

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 478-B, DE 2023

(Da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional)

Mensagem nº 323/2023 Ofício nº 420/2023

Aprova o texto atualizado da Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW-1978), incluindo o Anexo e a Parte A do seu respectivo código, em conformidade com as "Emendas de Manila", adotadas em 2010, no âmbito da Organização Marítima Internacional (OMI); tendo parecer: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. BRUNO GANEM); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relatora: DEP. LAURA CARNEIRO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE VIAÇÃO E TRANSPORTES; E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

SUMÁRIO

- I Projeto inicial
- II Na Comissão de Viação e Transportes:
 - Parecer do relator
 - Parecer da Comissão
- III Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:
 - Parecer da relatora
 - Parecer da Comissão

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

, DE 2023

(MENSAGEM N° 323/2023)

Aprova o texto atualizado da Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW-1978), incluindo o Anexo e a Parte A do seu respectivo código, em conformidade com as "Emendas de Manila", adotadas em 2010, no âmbito da Organização Marítima Internacional (OMI)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto atualizado da Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW-1978), incluindo o Anexo e a Parte A do seu respectivo código, em conformidade com as "Emendas de Manila", adotadas em 2010, no âmbito da Organização Marítima Internacional (OMI).

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, incluindo o Anexo e a Parte A do seu respectivo código, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 6 de dezembro de 2023.

Deputado **Paulo Alexandre Barbosa**Presidente





MENSAGEM N.º 323, DE 2023

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 420/2023

Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW-1978), incluindo o Anexo e a Parte A do seu respectivo código, em conformidade com as "Emendas de Manila", adotadas em 2010, no âmbito da Organização Marítima Internacional (IMO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL; VIAÇÃO E TRANSPORTES E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART 54 RICD) PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO DO PLENÁRIO REGIME DE TRAMITAÇÃO: PRIORIDADE (ART 151, II, RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

MENSAGEM Nº 323

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministro de Estado das Relações Exteriores, Ministro de Estado da Defesa e Ministro de Estado do Meio Ambiente e Mudança Climática, substituto, o texto atualizado da Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW-1978), incluindo o Anexo e a Parte A do seu respectivo código, em conformidade com as "Emendas de Manila", adotadas em 2010, no âmbito da Organização Marítima Internacional (IMO).

Brasília, 12 de julho de 2023.



EMI nº 00016/2023 MRE MD MMA

Senhor Presidente da República,

Submetemos à sua elevada consideração, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo projeto de Mensagem que encaminha o texto consolidado da Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW-78), adotada no âmbito da Organização Marítima Internacional (IMO), com seu Anexo e a Parte A do seu respectivo Código, incluídas as emendas adotadas em Manila, de 2010.

- 2. A Convenção STCW foi promulgada no ordenamento jurídico brasileiro pelo Decreto nº 89.822/1984, e tem o propósito de estabelecer padrões mínimos da formação e certificação de tripulantes em navios mercantes.
- Em 2010, a Conferência das Partes da referida Convenção, realizada em Manila, adotou emendas ao Anexo e à Parte A do Código STCW ("Emendas de Manila"). Essas emendas foram adotadas no intuito de acompanhar a evolução ocorrida na indústria marítima em termos de padrão de formação e certificação do "elemento humano", com o objetivo de resguardar a vida humana no mar, a segurança da navegação e, por conseguinte, do navio e da carga. As referidas "Emendas de Manila" entraram em vigor no direito internacional em 2012, inclusive para o Brasil.
- Por meio do Oficio nº 10-36/CCA-IMO-MB, de 23/3/2021, a Comissão Coordenadora para os Assuntos da IMO (CCA-IMO) da Marinha do Brasil solicitou ao Itamaraty a adoção das providências cabíveis com vistas à internalização dos referidos atos no ordenamento brasileiro.
- 5. À luz do exposto, e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o Artigo 84, inciso VIII, combinado com o Artigo 49, inciso I da Constituição Federal, submetemos-lhe o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autênticas do texto consolidado da Convenção STCW-78, com seu Anexo e a Parte A do seu respectivo Código, incluídas as emendas adotadas em Manila, de 2010.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Mauro Luiz Iecker Vieira, Joao Paulo Ribeiro Capobianco, José Múcio Monteiro Filho

CÓDIGO DE INSTRUÇÃO, CERTIFICAÇÃO E SERVIÇO DE QUARTO PARA MARÍTIMOS (STCW)

PARTE A

Padrões obrigatórios relativos ao disposto no Anexo da Convenção STCW

Introdução

- Esta parte do Código STCW contém as disposições obrigatórias às quais é feita referência específica no Anexo da Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos, 1978, como emendada, daqui em diante referida como a Convenção STCW. Estas disposições fornecem em detalhe os padrões mínimos que se exige que sejam mantidos pelas Partes para dar pleno e total efeito à Convenção.
- Também estão contidos nesta parte os padrões de competência que se exige que sejam demonstrados pelos candidatos para a emissão e revalidação de certificados de competência com base no disposto na Convenção STCW. Para esclarecer a ligação entre as disposições relativas à certificação alternativa do Capítulo VII e as disposições relativas à certificação dos Capítulos II, III e IV, as habilidades especificadas nos padrões de competência são agrupadas, como apropriado, de acordo com as sete funções seguintes:
 - .1 Navegação;
 - .2 Manuseio e estivagem da carga;
 - .3 Controle da operação do navio e cuidados com as pessoas a bordo;
 - .4 Máquinas marítimas;
 - .5 Sistemas elétricos, eletrônicos e de controle;
 - .6 Manutenção e reparo;
 - .7 Radiocomunicações;

nos seguintes níveis de responsabilidade:

- .1 Nível gerencial;
- .2 Nível operacional; e
- .3 Nível de apoio.

As funções e níveis de responsabilidade estão identificados por subtítulos nas tabelas de padrões de competência fornecidas nos Capítulos II, III e IV desta parte. O escopo da função no nível de responsabilidade indicado num subtítulo é definido pelas habilidades listadas na coluna 1 da tabela. O significado de "função" e de "nível de responsabilidade" está definido em termos gerais na Seção A-I/1 abaixo.

A numeração das seções desta parte corresponde à numeração das regras contidas no Anexo da Convenção STCW. O texto das seções pode ser dividido em partes e parágrafos numerados, mas essa numeração é exclusiva somente desse texto.



CAPÍTULO I

Seção A-I/1

Definições e esclarecimentos

- Padrões relativos às disposições gerais

 A-I/1

 ções e esclarecimentos

 As definições e os esclarecimentos contidos no Artigo II e na Regra I/1 aplicam-se ente aos termos utilizados nas Partes A e B deste Código. Além disto, as sequintes definições igualmente aos termos utilizados nas Partes A e B deste Código. Além disto, as seguintes definições suplementares aplicam-se somente a este Código:
 - Padrão de competência significa o nível de proficiência a ser obtido para 5 desempenho adequado de funções a bordo de um navio, de acordo com os critérios internacionalmente acordados apresentados neste Código, e incorporando padrões prescritos ou níveis de conhecimento, de entendimento e de demonstrada habilidade;
 - .2 *Nível de gerenciamento* significa o nível de responsabilidade relacionado com:
 - .2.1 servir como comandante, imediato, chefe de máquinas ou subchefe de máquinas a bordo de um navio que opere na navegação em mar aberto, e
 - .2.2 assegurar que todas as funções dentro de uma área de responsabilidade sejam desempenhadas corretamente;
 - .3 *Nível operacional* significa o nível de responsabilidade relacionado com:
 - .3.1 servir como oficial encarregado de um quarto de serviço de navegação ou de máquinas, ou designado como oficial de serviço de máquinas para compartimentos de máquinas periodicamente desguarnecidos, ou como radioperador a bordo de um navio que opere na navegação em mar aberto, e
 - manter um controle direto sobre o desempenho de todas as funções dentro da área de responsabilidade designada, de acordo com os procedimentos adequados e sob a direção de uma pessoa que sirva no nível de gerenciamento para aquela área de responsabilidade;
 - Nível de apoio significa o nível de responsabilidade relacionado com o desempenho de .4 tarefas, atribuições ou responsabilidades atribuídas a bordo de um navio que opere na navegação em mar aberto, sob a direção de uma pessoa que sirva no nível operacional ou no nível de gerenciamento;
 - .5 Critérios de avaliação são os lançamentos que aparecem na coluna 4 das tabelas de "Especificação de Padrão Mínimo de Competência", na Parte A, e fornecem os meios para um avaliador julgar se um candidato pode ou não desempenhar as tarefas, atribuições e responsabilidades afins; e
 - Avaliação independente significa uma avaliação feita por pessoas adequadamente .6 qualificadas, independentes da unidade ou da atividade que está sendo avaliada, ou estranhas a ela, para verificar se os procedimentos administrativos e operacionais em todos os níveis estão sendo gerenciados, organizados, realizados e monitorados internamente de modo a assegurar a sua adequação ao propósito e à consecução dos objetivos declarados.

Seção A-I/2

Certificados e endossos

Quando, como disposto na Regra I/2, parágrafo 6, o endosso exigido pelo Artigo VI da Convenção é incorporado no texto do próprio certificado, o certificado deverá ser emitido no formato apresentado abaixo, desde que as palavras "ou até a data em que expira qualquer prorrogação da validade deste certificado, como possa estar indicado no verso" que aparecem na frente do formulário, e as disposições para registrar a prorrogação da validade, que aparecem no verso do formulário, sejam omitidas quando for exigido que o certificado seja substituído quando expirar a sua validade. Na Seção B-I/2 deste Código está contida uma orientação para o preenchimento do formulário.



(Selo Oficial)

(PAÍS)

CERTIFICADO EMITIDO COM BASE NAS DISPOSIÇÕES DA CONVENÇÃO INTERNACIONAL SOBRE PADRÕES DE INSTRUÇÃO, CERTIFICAÇÃO E SERVIÇO DE QUARTO PARA MARÍTIMOS, 1978 COMO EMENDADA

seguintes funções, nos nív	eis especificada a em que expira	dos, sujeito a quaisquer limitações indicadas a qualquer prorrogação da validade deste certificado
FUNÇÃO	NÍVEL	LIMITAÇÕES QUE SE APLICAM (SE HOUVER)
especificadas nas exigências ap	-	e servir na seguinte capacidade, ou capacidades ninistração relativas à tripulação de segurança.
CAPACIDADE		LIMITAÇÕES QUE SE APLICAM (SE HOUVER)
(Selo oficial)		Assinatura do funcionário devidamente autorizado
O original deste certificado dev Convenção, enquanto o seu por		isponível de acordo com a Regra I/2, parágrafo 11 da vindo em um navio.
Data de nascimento do portador do ce	rtificado	
Assinatura do portador do certificado		
Fotografia do portador do certificado		
A validade deste certificado é prorrog	ada por meio deste	documento até



Assinatura do funcionário devidamente					
autorizado					
Data da revalidação					
	Nome do funcionário devidamente autorizado				
A validade deste certificado é prorrogada por	meio deste documento até				
(Selo oficial)					
	Assinatura do funcionário devidamente autorizado				
Data da revalidação					
	Nome do funcionário devidamente autorizado				

Exceto como disposto no parágrafo 1, o formulário utilizado para atestar a emissão de um certificado deverá ser como apresentado abaixo, desde que as palavras "ou até a data em que expira qualquer prorrogação da validade deste endosso, como possa estar indicado no verso", que aparecem na frente do formulário, e as disposições para registrar a prorrogação da validade, que aparecem no verso do formulário, sejam ser omitidas quando for exigido que o endosso seja substituído quando expirar a sua validade. Na Seção B-I/2 deste Código está contida uma orientação para preenchimento do formulário.



Apresentação: 17/07/2023 16:09:00.000 - MES

(Selo Oficial)

(PAÍS)

ENDOSSO ATESTANDO A EMISÃO DE UM CERTIFICADO COM BASE NAS DISPOSIÇÕES DA CONVENÇÃO INTERNACIONAL SOBRE PADRÕES DE INSTRUÇÃO, CERTIFICAÇÃO E SERVIÇO DE QUARTO PARA MARÍTIMOS, 1978, COMO EMENDADA

especificados, sujeito a quaisque expira qualquer prorrogação da v			-
FUNÇÃO	NÍVEL	LIMITAÇÕES QUE SE APLICA	M (SE HOUVER)
,			
O legítimo portador deste er especificadas nas exigências apli	-		
CAPACIDADE		LIMITAÇÕES QUE SE APLICAM	I (SE HOUVER)
N° do endosso(Selo oficial)		ssinatura do funcionário devidan	nente autorizado
		Nome do funcionário devidam	ente autorizado
O original deste endosso deve se Convenção, enquanto o seu porta	-		7/2, parágrafo 11 da
Data de nascimento do portador do cert	ificado		
Assinatura do portador do certificado			
Fotografia do portador do certificado			
A validade deste endosso é prorrogada	por meio deste do	cumento até	

(Selo oficial)		6:09:
	Assinatura do funcionário devidamente	16:
autorizado		2023
Data da revalidação		//0//
	Nome do funcionário devidamente autorizado	0: 1
	neio deste documento até	presentação: 1
(Selo oficial)		Ap
autorizado	Assinatura do funcionário devidamente	
Data da revalidação		
	Nome do funcionário devidamente autorizado	

O formulário utilizado pata atestar o reconhecimento de um certificado deverá ser como apresentado abaixo, exceto que as palavras "ou até a data em que expira qualquer prorrogação da validade deste endosso, como possa estar indicado no verso", que aparecem na frente do formulário, e as disposições para registrar a prorrogação da validade, que aparecem no verso do formulário, sejam omitidas quando for exigido que o endosso seja substituído quando expirar a sua validade. Na Seção B-I/2 deste Código está contida uma orientação para o preenchimento do formulário.



para, pelo Governo de,

Convenção acima, como emeno seguintes funções, nos nív	lada, e que o se eis especifica	ido de acordo com as disposições da Regra I/10 da eu legítimo portador está autorizado a desempenhar as dos, sujeito a quaisquer limitações indicadas,
		ira qualquer prorrogação da validade deste endosso,
como possa estar indicado no v	erso.	
FUNCTO	NATE	I DATE (OF COURSE AND ICAM (OF HOUSER)
FUNÇÃO	NÍVEL	LIMITAÇÕES QUE SE APLICAM (SE HOUVER)
- -	-	servir na seguinte capacidade, ou capacidades, ninistração, relativas à tripulação de segurança.
CAPACIDADE		LIMITAÇÕES QUE SE APLICAM (SE HOUVER)
N° do endosso	emitid	o em
(Sala oficial)		
(Selo oficial)	•••••	Assinatura do funcionário devidamente autorizado
	-	Assinatura do funcionario devidamente autorizado
		Nome do funcionário devidamente autorizado
O original deste endosso deve ser mar o seu portador estiver servindo em um		e acordo com a Regra I/2, parágrafo 11 da Convenção, enquanto
Data de nascimento do portador do ce	rtificado	
Assinatura do portador do certificado		
Fotografia do portador do certificado		
r otograna do portador do contineado		
A validade deste endosso é prorrogad	a por meio deste d	ocumento até
(Selo oficial)		
Karasa - Grandy		Assinatura do funcionário devidamente



autorizado		
Data da revalidação		
autorizado	Nome do funcionário devidamente	
A validade deste endosso é prorrogada por n	neio deste documento até	:
(Selo oficial)		
autorizado	Assinatura do funcionário devidamente	L
Data da revalidação	Nome do funcionário devidamente autorizado	

- 4 Ao utilizar formatos que possam ser diferentes dos apresentados nesta seção, de acordo com a Regra I/2, parágrafo 10, as Partes deverão assegurar, em todos os casos, que:
 - .1 todas as informações relativas à identidade e à descrição pessoal do portador, inclusive o nome, data de nascimento, fotografia e assinatura, juntamente com a data em que foi emitido o documento, estejam mostradas no mesmo lado dos documentos; e
 - .2 todas as informações relativas à função, ou funções, nas quais o portador está autorizado a servir, de acordo com as exigências aplicáveis da Administração com relação à tripulação de segurança, bem como quaisquer limitações, estejam exibidas proeminentemente e sejam facilmente identificadas.

EMISSÃO E REGISTRO DE CERTIFICADOS Aprovação de serviço em navegação em mar aberto

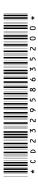
Ao aprovar um serviço em navegação em mar aberto exigido pela Convenção, as Partes devem assegurar que o serviço em questão é pertinente à qualificação que estiver sendo solicitada, tendo em mente, fora a familiarização inicial com o serviço em navios que operem na navegação em mar aberto, que o propósito desse serviço é o de permitir que o marítimo seja instruído e pratique, sob uma supervisão adequada, aquelas práticas, procedimentos e rotinas de navegação em mar aberto seguras e apropriadas, e que são pertinentes à qualificação que estiver sendo solicitada.

Aprovação de cursos de instrução

Ao aprovar cursos e programas de instrução, as Partes devem levar em conta que os Cursos Modelo da IMO pertinentes podem ajudar na elaboração daqueles cursos e programas e assegurar que sejam adequadamente abrangidos os objetivos de aprendizado recomendados naqueles cursos.

Acesso eletrônico aos registros

- Na manutenção do registro eletrônico de acordo com o parágrafo 15 da Regra I/2, deverão ser tomadas medidas para permitir um acesso controlado e esse registro, ou registros, para permitir que as Partes e companhias confirmem:
 - o nome do marítimo para o qual foi emitido aquele certificado, endosso ou outra qualificação, seu número pertinente, data de emissão e data em que expira a sua validade;
 - .2 em que capacidade o portador pode servir e quaisquer limitações relacionadas com aquele documento; e
 - .3 as funções que o portador pode desempenhar, os níveis autorizados e quaisquer limitações que lhes são inerentes.



Elaboração de um banco de dados para o registro de certificados

- ração de um banco de dados para o registro de certificados

 Ao implementar as exigências do parágrafo 14 da Regra I/2 para a manutenção de um registro de certificados e endossos, não é necessário que haja um banco de dados padrão, desde que todas as informações pertinentes estejam registradas e disponíveis de acordo com a Regra I/2. s informações pertinentes estejam registradas e disponíveis de acordo com a Regra I/2.

 Os seguintes itens de informações devem ser registrados e estar disponíveis, seja em papel
- ou eletronicamente, de acordo com a Regra I/2:

.1 Situação do certificado

Válido

Suspenso

Cancelado

Informado como perdido

Destruído

devendo ser mantido um registro das alterações da situação, incluindo as datas das alterações.

.2 Detalhes do certificado

Nome do marítimo

Data de nascimento

Nacionalidade

Sexo

De preferência uma fotografia

Número do documento pertinente

Data de emissão

Data do término da validade

Data da última revalidação

Detalhes da(s) licenças(s)

.3 Detalhes relativos à competência

Padrão de competência do STCW (ex.: Regra II/1)

Capacidade

Função

Nível de responsabilidade

Endossos

Limitações

.4 **Detalhes médicos**

Data de emissão do último certificado médico relativo à emissão ou revalidação do certificado de competência.

Seção A-I/3

Princípios que regem as viagens na navegação costeiras

- Quando uma Parte define viagens na navegação costeira, entre outras coisas, com a finalidade de empregar assuntos diferentes dos listados na coluna 2 das tabelas de padrão de competência contidas nos Capítulos II e III da Parte A do Código, para a emissão de certificados válidos para serviço em navios autorizados a arvorar a sua bandeira e que sejam empregados nessas viagens, os seguintes fatores deverão ser levados em consideração, tendo em mente a segurança e a proteção de todos os navios e do meio ambiente marinho:
 - tipo de navio e tráfego marítimo em que está sendo empregado;
 - .2 arqueação bruta do navio e potência em quilowatts das máquinas de propulsão principal;
 - natureza e extensão das viagens;



- .4 distância máxima de um porto de refúgio;
- .5 adequabilidade da cobertura e da precisão dos dispositivos de navegação para determinação da posição;
- .6 condições meteorológicas normalmente prevalecentes na área das viagens navegação costeira;
- .7 existência de recursos de comunicações, de bordo e costeiros, para busca salvamento; e
- .8 disponibilidade de apoio baseado em terra, especialmente com relação à manutenção técnica a bordo.
- Não se pretende que navios empregados em viagens na navegação costeira estendam as suas viagens a todo mundo, com a desculpa de que estão navegando constantemente dentro dos limites estabelecidos para viagens na navegação costeira das Partes vizinhas.

Seção A-I/4

Procedimentos de controle

- O procedimento de avaliação previsto na Regra I/4, parágrafo 1.3, decorrente de quaisquer das ocorrências mencionadas nessa regra, deverá assumir a forma de uma verificação de que os membros da tripulação, dos quais é exigido que sejam competentes, possuem de fato as habilidades necessárias relacionadas com a ocorrência.
- Ao fazer essa avaliação, deve-se ter em mente que os procedimentos de bordo são pertinentes ao Código Internacional de Gerenciamento da Segurança (ISM) e que as disposições desta Convenção estão restritas à competência para executar com segurança esses procedimentos.
- 3 Os procedimentos de controle desta Convenção deverão se restringir aos padrões de competência de cada marítimo a bordo e às suas habilidades relacionadas com a realização de serviços de quarto, como definido na Parte A deste Código. A avaliação da competência a bordo deverá começar pela verificação dos certificados dos marítimos.
- Não obstante a verificação do certificado, a avaliação feita de acordo com a Regra I/4, parágrafo 1.3, pode exigir que o marítimo demonstre a competência relacionada com a avaliação feita no local em que realiza tal atribuição. Essa demonstração pode incluir uma verificação de que os requisitos operacionais com relação aos padrões de serviço de quarto estão sendo atendidos e que existe uma resposta adequada a situações de emergência, no nível de competência do marítimo.
- 5 Na avaliação, só deverão ser utilizados os métodos para demonstrar competência, juntamente com os critérios para a sua avaliação e o âmbito dos padrões fornecidos na Parte A deste Código.
- A avaliação de competência relacionada com a proteção só deverá ser realizada por aqueles marítimos com atribuições específicas de proteção quando houver motivos claros, como previsto no Capítulo XI/2 da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar (SOLAS). Em todos os outros casos, deverá se restringir à verificação dos certificados e/ou endossos dos marítimos.

Seção A-I/5

Disposições nacionais

As disposições da Regra I/5 não deverão ser interpretadas como impedindo a atribuição de tarefas para instrução sob supervisão, ou em casos de força maior.

Seção A-I/6

Instrução e avaliação

Toda Parte deverá assegurar-se de que toda instrução e avaliação de marítimos para a certificação no âmbito da Convenção é:



- .1 estruturada de acordo com programas escritos, contendo os métodos e meios realização, procedimentos e material do curso, como for necessário para alcançar padrão de competência estabelecido; e
- .2 realizada, monitorada, avaliada e apoiada por pessoas qualificadas de acordo com parágrafos 4, 5 e 6.
- As pessoas que realizarem a instrução em serviço, ou a avaliação a bordo de navios, se deverão realizá-las quando essa instrução ou avaliação não afetar de maneira adversa a operação normal do navio, e puderem dedicar o seu tempo e a sua atenção à instrução ou à avaliação.

Qualificação de instrutores, supervisores e avaliadores1

Toda Parte deverá assegurar que instrutores, supervisores e avaliadores estejam adequadamente qualificados para os tipos e níveis específicos da instrução ou da avaliação de competência de marítimos, seja a bordo ou em terra, como exigido com base na Convenção, de acordo com o disposto nesta seção.

Instrução em serviço

- 4 Qualquer pessoa que estiver realizando uma instrução em serviço de um marítimo, seja a bordo ou em terra, destinada a ser utilizada para qualificar para certificação de acordo com a Convenção, deverá:
 - fazer uma avaliação do programa de instrução e ter um entendimento dos objetivos específicos da instrução para o tipo específico de instrução que estiver sendo realizada;
 - .2 estar qualificada na tarefa para a qual a instrução estiver sendo realizada; e
 - .3 se estiver realizando uma instrução utilizando um simulador:
 - .3.1 ter recebido uma orientação adequada quanto às técnicas de instrução que envolvem a utilização de simuladores, e
 - .3.2 ter obtido experiência operacional prática no tipo específico de simulador que estiver sendo utilizado.
- Qualquer pessoa responsável pela supervisão da instrução em serviço de um marítimo, destinada a ser utilizada para qualificar para certificação de acordo com a Convenção, deverá ter pleno entendimento do programa da instrução e dos objetivos específicos de cada tipo de instrução que estiver sendo realizada.

Avaliação de competência

- Qualquer pessoa que estiver realizando uma avaliação de competência em serviço de um marítimo, seja a bordo ou em terra, que seja destinada a qualificar para certificação de acordo com a Convenção, deverá:
 - .1 ter um nível de conhecimento e de entendimento adequado da competência a ser avaliada:
 - 2 estar qualificada na tarefa para a qual estiver sendo feita a avaliação;
 - .3 ter recebido uma orientação adequada quanto aos métodos e práticas de avaliação;
 - .4 ter obtido experiência prática em avaliação; e
 - se estiver realizando uma avaliação envolvendo a utilização de simuladores, ter obtido experiência prática em avaliação no tipo específico de simulador, sob a supervisão, e a contento, de um avaliador experiente.

Instrução e avaliação no âmbito de uma instituição

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



¹ O(s) Curso(s) Modelo pertinente(s) da IMO pode(m) ser de ajuda na elaboração de cursos

Toda Parte que reconhecer um curso de instrução, uma instituição de instrução ou uma qualificação concedida por uma instituição de instrução, como sendo parte das suas exigências para a emissão de um certificado exigido com base na Convenção, deverá assegurar-se de que qualificações e a experiência dos instrutores e avaliadores estejam abrangidas na aplicação disposições relativas aos padrões de qualidade contidas na seção A-I/8. Tais qualificações experiência e aplicação de padrões de qualidade deverão incluir a instrução apropriada em técnicas educacionais, práticas de instrução e métodos de avaliação, bem como deverão atender exigências aplicáveis dos parágrafos 4 a 6.

Seção A-I/7

Comunicação de informações

1 As informações exigidas pela Regra I/7, parágrafo 1, deverão ser comunicadas ao Secretário-Geral nos formatos estabelecidos no parágrafo abaixo.

PARTE 1 – COMUNICAÇÃO INICIAL DE INFORMAÇÕES

- 2 Dentro de um ano após a entrada em vigor da Regra I/7, toda Parte deverá informar as medidas que tiver tomado para dar pleno e completo efeito à Convenção, informações essas que deverão conter o seguinte:
 - .1 detalhes das informações para contato e o organograma do Ministério, Departamento ou Órgão Governamental responsável por administrar a Convenção;
 - .2 uma explanação concisa das medidas legais e administrativas existentes e tomadas para assegurar o cumprimento, especialmente, das Regras I/2, I/6 e I/9;
 - .3 um relato claro das políticas de educação, instrução, exames, avaliação de competência e certificação adotadas;
 - .4 um resumo conciso dos cursos, programas de instrução, exames e avaliações existentes para cada certificado emitido de acordo com a Convenção;
 - .5 uma descrição concisa dos procedimentos seguidos para autorizar, credenciar ou aprovar uma instrução e exames, aptidão médica e avaliações de competência exigidos pela Convenção, as condições que lhes são inerentes, e uma lista das autorizações, credenciamentos e aprovações concedidos;
 - .6 um resumo conciso dos procedimentos seguidos para conceder qualquer licença com base no Artigo VIII da Convenção; e
 - .7 os resultados da comparação realizada de acordo com a Regra I/11 e uma descrição concisa da instrução de recapitulação e de aperfeiçoamento determinada.

PARTE 2 – RELATÓRIOS SUBSEQUENTES

- Toda Parte deverá, até seis meses depois de:
 - .1 manter ou adotar qualquer medida de educação ou de instrução equivalente, de acordo com o Artigo IX, fornecer uma descrição completa dessa medida;
 - .2 reconhecer certificados emitidos por uma outra Parte, fornecer um relatório resumindo as medidas tomadas para assegurar o atendimento à Regra I/10; e
 - .3 autorizar o emprego de marítimos que possuam certificados alternativos emitidos com base na Regra VII/1 em navios autorizados a arvorar a sua bandeira, fornecer ao Secretário-Geral uma cópia de um modelo dos documentos relativos ao tipo de tripulação de segurança emitidos para esses navios.
- 4 Toda Parte deverá informar os resultados de cada avaliação realizada de acordo com a Regra I/8, parágrafo 2, até seis meses após o seu término. O relatório sobre a avaliação deverá conter as seguintes informações:
 - .1 as qualificações e a experiência daqueles que realizaram a avaliação; (ex.: certificados de competência que possuem, experiência como marítimo e como avaliador

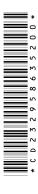


independente, experiência no campo da instrução marítima e da avaliação, experiência na administração de sistemas de certificação, ou quaisquer outras qualificações experiência pertinentes);

- .2
- experiência pertinentes); os termos de referência para a avaliação independente e os referentes aos avaliadores; uma lista de instituições/centros de instrução abrangidos pela avaliação independente; .3
- .4 os resultados da avaliação independente, contendo:
 - verificação de que:
 - todas as disposições aplicáveis da Convenção e do Código STCWs .1.1 inclusive de suas emendas, estão abrangidas pelo sistema de padrões de qualidade da Parte, de acordo com a Seção I/8, parágrafo 3.1; e
 - .1.2 todas as medidas de controle interno da gerência e de monitoramento e todas as ações de acompanhamento estão de acordo com as medidas planejadas e com os procedimentos documentados, e são eficazes para assegurar o cumprimento dos objetivos definidos de acordo com a Seção A-I/8, parágrafo 3.2;
 - uma breve descrição das: .2
 - não conformidades encontradas, se houver alguma, durante a avaliação .2.1 independente,
 - .2.2 medidas corretivas recomendadas para tratar das não conformidades identificadas, e
 - 23 medidas corretivas tomadas para tratar as não conformidades identificadas.
- As Partes deverão informar as medidas tomadas para implementar quaisquer emendas obrigatórias posteriores à Convenção e ao Código STCW, não contidas anteriormente no relatório sobre a comunicação de informações inicial, de acordo com a Regra I/7, ou em qualquer relatório anterior enviado de acordo com a Regra I/8. As informações deverão ser incluídas no texto do próximo relatório a ser enviado de acordo com a Regra I/8, parágrafo 3, após a entrada em vigor da emenda.
- As informações sobre as medidas tomadas para implementar emendas obrigatórias à Convenção e ao Código STCW deverão conter os seguintes itens, quando forem aplicáveis:
 - uma explanação concisa das medidas legais e administrativas estabelecidas e tomadas .1 para assegurar o atendimento à emenda;
 - .2 um sumário conciso de quaisquer cursos, programas de instrução, exames e avaliações estabelecidos para atender à emenda;
 - .3 uma descrição concisa dos procedimentos seguidos para autorizar, credenciar ou aprovar instrução e exames, aptidão médica e avaliações de competência exigidas com base na emenda;
 - uma descrição concisa de qualquer instrução de reciclagem e de aperfeiçoamento .4 exigida para atender às emendas; e
 - .5 uma comparação entre as medidas tomadas para implementar a emenda e as medidas existentes contidas nos relatórios anteriores, enviados de acordo com a Regra I/7, parágrafo 1 e/ou com a Regra I/8, parágrafo 2, quando for aplicável.

PARTE 3 – PAINEL DE PESSOAS COMPETENTES

O Secretário-Geral deverá manter uma lista de pessoas competentes aprovadas pelo Comitê de Segurança Marítima, inclusive pessoas competentes que tenham sido disponibilizadas ou recomendadas pelas Partes, cuja colaboração pode ser pedida para avaliar os relatórios submetidos de acordo com a Regra I/7 e a Regra I/8, e que podem ser chamadas a ajudar na elaboração do relatório exigido pela Regra I/7, parágrafo 2. Normalmente essas pessoas estarão disponíveis



durante as sessões pertinentes do Comitê de Segurança Marítima ou de seus órgãos auxiliares, mas não precisam realizar o seu trabalho somente durante essas sessões.

- 8 Com relação à Regra I/7, parágrafo 2, as pessoas competentes deverão ter conhecimento das exigências da Convenção e, pelo menos uma delas, deverá ter conhecimento do sistema de instrução e de certificação da Parte em questão.
- Quando for recebido um relatório de qualquer Parte, de acordo com a Regra I 8 parágrafo 3, o Secretário-Geral designará pessoas competentes constantes da lista mantida acordo com o parágrafo 7 para analisar o relatório e fornecer sua opinião quanto a se:
 - .1 o relatório está completo e demonstra que a Parte realizou uma avaliação independente da obtenção de conhecimento, entendimento, aquisição de habilidades e competência e das atividades de avaliação, e da administração do sistema de certificação (inclusive de endosso e revalidação), de acordo com a Seção A-I/8, parágrafo 3;
 - .2 o relatório é suficiente para demonstrar que:
 - .2.1 os avaliadores eram qualificados,
 - .2.2 os termos de referência eram suficientemente claros para assegurar que:
 - .2.2.1 todas as disposições aplicáveis da Convenção e do Código STCW, inclusive de suas emendas, estão abrangidas pelo sistema de padrões de qualidade da Parte; e
 - .2.2.2 a implementação de objetivos claramente definidos de acordo com a Regra I/8, parágrafo 1 pôde ser verificada ao longo de toda a gama de atividades pertinentes,
 - .2.3 os procedimentos seguidos durante a avaliação independente foram adequados para identificar quaisquer não conformidades significativas no sistema de instrução, avaliação da competência e certificação de marítimos da Parte, como pode ser aplicável à Parte em questão, e
 - .2.4 as ações sendo tomadas para corrigir quaisquer não conformidades observadas foram oportunas e adequadas².
- 10 Qualquer reunião de pessoas competentes deverá:
 - .1 ser realizada a critério do Secretário-Geral;
 - .2 ser constituída de um número ímpar de membros, normalmente não superior a cinco pessoas;
 - .3 designar o seu próprio presidente; e
 - fornecer ao Secretário-Geral a opinião acordada dos seus membros ou, se nenhum acordo for obtido, as opiniões tanto da maioria como da minoria.
- 11 As pessoas competentes deverão, numa base confidencial, expressar por escrito as suas opiniões sobre:
 - uma comparação dos fatos reportados nas informações comunicadas ao Secretário-Geral pela Parte com todas as exigências pertinentes da Convenção;
 - .2 a informação de qualquer avaliação pertinente apresentada de acordo com a Regra I/8, parágrafo 3;
 - .3 a informação de quaisquer medidas tomadas para implementar as emendas à Convenção e ao Código STCW apresentadas de acordo com o parágrafo 5; e
 - .4 qualquer informação adicional fornecida pela Parte.

PARTE 4 – RELATÓRIO PARA O COMITÊ DE SEGURANÇA MARÍTIMA

Ao elaborar o relatório para o Comitê de Segurança Marítima exigido pela Regra I/7, parágrafo 2, o Secretário-Geral deverá:

² As ações corretivas devem ser oportunas e adequadas significa que as ações devem se concentrar nas causas fundamentais das deficiências, e devem ser dispostas para ocorrer num momento programado estabelecido.



- .1 solicitar e levar em consideração as opiniões expressas pelas pessoas competentes selecionadas da lista criada de acordo com o parágrafo 7:
- 2 quando necessário, procurar obter da Parte esclarecimentos sobre qualquer assunto relacionado com as informações fornecidas de acordo com a Regra I/7, parágrafo 1;
- .3 identificar uma área em que a Parte poderia ter solicitado ajuda para implementar a Convenção.
- A Parte em questão deverá ser informada das providências tomadas para a reunião de pessoas competentes, e seus representantes deverão ter o direito de estar presentes para esclared qualquer assunto relacionado com as informações fornecidas de acordo com a Regra I/7, parágrafo 1.
- Se o Secretário-Geral não estiver em condições de submeter o relatório exigido pelo parágrafo 2 da Regra I/7, a Parte em questão pode solicitar ao Comitê de Segurança Marítima que tome a medida mencionada no parágrafo 3 da Regra I/7, levando em consideração as informações apresentadas de acordo com esta seção e as opiniões expressas de acordo com os parágrafos 10 e 11.

Seção A-I/8

Padrões de qualidade

Objetivos nacionais e padrões de qualidade

- Toda Parte deverá assegurar que os objetivos relativos à educação e à instrução, e os padrões de competência relacionados com eles, a serem atingidos sejam claramente definidos, e identificar os níveis de conhecimento, de entendimento e as habilidades adequados aos exames e avaliações exigidos com base na Convenção. Os objetivos e os padrões de competência relacionados com eles podem ser especificados separadamente para cursos e programas de instrução diferentes, e deverão abranger a administração do sistema de certificação.
- O campo de aplicação dos padrões de qualidade deverá abranger a administração do sistema de certificação, todos os cursos e programas de instrução, exames e avaliações realizados por uma Parte, ou sob a sua autoridade, e as qualificações e a experiência exigidas de instrutores e avaliadores, levando em consideração o exame das políticas, sistemas, controles e garantia de qualidade interna estabelecidos para assegurar a consecução dos objetivos definidos.
- Toda Parte deverá assegurar que seja realizada, a intervalos não superiores a cinco anos, uma avaliação independente da obtenção de conhecimento, de entendimento, de habilidade e de competência, das atividades de avaliação e da administração do sistema de certificação, para verificar se:
 - .1 todas as disposições aplicáveis da Convenção e do Código STCW, inclusive de suas emendas, estão abrangidas pelo sistema de padrões de competência;
 - .2 todo o controle gerencial interno e medidas de monitoramento e ações de acompanhamento estão de acordo com as disposições planejadas e com os procedimentos documentados, e são eficazes para assegurar que os objetivos definidos sejam atingidos;
 - .3 os resultados de cada avaliação independente são documentados e levados à atenção dos responsáveis pela área avaliada; e
 - .4 estão sendo tomadas medidas oportunas para corrigir as deficiências.



Seção A-I/9

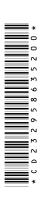
18

- Ao estabelecer os padrões de aptidão médica para marítimos, como exigido pela Regra I evar em consideração os critérios de aptidão física e médica estabelecidos no parágrafo 2. Devera levar em consideração, também, a orientação fornecida na Seção B-I/9 deste Código e na tabela I/9, relativa à avaliação da habilidade física mínima.
- Esses padrões podem, na medida determinada pela Parte sem prejuízo para a segurança dos marítimos ou do navio, ser diferentes entre aquelas pessoas que procuram começar uma carreira mar e aqueles marítimos que já servem no mar, e entre diferentes funções a bordo, tendo em mente as diferentes atribuições dos marítimos. Eles devem levar em consideração, também, qualque debilitação ou doença que vá limitar a habilidade do marítimo de desempenhar suas atribuições durante o período de validade do certificado médico.
- Os padrões de aptidão física e médica estabelecidos pela Parte deverão assegurar que os marítimos satisfaçam os seguintes critérios:
 - ter a capacitação física, levando em conta o parágrafo 5 abaixo, de atender a todas as exigências da instrução básica exigida pela Seção A-VI/1, parágrafo 2;
 - .2 demonstrar ter uma audição e uma fala adequadas para se comunicar de maneira eficaz e detectar quaisquer alarmes sonoros;
 - .3 não possuir qualquer problema de saúde ou debilitação que impeça a realização eficaz e segura de suas atribuições de rotina e de emergência a bordo, durante o período de validade do seu certificado médico;
 - .4 não estar sofrendo de qualquer problema de saúde que possa ser agravado pelo serviço no mar ou tornar o marítimo inapto para esse serviço, ou colocar em perigo a saúde e a segurança de outras pessoas a bordo; e
 - .5 não estar tomando qualquer medicamento que tenha efeitos colaterais que possam prejudicar o seu julgamento, seu equilíbrio ou quaisquer outros requisitos para um desempenho eficaz e seguro de atribuições de rotina e de emergência a bordo.
- 3 Os exames de aptidão médica de marítimos deverão ser realizados por médicos adequadamente qualificados e experientes, reconhecidos pela Parte.
- Toda Parte deverá estabelecer disposições para o reconhecimento de médicos. Deverá ser mantido pela Parte um registro de médicos reconhecidos e disponibilizado, mediante solicitação, a outras Partes, companhias e marítimos.
- Toda Parte deverá fornecer uma orientação para a realização de exames de aptidão médica e para a emissão de certificados médicos, levando em conta as disposições apresentadas na Seção B-I/9 deste Código. Toda Parte deverá determinar a extensão do arbítrio dado aos médicos reconhecidos na aplicação dos padrões médicos, tendo em mente as diferentes atribuições dos marítimos, exceto que não deverá haver arbítrio com relação aos padrões mínimos de visão para longe com correção, de visão para perto/imediata e de visão de cores estabelecidos na tabela A-I/9 para marítimos do departamento de convés dos quais é exigido que desempenhem atribuições de vigilância. Uma Parte pode permitir um arbítrio na aplicação desses padrões com relação a marítimos do departamento de máquinas, com a condição de que a visão conjunta do marítimo atenda às exigências apresentadas na tabela A-I/9.
- Toda Parte deverá estabelecer processos e procedimentos para permitir que os marítimos que, após um exame, não satisfizerem os padrões de aptidão médica, ou que tenham limitações impostas à sua habilidade para trabalhar, em especial com relação ao tempo, campo de trabalho ou área de tráfego marítimo, tenham o seu caso revisto de acordo com as disposições da Parte relativas a recurso.
- O certificado médico previsto na Regra I/9, parágrafo 3, deverá conter, pelo menos, as seguintes informações:



- .1 Autoridade que autorizou e as exigências com base nas quais foi emitido documento
- .2 Informações sobre o marítimo
 - .2.1 Nome (Último, primeiro e do meio)
 - .2.2 Data de nascimento (dia/mês/ano)
 - .2.3 Sexo (Masculino/Feminino)
 - .2.4 Nacionalidade
- .3 Declaração do médico reconhecido
 - .3.1 Confirmação de que os documentos de identidade foram verificados imediatamente antes do exame: *S/N*
 - .3.2 A audição satisfaz os padrões estabelecidos no STCW A-I/9: S/N
 - .3.3 Audição sem aparelho satisfatória? S/N
 - .3.4 A acuidade visual satisfaz os padrões estabelecidos no STCW A-I/9: S/N
 - .3.5 A visão de cores³ satisfaz os padrões estabelecidos no STCW A-I/9: S/N
 .3.5.1 Data do último teste de visão de cores.
 - .3.6 Apto para as atribuições de vigia? S/N
 - .3.7 Nenhuma limitação ou restrições à sua aptidão? *S/N* Se "N", especificar as limitações ou restrições
 - .3.8 O marítimo está livre de qualquer problema de saúde que possa ser agravado pelo serviço de navegação no mar ou tornar o marítimo inapto para esse serviço, ou colocar em perigo a saúde e a segurança de outras pessoas a bordo? S/N
 - .3.9 Data do exame: (dia/mês/ano)
 - .3.10 Data em que expira a validade do certificado: (dia/mês/ano)
- .4 Detalhes relativos à autoridade emitente
 - .4.1 Carimbo oficial (contendo o nome) da autoridade emitente
 - .4.2 Assinatura da pessoa autorizada
- .5 **Assinatura do marítimo** confirmando que o marítimo foi informado do conteúdo do certificado e do direito a um recurso de acordo com o parágrafo 6 da Seção A-I/9.

8 Os certificados médicos deverão ser redigidos no idioma oficial do país emitente. Se o idioma utilizado não for o inglês, o texto deverá conter uma versão para aquele idioma.



Nota: A avaliação da visão de cores só precisa ser feita a cada seis anos.

20

Tabela A-I/9 Padrões mínimos de visão em serviço para marítimos

Regra da Convenção	Categoria do marítimo		oara longe orreção¹	Visão para perto	Visão de cores ³	Campos visuais ⁴	Cegueira noturna ⁴	Diplopia (visão
STCW	THAI TEINING	Um olho	Outro olho	Os dois olhos juntos, com ou sem correção	Cores	Visuals	notama	dupla) ⁴ og combande i dupla) ⁴ i og combande i dupla) ⁴ i og combande i dupla
I/11	Comandante, oficiais do			Visão exigida para a navegação	Ver Nota 6	Campos visuais	Visão exigida para desem-	Nenhum pro- blema signi-
II/1	departamento de convés, e			do navio (ex.: consulta a cartas e		normais	penhar todas as funções	ficativo evi-
II/2	subalternos de convés			publicações náuticas, utiliza-			necessárias no escuro,	
II/3	dos quais é exigido que	$0,5^2$	0,5	ção dos instru- mentos e equipa-			sem compro- meter o seu	
II/4	desempenhe m atribuições			mentos do passa- diço e identifica-			desempenho	
II/5	de vigilância			ção dos auxílios à navegação)				
VII/2								
1/11 III/1 III/2 III/3 III/4 III/5 III/6 III/7 VII/2	Todos os oficiais de máquinas, oficiais eletrotécnico, subalternos eletrotécnicos e subalternos ou outros que façam parte de um quarto de serviço na máquina	0,45	0,4 (Ver Nota 5)	Visão exigida para ler instru- mentos próxi- mos,para operar equipamentos e para identificar sistemas/ com- ponentes como for necessário	Ver Nota 7	Campos visuais suficientes	Visão exigida para desem- penhar todas as funções necessárias no escuro, sem compro- meter o seu desempenho	Nenhum pro- blema signifi- cativo evi- dente
I/11 IV/2	Radioperador es de GMDSS	0,4	0,4	Visão exigida para ler instrumentos próximos, para operar equipamentos e para identificar sistemas/ componentes como for necessário	Ver Nota 7	Campos visuais suficientes	Visão exigida para desem- penhar todas as funções necessárias no escuro, sem compro- meter o seu desempenho	Nenhum problema sig- nificativo evidente

Notas:

- 1 Valores fornecidos na escala decimal de Snellen.
- 2 É recomendado um valor de pelo menos 0,7 num olho, para reduzir o risco de uma doença subjacente não detectada nos olhos.
- 3 Como definido nas *Recomendações Internacionais para Exigências para Visão de Cores para Transporte* pela Commission Internationale de l'Eclairage (CIE-143-2001, inclusive quaisquer versões posteriores).
- 4 Sujeito a uma avaliação por um especialista clínico em visão, quando indicado por conclusões no exame inicial.
- O pessoal do departamento de máquinas deverá ter uma visão conjunta de pelo menos 0,4.
- 6 Padrão de visão de cores 1 ou 2 da CIE.
- 7 Padrão de visão de cores 1, 2 ou 3 da CIE.



Seção A-I/10

Reconhecimento de certificados

- As disposições contidas na Regra I/10, parágrafo 4, relativas ao não reconhecimento de certificados emitidos por uma não Parte, não deverão ser interpretadas como impedindo uma Parte, ao emitir o seu próprio certificado, de aceitar o serviço em navegação em mar aberto, a educação e instrução adquiridos sob autoridade de uma não Parte, desde que a Parte cumpra a Regra I/2 emitir cada um desses certificados e garanta que sejam atendidas as exigências da Convenção relativas ao serviço em navegação em mar aberto, à educação, à instrução e à competência.
- Quando uma Administração que tiver reconhecido um certificado retirar o seu endosso de reconhecimento por motivos disciplinares, a Administração deverá informar as circunstâncias à Parte que emitiu o certificado.

Seção A-I/11

Revalidação de certificados

Competência profissional

- 1 A manutenção da competência profissional, como exigido pela Regra I/11, deverá ser confirmada por meio de:
 - aprovado serviço em navegação em mar aberto, desempenhando funções apropriadas ao certificado que possui, por um período de pelo menos:
 - .1.1 doze meses no total, durante os cinco anos anteriores, ou
 - .1.2 três meses no total, durante os seis últimos meses imediatamente anteriores à revalidação; ou
 - .2 ter desempenhado funções consideradas equivalentes ao serviço em navegação em mar aberto exigido no parágrafo 1.1; ou
 - .3 ter passado em um aprovado teste; ou
 - .4 ter concluído com êxito um aprovado curso, ou cursos, de instrução; ou
 - .5 ter completado um aprovado serviço em navegação em mar aberto, desempenhando funções apropriadas ao certificado que possui, por um período não inferior a três meses, em uma capacidade de extranumerário, ou num posto de oficial mais baixo do aquele para o qual o certificado que possui é válido, imediatamente antes de atingir o posto para o qual o certificado é válido.
- Os cursos de recapitulação e de atualização exigidos pela Regra I/ 11 deverão ser aprovados e conter as mudanças pertinentes ocorridas nas regras nacionais e internacionais relativas à segurança da vida humana no mar e à proteção do meio ambiente marinho, e levar em consideração qualquer atualização havida nos padrões de competência em questão.
- A manutenção da competência profissional para navios-tanque, como exigido na Regra I/11, parágrafo 3, deverá ser confirmada por meio de:
 - .1 aprovado serviço em navegação em mar aberto, desempenhando atribuições apropriadas ao certificado para navio-tanque ou ao endosso que possui, por um período total de pelo menos 3 meses, durante os 5 anos anteriores; ou
 - .2 ter concluído com êxito um aprovado curso, ou cursos, de instrução pertinentes.

Seção A-I/12

Padrões que regem a utilização de simuladores

PARTE 1 – PADRÕES DE DESEMPENHO



Padrões gerais de desempenho para os simuladores utilizados na instrução

- es gerais de desempenho para os simuladores utilizados na instrução

 Toda Parte deverá assegurar que qualquer simulador utilizado para a instrução obrigatoriamente baseada em simuladores:
 - seja adequado aos objetivos selecionados e às tarefas de instrução;
 - .2 seja capaz de simular as capacitações de operação dos equipamentos de bordo envolvidos, com um nível de realismo físico adequado aos objetivos da instrução, e de abranger as capacitações, limitações e possíveis erros de tais equipamentos;
 - abranger as capacitações, limitações e possíveis erros de tais equipamentos; tenha um realismo comportamental suficiente para permitir que um aluno adquira .3 habilidade adequada aos objetivos da instrução;
 - proporcione um ambiente de operação controlado, capaz de produzir uma variedade de .4 condições, que podem abranger situações de emergência, de perigo, ou incomuns, pertinentes aos objetivos da instrução;
 - proporcione uma interface por meio da qual um aluno possa interagir com o .5 equipamento, com o ambiente simulado e, como for adequado, com o instrutor; e
 - permita que um instrutor controle, monitore e registre os exercícios para que o .6 comentário posterior com os alunos seja eficaz.

Padrões gerais de desempenho para simuladores utilizados na avaliação de competência

- Toda Parte deverá assegurar que qualquer simulador utilizado para a avaliação de competência exigida com base na Convenção, ou para qualquer demonstração de manutenção da proficiência assim exigida:
 - .1 seja capaz de satisfazer aos objetivos de avaliação especificados;
 - .2 seja capaz de simular a capacitação de operação dos equipamentos de bordo envolvidos, com um nível de realismo físico adequado aos objetivos da avaliação, e abranger as capacitações, limitações e possíveis erros de tais equipamentos;
 - possua um realismo comportamental suficiente para permitir que um candidato .3 demonstre a sua habilidade adequada aos objetivos da avaliação;
 - proporcione uma interface por meio da qual um candidato possa interagir com o .4 equipamento e com o ambiente simulado;
 - proporcione um ambiente de operação controlado, capaz de produzir uma variedade de .5 condições, que podem abranger situações de emergência, de perigo, ou incomuns, pertinentes aos objetivos da instrução; e
 - permita que um avaliador controle, monitore e registre os exercícios para a eficaz .6 avaliação do desempenho dos candidatos.

Padrões de desempenho adicionais

Além de atender aos requisitos básicos apresentados nos parágrafos 1 e 2, os equipamentos de simulação aos quais esta seção se aplica deverão atender aos padrões de desempenho fornecidos abaixo, de acordo com o seu tipo específico.

Simulação radar

Os equipamentos de simulação radar deverão ser capazes de simular as capacitações operacionais dos equipamentos de navegação radar que atendam a todos os padrões de desempenho aplicáveis adotados pela Organização⁴ e incorporar recursos para:



Ver os padrões de desempenho pertinentes/adequados adotados pela Organização.

- .1 operar no modo de movimento relativo estabilizado e nos modos de movimento verdadeiro estabilizado em relação ao mar e à terra;
- .2 modelar as condições de tempo, correntes de marés, correntes, setores de sombra radar, ecos espúrios e outros efeitos de propagação e gerar as linhas da costa, bóias auxílio à navegação e transmissores-respondedores de busca e salvamento; e
- do próprio navio com capacidade de alterar o rumo e a velocidade do próprio navio de conter parâmetros de pelo menos 20 navios-alvo e os recursos de comunicação adequados.

Simulação de Auxílio de Plotagem Radar Automática (ARPA)

- 5 O equipamento de simulação do ARPA deverá ser capaz de simular as capacitações operacionais dos ARPAs, que deverão satisfazer todos os padrões de desempenho aplicáveis adotados pela Organização⁵, e deverão incorporar os recursos para:
 - .1 aquisição manual e automática de alvos.
 - .2 informações de trajetórias anteriores;
 - .3 utilização de áreas de exclusão;
 - .4 apresentação de escala de tempo vetorial/gráfica e de dados; e
 - .5 manobras de provas de mar.

PARTE 2 – OUTRAS DISPOSIÇÕES

Objetivos da instrução em simuladores

Toda Parte deverá assegurar que os propósitos e objetivos da instrução baseada em simuladores sejam definidos dentro de um programa geral de instrução, e que os objetivos e as tarefas específicos da instrução sejam selecionados de modo a manter uma correlação tão próxima quanto possível com as tarefas e práticas de bordo.

Procedimentos de instrução

- 7 Ao realizar uma instrução obrigatória baseada em simuladores, os instrutores deverão assegurar que:
 - .1 os alunos recebam antecipadamente uma orientação adequada sobre os objetivos e as tarefas do exercício, e que lhes seja dado um tempo suficiente para o planejamento antes de iniciar o exercício;
 - .2 os alunos tenham um tempo suficiente para uma familiarização adequada com o simulador e com seus equipamentos, antes de ser iniciada qualquer instrução ou exercício de avaliação;
 - .3 a orientação dada e os incentivos ao exercício sejam adequados aos objetivos e às tarefas do exercício selecionado e ao nível de experiência dos alunos;
 - .4 os exercícios sejam efetivamente monitorados e apoiados, como for adequado, por observação áudio e visual das atividades dos alunos e por relatórios de avaliação antes e depois dos exercícios;
 - .5 os exercícios sejam efetivamente comentados com os alunos logo após o seu encerramento, para assegurarem-se de que os objetivos da instrução tenham sido



⁵ Ver os padrões de desempenho pertinentes/adequados adotados pela Organização.

- atingidos e de que as habilidades operacionais demonstradas sejam de um padragaceitável;
- seja incentivado o uso de uma avaliação dos colegas durante os comentários feitos após os exercícios; e
- os exercícios com simuladores sejam planejados e testados de modo a garantir a sua adequabilidade aos objetivos especificados da instrução.

Procedimentos de avaliação

- 8 Quando forem utilizados simuladores para avaliar a habilidade dos candidatos demonstrar seus níveis de competência, os avaliadores deverão assegurar que:
 - .1 os critérios de desempenho estejam clara e explicitamente identificados e que sejam válidos e estejam disponíveis para os candidatos;
 - .2 os critérios de avaliação sejam claros e explicitamente estabelecidos para assegurar a confiabilidade e a uniformidade das avaliações, e para otimizar as medições e as avaliações objetivas, de modo que os julgamentos subjetivos sejam mantidos no mínimo;
 - .3 os candidatos sejam orientados claramente sobre as tarefas e/ou as habilidades a serem avaliadas, e sobre as tarefas e os critérios de desempenho por meio dos quais será determinada a sua competência;
 - .4 a avaliação de desempenho leve em conta os procedimentos operacionais normais e qualquer interação comportamental com outros candidatos no simulador, ou com a equipe do simulador;
 - os métodos de pontuação ou de atribuição de notas para avaliar o desempenho sejam utilizados com cautela, até que tenham sido validados; e
 - o critério principal seja que o candidato demonstre a habilidade para realizar uma tarefa com segurança e eficácia, de modo a satisfazer o avaliador.

Qualificações de instrutores e avaliadores⁶

9 Toda Parte deverá assegurar que os instrutores e avaliadores sejam adequadamente qualificados e experientes nos tipos e níveis específicos de instrução e na correspondente avaliação de competência, como específicado na Regra I/6 e na Seção A-I/6.

Seção A-I/13

Realização de provas

(Nenhuma disposição)

Seção A-I/14

Responsabilidades das companhias

- As companhias, comandantes e membros da tripulação têm, cada um, a responsabilidade por assegurar de que as obrigações apresentadas nesta seção produzam resultados totais e completos e que sejam tomadas outras medidas que podem ser necessárias para assegurar que cada membro da tripulação possa dar uma contribuição inteligente e informada à operação segura do navio.
- A companhia deverá fornecer instruções escritas para o comandante de cada navio ao qual a se aplica a Convenção, estabelecendo as políticas e os procedimentos a serem seguidos para assegurar que seja dada a todos os marítimos recém-empregados a bordo do navio uma oportunidade razoável de familiarizar-se com os equipamentos de bordo, com os procedimentos de operação e com outras medidas necessárias ao bom desempenho de suas atribuições, antes de serem designados para essas atribuições. Essas políticas e procedimentos deverão abranger:

⁶ O(s) Curso(s) Modelo da IMO pertinentes e a Resolução MSC.64(67), *Recomendações sobre padrões de desempenho novos e emendados*, podem ajudar na elaboração de cursos.



- a alocação de um período de tempo razoável durante o qual cada marítimo recense empregado tenha uma oportunidade de ficar familiarizado com:

 1.1 os equipamentos específicos que irá usar ou operar;

 1.2 os procedimentos específicos do navio para o serviço de quarto, a segurança,

 - proteção ambiental, a proteção do navio e emergências, e com medidas que precisa conhecer para desempenhar adequadamente as atribuições que lhe forem designadas; e
- a designação de um membro da tripulação adestrado que será responsável por .2 assegurar que seja dada uma oportunidade a cada marítimo recém-empregado de receber as informações essenciais num idioma que o marítimo entenda.
- 3 As companhias deverão assegurar que os comandantes, oficiais e outras pessoas designadas para atribuições e responsabilidades específicas a bordo de seus navios ro-ro de passageiros tenham concluído uma instrução de familiarização, para obter as habilidades adequadas à capacidade a ser ocupada e às atribuições e responsabilidades a serem assumidas, levando em conta a orientação fornecida na Seção B-I/14 deste Código.

Seção A-I/15

Disposições transitórias (Nenhuma disposição)

CAPÍTULO II

Padrões relativos ao comandante e ao departamento de convés

Seção A-II/1

Requisitos mínimos obrigatórios para a certificação de oficiais encarregados de um quarto de serviço de navegação em navios com arqueação bruta igual ou superior a 500

Padrão de competência

- Todo candidato a certificação deverá: 1
 - ser exigido que demonstre competência para desempenhar, no nível operacional, as .1 tarefas, atribuições e responsabilidades listadas na coluna 1 da tabela A-II/1;



- .2 possuir pelo menos o certificado apropriado para realizar radiocomunicações em VH de acordo com as exigências do Regulamento de Radiocomunicações; e
- se for designado para ter a principal responsabilidade pelas radiocomunicações durante incidentes de perigo, possuir o certificado apropriado, emitido ou reconhecido combase no disposto no Regulamento de Radiocomunicações.
- 3 O nível de conhecimento dos assuntos listados na coluna 2 da tabela A-II/1 deverá ser suficiente para que os oficiais de serviço desempenhem suas atribuições relativas ao serviço de quarto⁷
- A instrução e a experiência para atingir o nível necessário de conhecimento teórico, de entendimento e de proficiência deverão se basear na Seção A-VIII/2, parte 4-1 Princípios a serem observados ao conduzir um quarto de serviço de navegação e deverá, também, levar em consideração as exigências pertinentes desta parte e a orientação fornecida na Parte B deste Código.
- 5 Deverá ser exigido de todo candidato à certificação que forneça provas de ter atingido o padrão de competência exigido, de acordo com os métodos para demonstrar competência e com os critérios para avaliar a competência listados nas colunas 3 e 4 da tabela A-II/1.

Instrução a bordo

- Todo candidato a certificação como um oficial encarregado de um quarto de serviço de navegação de navios com uma arqueação bruta igual ou superior a 500, cujo serviço em navegação em mar aberto, de acordo com o parágrafo 2.2 da Regra II/1, faça parte de um aprovado programa de instrução como atendendo às exigências desta seção, deverá seguir um aprovado programa de instrução a bordo, que:
 - .1 assegure que, durante o período de serviço em navegação em mar aberto exigido, o candidato receba uma instrução prática e sistemática e adquira uma experiência nas tarefas, atribuições e responsabilidades de um oficial encarregado de um quarto de serviço de navegação, levando em consideração a orientação fornecida na Seção B-II/1 deste Código;
 - .2 seja atentamente supervisionado e monitorado por oficiais qualificados a bordo dos navios em que estiver sendo realizado o aprovado serviço em navegação em mar aberto; e
 - .3 esteja adequadamente documentado num livro registro da instrução, ou num documento semelhante.8

Viagens na navegação costeira

- Os seguintes assuntos podem ser omitidos dentre aqueles listados na coluna 2 da tabela A-II/1, para a emissão de certificados restritos a serviço em viagens na navegação costeira, tendo em mente a segurança de todos os navios que podem estar operando nas mesmas águas:
 - .1 navegação astronômica; e
 - .2 aqueles sistemas eletrônicos de determinação da posição e de navegação que não abrangem as águas para as quais o certificado deverá ser válido.

⁸ O(s) Curso(s) Modelo da IMO e um documento semelhante produzido pela Federação Internacional de Navegação podem ser de ajuda na elaboração de livros registro da instrução.



⁷ O(s) Curso(s) Modelo da IMO pode(m) ser de ajuda na elaboração de cursos.

Função: Navegação no nível operacional

	Tabela A-II/1 Especificação do padrão mínimo de competência para oficiais encarregados de um quarto de serviço de navegação em navios com arqueação bruta igual ou superior a 500 Função: Navegação no nível operacional Coluna 1 Coluna 2 Coluna 3 Coluna 4 Competência Conhecimento, entendimento e proficiência competência competência Planejar e reali- Navegação astronômica Exame e avaliação de evidência As informações obtidas de cartas e							
Coluna 1 Coluna 2 Coluna 3 Coluna 4								
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar					
Planejar e reali-	Navegação astronômica	Exame e avaliação de evidência	As informações obtidas de cartas e					
ar uma traves-	wavegação asironomica	obtida por um ou mais dos	publicações náuticas são perti-					
ia e determinar	Habilidade para utilizar corpos	seguintes meios:	nentes, interpretadas corretamente e					
posição	celestes para determinar a	seguintes meres.	adequadamente empregadas. Todos					
,	posição do navio	.1 experiência em aprovado serviço	os possíveis perigos à navegação são precisamente identificados					
	Navegação terrestre e costeira							
	TT 1 11 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	.2 experiência em aprovada	O principal método de determinar a					
	Habilidade para determinar a	instrução a bordo	posição do navio é o mais					
	posição do navio por meio de:	.3 aprovada instrução em	apropriado para as circunstâncias e as condições existentes					
	.1 marcas e referência em terra	.3 aprovada instrução em simulador, quando adequado	A posição é determinada dentro dos					
	.2 auxílios à navegação,	do	limiteis de erros aceitáveis do					
	inclusive faróis, balisas e	.4 aprovada instrução em	instrumento/sistema					
	bóias	equipamentos de laborató- rio	A confiabilidade das informações					
	.3 navegação estimada, levan-	110	obtidas mediante o principal méto-					
	do em conta ventos, marés,	utilizando catálogos de cartas,	do de determinar a posição é					
	correntes e a velocidade	cartas, publicações náuticas,	verificada a intervalos adequados					
	estimada	avisos rádio de navegação,						
		sextante, espelho azimutal,	Os cálculos e as medições das					
		equipamentos eletrônicos de	informações de navegação são					
	Conhecimento pleno e	navegação, ecobatímetro e	precisos					
	habilidade para utilizar cartas	agulha						
	e publicações náuticas, como		As cartas selecionadas são as que					
	roteiro, tábua de marés, avisos		possuem a maior escala adequada					
	aos navegantes, avisos rádio de navegação e informações		para a área de navegação, e as					
	sobre as derrotas de navios		cartas e publicações estão corrigidas de acordo com as últimas					
	50010 as dell'otas de llavios		informações disponíveis					
	Sistemas eletrônicos de		morningoes dispoint vois					
	determinação da posição e de		As verificações e testes de desem-					
	navegação		penho dos sistemas de navegação estão de acordo com as					
	Habilidade de determinar a		recomendações do fabricante e com					
	posição do navio mediante a		as boas práticas de navegação					
	utilização de auxílios à		I I					
	navegação eletrônicos							



			Coluna 4 Critérios para avaliar
Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
Planejar e	e proficiência Ecobatímetros	competência	competência 870
realizar uma travessia e determinar a posição (continuação)	Habilidade para operar o equipamento e de utilizar corretamente as informações Agulha – magnética e giroscópica		competência Apresentação: 17/07/2023
	Conhecimento dos princípios das agulhas magnéticas e giroscópicas		
	Habilidade para determinar os desvios das agulhas magnéticas e giroscópicas utilizando meios astronômicos e terrestres, e de levar em conta esses desvios		Os desvios das agulhas magnéticas e giroscópicas são determinados e corretamente utilizados para rumos e marcações
	Sistemas de controle do governo Conhecimento dos sistemas de controle do governo, dos procedimentos operacionais e da transferência do controle manual para o automático e vice-versa. Ajuste dos controles para o melhor desempenho possível		A seleção do modo de governo é a mais adequada às condições de tempo, de mar e de tráfego existentes e às manobras pretendidas
	Meteorologia Habilidade para utilizar e interpretar as informações obtidas dos instrumentos meteorológicos de bordo Conhecimento das características dos vários sistemas meteorológicos, procedimentos de relatórios e de sistemas de registro		As medições e as observações das condições do tempo são precisas e adequadas à travessia
	Habilidade para utilizar as informações meteorológicas disponíveis		As informações meteorológicas são corretamente interpretadas e utilizadas

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4



			Critérios para avaliar competência
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	
Conduzir um	Serviço de Quarto	Exame e avaliação de evidência	A condução, a assunção e
quarto de ser-		obtida por um ou mais dos	passagem do quarto de serviço
viço de nave-	Conhecimento pleno do conteúdo, do emprego e do	seguintes meios:	estão de acordo com os princíplos e procedimentos aceitos
gação seguro	teúdo, do emprego e do propósito do Regulamento	.1 experiência em aprovado	e procedimentos aceitos
	Internacional para Evitar	serviço	É mantida o tempo todo uma
	Abalroamentos no Mar, 1972,	3617140	vigilância adequada, de modo a
	como emendado	.2 experiência em aprovada	estar de acordo com os princípios
		instrução em navio	e procedimentos aceitos
	Conhecimento pleno dos prin-		Luzes, marcas e sinais sonoros
	cípios a serem observados ao	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	estão de acordo com as
	conduzir um quarto de serviço	simulador, quando for	exigências contidas no Regulamento Internacional para
	de navegação	adequado	Evitar Abalroamentos no Mar,
	Utilização de rotas de acordo	.4 aprovada instrução em	1972, como emendado, e são
	com as Disposições Gerais sobre Rotas de Navios	equipamentos de laboratório	corretamente reconhecidos
	Utilização das informações dos equipamentos de navegação para conduzir um quarto de serviço de navegação seguro		A frequência e a extensão do monitoramento do tráfego, do navio e do meio ambiente estão de acordo com os princípios e procedimentos aceitos
	Conhecimento das técnicas de governo em baixa visibilidade A utilização de envio de informações de acordo com os		É mantido um registro adequado dos movimentos e das atividades relativas à navegação do navio
	Princípios Gerais para os Sistemas de Envio de Informações por Navios, e com os procedimentos de VTS		A responsabilidade pela segurança da navegação está claramente definida o tempo todo, inclusive nos períodos em que o comandante está no passadiço e enquanto o navio está com o prático a bordo

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3			Col	una 4			
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar		Critérios para avaliar			avaliar		
	e proficiência	competência				comp	oetêno	cia	
Conduzir um	Administração dos recursos do	Avaliação de	evidência	obtida	Os	recursos	são	alocados	e



			atribuídos como necessário, na
			\geq
			00
			0.0
quarto de ser-	passadiço	por um ou mais dos seguintes	atribuídos como necessário, na
viço de nave-	F	meios:	prioridade correta para deseme
gação seguro	Conhecimento dos princípios		*
(Continuação)	de gerenciamento dos recursos	.1 aprovada instrução	penhar as tarefas necessá-rias
	do passadiço, inclusive:	,	A comunicação é dada e recebida
		.2 experiência em aprovado	de maneira clara e não ambígua 🖺
	.1 alocação, atribuição e	serviço	
	priorização dos recursos		As decisões e/ou ações discue
		.3 aprovada instrução em simu-	tíveis resultam em contestação 🗟
	.2 comunicação efetiva	lador	resposta apropriadas
	.3 firmeza e liderança		São percebidos comportamentos
			de liderança efetiva
	.4 obtenção e manutenção de		
	um conhecimento da		Os membros da equipe compar-
	situação		tilham um entendimento preciso
			do estado atual e previsto da embarcação, da derrota e do
	·		ambiente externo
Utilizar o radar	Navegação radar	Avaliação de evidência obtida	As informações obtidas do radar
e o ARPA para	Travegação radar	por aprovado simulador radar e	e do ARPA são corretamente
manter a segu-	Conhecimento dos fundamen-	de simulador ARPA e da	interpretadas e analisadas, levan-
rança da nave-	tos do radar e do auxílio de	experiência em serviço	do em conta as limitações dos
gação	plotagem radar automática	,	equipamentos e as circunstâncias
	(ARPA)		e condições existentes
Observação:			
Não são exigi-	Habilidade para operar, inter-		
das uma instru-	pretar e analisar as informações		
ção e uma ava-	obtidas do radar, inclusive o		
liação da utili-	seguinte:		
zação do	D 1 1 1		
ARPA para	Desempenho, abrangendo:		
aqueles que	1 Catama - Catama - 1		
servem	.1 fatores que afetam o de-		
exclusivament e em navios	sempenho e a precisão		
não dotados de	.2 ajustagem e manutenção das		
ARPA. Esta	repetidoras		
limitação	repetitionas		
deve-rá estar	.3 detecção de interpretação		
indica-da no	equivocada de informações,		
endosso	ecos falsos, retorno do mar,		
emitido para o	etc, racons e SARTs		
marítimo em	·		
questão			
marítimo em			

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência



Utilizar o ra- Utilização, abrangendo: dar e o ARPA A ação realizada para evir aproximação excessiva	ou um
	tar uma ou uma
	ou um
l dar e o ARPA l lanrovimação excessiva	
para manter a .1 distância e marcação; rumo abalroamento com outras	()
segurança da e velocidade de outros cações está de acordo	_
navegação navios; hora e distância da Regulamento Internacion	
(Continuação maior aproximação de Evitar Abalroamentos no	
navios que estão cruzando e ultrapassando As decisões de corrigir	 O
ultrapassando	taç
As decisões de corrigir	o rum 🥫
2 identificação de ecos e/ou a velocidade são tor	nadas 🖁 🛭
críticos; detecção de altera- tempo e estão de acordo	com as
ções de rumo e de veloci- práticas de navegação acei	tas
dade de outros navios;	
efeito de alterações de rumo Os ajustes feitos no rum	o e na
e de velocidade do próprio velocidade do navio ma	ntêm a
navio, ou de ambos segurança da navegação	
3 utilização do Regulamento A comunicação e clara, co	oncisa e
Internacional para Evitar o seu recebimento é acu	ısado o
Abalroamentos no Mar, tempo todo de uma i	maneira
1972, como emendado marinheira	
.4 técnicas de plotagem e Os sinais de manobra são	o feitos
conceitos de movimento no momento adequado e e	estão de
1	lamento
Internacional para Evitar	
.5 navegação paralela indexada roamentos no Mar, 1972	
emendado	,

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência



			0.000
e o ARPA para manter a segurança da navegação (Continuação) Nota: Não são exigidas a instrução e a	padrões de desempenho e os perigos de um excesso de confiança no ARPA Habilidade para operar, inter- pretar e analisar as informações obtidas do ARPA, inclusive:		Apresentação: 17/07/2023 16:09:p0.000
avaliação da utilização do ARPA para aqueles que servem em navios não do- tados de ARPA. Esta limitação deverá estar in- dicada no en-	sistema, capacitações e limitações de acompanhamento e demoras no processamento 2 utilização de alertas operacionais e de testes do sistema		
dosso emitido para o maríti- mo em questão	alvos e suas limitações		
	de exclusão e mano-bras de		
Usar o ECDIS para manter a segurança da navegação Nota: Não são exigidas a ins-	Conhecimento das capacitações e limitações das operações do ECDIS, inclusive:	obtida por um ou mais dos seguintes meios:	Monitoram as informações do ECDIS de uma maneira que contribui para uma navegação segura As informações obtidas do ECDIS (inclusive cobertura radar
trução e a avaliação na utilização do ECDIS para aqueles que servem exclusivament e em navios não dotados de ECDIS Estas limita-	.1 um entendimento pleno dos dados da Carta de Navegação Eletrônica (ENC), da precisão dos dados, das regras de apresentação, das opções de apresentação e de outros formatos de carta .2 os perigos de um excesso de	.2 aprovada instrução em simulador do ECDIS	e/ou funções de acompanhamento radar, quando houver) são corretamente interpretadas e analisadas, levando em conta as limitações do equipamento, de todos os sensores relacionados com ele (inclusive o radar e o AIS, quando houver uma interface entre eles) e as circunstâncias e condições existentes
ções deverão estar indicada nos endossos emitidos para o marítimo em questão	.3 familiaridade com as fun- ções do ECDIS exigidas pelos padrões de desempe-		
Competância	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento e proficiência	Métodos para demonstrar competência	Critérios para avaliar competência
	Proficiência na operação, inter-		



	A segurança da navegação
pretação e análise das informa-	0:60
ções obtidas do ECDIS, inclu-	A segurança da navegação
sive:	mantida mediante os ajustes feig
	tos no rumo e na velocidade de
.1 uso das funções que estão	navio, por meio das funções de
integradas a outros sistemas	manutenção da trajetória contro-
de navegação em várias	ladas pelo ECDIS (quando
instalações, inclusive o	ladas pelo ECDIS (quando houver) A comunicação é clara e concisa
funcionamento e o ajuste	sen
adequado às ajustagens de-	A comunicação é clara e concisa
sejadas	o recebimento da mensagem <u>é</u>
	acusado o tempo todo de uma
.2 monitoramento seguro e	maneira marinheira
ajustagem de informações,	
inclusive a sua própria	
posição, a apresentação da	
área marítima, o modo e a orientação, os dados apre-	
sentados da carta, o moni-	
toramento do rumo, as ca-	
madas de informações	
criadas pelo usuário, conta-	
tos (quando interfaceadas	
com o AIS e/ou com o	
acompanhamento radar) e	
funções de cobertura radar	
(quando interfaceada)	
.3 confirmação da posição da	
embarcação por meios al-	
ternativos	
.4 uso eficiente de ajustagens	
para assegurar o cumpri-	
mento de procedimentos	
operacionais, inclusive alar-	
me para parâmetros anti-	
encalhe, proximidade de	
contatos e de áreas espe-	
ciais, totalidade de dados da carta e situação da atua-	
lização das cartas e medidas	
de retorno de informações	
de retorno de informações	

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência
	.6 conhecimento da situação		
Usar o ECDIS	enquanto estiver utilizando		
	o ECDIS, inclusive águas		



.5 ajustagem de regulagens e valores para se adequar às

condições atuais.

			0.00
para manter a segurança da navegação Continuação) Responder a emergências	seguras e proximidade de perigos, direção do vento e das correntes e abatimento, seleção de dados da carta e da escala, adequabilidade da derrota, detecção e administração de contatos e integridade dos sensores Procedimentos de emergência Precauções para a proteção e a segurança de passageiros em situações de emergência Ação inicial a ser realizada após um abalroamento, uma colisão ou um encalhe. Avaliação inicial e controle das avarias	instrução em navios	O tipo e escala da emergência prontamente identificado As ações iniciais e, se for adequado, as manobras do navio estão de acordo com os planos de contingência e são adequados à urgência da situação e à natureza da emergência
	Avaliação dos procedimentos a serem seguidos para resgatar pessoas do mar, auxiliar um navio em perigo, responder a emergências que surgem no porto	.4 instrução prática	
Responder a um sinal de perigo	Busca e salvamento Conhecimento do conteúdo do Manual Internacional Aeronáutico e Marítimo de Busca e Salvamento (IAMSAR)	Exame a avaliação de evidência obtida por uma instrução prática ou de uma aprovada instrução em simulador, quando for adequado	O sinal de perigo ou de emergência é reconhecido imediatamente Os planos de contingência e as instruções contidas em ordens permanentes são implementadas e cumpridas

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência
Usar as	Idioma inglês	Exame a avaliação das	As publicações náuticas e as
Expressões		informações obtidas de uma	mensagens pertinentes à seguran-
Padrão de	Conhecimento adequado do	instrução prática	ça, escritas no idioma inglês, são
Comunicação	idioma inglês, para permitir		corretamente interpretadas ou
Marítima da	que o oficial utilize cartas e		redigidas
IMO e usar o	outras publicações náuticas,		
inglês na	compreenda as informações e		As comunicações são claras e
forma escrita	mensagens meteorológicas re-		compreendidas
e verbal	lativas à segurança e à		



com es-tações costeiras e com centros de VTS, e para desempenhar também as atribuições de oficial, com uma tripulação multilíngue, inclusive a habili-dade para utilizar e compreen-der as Expressões Padrão de Comunicação Marítima da IMO (IMO SMPC) Transmitir e receber informações por meio de sinali-zação of thabilidade para usar o Código Internacional de Sinais. Habilidade de transmitir e receber, por meio de sinais luminosos em Morse, o sinal de perigo SOS, como especificado				0.00
Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar, 1972, como emendado, e no apêndice 1 do Código Internacional de Sinais, e de sinalização visual utilizando sinais de uma única letra.	receber infor- mações por meio de sinali-zação	comunicar com outros navios, com es-tações costeiras e com centros de VTS, e para desempenhar também as atribuições de oficial, com uma tripulação multilíngue, inclusive a habili-dade para utilizar e compreen-der as Expressões Padrão de Comunicação Marítima da IMO (IMO SMPC) Sinalização visual Habilidade para usar o Código Internacional de Sinais. Habilidade de transmitir e receber, por meio de sinais luminosos em Morse, o sinal de perigo SOS, como especificado no Anexo IV do Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar, 1972, como emendado, e no apêndice 1 do Código Internacional de Sinais, e de sinalização visual utili-	Avaliação de evidência obtida por uma instrução prática e/ou de simulação	As comunicações dentro da área de responsabilidade do operador são sistematicamente bem suce-

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento e proficiência	Métodos para demonstrar competência	Critérios para avaliar competência
Manobrar o navio	Manobrar e conduzir o navio	Exame e avaliação de evidência obtida por um ou mais dos	Os limites seguros de operação da propulsão, do governo e dos
	Conhecimento:	seguintes meios:	sistemas de energia elétrica do navio não são ultrapassados nas
	.1 dos efeitos da tonelagem de porte bruto, do calado , do	serviço	manobras normais
	trim, da velocidade e da folga abaixo da quilha sobre os círculos e giro e as distâncias de parada		Os ajustes feitos no rumo e na velocidade do navio mantêm a segurança da navegação
	.2 dos efeitos do vento e da corrente sobre a condução do navio	.3 aprovada instrução em simulador, quando for adequado	



 .3 das manobras e procedimentos para o resgate de uma pessoa que caiu no mar .4 dos efeitos de imersão da popa ("squat"), de águas rasas e de outros efeitos semelhantes 	.4 aprovada instrução em um modelo em escala de um navio, tripulado, quando for adequado	
.5 dos procedimentos corretos para fundear, amarrar à bóia e atracar		

Função: Manuseio e estivagem da carga no nível operacional

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência
Monitorar o car-	Manuseio, estivagem e fixação	Exame e avaliação de evidência	As operações de carga são
regamento, a es-	de carga	obtida por um ou mais dos	realizadas de acordo com o
tivagem, a fi-		seguintes meios:	plano de carga, ou com outros
xação e o	Conhecimento do efeito da		documentos e regras/
descarregament	carga, inclusive de cargas	.1 experiência em aprovado	regulamentos de segurança
o de cargas e os		serviço	estabelecidos, instruções de
cuidados com	\mathcal{E}		operação de equipamentos e
ela durante a	estabilidade do navio	.2 experiência em aprovada	limitações de estivagem a bordo
viagem		instrução no navio	
	Conhecimento de manuseio,		O manuseio de cargas perigosas,
	estivagem e fixação de cargas	.3 aprovada instrução em	danosas, potencialmente perigo-
	com segurança, inclusive de	simulador, quando for	sas e que oferecem riscos
	cargas perigosas, danosas,	adequado	cumpre as regras internacionais e
	potencialmente perigosas e que		as normas e códigos de práticas
	oferecem riscos, e dos seus		seguras



			As comunicações são claras
			000
			00.0
	efeitos sobre a segurança da		1:60
	vida humana e do navio		As comunicações são clara
			entendidas e sistematicamente
	Habilidade para estabelecer e		bem sucedidas (107/20/L1:0
	manter comunicações efetivas		//0/
	durante o carregamento e o		1.17
T	descarregamento	F	107
Inspecionar e informar defei-	Conhecimento ⁰ e habilidade para explicar onde procurar	Exame e avaliação de evidência obtida por um ou mais dos	As inspeções são realizadas de acordo com os procedimentos
tos e avarias em	por danos e defeitos mais co-	seguintes meios:	
compartimentos	mumente encontrados, devidos	seguintes meios.	estabelecidos, e os defeitos danos são detectados
e espaços de	a:	.1 experiência em aprovado	corretamente informados
carga, tampas de		serviço	
escotilhas e	.1 operações de carregamento	,	Quando não são detectados
tanques de lastro	e de descarregamento	.2 experiência em aprovada	defeitos ou danos, os indícios
		instrução no navio	obtidos por testes e exames
	.2 corrosão		indicam claramente uma
	2 / 1 ~ 1 .	.3 aprovada instrução em simu-	competência adequada para
	.3 más condições de tempo	lador, quando for adequado	cumprir os procedimentos e
	Habilidade para dizer que		habilidades para distinguir entre partes normais e defeituosas ou
	partes do navio deverão ser		danificadas do navio
	inspecionadas a cada vez, para		dummedadas do mayro
	abranger todas as partes num		
	determinado período de tempo		
	Identificar os elementos da		
	estrutura do navio que são		
	críticos para a segurança do		
	navio		

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4	
Competência	Conhecimento, entendimento e proficiência	Métodos para demonstrar competência	Critérios para avaliar competência	7
Inspecionar e informar defeitos e danos em compartimentos e espaços de carga, tampas de escotilhas e tanques de lastro (Continuação)	ser identificada e prevenida Conhecimento dos procedimentos sobre como deverá ser			
	do "programa intensificado de			

Deve ser entendido que os oficiais de convés não precisam estar qualificados na vistoria de navios



vistorias"		39:

Função: Controle da operação do navio e cuidados com as pessoas a bordo no nível operacional

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência
Assegurar o	Prevenção da poluição do	,	
atendimento	meio ambiente marinho e	obtida por um ou mais dos	as operações a bordo e para
às exigências	procedi-mentos antipoluição	seguintes meios:	assegurar o atendimento às
relativas à			exigências da MARPOL são
pre-venção da	1 ,	.1 experiência em aprovado ser-	totalmente observados
poluição	a serem tomadas para prevenir	viço	
	a poluição do meio ambiente		Ações para assegurar que seja
	marinho	.2 experiência em aprovada ins-	mantida uma reputação ambiental
		trução no navio	favorável
	Procedimentos antipoluição e		
	todos os equipamentos relacio-	.3 aprovada instrução	
	nados com eles		
	T 10 11 11 01		
	Importância de medidas efeti-		
	vas para proteger o meio		
Mantan	ambiente marinho	F	A
Manter a	Estabilidade do navio	Exame e avaliação de evidência	
capacidade do	Conhasimonts métics a summ	obtida por um ou mais dos	atendem aos critérios de
navio	Conhecimento prático e empre-	seguintes meios:	estabilidade intacta da IMO em
enfrentar o	go das tabelas de estabilidade,	1	todas as condições de
mar	de trim e de esforços, diagra-	1.1 experiência em aprovado	carregamento

mas e equipamentos para calcular os esforços Entendimento das ações funda mentais a serem realizadas en caso de perda parcial de flutuabilidade intacta Entendimento dos fundamento da integridade de estanqueidade à água Construção do navio Conhecimento geral dos principais membros estruturais de un navio e dos nomes corretos da várias partes	experiência em aprovada instrução no navio aprovada instrução em simulador, quando for adequado aprovada instrução em equipamento de laboratório	água estão de acordo com práticas aceitas	resentação: 1//U// M UANTINE:U
--	--	---	---------------------------------------

Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
Competencia		<u> </u>	
	e proficiência	competência	competência
Prevenir, con-	Prevenção de incêndio e	Avaliação das informações obti-	O tipo e as proporções do
trolar e com-	dispositivos de combate a	das da aprovada instrução de	problema são prontamente identi-
bater	incêndio	combate a incêndio e da	ficados e as ações iniciais estão
incêndios a		experiência, como especificado	de acordo com o procedimento de
bordo	Habilidade para organizar exer-	na Seção A-VI/3	emergência e com os planos de
	cícios de incêndio	,	contingência para o navio
	Conhecimento das classes de		Os procedimentos de evacuação,
	incêndio e da química do fogo		paralisação de emergência e isso-
	meenaro e da quimea do rogo		lamento das máquinas são ade-
	Conhecimento dos sistemas de		quados à natureza da emer-gência
	combate a incêndio		e são executados prontamente
	combate a incendio		e sao executados prontamente
	Canhasimanta das assas a sa		A andam da mismidada as níveis
	Conhecimento das ações a se-		A ordem de prioridade, os níveis
	rem realizadas em caso de		e a cronologia de relatar as
	incêndio, inclusive de incên-		ocorrências e dar informações às
	dios envolvendo sistemas de		pessoas a bordo são pertinentes à
	óleo		natureza da emergência e
			refletem a urgência do problema
Operar	Salva-vidas	Avaliação das informações	As ações realizadas para
dispositivos		obtidas da aprovada instrução e	responder às situações de aban-
salva-vidas	Habilidade para organizar exer-	da experiência, como especifi-	dono do navio e de sobrevivência
	cícios de abandono do navio e	cado na Seção A-VI/2, parágrafos	são adequadas às circunstâncias e
	conhecimento da operação de	1 a 4	às condições existentes e estão de

Coluna 3

Coluna 4



Coluna 2

Coluna 1

			acordo com as práticas e a
	embarcações de sobrevivência e de embarcações de salva- mento, de seus aparelhos e dispositivos de lançamento e de seus equipamentos, inclusive dos aparelhos de rádio salva- vidas, EPIRBs por satélite, SARTs, roupas de imersão e auxílios de proteção térmica		acordo com as práticas e normas de segurança aceitas 9:91 £202/20/21 :000000000000000000000000000000000000
Prestar o primeiro atendimento médico a bordo do navio	Assistência médica Emprego prático de guias médicos e de conselhos pelo rádio, inclusive a habilidade para realizar ações efetivas com base nesse conhecimento em caso de acidentes ou de doenças que possam ocorrer a bordo do navio		A identificação da causa provável, da natureza e da extensão dos ferimentos ou condições é rápida e o tratamento minimiza a ameaça à vida
Monitorar o cumprimento de exigências legais	Conhecimento prático básico das convenções pertinentes da IMO relativas à segurança da vida humana no mar e à proteção do meio ambiente marinho	, ,	As exigências legais relativas à segurança da vida humana no mar e à proteção do meio ambiente marinho são corretamente identificadas

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento e proficiência	Métodos para demonstrar competência	Critérios para avaliar competência
Emprego da liderança e das habilidades de trabalhar em equipe	renciamento e de instrução do pessoal de bordo	Avaliação de evidência obtida por um ou mais dos seguintes meios: .1 aprovada instrução .2 experiência em aprovado serviço .3 demonstração prática	São distribuídas atribuições à tripulação e ela é informada dos padrões de trabalho e de comportamento esperados, de uma maneira adequada às pessoas envolvidas Os objetivos e as atividades da



	instrução são baseados ma
.3 escassez de tempo e de	instrução são baseados nã
recursos	avaliação da competência e das capacitações atuais e dos requir
.4 atribuição de prioridades	sitos operacionais
Conhecimento e habilidade	É demonstrado que as operações estão de acordo com as regras
para empregar uma gerencia- mento de recursos eficaz:	estão de acordo com as regras aplicáveis As operações são planejadas e os
	As operações são planejadas e os
.1 alocação, atribuição e prio- rização de recursos	recursos são alocados como necessário, na prioridade correta para desempenhar as tarefas
.2 comunicação efetiva a bordo e em terra	necessárias
.3 as decisões refletem o fato	A comunicação é dada e recebida de maneira clara e não ambígua
de levar em consideração as experiências da equipe	São demonstrados comportamen-
	tos de uma liderança efetiva
.4 firmeza e liderança, inclu-	Os membros necessários da
sive motivação	Os membros necessários da equipe compartilham um entendi-
.4 obter e manter um conheci-	mento preciso da situação atual e
mento da situação	prevista da embarcação, da situação operacional e do ambiente externo
	As decisões são as mais eficazes para a situação

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento e proficiência	Métodos para demonstrar competência	Critérios para avaliar competência
Emprego da liderança e das habilidades de trabalhar em equipe	Conhecimento e habilidade para empregar técnicas de tomada de decisões: 1 Avaliação da situação e dos riscos		
(Continuação	.2 Identificar e considerar as opções geradas		
	.3 Selecionar a linha de ação.4 Avaliação da eficácia do resultado		
Contribuir para a segurança do	Conhecimento das técnicas de sobrevivência pessoal	Avaliação das informações obtidas da instrução e da experiência aprovadas, como	Os equipamentos de segurança e de proteção adequados são corretamente utilizados



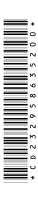
pessoal e do navio	Conhecimento de prevenção de incêndios e habilidade para combater e extinguir incêndios Conhecimento de primeiros socorros elementares Conhecimento de segurança pessoal e das responsabilidades sociais	especificado na Seção A-VI/1, parágrafo 2	Os procedimentos e as práticas de trabalho com segurança, destinados a salvaguardar o pessoal e o navio, são observado o tempo todo Os procedimentos destinados a salvaguardar o meio ambiente são observados o tempo todo
			As ações iniciais e de acompanhamento ao tomar conhecimento de uma emergência estão de acordo com os procedimentos de resposta a emergências estabelecidos

Seção A-II/2

Requisitos mínimos obrigatórios para a certificação de comandantes e imediatos em navios com arqueação bruta igual ou superior a 500

Padrão de competência

- Deverá ser exigido de todo candidato a certificação como comandante ou imediato de navios com arqueação bruta igual ou superior a 500 que demonstre competência para executar, no nível gerencial, as tarefas, atribuições e responsabilidades listados na coluna 1 da tabela A-II/2.
- O conhecimento, o entendimento e a proficiência mínimos exigidos para certificação estão listados na coluna 2 da tabela A-II/2. Essa tabela incorpora, amplia e aprofunda os tópicos relacionados na coluna 2 da tabela A-II/I para oficiais encarregados de um quarto de serviço de navegação.
- Tendo em mente que o comandante possui a responsabilidade máxima pela segurança do navio, de seus passageiros, de seus tripulantes e de sua carga, bem como pela proteção do meio ambiente marinho contra a poluição causada pelo navio, e que o imediato deverá estar em condições de assumir essa responsabilidade a qualquer momento, a avaliação nesses assuntos deverá ser planejada de modo a testar a sua habilidade para assimilar todas as informações disponíveis que



afetem a segurança do navio, de seus passageiros, de seus tripulantes e de sua carga, ou a proteção do meio ambiente marinho.

- 4 O nível de conhecimento dos assuntos listados na coluna 2 da tabela A-II/2 deverá suficiente para permitir que o candidato sirva na capacidade de comandante ou de imediato⁰.
- O nível de conhecimento teórico, de entendimento e de proficiência exigidos com base nas diferentes seções da coluna 2 da tabela A-II/2 pode variar conforme se o certificado é válido para navios com arqueação bruta igual ou superior a 3.000, ou para navios com arqueação bruta entre 500 e 3.000.
- A instrução e a experiência para atingir o nível necessário de conhecimento teórico, de entendimento e de proficiência deverão levar em consideração as exigências pertinentes desta parte, bem como a orientação fornecida na parte B deste Código.
- Deverá ser exigido de todo candidato a certificação que forneça provas de ter atingido o padrão de competência exigido, de acordo com os métodos para demonstrar competência e com os critérios para avaliar competência apresentados nas colunas 3 e 4 da tabela A-II/2.

Viagens na navegação costeira

A Administração pode emitir um certificado restrito ao serviço em navios empregados exclusivamente em viagens na navegação costeira, para emissão desse certificado, pode excluir os tópicos que não forem aplicáveis às águas ou navios em questão, tendo em mente os efeitos sobre a segurança de todos os navios que possam estar operando nas mesmas águas.

Tabela A-II/2

Especificação do padrão mínimo de competência para comandantes e imediatos em navios com arqueação bruta igual ou superior a 500

Função: Navegação no nível gerencial

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência
Planejar uma	Planejamento da viagem e	Exame e avaliação de evidência	Os equipamentos, cartas e
viagem e fazer	navegação para todas as condi-	obtida por um ou mais dos	publicações náuticas necessários
a navegação	ções, por meio de métodos	seguintes meios:	para a viagem são enumerados e
	aceitáveis de plotar derrotas		são apropriados para a realização
	oceânicas, levando em conta,	.1 experiência em aprovado ser-	da viagem com segurança
	por exemplo:	viço	
			As razões para a derrota
	.1 águas restritas	.2 aprovada instrução em simu-	planejada são corroboradas por
		lador, quando adequado	fatos e por dados estatísticos
	.2 condições meteorológicas	_	obtidos de fontes e publicações
		.3 aprovada instrução em equipa-	pertinentes

O(s) Curso(s) Modelo pertinentes da IMO pode(m) ser de ajuda na elaboração de cursos.



		Os cálculos das posicões, dos
.3 gelo	mentos de laboratório	Os cálculos dos posicãos des
	utilizando catálogos de cartas, cartas, publicações náuticas	Os cálculos das posições, dos rumos, das distâncias e do tempo são corretos e estão dentro de
	informações sobre o navio	padrões de precisão aceitos para os equipamentos de navegação
.6 áreas de serviço de tráfego de embarcações (VTS)		Todos os possíveis perigos navegação são precisamente iden-tificados
.7 áreas de fortes efeitos de marés		iden-tificados
Traçar as derrotas de acordo com as Disposições Gerais sobre Rotas de Navios		
Enviar informações de acordo com os Princípios Gerais para os Sistemas de Envio de		
Informações por Navios e com os procedimentos de VTS		

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência
Determinar a	Determinação da posição em	Exame e avaliação das	O principal método escolhido
posição e a	todas as condições:	informações obtidas mediante um	para a determinação da posição
precisão da		ou mais dos seguintes meios:	do navio é o mais apropriado para
posição	.1 por observações astronô-		as circunstâncias e condições
resultante por	micas	.1 experiência em aprovado ser-	existentes
qualquer meio		viço	
	.2 por marcações terrestres,		A posição obtida por meio de
	inclusive a habilidade para	,	observações astronômicas está
	utilizar cartas, avisos aos	lador, quando adequado	dentro de níveis de precisão
	navegantes e outras publi-		aceitos
	cações adequadas para ava-	.3 aprovada instrução em equipa-	
	liar a precisão da posição	mentos de laboratório, utili-	A posição obtida por meio de
	resultante	zando:	marcações terrestres está dentro
			de níveis de precisão aceitos
	.3 utilizando modernos auxí-	.1 cartas, almanaque náutico,	
	lios à navegação eletrôni-	folhas de plotagem, cronôme-	A precisão da posição resultante
	cos, com conhecimento	tro, sextante e uma calcula-	é avaliada de maneira adequada
	específico de seus princí-	dora	
	pios de operação, limita-	11. 2	A posição obtida por meio da
	ções, fontes de erros,	.2 cartas, publicações náuticas e	utilização de auxílios eletrônicos



	detecção de interpretação	instrumentos de navegação	
	equivocada de informações e métodos de correção para obter uma posição precisa	(espelho azimutal, sextante, odômetro, ecobatímetro, agulha) e manuais dos fabricantes 3. radar, sistemas eletrônicos terrestres de determinação de posição, sistemas de navegação por satélites e cartas e publicações náuticas	em uso. Os possíveis erros que afetam a precisão da posição resultante são mencionados e métodos de minimizar os efeitos dos erros dos sistemas sobre a posição resultante são
Determinar e compensar os desvios da agulha	Habilidade para determinar e compensar os desvios das agulhas magnética e giroscópica Conhecimento dos princípios das agulhas magnéticas e giroscópicas Um entendimento dos sistemas sob o controle da agulha giroscópica mestra e um conhecimento da operação e dos cuidados com os principais tipos de agulhas giroscópicas	adequadas Exame e avaliação das informações obtidas mediante um ou mais dos seguintes meios: 1 experiência em aprovado serviço 2 aprovada instrução em simulador, quando adequado 3 aprovada instrução em equipamentos de laboratório utilizando observações astronômicas, marcações terrestres e comparação entre as agulhas magnética e giroscópica	O método e a frequência das

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento e proficiência	Métodos para demonstrar competência	Critérios para avaliar competência
Coordenar operações de busca e salvamento	Um conhecimento pleno e habilidade para empregar os procedimentos contidos no Manual Internacional Aeronáutico e Marítimo de Busca e Salvamento (IAMSAR)	informações obtidas mediante um ou mais dos seguintes meios:	O plano para coordenar as operações de busca e salvamento está de acordo com as diretrizes e normas internacionais As radiocomunicações são estabelecidas e são seguidos os procedimentos de comunicação corretos em todos os estágios das operações de busca e salvamento



			16:09:00.000
		recursos disponíveis, e um ou	66
		mais dos seguintes itens:	16:(
		.1 aprovado curso de instrução sobre SAR	17/07/2023
		.2 aprovada instrução em simu-	
		lador, quando adequado	(0) (0)
		.3 aprovada instrução em equi- pamentos de laboratório	Apresentação:
Estabelecer	Conhecimento pleno do con-	Exame e avaliação das informa-	As medidas e os procedimentos
medidas e		ções obtidas mediante um ou	relativos ao serviço de quarto são
pro-	finalidade do Regulamento	mais dos seguintes meios:	estabelecidos e mantidos de
cedimentos re-	Internacional para Evitar Abal-		acordo com as regras e diretrizes
lativos ao ser-	roamentos no Mar, 1972, como	.1 experiência em aprovado	internacionais, de modo a asse-
viço de quarto	emendado	serviço	gurar a segurança da navegação,
			a proteção do meio ambiente ma-
		.2 aprovada instrução em simu-	rinho e a segurança do navio e
	teúdo, do emprego e da	/ 1 1	das pessoas a bordo
	finalidade dos Princípios a		
	serem observados na condução		
	de um quarto de serviço de		
	navegação		

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência
Conduzir uma navegação segura através do uso de informações dos equipamentos	Uma avaliação dos erros do sistema e um entendimento pleno dos aspectos operacionais dos sistemas de navegação Planejamento de navegação em baixa visibilidade	Exame e avaliação das informações obtidas mediante aprovada instrução em simulador de ARPA e em um ou mais dos seguintes meios: 1 experiência em aprovado ser-	• ,
e sistemas de navegação, para ajudar a tomada de decisões de comando Nota: Não são exigidas a instrução e a avaliação no uso	executar decisões de comando para evitar abalroamento e colisão e para dirigir uma navegação segura do navio A inter-relação e a melhor utili- zação possível de todos os	viço .2 aprovada instrução em simulador, quando adequado	As ações realizadas para evitar uma aproximação excessiva ou um abalroamento com outra embarcação estão de acordo com o Regulamento Internacional Para Evitar Abalroamentos no Mar, 1972, como emendado



		16:09:00.000 - MESA	.023
exclusivament		5:09:	2/2
e em navios			\sim
não dotados de		123	\sim
ARPA. Esta		/202	$ \bigcirc $
limitação		/01/	•
deve-rá estar		17/	
refle-tida no			\bigcirc
endos-so		entação:	S
emitido para o		ent	\leq
marítimo em		bres(
questão		Ap	

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
-	e proficiência	competência	competência
Manter a segu-	Gerenciamento dos	Avaliação das informações	Os procedimentos operacionais
rança da nave-		obtidas por um ou mais dos	para utilizar o ECDIS estão
gação através	dos arquivos e dados de	seguintes meios:	estabelecidos, são empregados e
do uso do	sistemas, inclusive:		monitorados
ECDIS e de		.1 experiência em aprovado	
sistemas de	.1 obtenção, licenciamento e	serviço	Ações realizadas para minimizar
navegação	atualização de dados da		os riscos à uma navegação segura
associados ,	carta e de sistemas de	.2 experiência em aprovada	
para ajudar na	softwares para se adequar	instrução em navio	
tomada de	aos procedimentos estabele-		
decisões de	cidos	.2 aprovada instrução em	
comando		simulador do ECDIS,	
	.2 atualização de sistemas e de		
Nota: Não são	informações, inclusive a		
exigidas a	habilidade para atualizar a		
instrução e a			
avaliação no	acordo com a evolução do		
uso do ECDIS	produto do vendedor		
para aqueles			



		00.0
exclusivament e em navios não dotados de ECDIS. Esta limitação deverá estar refletida no endosso	 .3 criar e manter a configuração do sistema e cópias de segurança ("backup") .4 criar e manter arquivos de livros de quarto de acordo com os procedimentos estabelecidos .5 criar e manter arquivos e planos e derrotas de acordo 	Apresentação: 17/07/2023 16:09:p0.0
questão	com os procedimentos estabelecidos .6 usar o livro de quarto do ECDIS e as funções relativas ao histórico da trajetória para inspeção das funções do sistema, das ajustagens dos alarmes e das respostas do usuário Utilizar o recurso de "playback" do ECDIS para exame da travessia, planejamento da derrota e exame das funções do sistema	4

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência
Previsão do tempo e condi-ções oceanográfica s	Habilidade para compreender e interpretar uma carta sinótica e de fazer a previsão do tempo para a área , levando em conta as condições meteorológicas locais e as informações recebidas por fax Conhecimento das características dos vários sistemas meteorológicos, inclusive de tempestades tropicais giratórias e de como evitar os centros das tempestades e os quadrantes perigosos Conhecimento dos sistemas de correntes oceânicas Habilidade para calcular as	obtida por um ou mais dos seguintes meios:	previstas para um determinado período estão baseadas em todas as informações disponíveis As ações realizadas para manter a segurança da navegação minimi- zam qualquer risco à segurança



	condições das marés Utilizar todas as publicações náuticas apropriadas sobre		07/2023 16:09:D0.000 - MESA
Responder a emergências na navegação	marés e correntes Precauções quando estiver fazendo a varação de um navio Ações a serem realizadas se o encalhe for iminente, e após o encalhe Reflutuação de um navio encalhado, com e sem ajuda Ações a serem realizadas se o abalroamento, ou a colisão, for iminente, e após o abalroamento, ou a colisão, ou a perda da integridade da estanqueidade do casco à água por qualquer causa Avaliação do controle de avarias Governo de emergência Dispositivos de reboque de emergência e procedimentos de reboque	mações obtidas da instrução prática, da experiência em serviço	O tipo e as proporções de qualquer problema são prontaçmente identificados e as decisões

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
•	e proficiência	competência	competência
Manobrar e	Manobra e condução de um	Exame e avaliação de evidência	Todas as decisões relativas à
conduzir um	navio em todas as condições,	obtida por um ou mais dos	atracação e ao fundeio estão
navio em to-	inclusive:	seguintes meios:	baseadas numa avaliação correta
das as condi-			das características de manobra e
ções	.1 manobras quando se apro-	.1 experiência em aprovado ser-	de máquinas do navio, bem como
	ximando de pontos de	viço	das forças esperadas enquanto
	espera de práticos e		estiver atracado no cais ou
	embarcando ou desembar-	.2 aprovada instrução em simu-	permanecendo fundeado
	cando práticos, levando na	lador, quando for adequado	
	devida consideração as		Quando em movimento, é feita
	condições do tempo, a	, .	uma avaliação completa dos
	maré, e a distância percor-	modelo em escala de um	possíveis efeitos de águas rasas e
	rida do momento em que é	1 1 1	
	dada a ordem de toda a		margens, das condições de marés,
	força atrás até a parada do		de navios que passam e das ondas
	navio		geradas na proa e na popa do
			próprio navio, de modo que o
	.2 condução do navio em rios,		navio possa ser manobrado com
	estuários e águas restritas,		segurança sob várias condições
	levando em consideração os		de carregamento e de tempo



	Apresentação: 17/07/2023 16:09:00.000 - MESA
efeitos da corrente, do vento e de águas restritas sob a resposta do leme	023 16:09:0
.3 emprego de técnicas de velocidade de guinada constante	ção: 17/07/2
.4 manobras em águas rasas, inclusive a redução da folga abaixo da quilha causada por imersão da popa ("squat"), jogo e caturro	Apresenta
.5 interação entre navios que passam e entre o próprio navio e as margens próximas (efeito de canal)	
.6 atracação e desatracação com várias condições de vento, maré e corrente, com e sem rebocadores	
.7 interação entre navio e rebocador	
.8 utilização dos sistemas de propulsão e de governo	
.9 escolha do fundeadouro; fundeio com um ou dois ferros em fundeadouros restritos e fatores envolvidos na determinação do comprimento da amarra a ser utilizada	

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento e proficiência	Métodos para demonstrar competência	Critérios para avaliar competência
Manobrar e conduzir um navio em to- das as condi-	.10 arrastamento do ferro; liberação ferros entoca- dos		
ções (Continuação)	.11 docagem, tanto com avarias como sem avarias		
	.12 gerenciamento e condução de navios com mau tempo, inclusive prestação de auxílio a um navio ou uma aeronave em perigo; operações de reboque; meios de manter um navio sem governo fora dos cavados das ondas, redução do abatimento e utilização de		

	00.00
óleo	16:09:00.00
.13 precauções ao manobrar para lançar embarcações de salvamento ou embarcações de sobrevivência com mau tempo	17/07/2023
.14 métodos de recolher a bordo sobreviventes de embarcações de salvamento ou de embarcações de sobrevivência	Apresentação:
.15 Habilidade para determinar as características de manobra e da propulsão de tipos comuns de navios, com referência especial às distâncias de parada e aos círculos de giro com vários calados e várias velocidades	
.16 importância de navegar com velocidade reduzida para evitar danos causados pelas ondas geradas na proa e na popa do próprio navio	

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência
Manobrar e	.17 medidas práticas a serem		
conduzir um	tomadas quando estiver		
navio em to-	navegando no gelo, ou		
das as condi-	perto dele, ou na		
ções	condição de acúmulo de		
(Continuação	gelo a bordo		
)			
	.18 uso de esquemas de		
	separação de tráfego e de		
	áreas de serviço de		
	tráfego de embarcações		
	(VTS) e manobra nesses		
	esquemas ou áreas, ou		
	perto deles		
Operar os	Princípios de operação de	Exame e avaliação de evidência	A instalação, as máquinas e os
con-troles	instalações de máquinas marí-	obtida por um ou mais dos	equipamentos auxiliares são ope-
remotos da	timas	seguintes meios:	rados o tempo todo de acordo
instalação de			com as especificações técnicas e
propulsão e	Máquinas auxiliares do navio	.1 experiência em aprovado ser-	dentro de limites seguros de ope-



				\sim
dos sistemas		viço	ação	:60
de máquinas e	Conhecimento geral dos termos			16:
de serviços	de máquinas marítimas	.2 aprovada instrução em simu-		23
		lador, quando for adequado		/20
				07

Função: Manuseio e estivagem da carga no nível gerencial

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência		Métodos para demonstrar	l .
•	e proficiência	competência	competência
Planejar e assegurar o carregamento, a	Conhecimento, entendimento e proficiência Conhecimento e habilidade para empregar regras, códigos e normas internacionais pertinentes, relativos ao manuseio, à estivagem, à fixação e ao transporte de cargas com segurança Conhecimento do efeito das cargas e das operações de carga e de descarga sobre o trim e a estabilidade Utilização dos diagramas de estabilidade e de trim e dos equipamentos para calcular esforço, inclusive equipamentos de banco de dados automáticos (ADB), e conhecimento do carregamento de cargas e do lastro para manter dentro de	Métodos para demonstrar competência Exame e avaliação de evidência obtida por um ou mais dos seguintes meios: 1 experiência em aprovado serviço 2 aprovada instrução em simulador, quando for ade- quado utilizando tabelas e diagramas de estabilidade, de trim e de esfor-	Critérios para avaliar competência A freqüência e a extensão do monitoramento das condições da carga são adequadas à sua natureza e às condições existentes Os desvios inaceitáveis ou imprevistos das condições ou da especificação da carga são prontamente percebidos, e são realizadas imediatamente as ações corretivas destinadas a salvaguardar a segurança do navio e dos que se encontram a bordo As operações de carga são planejadas e executadas de acordo com os procedimentos estabelecidos e com as exigências legais
	limites aceitáveis os esforços a que é submetido o casco		A estivagem e a fixação das cargas garantem que as condições de estabilidade e de esforços permaneçam dentro de limites seguros o tempo todo durante a viagem

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento e proficiência	Métodos para demonstrar competência	Critérios para avaliar competência
mento, a estiva- gem e a fixação	cargas a bordo dos navios, inclusive os dispositivos para o manuseio da carga e os equipamentos de fixação e de peiação Operações de carga e descarga,		
	Conhecimento geral de naviostanque e de suas operações		



	00.00
Conhecimento das limitações operacionais e de projeto de graneleiros	07/2023 16:09:
Habilidade para utilizar todos os dados disponíveis a bordo relativos ao carregamento, aos cuidados e ao descarregamento de cargas a granel	Apresentação: 17/07/2023 16:09:p0.00c
Habilidade para estabelecer procedimentos para o manuseio seguro da carga, de acordo com o disposto nos instru-mentos pertinentes, como o Código IMDG, o Código IMSBC, a MARPOL 73/78, Anexos III e V e outras infor-mações pertinentes	4
Habilidade para explicar os princípios básicos para estabe- lecer comunicações efetivas e para melhorar as relações de trabalho entre o pessoal do navio e o do terminal	

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência
Avaliar os de-	Conhecimento das limitações	Exame e avaliação de evidência	As avaliações baseiam-se
feitos e avarias	, ,	obtida por um ou mais dos	princípios aceitos, em argumen-
informados nos	submetidas as partes vitais da	seguintes meios:	tos bem fundamentados e são
compartimento	estrutura de um graneleiro		corretamente realizadas. As
s e espaços de	comum e habilidade para	.1 experiência em aprovado	decisões tomadas são aceitáveis,
carga, nas tam-	interpretar determinados núme-	serviço	levando em consideração a segu-
pas de escoti-	ros de momentos fletores e de		rança do navio e as condições
lhas e nos tan-	forças de cisalhamento	.2 aprovada instrução em simu-	existentes
ques de lastro e		lador, quando for adequado	
realizar as	Habilidade para explicar como		
ações	evitar os efeitos prejudiciais da	utilizando tabelas e diagramas de	
apropriadas	corrosão, da fadiga e do	estabilidade, de trim e de	
	manuseio inadequado da carga	esforços, e equipamentos para	
	sobre graneleiros	calcular esforços	
Transportar	Regras, normas, códigos inter-	Exame e avaliação de evidência	A distribuição planejada da carga
produtos peri-	nacionais e recomendações so-	obtida por um ou mais dos	baseia-se em informações
gosos	bre o transporte de produtos	seguintes meios:	confiáveis e está de acordo com



perigosas, inclusive o Co	odigo			diretrizes est	tabelecidas
Marítimo Internacional	de .1	experiência o	em aprovado	exigências legais	3
Produtos Perigosas (IMD		serviço			
o Código Marítimo Intern				As informações	
nal de Cargas Sólidas a G	ranel .2	2 aprovada instru	ção em simu-	riscos e exigênc	ias especiais
(IMSBC)		lador, quando	for adequado	registradas num	formato ace
				vel para uma co	onsulta fácil
Transporte de cargas perig	osas, .3	aprovada instru	ıção especiali-	caso de um incid	lente
danosas e potencialr	nente	zada			
perigosas ou que ofer	ecem				
risco ; precauções durar	ite o				
carregamento e o desc	arre-				
gamento e cuidados dura	nte a				
viagem					

Função: Controle da operação do navio e cuidados com as pessoas a bordo, no nível gerencial

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência
Controlar o trim, a estabilidade e os esforços	Entendimento dos princípios	Exame e avaliação de evidência obtida por um ou mais dos seguintes meios: 1 experiência em aprovado serviço 2 experiência em aprovada instrução em navio 3 aprovada instrução em simu-	As condições de estabilidade e de esforços são mantidas o tempo todo dentro de limites seguros
Monitorar e		Exame e avaliação de evidência	Os procedimentos para monitorar



			00.000 - MESA
controlar o cumprimento de exigências legais e as medidas para assegurar a segurança da vida humana no mar e a proteção do meio ambiente marinho	nacional marítimo expres-so em acordos e convenções internacionais Deverá ser dada atenção especialmente aos seguintes tópicos: 1 certificados e outros documentos que as convenções internacionais exigem que sejam levados a bordo dos navios, como podem ser obtidos e seu período de validade 2 responsabilidades em face das exigências pertinentes da Convenção Internacional sobre Linhas de Carga 3 responsabilidades em face das exigências pertinentes da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar 4 responsabilidades em face da Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição Causada por Navios	obtida por um ou mais dos seguintes meios: 1 experiência em aprovado serviço 2 experiência em aprovada instrução em navio 3 aprovada instrução em simulador, quando for adequado	as operações e a manutenção estão de acordo com exigências legais As possíveis não conformidades são pronta e totalmente identificadas A renovação e a prorrogação planejadas de certificados garante a manutenção da validade dos itens e equipamentos vistoriados

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento e proficiência	Métodos para demonstrar competência	Critérios para avaliar competência
	.5 atestados de saúde de marítimos e as exigências do Regulamento Internacional de Saúde		
	.6 responsabilidades em face dos instrumentos interna- cionais que afetam a segurança do navio, dos passageiros, da tripulação e da carga		
	.7 métodos e auxílios para prevenir a poluição do ambiente marinho por navios		
	.8 legislação nacional para a implementação de acordos e convenções internacionais		
Manter a se-			Os procedimentos para monitorar
gurança e a	relativas a equipamentos salva-	obtida por instrução prática e de	os sistemas de detecção de



proteção da	vidas (Convenção Internacional	instrução e experiência em apro-	incêndio e de segurança garanten
tripulação e	para a Salvaguarda da Vida	vado serviços	que todos os alarmes sejam
dos	Humana no Mar)	,	detectados prontamente e que
passageiros do			sejam tomadas medidas de acor
navio e as	Organização de exercícios de incêndio e de abandono do		do com os procedimentos de
condições operacionais	navio		emergência estabelecidos
dos sistemas	na vio		ع كُونِ
salva-vidas,	Manutenção das condições		sent
de combate a	operacionais dos sistemas		Apresentação:
incêndio e de outros siste-	salva-vidas, de combate a incêndio e outros sistemas de		
mas de segu-	segurança.		
rança	seguranya.		
	Ações a serem realizadas para		
	proteger e salvaguardas todas		
	as pessoas a bordo em emergências		
	- Cinci generas		
	Ações para limitar avarias e		
	salvar o navio após um		
	incêndio, uma explosão, um		
	abalroamento, uma colisão, ou um encalhe		
	um encame		

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência
Elaborar pla-	Elaboração de planos de con-	Exame e avaliação de evidência	
nos de	tingência para resposta a	obtida a partir de serviços	estão de acordo com os planos
emergência e	emergências	aprovados de instrução prática e	estabelecidos para situações de
de controle de		experiência	emergência
avarias e lidar	,		
com situações	controle de avarias		
de emergência	360 1 00		
	Métodos e auxílios para a pre-		
	venção, detecção e extinção de		
	incêndios		
	Euroãos o utilização do oquino		
	Funções e utilização de equipamentos salva-vidas		
Usar a	Conhecimento de gerenciamen-	Avaliação de evidência obtida por	
lideran-ça e a	to e de instrução do pessoal de	um ou mais dos seguintes meios:	
habili-dade	bordo	um ou mais dos segumies meios.	
gerencial	00140	.1 aprovada instrução	
50.00000	Um conhecimento das conven-	aprovidad instruyeo	
	ções marítimas internacionais,	.2 experiência em aprovado	



		0.000 - MESA
de recomendações e da legis lação nacional relativa a assunto Habilidade para aplicar geren ciamento de tarefa e de carg de trabalho, abrangendo: .1 planejamento e coordenação. .2 designação de pessoal .3 escassez de tempo e de recursos .4 atribuição de prioridades Conhecimento e habilidade para por em prática uma administração de recursos eficaz: .1 alocação, designação priorização de recursos .2 comunicação efetiva a bore do e em terra .3 as decisões refletem o fate de levar em consideração a experiências da equipe	aprovada instrução em simulador	São distribuídas atribuições para a tripulação e ela é informada, de uma maneira adequada às pessoas envolvidas, dos padrões de trabalho e de comportamento esperados Os objetivos e as atividades de instrução baseiam-se na avaliação da competência e das capacitações atuais e dos requisitos operacionais É demonstrado que as operações estão de acordo com as regras aplicáveis

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4	
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar	
	e proficiência	competência	competência	
Usar a	.4 firmeza e liderança, inclusi-		As operações são planejadas e os	
lideran-ça e a	ve motivação		recursos são alocados como	
habi-lidade			necessário, na prioridade correta	
geren-cial	.5 obtenção e manutenção do		para desempenhar as tarefas	
(Continuação	conhecimento da situação		necessárias	
)				
	Conhecimento e habilidade pa-		A comunicação é clara e é dada e	
	ra empregar técnicas de tomada		recebida de maneira clara e não	
	de decisões:		ambígua	
	.1 avaliação da situação e dos		São demonstrados comportamen-	
	riscos		tos de liderança efetiva	
			,	
	.2 identificar e criar opções		Os membros necessários da equi-	
	1,		pe compartilham um entendi-	



			00
	.3 selecionar linhas de ação		mento preciso da situação atual g
			prevista da embarcação, da situa
	.4 avaliação da eficácia do		ção operacional e do ambiente
	resultado		externo
			/20.
	Elaboração, implementação e		As decisões são as mais eficazes
	supervisão de procedimentos		para a situação
	de operações padrão		para a situação As operações demonstram ser
			As operações demonstram ser
			eficazes de acordo com as regras aplicáveis
			regras aplicáveis
Organizar e administrar a prestação de assistência médica a bordo		Exame e avaliação de evidência obtida por uma aprovada instrução	As ações realizadas e os procedimentos seguidos empregam corretamente e utilizam plenamente as recomendações disponíveis

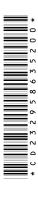
Seção A-II/3

Requisitos mínimos obrigatórios para a certificação de oficiais encarregados de um quarto de serviço de navegação e de comandantes em navios com uma arqueação bruta inferior a 500, empregados em viagens na navegação costeiras

OFICIAL ENCARREGADO DE UM QUARTO DE SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO

Padrão de competência

- 1 Todo candidato a certificação deverá:
 - ser exigido que demonstre a competência para desempenhar, no nível operacional, as tarefas, atribuições e responsabilidades listados na coluna 1 da tabela A-II/3;
 - .2 possuir pelo menos o certificado apropriado para realizar radiocomunicações em VHF, de acordo com as exigências do Regulamento de Radiocomunicações; e
 - .3 se for designado para ter a principal responsabilidade pelas radiocomunicações durante incidentes de perigo, possuir o certificado apropriado, emitido ou reconhecido de acordo como o disposto no Regulamento de Radiocomunicações.



O(s) Curso(s) Modelo da IMO pode(m) ser de ajuda na elaboração de cursos.

- 2 O conhecimento, o entendimento e a proficiência mínimos exigidos para a certificação esta listados na coluna 2 da tabela A-II/3.

 3 O nível de conhecimento dos assuntos listados na coluna 2 da tabela A-II/3 deverá ser
- O nível de conhecimento dos assuntos listados na coluna 2 da tabela A-II/3 deverá suficiente para permitir que o candidato sirva na capacidade de oficial encarregado de um quarto serviço de navegação.
- serviço de navegação.

 4 A instrução e a experiência para atingir o nível necessário de conhecimento teórico, de entendimento e de proficiência deverão basear-se na Seção A-VIII/2, parte 4-1 Princípios a serem observados ao conduzir um quarto de serviço de navegação e deverão, também, levar em consideração as exigências pertinentes desta parte e a orientação fornecida na parte B deste Código.
- 5 Deverá ser exigido de todo candidato a certificação que forneça provas de ter atingido o padrão de competência exigido, de acordo com os métodos para demonstrar competência e com os critérios de avaliação de competência tabelados nas colunas 3 e 4 da tabela A-II/3.

Instrução especial

- Todo candidato a certificação como oficial encarregado de um quarto de serviço de navegação em navios com arqueação bruta inferior a 500, operando em viagens na navegação costeira, que, de acordo com o parágrafo 4.2.1 da Regra II/3, seja obrigado a ter concluído uma instrução especial, deverá seguir um aprovado programa de instrução especial a bordo, que:
 - assegure que, durante o período de serviço em navegação em mar aberto exigido, o candidato receba uma instrução prática sistemática e adquira experiência nas tarefas, atribuições e responsabilidades de um oficial encarregado de um quarto de serviço de navegação, levando em consideração a orientação fornecida na seção B II /1 deste Código;
 - .2 seja atentamente supervisionado e monitorado por oficiais qualificados a bordo dos navios em que é realizado o aprovado serviço em navegação em mar aberto ; e
 - .3 seja devidamente documentado em um livro de registro de instrução, ou em documento semelhante⁰

COMANDANTE

Todo candidato a certificação como comandante em navios com arqueação bruta inferior a 500, empregados em viagens na navegação costeira, deverá atender às exigências para um oficial encarregado de um quarto de serviço de navegação especificadas abaixo e, além disto, deverá ser exigido que forneça provas do conhecimento e da habilidade para desempenhar todas as atribuições de comandante.

O(s) Curso(s) Modelo da IMO pertinentes , e um documento semelhante elaborado pela Federação Internacional de Navegação, podem ser de ajuda na elaboração dos livros registros de instrução

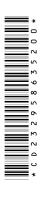


Tabela A-II/3

Especificação do padrão mínimo de competência para oficiais encarregados de um quarto do serviço de navegação e para comandantes em navios com arqueação bruta inferior a 500, empregados em viagens na navegação costeira

Função: Navegação no nível operacional

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência
Planejar e	Navegação	Exame e avaliação de evidência	As informações obtidas de cartas
conduzir uma		obtida por um ou mais dos	e publicações náuticas são
travessia	Habilidade para determinar a	seguintes meios:	pertinentes, interpretadas correta-
costeira e de-	posição do navio mediante a		mente e corretamente empre-
terminar posi-	utilização de:	.1 experiência em aprovado	gadas
ções		serviço	
NI	.1 pontos de referência em		O principal método de
Nota: Não são	terra	.2 aprovada instrução e experiência em navio	determinar a posição do navio é o
exigidas a	.2 auxílios à navegação,	riencia em navio	mais apropriado para as circunstâncias e as condições
instrução e a avaliação na	.2 auxílios à navegação, inclusive faróis, balisas e	.3 aprovada instrução em simu-	existentes
utilização do	bóias	lador, quando adequado	existences
ECDIS para	bolas	ladoi, quando adequado	A posição é determinada dentro
aqueles que	.3 navegação estimada, levan-	.4 aprovada instrução em equi-	dos limiteis de erros aceitáveis do
servem	do em conta ventos,	pamentos de laboratório	instrumento/sistema
exclusivament	marés, correntes e a	T	
e em navios	velocidade estimada	utilizando catálogos de cartas,	A confiabilidade das informações
não dotados de		cartas e publicações náuticas,	obtidas através do método
ECDIS.		avisos rádio de navegação,	principal de determinar a posição
Esta limitação		sextante, espelho azimutal, equi-	é verificada a intervalos adequa-
deverá estar		pamentos eletrônicos de	dos
indicada no		navegação, ecobatímetro, agulha	
certificado			Os cálculos e as medições das
emitido para o			informações de navegação são
marítimo em	Conhecimento pleno e habili-		precisos
questão	dade para utilizar cartas e		As cartas e publicações selecio-
	publicações náuticas, como		nadas são as que possuem a
	roteiro, tábuas de maré, avisos		maior escala adequada para a
	aos navegantes, avisos rádio de		área de navegação, e as cartas e
	navegação e informações sobre		publicações estão corrigidas de
	derrotas de navios		acordo com as últimas
			informações disponíveis
	Enviar informações de acordo		
	com os Princípios Gerais para		
	Sistemas de Envio de Infor-		
	mações por Navios e com os		
	procedimentos de VTS		
	Nota: Este item só é exigido		
	para a certificação de coman-		
	dantes		



Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4	07/2	
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar	17/(
•	e proficiência	competência	competência	ğ0:	
Planejar e	Planejamento da viagem e			Apresentação:	
conduzir uma	navegação para todas as			sser	
travessia costeira e	condições, por meio de métodos aceitáveis de plotar			Apre	
determinar	derrotas costeiras, levando em				Ī
posições	conta, por exemplo:				
(Continuação					
)	.1 águas restritas				
	.2 condições meteorológicas				
	.3 gelo				
	.4 visibilidade restrita				
	.5 esquemas de separação de tráfego				
	.6 áreas de serviço de tráfego de embarcações (VTS)				
	.7 áreas de fortes efeitos de marés				
	Nota: Este item só é exigido para a certificação de comandantes				
	Conhecimento pleno do ECDIS e habilidade para utilizá-lo	Exame e avaliação de evidência obtida por um ou mais dos seguintes meios:			
		.1 experiência em aprovada instrução em navio			
		.2 aprovada instrução em simulador de ECDIS			



			Coluna 4 Critérios para avaliar
			00.000
Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento e proficiência	Métodos para demonstrar competência	Critérios para avaliar competência 87
Planejar e conduzir uma travessia costeira e determinar posições (Continuação)	,	Avaliação de evidência obtida por simulador radar aprovado	As verificações e os testes desempenho dos sistemas navegação estão e acordo com recomendações do fabricante com as boas práticas de navegação e com as resoluções da IMO sobre padrões de desempenho para equipamentos de navegação. A interpretação e a análise das informações obtidas do radar estão de acordo com as práticas de navegação aceitas, e levam em conta os limites e os níveis de precisão do radar
	Agulhas Conhecimento dos desvios e correções de agulhas magnéticas		Os desvios das agulhas magnéticas são determinados e empregados corretamente para rumos e marcações
	Habilidade para determinar os desvios das agulhas utilizando meios terrestres, e de compensar esses desvios Piloto automático Conhecimento dos sistemas e procedimentos do piloto automático; passagem do controle manual para o automático e vice-versa; ajuste dos controles para obter o melhor desempenho possível Meteorologia Habilidade para utilizar e interpretar as informações obtidas dos instrumentos meteorológicos de bordo		A seleção do modo de governo é a mais adequada para as condições do tempo e mar, para condições de tráfego existentes e para as manobras pretendidas As medições e as observações das condições do tempo são precisas e adequadas para a travessia
	Conhecimento das características dos vários sistemas meteorológicos, procedimentos de envio de informações e de sistemas de registro Habilidade para empregar as informações meteorológicas disponíveis		As informações meteorológicas são avaliadas e empregadas para manter uma travessia segura da embarcação



				Coluna 4 Critérios para avaliar competência	_
Colu	na 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4	
Compe		Conhecimento, entendimento e proficiência	Métodos para demonstrar competência	Critérios para avaliar competência	
Conduzi quarto serviço navegaç seguro	de de	Serviço de Quarto Conhecimento pleno do conteúdo, do emprego e do propósito do Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar, 1972, como emendado Conhecimento do conteúdo dos Princípios a serem observados ao conduzir um quarto de serviço de navegação Utilização de derrotas de acordo com as Disposições Gerais sobre Rotas de Navios Utilização de envio de informações de acordo com os Princípios Gerais para os Sistemas de Envio de Informações por Navios, e com os procedimentos de VTS	Exame e avaliação de evidência obtida por um ou mais dos seguintes meios: 1 experiência em aprovado serviço 2 experiência em aprovada instrução em navio 3 aprovada instrução em simulador, quando for adequado 4 aprovada instrução em equipamentos de laboratório	A condução, a assunção e roassagem do quarto de serviçõe estão de acordo com os princíplos e procedimentos aceitos É mantida o tempo todo uma vigilância adequada, de acordo com os princípios e procedimentos aceitos As luzes, marcas e sinais sonoros estão de acordo com as exigências contidas no Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar, 1972, como emendado, e são corretamente reconhecidos A freqüência e a extensão do monitoramento do tráfego, do navio e do meio ambiente estão de acordo com os princípios e procedimentos aceitos As ações para evitar uma aproximação excessiva e um abalroamento com outras embarcações estão de acordo com o Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar, 1972, como emendado As decisões de ajustar o rumo e/ou a velocidade estão ambas de acordo com os procedimentos de navegação aceitos É mantido um registro adequado dos movimentos e atividades relativos à navegação está claramente definida o tempo todo, inclusive nos períodos em que o comandante está no passadiço e enquanto o navio está com o	



prático a bordo

Column	Colone 2	Colone 2	Columba	17/07/2023 16:09:00.000 - MESA
Coluna 1 Competência	Coluna 2 Conhecimento, entendimento	Coluna 3 Métodos para demonstrar	Coluna 4 Critérios para avaliar	1.0
	e proficiência Procedimentos de emergência,	competência Exame e avaliação de evidência	competência O tipo e as proporções	® ™ I
Responder a emergências	abrangendo: 1 precauções para a proteção e a segurança dos passageiros em situações de emergência; 2 avaliação inicial de danos e controle de avarias 3 ações a serem realizadas após uma colisão, ou um abalroamento 4 ações a serem realizadas após um encalhe Além disto, os seguintes elementos deverão ser incluídos para a certificação como comandante: 1 governo de emergência 2 dispositivo para rebocar e ser rebocado 3 resgatar pessoas do mar 4 prestar auxílio a uma embarcação em perigo 5 avaliação das ações a serem realizadas quando surgir	obtida por um ou mais dos seguintes meios: 1 experiência em aprovado serviço 2 experiência em aprovada instrução em navio 3 aprovada instrução em simulador, quando for ade-quado 4 instrução prática	emergência são prontamer identificados As ações e, se for adequado, manobras iniciais, estão	as de de das
Responder a um sinal de perigo no mar	uma emergência no porto Busca e salvamento Conhecimento do conteúdo do Manual Internacional Aeronáutico e Marítimo de Busca e Salvamento (IAMSAR)	Exame a avaliação das informações obtidas a partir de uma instrução prática ou de uma aprovada instrução em simulador, quando for adequado	O sinal de perigo ou emergência é reconhecido im diatamente Os planos de contingência e instruções contidas em orde permanentes são implementade e cumpridas	as ens



Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4 ö
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência 👨
Manobrar o	Manobra e condução do navio	Exame e avaliação de evidência	Os limites seguros de operação
navio e operar	-	obtida por um ou mais dos	da propulsão, do governo e dos
as instalações	Conhecimento dos fatores que	seguintes meios:	sistemas de energia elétrica do
de máquinas	afetam a manobra e a condução		navio não são ultrapassados nas
de navios pe-	do navio com segurança	.1 experiência em aprovado ser-	manobras normais
quenos		viço	
	A operação de instalações de		Os ajustes feitos no rumo e na
	máquinas principais e auxilia-	.2 experiência em aprovada ins-	velocidade do navio mantêm a
	res de navios pequenos	trução em navio	segurança da navegação
	D II		
	Procedimentos corretos para		As instalações de máquinas
	fundear e amarrar à bóia e	lador, quando for adequado	principais e auxiliares e os
	atracar		equipamentos são operados o
			tempo todo de acordo com as
			especificações técnicas e dentro
			dos limites seguros de operação

Função: Manuseio e estivagem da carga no nível operacional

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência (Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência
rregamento, a estivagem, a fi- xação e o descarregament o de carga, e os cuidados com ela durante a viagem rregamento, a estivação de con ela durante a viagem U	Manuseio, estivagem e fixação Conhecimento de manuseio, estivagem e fixação de cargas com segurança, inclusive cargas perigosas, danosas, potencialmente perigosas e que oferecem riscos, e dos seus efeitos sobre a segurança da vida humana e do navio Utilização do Código Marítimo Internacional de Produtos Perigosos (IMDG)	Exame e avaliação de evidência obtida por um ou mais dos seguintes meios: .1 experiência em aprovado serviço	As operações de carga são realizadas de acordo com o plano de carga, ou com outros documentos e regras/ regulamentos de segurança estabelecidos, instruções de operação de equipamentos e limitações de

Função: Controle da operação do navio e cuidados com as pessoas a bordo, no nível operacional

Coluna 1 Coluna 2 Coluna 3 Coluna 4

Competência Conhecimento, entendimento e proficiência Competência	Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Assegurar o atendimento da poluição do meio ambiente marinho Provenção da poluição do meio ambiente marinho Conhecimento das precauções a serem tomadas para prevenir a poluição do meio ambiente marinho Procedimentos anti-poluição e todos os equipamentos relacionados com eles Coluna 1 Competência Manter a capacidade do navio confecimento prático e emerifentar o mari o marin e esforços, e dos equipamentos para calcular esforços Entendimento dos ações fundamentos as exem realizadas em caso de perda parcial da flutuabilidade intacta Entendimento dos fundamentos da estanqueidade à água Construção do navio Conhecimento gral dos principais membros estruturais de um navio e dos nomes corretos das viarias partes Prevenir, controlar e combate a incêndio bater incêndio dos a bordo Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo Conhecimento es articadas em caso de incêndio e da química do fogo Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo Conhecimento es articadas em caso de incêndio e da química do fogo Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo Conhecimento das classes de incêndio da da flutuabilidade para organizar exercícios de incêndio e da química do fogo Conhecimento das classes de incêndio da fogo Conhecimento da contra de contra da forma da	\vdash			Cuitánias nava avalian
Assegurar o prevenção da poluição do meio ambiente marinho e as exigências prevenção da poluição de meio ambiente marinho Conhecimento das precauções a serem tomadas para prevenir a poluição de meio ambiente marinho Procedimentos anti-poluição e todos os equipamentos relacionados com eles Coluna 1 Competência Manter a ca-pacidade do navio conficinar o conficiência e o prego das tabelas e diagramas de estabilidade, trim e esfoçtos, e dos equipamentos para calcular esforços e caso de perda parcial da flutuabilidade intacta Entendimento dos fundamentos da estanqueidade à água Construção do navio Conhecimento geral dos principais membros estruturais de um navio e dos nomes corretos das várias partes Prevenir, controlar e combeticos de incêndio e disportivos de combate a incêndio bater incêndio e da química do fogo Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo Conhecimento das classes de incêndio de disportada do controlar e competência Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo Conhecimento das classes de incêndio de disportada do controlar e competência e aprovada instrução em aprovada instrução em laboratión do sa condições de carregamento de a certa integridade da estanqueidade do navio a gua está de acordo com as práticas aceitas As ações para assegurar e manter a integridade da carredo com as práticas aceitas As ações para assegurar e dendirento dos principais membros estruturais de um avio e dos nomes corretos das várias partes Prevenir, controlar e competência Conhecimento de	Competencia			
atendimento as exigências relativas a a pre-venção da po-luição o a servenção da poluição o Procedimento das a precauções a serem tomadas para prevenir a poluição do meio ambiente marinho Coluna 1 Coluna 2 Coluna 3 Coluna 4 Competência Competência Conhecimento, entendimento e proficiência Conhecimento prático e emprego das tabelas e diagramas de estabilidade, trim e esforços, e dos equipamentos para calcular esforços Entendimento das ações fundamentais a serem realizadas em caso de perda parcial da futuabilidade intacta da futuabilidade intacta da futuabilidade matoria se emprego das tabelas e diagramas od e estanqueidade à água Conscrução do navio Conhecimento geral dos principais membros estruturais de um navio e dos nomes corretos da várias partes Prevenir, controlar e combate a incêndio bater incêndio se fundamento da conhecimento das classes de incêndio e da quimica do fogo Conhecimento das cases de incêndio e da quimica do fogo Conhecimento das cases de incêndio e da quimica do fogo Conhecimento das cases de incêndio e da quimica do fogo Conhecimento das cases de incêndio e da quimica do fogo Conhecimento das cases de incêndio e da quimica do fogo Conhecimento das cases de incêndio e da quimica do fogo Conhecimento das cases de incêndio e da quimica do fogo Conhecimento das cases de incêndio e da quimica do fogo Conhecimento das cases de incêndio e da quimica do fogo Conhecimento das cases de incêndio e da quimica do fogo Conhecimento das cases de incêndio e da quimica do fogo Conhecimento das classes de incêndio e da quimica do fogo Conhecimento das cases de incêndio e da quimica do fogo Conhecimento das classes de incêndio e da quimica do fogo Conhecimento das classes de incêndio e da quimica do fogo Conhecimento das cases de case de estabilidade do navio à água estão de acordo com o procedimento de compatica e incêndio Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo Conhecimento das cases de incêndio e da química do fogo Conhecimento das classes de incêndio e da quími	Assegurar o			
as exigências procedi-mentos anti-poluição pre-venção da po-luição do meio ambiente marinho Procedimentos anti-poluição e todos os equipamentos relacionados com eles relacionados com eles contados en competência Manter a captacidade do navio Conhecimento prático e enfirentar o mario marr Confecimento as equipamentos para calcular esforços, e dos equipamentos para calcular esforços Entendimento das ações fundamentos da estanqueidade à água Construção do navio Conhecimento prático de empendidade do navio Entendimento das ações fundamentas as serem realizadas em caso de perda parcial da flutuabilidade intacta da fundado e distrução do navio Conhecimento geral dos principais membros estruturais de um avio e dos nomes corretos da várias partes Prevenir, controlar e combater incepidios de incêndio e da química do fogo Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo Conhecimento das controlar exe				
relativas à pre-venção da pro-luição e a serem tomadas para prevenir a poluição do meio ambiente marinho Procedimentos anti-poluição e todos os equipamentos relacionados com eles Coluna I Competência Manter a capacidade do navio Conhecimento prático e emprego das tabelas e diagramas de estabilidade et navio e dos perda parcial da flutuabilidade intacta Entendimento das ações fundamentais a serem realizadas em caso de perda parcial da flutuabilidade intacta Entendimento dos fundamentos da estanqueidade à água Construção do navio Conhecimento geral dos principais membros estruturais de um navio e dos nomes corretos das várias partes Prevenir, controlar e compositivos de combate a incêndio bater incêndios a bordo Conhecimento das classes de incêndio e da quimica do fogo Conhecimento das classes de incêndio e da quimica do fogo Conhecimento das classes de incêndio e da quimica do fogo Conhecimento das classes de incêndio e da quimica do fogo Conhecimento das classes de incêndio e da quimica do fogo Conhecimento das classes de incêndio e da quimica do fogo Conhecimento das classes de incêndio e da quimica do fogo Conhecimento das classes de incêndio e da quimica do fogo Conhecimento das classes de incêndio e da quimica do fogo Conhecimento das classes de incêndio e da quimica do fogo Conhecimento das classes de incêndio e da quimica do fogo Conhecimento das classes de incêndio e da quimica do fogo Conhecimento das classes de incêndio e da quimica do fogo				
pre-venção da poluição do meio ambiente marinho Procedimentos anti-poluição e todos os equipamentos relacionados com eles repoficiência Manter a capacidade do navio Conhecimento prático e emperó estabilidade, trim e esforços, e dos equipamentos para calcular esforços Entendimento das ações fundamentais a serem realizadas en caso de perda parcial da flutuabilidade intacta Entendimento dos fundamentos da estanqueidade à água Construção do navio Conhecimento geral dos principais membros estruturais de um navio e dos nomes corretos das várias partes Prevenir, controlar e competencia Prevenir, controlar e competencia or prevenção de incêndio e da química do fogo Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo Conhecimento das contenta e avaliação de evidência obtida por um ou mais dos est		F	8	
po-luição a serem tomadas para prevenir a poluição do meio ambiente marinho Procedimentos anti-poluição e todos os equipamentos relacionados com eles Coluna 1 Competência Coluna 2 Competência Coluna 2 Conhecimento partico e em prego das tabelas e diagrama de estabilidade, trim e esforços, e dos equipamentos para calcular esforços en caso de perda parcial da flutuabilidade intacta Entendimento das ações fundamentais a serem realizadas em caso de perda parcial da flutuabilidade intacta Entendimento dos fundamentos da estanqueidade à água Construção do navio Conhecimento geral dos principais membros estruturais de un navio e dos nomes corretos das várias partes Prevenir, controlar e competência Prevenir, controlar e competência de flutuabilidade intacta Prevenir controlar e competência en aprovado serviço as aprovada instrução em laboratório As ações para assegurar e manter trução no navio aprovada instrução em laboratório A provada instrução em laboratório em aprovada em combate a incêndio cado e a experiência aprovada em combate a		Conhecimento das precauções	.1 experiência em aprovado ser-	
a poluição do meio ambiente marinho Procedimentos anti-poluição e todos os equipamentos relacionados com eles Coluna 1 Competência Manter a capacidade do navio Conhecimento prático e emprigo das tabelas e diagramas de estabilidade, trine esforços, e dos equipamentos para calcular esforços Entendimento das ações fundamentais a serem realizadas em caso de perda parcial da flutuabilidade intacta Entendimento dos fundamentos da estanqueidade à água Construção do navio Conhecimento geral dos principais membros estruturais de um navio e dos nomes corretos das várias partes Prevenir, controlar e combater incêndios a bordo Conhecimento das classes de incêndio e das quimitea do fogo Procedimento das classes de incêndio e da químitea do fogo 2 experiência em aprovado serviço 2 experiência em aprovado serviço 2 experiência em aprovado serviço 3 aprovada instrução em simulador, quando for adequado 4 aprovada instrução em laboratión in trução no navio Avaliação das informações obtidas por manter a integridade da estanqueidade do navio a água estão de acordo com as práticas aceitas Prevenir, controlar e combate a incêndio Conhecimento das classes de incêndio e da químitea do fogo Provenir, controlar e combate a incêndio Conhecimento das classes de incêndio e da químitea do fogo Provenir, controlar e combate a incêndio e da químitea do fogo Provenir, controlar e combate a incêndio e da químitea do fogo Provenir, controlar e combate a incêndio e da químitea do fogo Provenir, controlar e combate a incêndio e da químitea do fogo Provenir, controlar e combate a incêndio e da químitea do fogo Provenir, controlar e combate a incêndio e da químitea do fogo Provenir, controlar e combate a incêndio e da químitea do fogo Provenir, controlar e combate a incêndio e da químitea do fogo Provenir, controlar e combate a incêndio e da químitea do fogo Provenir, controlar e combate a incêndio e da químitea do fogo Provenir, controlar e combate a incêndio e da químitea do fogo Provenir, controlar e combate a inc				
Procedimentos anti-poluição e todos os equipamentos relacionados com eles Coluna 1 Coluna 2 Coluna 3 Coluna 4			,	
Procedimentos anti-poluição e todos os equipamentos relacionados com eles Coluna 1 Competência Manter a capacidade do navio Conhecimento prático e emprego das tabelas e diagramas de estabilidade, trim e esforços, e dos equipamentos para calcular esforços Entendimento das ações fundamentais a serem realizadas em caso de perda parcial da flutuabilidade intacta Entendimento dos fundamentos da estanqueidade à água Construção do navio Conhecimento geral dos principais membros estruturais de um navio e dos nomes corretos das várias partes Prevenir, controlar e combate a incêndio bater incêndios e da quimica do fogo Conhecimento das classes de incêndio e da quimica do fogo Conhecimento das classes de incêndio e da quimica do fogo Conhecimento das classes de incêndio e da quimica do fogo Conhecimento das classes de incêndio e da quimica do fogo Conhecimento das classes de incêndio e da quimica do fogo Conhecimento das classes de incêndio e da quimica do fogo		marinho	.2 experiência em aprovada ins-	
Coluna 1 Coluna 2 Coluna 3 Coluna 4			trução em navio	
Telacionados com eles Coluna 1 Coluna 2 Coluna 3 Coluna 4				
Coluna 1 Coluna 2 Coluna 3 Coluna 4		1 1		
Competência Menter a capacidade do navio conhecimento prático e empenfientar o prego das tabelas e diagramas de estabilidade, trim e esforços, e dos equipamentos para calcular esforços Entendimento das ações fundamentais a serem realizadas em caso de perda parcial da flutuabilidade intacta Entendimento dos fundamentos da estanqueidade à água Conhecimento geral dos principais membros estruturais de um navio e dos nomes corretos das várias partes Prevenir, controlar e combater incêndios a bordo Prevenção de incêndio Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo Métodos para demonstrar competência Competência Same e avaliação de evidência obtida por um ou mais dos seguintes meios: place dos equipamentos para calcular esforços. 1 experiência em aprovado serviço. 2 experiência em aprovada instrução em simulador, quando for adequado 2 aprovada instrução em laboratório Avaliação das informações obtidas as corndições de carregamento As ações para avaliar competência As condições de estabilidade, trim condições de carregamento As ações para assegurar e manter a integridade da estanqueidade do navio a água estão de acordo com as práticas aceitas As ações para avaliar competência aprovada instrução em simulador, quando for adequado A aprovada instrução em laboratório Avaliação das informações obtidada en experiência aprovadas em combate a incêndio aprovadas em combate a incêndio cados e as ações iniciais estão de acordo com o procedimento de emergência e com os planos de contingência para o navio Os procedimentos de evacuação,				
Manter a capacidade do navio Conhecimento prático e emenfrentar o prego das tabelas e diagramas de estabilidade, trim e esforços, e dos equipamentos para calcular esforços Entendimento das ações fundamentais a serem realizadas em caso de perda parcial da flutuabilidade intacta de estanqueidade à água Entendimento dos fundamentos da estanqueidade à água Construção do navio Conhecimento geral dos principais membros estruturais de um navio e dos nomes corretos das várias partes Prevenir, controlar e combate a incêndio e dispositios a bordo Prevenição de estabilidade por um ou mais dos seguintes meios: 1 experiência em aprovado serviço 2. experiência em aprovada instrução em simulador, quando for adequado 3. aprovada instrução em laboratório 4. aprovada instrução em laboratório Construção do navio Conhecimento geral dos principais membros estruturais de um navio e dos nomes corretos das várias partes Prevenir, controlar e combate a incêndio Avaliação das informações obtidas da instrução e da experiência aprovadas em combate a incêndio, como especificado na Seção de estabilidade atendem aos critérios de estabilidade atendem aos critérios de estabilidade atendem aos critérios de estabilidade intacta da IMO em todas as condições de carregamento 1.1 experiência em aprovada instrução em simulador, quando for adequado 2. 4 aprovada instrução em laboratório Construção do navio Conhecimento geral dos principais membros estruturais de um navio e dos nomes corretos das várias partes Prevenir, controlar e combate a incêndio Habilidade para organizar exercícios de incêndio Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo Conhecimento das cases de incêndio e da química do fogo Os procedimentos de evacuação, os procedimento				
Manter a ca- pacidade do navio Conhecimento prático e em- enfrentar o prego das tabelas e diagramas mar Conhecimento prático e em- enfrentar o prego das tabelas e diagramas de estabilidade, trim e esforços, e dos equipamentos para calcular esforços Entendimento das ações fundamentais a serem realizadas em caso de perda parcial da flutuabilidade intacta Entendimento dos fundamentos da estanqueidade à água Construção do navio Conhecimento geral dos principais membros estruturais de um navio e dos nomes corretos das várias partes Prevenir, controlar e combater incêndios a bordo Habilidade para organizar exercicios de incêndio e da química do fogo Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo Exame e avaliação de evidência obtida por um ou mais dos seguintes meios: L' experiência em aprovado serviço 2. experiência em aprovada instrução em simulador, quando for adequado As ações para assegurar e manter a integridade da estanqueidade do navio as práticas aceitas As ações para assegurar e manter a integridade da estanqueidade do navio as práticas aceitas As ações para assegurar e manter a integridade da estanqueidade do navio as práticas aceitas As ações para assegurar e manter a integridade da estanqueidade do navio as práticas aceitas As ações para assegurar e manter a integridade da estanqueidade do navio as práticas aceitas As ações para assegurar e manter a integridade da estanqueidade do navio as práticas aceitas As ações para assegurar e manter a integridade da estanqueidade do navio as práticas aceitas As ações para assegurar e manter a integridade da estanqueidade do navio as práticas aceitas As ações para assegurar e manter a integridade da estanqueidade do navio as práticas aceitas As ações para assegurar e manter a integridade da estanqueidade do navio as práticas aceitas As ações para assegurar e manter a integridade da estanqueidade do navio as práticas aceitas As ações para assegurar e manter a integridade da estanqueidade do navio as práticas aceitas As ações para a	Competência			
pacidade do navio Conhecimento prático e empenfrentar o perego das tabelas e diagramas de estabilidade, trim e esforços, e dos equipamentos para calcular esforços Entendimento das ações fundamentais a serem realizadas em caso de perda parcial da flutuabilidade intacta Entendimento dos fundamentos da estanqueidade à água Construção do navio Conhecimento geral dos principais membros estruturais de um navio e dos nomes corretos das várias partes Prevenir, controlar e combater incêndio elios a bordo Prevenir, concretolar e combater incêndio elios a bordo Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo Otitida por um ou mais dos seguintes meios: 1 experiência em aprovado serviço As ações para assegurar e manter a integridade da estanqueidade do navio à água estão de acordo com as práticas aceitas As aprovada instrução em laboratório Avaliação das informações obtidadas dinstrução e da experiência aprovadas em combate a incêndio a disinstrução e da experiência e como splanos de contingência para o navio Os procedimentos de evacuação,				
Conhecimento prático e emprego das tabelas e diagramas de estabilidade, trim e esforços, e dos equipamentos para calcular esforços Entendimento das ações fundamentais a serem realizadas em caso de perda parcial da flutuabilidade intacta Entendimento dos fundamentos da estanqueidade à água Construção do navio Conhecimento geral dos principais membros estruturais de um navio e dos nomes corretos das várias partes Prevenir, controlar e combate i incêndio Habilidade para organizar exercicios de incêndio Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo Construção do química do fogo Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo Construção do aquímica do fogo Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo		Estabilidade do navio		
enfrentar o mar prego das tabelas e diagramas de estabilidade, trim e esforços, e dos equipamentos para calcular esforços Entendimento das ações fundamentais a serem realizadas em caso de perda parcial da flutuabilidade intacta Entendimento dos fundamentos da estanqueidade à água Construção do navio Conhecimento geral dos principais membros estruturais de um navio e dos nomes corretos das várias partes Prevenir, controlar e combater incêndio e dispoditos a bordo Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo As ações para assegurar e manter a integridade da estanqueidade do navio a água estão de acordo com as práticas aceitas As ações para assegurar e manter a integridade da estanqueidade do navio a fagua estão de acordo com as práticas aceitas As ações para assegurar e manter a integridade da estanqueidade do navio a fagua estão de acordo com as práticas aceitas As ações para assegurar e manter a integridade da estanqueidade do navio a fagua estão de acordo com as práticas aceitas As ações para assegurar e manter a integridade da estanqueidade do navio a fagua estão de acordo com as práticas aceitas As ações para assegurar e manter a integridade da estanqueidade do navio a fagua estão de acordo com as práticas aceitas As ações para assegurar e manter a integridade da estanqueidade do navio a fagua estão de acordo com as práticas aceitas As ações para assegurar e manter a integridade da estanqueidade do navio a fagua estão de acordo com as práticas aceitas As ações para assegurar e manter a integridade da estanqueidade do navio a fagua estão de acordo com as práticas aceitas As ações para assegurar e manter a incegridade do navio a fagua estão de acordo com as práticas aceitas As aprovada instrução em laborado a das da instrução em laborado as das da instrução em labor			1	
de estabilidade, trim e esforços, e dos equipamentos para calcular esforços Entendimento das ações fundamentais a serem realizadas em caso de perda parcial da flutuabilidade intacta Entendimento dos fundamentos da estanqueidade à água Construção do navio Conhecimento geral dos principais membros estruturais de um navio e dos nomes corretos das várias partes Prevenir, controlar e combate a incêndio e dispotitios a bordo Prevenicinedios a bordo Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo As ações para assegurar e manter a integridade da estanqueidade do navio à água estão de acordo com as práticas aceitas As ações para assegurar e manter a integridade da estanqueidade do navio à água estão de acordo com as práticas aceitas As ações para assegurar e manter a integridade da estanqueidade do navio à água estão de acordo com as práticas aceitas As ações para assegurar e manter a integridade da estanqueidade do navio à água estão de acordo com as práticas aceitas As ações para assegurar e manter a integridade da estanqueidade do navio à água estão de acordo com as práticas aceitas As ações para assegurar e manter a integridade da estanqueidade do navio à água estão de acordo com as práticas aceitas As ações para assegurar e manter a integridade da estanqueidade do navio à água estão de acordo com as práticas aceitas As ações para assegurar e manter a integridade da estanqueidade do navio à água estão de acordo com as práticas aceitas As ações para assegurar e manter a integridade da estanqueidade do navio à água estão de acordo com as práticas aceitas As ações para assegurar e manter a integridade do aceitas			seguintes meios:	
e dos equipamentos para calcular esforços Entendimento das ações fundamentais a serem realizadas em caso de perda parcial da flutuabilidade intacta Entendimento dos fundamentos da estanqueidade à água Entendimento dos fundamentos da estanqueidade à água Construção do navio Conhecimento geral dos principais membros estruturais de um navio e dos nomes corretos das várias partes Prevenir, controlar e combate incêndio e dispositivos de combate a incêndio haber incêndios a bordo Prevenir dios a bordo Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo Entendimento das ações fundamentos a provada instrução em simulador, quando for adequado A aprovada instrução em laboratório Conhecimento de dispositivos de combate a incêndio das da instrução e da experiência aprovadas em combate a incêndio cados e as ações iniciais estão de acordo com o procedimento de emergência e com os planos de contingência para o navio Os procedimentos de evacuação,	1	1 0	1 avnariância em enroyada car	as condições de carregamento
calcular esforços Entendimento das ações fundamentais a serem realizadas em caso de perda parcial da flutuabilidade intacta Entendimento dos fundamentos da estanqueidade do flutuabilidade intacta Entendimento dos fundamentos da estanqueidade à água Construção do navio Conhecimento geral dos principais membros estruturais de um navio e dos nomes corretos das várias partes Prevenir, controlar e combater incêndios a bordo Prevenção de incêndio Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo 2 experiência em aprovada instrução em simulador, quando for adequado A aprovada instrução em laboratório O tipo e as proporções do problema são prontamente identificados e as ações iniciais estão de acordo com as práticas aceitas	IIIai		l f	As ações para assegurar e manter
Entendimento das ações fundamentais a serem realizadas em caso de perda parcial da flutuabilidade intacta Entendimento dos fundamentos da estanqueidade à água Construção do navio Conhecimento geral dos principais membros estruturais de um navio e dos nomes corretos das várias partes Prevenir, controlar e combater incêndios a bordo Entendimento das ações fundamentos da estanqueidade à água Avaliação das informações obtidas da instrução e da experiência aprovadas em combate a incêndio, como especificado na Seção A-VI/3 Avaliação das informações obtidas da instrução e da experiência aprovadas em combate a incêndio, como especificado na Seção da cordo com as práticas aceitas navio à água estão de acordo com as práticas aceitas Práticas aceitas O tipo e as proporções do problema são prontamente identificados e as ações iniciais estão de acordo com o procedimento de emergência e com os planos de contingência para o navio Os procedimentos de evacuação,			VIÇO	
Entendimento das ações fundamentais a serem realizadas em caso de perda parcial da flutuabilidade intacta Entendimento dos fundamentos da estanqueidade à água Construção do navio Conhecimento geral dos principais membros estruturais de um navio e dos nomes corretos das várias partes Prevenir, controlar e combater incêndios a bordo Prevenção de incêndio Conhecimento das ações fundamentos da estanqueidade à água Avaliação das informações obtidas da instrução e da experiência aprovadas em combate a incêndio, como especificado na Seção da cordo com o procedimento de emergência e com os planos de contingência para o navio Os procedimentos de evacuação,		calcular estorços	2 experiência em aprovada ins-	
mentais a serem realizadas em caso de perda parcial da flutuabilidade intacta Entendimento dos fundamentos da estanqueidade à água Construção do navio Conhecimento geral dos principais membros estruturais de um navio e dos nomes corretos das várias partes Prevenir, controlar e combater incêndios a bordo Prevenção de incêndio Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo Mayaliação das informações obtidas da instrução em simulador, quando for adequado Avaliação em simulador, quando for adequado A aprovada instrução em simulador, quando for adequado A aprovada instrução em simulador, quando for adequado A aprovada instrução em laboratorio A aprovada instrução em simulador, quando for adequado A valiação das informações obtidas da instrução e da experiência aprovadas em combate a incêndio, como especificado na Seção da cado com o procedimento de emergência e com os planos de contingência para o navio Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo Os procedimentos de evacuação,		Entendimento das ações funda-		
caso de perda parcial da flutuabilidade intacta Entendimento dos fundamentos da estanqueidade à água Construção do navio Conhecimento geral dos principais membros estruturais de um navio e dos nomes corretos das várias partes Prevenir, controlar e combater incêndios a bordo Prevenção de incêndio Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo Conhecimento das classes de fincêndio e da química do fogo Capacidade instrução em laboratiório A valiação das informações obtidas da instrução e da experiência aprovadas em combate a incêndio e as proporções do problema são prontamente identificados e as ações iniciais estão de acordo com o procedimento de emergência e com os planos de contingência para o navio Os procedimentos de evacuação,		*	trușuo no nuvro	as pracious accitus
flutuabilidade intacta Entendimento dos fundamentos da estanqueidade à água Construção do navio Conhecimento geral dos principais membros estruturais de um navio e dos nomes corretos das várias partes Prevenir, controlar e combate a incêndio dios a bordo Prevenicêndio e da química do fogo Avaliação das informações obtidas da instrução e da experiência aprovadas em combate a incêndio especificado na Seção A-VI/3 Conhecimento dos fundamentos da fagua A aprovada instrução em laboratório A aprovada instrução em laboratório O tipo e as proporções do problema são prontamente identificados e as ações iniciais estão de acordo com o procedimento de emergência e com os planos de contingência para o navio Os procedimentos de evacuação,			.3 aprovada instrução em simu-	
Entendimento dos fundamentos da estanqueidade à água Construção do navio Conhecimento geral dos principais membros estruturais de um navio e dos nomes corretos das várias partes Prevenir, controlar e combate a incêndio dios a bordo Prevenção de incêndio Habilidade para organizar exercícios de incêndio Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo Entendimento dos fundamentos da água A aprovada instrução em laboratión o das da instrução e da experiência aprovadas em combate a incêndio aprovadas em combate a incência para o navio O tipo e as proporções do problema são prontamente identificados e as ações iniciais estão de acordo com o procedimento de emergência e com os planos de contingência para o navio Os procedimentos de evacuação,				
da estanqueidade à água Construção do navio Conhecimento geral dos principais membros estruturais de um navio e dos nomes corretos das várias partes Prevenir, controlar e combate a incêndio bater incêndios a bordo Habilidade para organizar exercícios de incêndio Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo Trolar e combate a incêndio Avaliação das informações obtidas da instrução e da experiência aprovadas em combate a incêndio, como especificado na Seção do problema são prontamente identificados e as ações iniciais estão de dio, como especificado na Seção acordo com o procedimento de emergência e com os planos de contingência para o navio Os procedimentos de evacuação,				
Conhecimento geral dos principais membros estruturais de um navio e dos nomes corretos das várias partes Prevenir, controlar e combate a incêndio e dispositivos de combate a incêndio e dispositiv		Entendimento dos fundamentos	.4 aprovada instrução em labora-	
Conhecimento geral dos principais membros estruturais de um navio e dos nomes corretos das várias partes Prevenir, controlar e combate a incêndio e dispodios a bordo Habilidade para organizar exercícios de incêndio Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo Conhecimento geral dos principais membros estruturais de um navio e dos nomes corretos das várias partes Avaliação das informações obtidas da instrução e da experiência aprovadas em combate a incêndio cados e as ações iniciais estão de acordo com o procedimento de emergência e com os planos de contingência para o navio Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo Os procedimentos de evacuação,		da estanqueidade à água	tório	
Conhecimento geral dos principais membros estruturais de um navio e dos nomes corretos das várias partes Prevenir, controlar e combate a incêndio e dispodios a bordo Habilidade para organizar exercícios de incêndio Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo Conhecimento geral dos principais membros estruturais de um navio e dos nomes corretos das várias partes Avaliação das informações obtidas da instrução e da experiência aprovadas em combate a incêndio cados e as ações iniciais estão de acordo com o procedimento de emergência e com os planos de contingência para o navio Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo Os procedimentos de evacuação,		~		
pais membros estruturais de um navio e dos nomes corretos das várias partes Prevenir, controlar e combate a incêndio e disposater incêndios a bordo Habilidade para organizar exercícios de incêndio Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo Prevenção de incêndio e dispodas informações obtidas da instrução e da experiência aprovadas em combate a incêndio, como especificado na Seção acordo com o procedimento de emergência e com os planos de contingência para o navio O tipo e as proporções do problema são prontamente identificados e as ações iniciais estão de acordo com o procedimento de emergência e com os planos de contingência para o navio Os procedimentos de evacuação,		Construção do navio		
pais membros estruturais de um navio e dos nomes corretos das várias partes Prevenir, controlar e combate a incêndio e disposater incêndios a bordo Habilidade para organizar exercícios de incêndio Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo Prevenção de incêndio e dispodas informações obtidas da instrução e da experiência aprovadas em combate a incêndio, como especificado na Seção acordo com o procedimento de emergência e com os planos de contingência para o navio O tipo e as proporções do problema são prontamente identificados e as ações iniciais estão de acordo com o procedimento de emergência e com os planos de contingência para o navio Os procedimentos de evacuação,		Conhecimento geral dos princi-		
navio e dos nomes corretos das várias partes Prevenir, controlar e combate a incêndio e dispodios a bordo Habilidade para organizar exercícios de incêndio Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo Avaliação das informações obtidas da instrução e da experiência aprovadas em combate a incêndio, como especificado na Seção acordo com o procedimento de emergência e com os planos de contingência para o navio O tipo e as proporções do problema são prontamente identificados e as ações iniciais estão de emergência e com os planos de contingência para o navio Os procedimentos de evacuação,				
Prevenir, con- trolar e com- bater incên- dios a bordo Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo várias partes Avaliação das informações obtidas da instrução e da experiência aprovadas em combate a incêndo dio, como especificado na Seção acordo com o procedimento de emergência e com os planos de contingência para o navio O tipo e as proporções do problema são prontamente identificados e as ações iniciais estão de acordo com o procedimento de emergência e com os planos de contingência para o navio Os procedimentos de evacuação,				
trolar e combate a incêndio bater incêndios a bordo Habilidade para organizar exercícios de incêndio Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo das da instrução e da experiência aprovadas em combate a incêndio aprovadas em combate a incêndio e da experiência aprovadas em combate a incêndio cados e as ações iniciais estão de acordo com o procedimento de emergência e com os planos de contingência para o navio Os procedimentos de evacuação,		_		
bater incên- dios a bordo Habilidade para organizar exer- cícios de incêndio Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo aprovadas em combate a incên- dio, como especificado na Seção acordo com o procedimento de emergência e com os planos de contingência para o navio Os procedimentos de evacuação,	Prevenir, con-	Prevenção de incêndio e dispo-	Avaliação das informações obti-	O tipo e as proporções do pro-
dios a bordo Habilidade para organizar exer- cícios de incêndio Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo dio, como especificado na Seção acordo com o procedimento de emergência e com os planos de contingência para o navio Os procedimentos de evacuação,	trolar e com-	sitivos de combate a incêndio	das da instrução e da experiência	
cícios de incêndio Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo A-VI/3 emergência e com os planos de contingência para o navio Os procedimentos de evacuação,				
Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo Os procedimentos de evacuação,	dios a bordo			
Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo Os procedimentos de evacuação,		cícios de incêndio	A-VI/3	
incêndio e da química do fogo Os procedimentos de evacuação,				contingência para o navio
		incendio e da química do fogo		
		Conhagimenta das sistems 1		parada e isolamento das máqui-
Conhecimento dos sistemas de combate a incêndio nas são adequados à natureza da emergência e são executados				
combate a incêndio emergência e são executados prontamente		Compare a mechan		
Entendimento das ações a se-		Entendimento das ações a se		promamente
rem realizadas em caso de A ordem de prioridade e os níveis				A ordem de prioridade e os píveis
incêndio, inclusive de incên-				
dios envolvendo sistemas de rências e dar informações às				



pessoas a bordo são pertinentes à

óleo

natureza da emergência e re	efle
tem a urgência do problema	16.

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4	/0/
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar	17,
	e proficiência	competência	competência	ão:
Operar equipamentos salva-vidas	Salva-vidas Habilidade para organizar exercícios de abandono do navio e conhecimento da operação de embarcações de sobrevivência e de embarcações de salvamento, de seus aparelhos e dispositivos de lançamento e de	Avaliação das informações obtidas da instrução e da experiência aprovadas, como especificado na Seção A-VI/2, parágrafos 1 a 4	As ações realizadas para respo der às situações de abandono navio e de sobrevivência são ao quadas às circunstâncias e con ções existentes e estão de acor com as práticas e as normas segurança aceitas	do di- di-
	seus equipamentos, inclusive dos aparelhos de rádio salva- vidas, EPIRBs por satélite, SARTs, roupas de imersão e auxílios de proteção térmica			,
Empregar os primeiros so- corros médi- cos a bordo do navio	Assistência médica Emprego prático de guias médicos e de recomendações pelo rádio, inclusive a habilidade para realizar ações eficazes com base nesse conhecimento em caso de acidentes ou de doenças que possam ocorrer a bordo do navio	Avaliação das informações obtidas da aprovada instrução , como especificado na Seção A-VI/4, parágrafos 1 a 3	A identificação da causa provel, da natureza e da extensão de ferimentos ou dos problemas rápida e o tratamento minimiza ameaça à vida	los é a a
Monitorar o cumprimento de exigências legais	Conhecimento prático básico das convenções pertinentes da IMO relativas à segurança da vida humana no mar e à proteção do meio ambiente marinho	Avaliação de evidência obtida por exames ou da aprovada instrução	As exigências legais relativas segurança da vida humana mar e à proteção do mo ambiente marinho s corretamente identi-ficadas	no
Contribuir para a segurança das pessoas e do navio	Conhecimento das técnicas de sobrevivência pessoal Conhecimento de prevenção de incêndios e habilidade para combater e extinguir incêndios Conhecimento de primeiros socorros elementares	obtidas da instrução e de experiência aprovadas, como especificado na Seção A-VI/1,	Os equipamentos de segurança de proteção adequados são con tamente utilizados Os procedimentos e as práticas trabalho com segurança destir dos a salvaguardar o pessoal e navio são observados o tem todo	de na-
	Conhecimento de segurança pessoal e das responsabilidades sociais		Os procedimentos destinados salvaguardar o meio ambiente s observados o tempo todo As ações iniciais e de acomp nhamento ao tomar conhecimen de uma emergência estão acordo com os procedimentos resposta a emergências estabe cidos	pa- nto de de



Seção A-II/4

Requisitos mínimos obrigatórios para a certificação de subalternos que fazem parte de um quarto de serviço de navegação

Padrão de competência

- Deverá ser exigido de todo subalterno que faça parte de um quarto de serviço de navegação em um navio que opere na navegação em mar aberto, com arqueação bruta igual ou superior a 500, que demonstre competência para desempenhar as funções de navegação no nível de apoio, como especificado na coluna 1 da tabela A-II/4.
- O conhecimento, o entendimento e a proficiência mínimos exigidos para subalternos que fazem parte de um quarto de serviço de navegação em um navio que opere na navegação em mar aberto com arqueação bruta igual ou superior a 500, estão listados na coluna 2 da tabela A-II/4.
- 3 Deverá ser exigido de todo candidato a certificação que forneça provas de ter atingido o padrão de competência exigido, de acordo com os métodos para demonstrar competência e com os critérios de avaliação de competência especificados nas colunas 3 e 4 da tabela A-II/4. A referência feita ao "teste prático" na coluna 3 pode abranger uma aprovada instrução realizada em terra, na qual os alunos são submetidos a testes práticos.
- 4 Quando não houver tabelas de competência para o nível de apoio com relação a certas funções, continua sendo responsabilidade da Administração estabelecer as exigências adequadas para a instrução, avaliação e certificação a serem aplicadas ao pessoal designado para desempenhar aquelas funções no nível de apoio.

Tabela A-II/4

Especificação do padrão mínimo de competência para subalternos que fazem parte de um quarto de serviço de navegação

Função: Navegação no nível de apoio

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	
	e proficiência	competência	Critérios para avaliar competência
Governar o navio e, também, cum- prir as ordens de leme dadas no idioma inglês		Avaliação de evidência obtida por: .1 teste prático, ou .2 experiência em aprovado serviço, ou .3 experiência em aprovada instrução no navio	É mantido um rumo constante dentro de limites aceitáveis tendo em vista a área de navegação e o estado do mar existente. As alterações de rumo são suaves e controladas As comunicações são o tempo todo claras e concisas, e o seu recebimento é acusado de uma maneira marinheira
Manter uma boa vigilância visual e audi- tiva	Responsabilidades de uma vigi- lância, inclusive a informação da marcação aproximada de um sinal sonoro, de uma luz ou de outro objeto, em graus ou em pontos		Os sinais sonoros, as luzes o os objetos são prontamente detectados e a sua marcação correta, em graus ou pontos, é informada ao oficial de serviço
Contribuir para monitorar e controlar um quarto de serviço seguro	Termos e definições empregados a bordo Uso de comunicações interiores e de sistemas de alarme adequados Habilidade para compreender ordens e de se comunicar com o oficial de serviço em questões pertinentes às atribuições do serviço de quarto Procedimentos para assumir, conduzir e passar o quarto de serviço Informações necessárias para conduzir um quarto de serviço seguro Procedimentos básicos de proteção ambiental	Avaliação de evidência obtida por experiência em aprovado serviço ou experiência em aprovada instrução em navio	As comunicações são claras e concisas, e é procurado obter informações ou esclarecimentos do oficial de serviço quando as informações ou instruções relativas ao quarto de serviço não são claramente compreendidas A condução, a assunção e a passagem do quarto de serviço estão de acordo com as práticas e procedimentos aceitos

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência
Operar equi-	Conhecimento das atribuições	Avaliação de evidência obtida por	As ações iniciais ao tomar



pamentos de	de emergência e dos sinais de	demonstrações e de experiência	conhecimento de uma situação de
emergência e	alarme	em aprovado serviço ou instrução	emergência ou anormal estão de
empregar pro-		em navio	acordo com as práticas e proce
cedimentos de	Conhecimento dos sinais piro-		dimentos estabelecidos
emergência	técnicos de perigo; EPIRBs e		7.00
	SARTs via satélite		As comunicações são o tempo
			todo claras e concisas e
	Ações para evitar falsos alertas		recebimento das ordens é acusade
	de perigo e a realizar em caso		de uma maneira marinheira
	de um acionamento acidental		
			A integridade dos sistemas de
			emergência e de alerta de perigo
			é mantida o tempo todo

Seção A-II/5

Requisitos mínimos obrigatórios para a certificação de subalternos como marítimo apto de convés

Padrão de competência

Deverá ser exigido de todo marítimo apto de convés que sirva em um navio que opere na navegação em mar aberto, com arqueação bruta igual ou superior a 500, que demonstre a competência para desempenhar as funções, no nível de apoio, especificadas na coluna 1 da tabela A-II/5.



- 2 O conhecimento, o entendimento e a proficiência mínimos exigidos de um marítimo apto de convés que sirva em um navio que opere na navegação em mar aberto, com arqueação bruta igual ou superior a 500, estão listados coluna 2 da tabela A-II/5.
- coluna 2 da tabela A-II/5.

 3 Deverá ser exigido de todo candidato a certificação que apresente provas de ter atingido o padrão competência exigido, de acordo com os métodos para demonstrar competência e com os critérios para avaliar competência especificados na coluna 3 e 4 da tabela A-II/5.



Tabela A-II/5

Especificação dos padrões mínimos de competência de subalternos como marítimo apto de convés

Função: Navegação no nível de apoio

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4	ent
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar	Apres
	e proficiência	competência	competência	Ap
Contribuir para um quar-to de serviço de navegação seguro	ordens e de se comunicar com o oficial de serviço em	experiência em aprovado serviço ou de testes práticos	As comunicações são claras concisas A condução, a assunção e passagem do quarto de servi estão de acordo com as práticas procedimentos aceitáveis	a iço
Contribuir para as fainas de atracar, fundear, amarrar à bóia e outras fainas correlatas	Conhecimento prático do sistema de amarração e dos procedimentos relacionados com ele,	 experiência em aprovado serviço instrução prática exame experiência em aprovado serviço em navio aprovada instrução em simulador, quando for adequado 	acordo com as práticas segurança estabelecidas e com	de de as slos

amarração a uma bóia ou a

			00.0
	bóias		:60

Função: Manuseio e estivagem da carga no nível de apoio

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência g
Contribuir pa-	Conhecimento dos procedimen-	Avaliação de evidência obtida por	As operações com a carga e com
ra o manuseio	tos para manuseio, estivagem e	um ou mais dos seguintes meios:	os suprimentos são realizadas de
de cargas e de	fixação de cargas com seguran-		acordo com as práticas de
suprimentos	ça, inclusive de substâncias	.1 experiência em aprovado	segurança estabelecidas e com as
	perigosas, danosas, potencial-	serviço	instruções de operação dos
	mente perigosas e que ofere-		equipamentos
	cem risco e de líquidos	.2 instrução prática	
			O manuseio de cargas ou supri-
	Conhecimento básico de deter-	.3 exame	mentos perigosos, danosos,
	minados tipos de carga e das		potencialmente perigosos e que
	precauções a serem tomadas	.4 experiência em aprovada	oferecem risco está de acordo
	em relação a ela e identificação	instrução em navio	com as práticas de segurança
	da rotulagem estabelecida pelo		estabelecidas
	IMDG	.5 aprovada instrução em simu-	
		lador, quando for adequado	
		-	

Função: Controle da operação do navio e cuidados com as pessoas a bordo, no nível de apoio

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência
Contribuir para a operação segura dos equipamentos e máquinas de convés	Conhecimento dos equipamentos de convés, abrangendo: .1 função e utilização de vál-	Avaliação de evidência obtida por um ou mais dos seguintes meios: 1 experiência em aprovado serviço 2 instrução prática 3 exame 4 experiência em aprovada instrução em navio	As fainas são realizadas de acordo com as práticas de segurança estabelecidas e com as instruções de operação dos equipamentos As comunicações dentro da área de responsabilidade do operador são sistematicamente boas



ão: 17/07/2023 16:09:00.000 - MESA

guinchos,	cabrestantes,
guindastes e	talhas

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência sel
Contribuir para a operação segura dos equipamentos e máquinas de convés (Continuação)	 6 habilidade para operar os equipamentos de fundeio em várias condições, como fundeando, entrando o fer- ro, preparando para o mar e em emergências Conhecimento dos seguintes procedimentos e habilidade 	Avaliação de evidência obtida por demonstração prática	A operação dos equipamentos feita com segurança e de acordo com os procedimentos estabelecidos
	para: 1 instalar e retirar guindolas e andaimes 2 instalar e retirar escadas do	Avaliação de evidência obtida por demonstração prática	Demonstrar os métodos corretos de instalar e retirar de acordo com as práticas seguras da atividade
	prático, talhas, rateiras e pranchas .3 utilizar habilidade marinheira com merlim e espicha, inclusive a utiliza-ção correta de nós, emendas e boças		Demonstrar a confecção e a utilização correta de nós, emendas, boças, chicotes, forros, bem do manuseio correto de lona
	Utilizar e manusear os aces- sórios e equipamentos do con- vés e de manuseio da carga:		
	.1 dispositivos de acesso, escotilhas e tampas de escotilhas, rampas, portas do costado/proa/popa ou elevadores		
	.2 sistemas de tubulações – aspiração do porão e de lastro e pocetos		
	.3 guindastes, paus de carga, guinchos		Demonstrar a correta utilização de cadernais e talhas Demonstrar os métodos corretos
	Conhecimento de içamento e de colocação de bandeira a meia adriça e dos principais sinais com uma única bandeira (A, B, G, H, O, P, Q)		para manusear espias, cabos de aço, cabos e amarras



Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4	entaç
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar	63
Competencia		_		Apres
Tomar precauções de saúde e de segurança do trabalho	c proficiência Conhecimento prático das práticas de trabalho com segurança e de segurança pessoal a bordo, abrangendo: 1 trabalho em locais elevados 2 trabalho no costado 3 trabalho em compartimentos e espaços fechados 4 sistemas de autorização para trabalhar 5 manuseio de espias 6 técnicas de içamento e métodos de prevenir danos às costas 7 segurança ao trabalhar com eletricidade 8 segurança ao trabalhar com equipamentos mecânicos 9 segurança ao trabalhar com produtos químicos e riscos biológicos 10 equipamentos de segurança	competência Avaliação de evidência obtida por um ou mais dos seguintes meios: 1 experiência em aprovado serviço 2 instrução prática 3 exame 4 experiência em aprovada instrução em navio	competência Os procedimentos destinados salvaguardar as pessoas e o nav são observados o tempo todo São observadas as práticas trabalho com segurança, e equipamentos adequados segu-rança e de proteção sutilizados corretamente o tem todo	a vio de os de são
Tomar precauções e contribuir para a prevenção da poluição do meio ambiente marinho	pessoal Conhecimento das precauções a serem tomadas para prevenir a poluição do meio ambiente marinho Conhecimento da utilização e da operação de equipamentos anti-poluição Conhecimento dos métodos aprovados para a retirada de bordo de poluentes marinhos	Avaliação de evidência obtida por um ou mais dos seguintes meios: 1 experiência em aprovado serviço 2 instrução prática 3 exame 4 experiência em aprovada instrução em navio	Os procedimentos destinados salvaguardar o meio ambier marinho são observados o tem todo	nte



			17/07/2023 16:09:00.000 - MESA
Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Coluna 4 Critérios para avaliar competência
	e proficiência	competência	
Operar embar-	Conhecimento da operação de	Avaliação de evidência obtida por	As ações realizadas para respon
cações de so-	embarcações de sobrevivência	experiência em aprovada instru-	der a situações de abandono de
brevivência e	e de embarcações de salva-	ção, como especificado na Seção	navio e de sobrevivência são ade-
embarcações	mento, de seu lançamento, de	A-VI/2, parágrafos 1 a 4	quadas às circunstâncias e às
de salvamento	aparelhos e dispositivos e de		condições existentes e estão de
	seus equipamentos		acordo com as práticas e os
			padrões de segurança aceitos
	Conhecimento das técnicas de		
	sobrevivência no mar		

Função: Manutenção e reparo no nível de apoio

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência
Contribuir para a manutenção e os reparos a bordo	Habilidade para utilizar materiais e equipamentos de pintura, lubrificação e limpeza Habilidade para compreender e de executar procedimentos de rotina de manutenção e reparos Conhecimento das técnicas de preparo de superficies	, <u>-</u>	As atividades de manutenção e reparos são realizadas de acordo com as especificações técnicas relativas à segurança e aos procedimentos determinados.
		Avaliação de evidência obtida por um ou mais dos seguintes meios: 1 experiência em aprovado serviço 2 instrução prática	
	Conhecimento do emprego, manutenção e utilização de ferramentas manuais e elétricas ou hidráulicas		

CAPÍTULO III

Padrões relativos ao departamento de máquinas

Seção A-III/1

Requisitos mínimos obrigatórios para a certificação de oficiais encarregados de um quarto serviço de máquinas numa praça de máquinas guarnecida, ou designados oficiais de serviço máquinas numa praça de máquinas periodicamente desguarnecida

Instrução

1 A formação e a instrução exigidas pelo parágrafo 2.4 da Regra III/1 deverão incluir a instrução nas técnicas de trabalho em oficinas mecânicas e elétricas, pertinentes às atribuições de um oficial de máquinas.

Instrução a bordo

- Todo candidato a certificação como oficial encarregado de um quarto de serviço de máquinas numa praça de máquinas guarnecida, ou designado oficial de serviço de máquinas numa praça de máquinas periodicamente desguarnecida de um navio propulsado por máquinas principais da propulsão com uma potência de propulsão de 750 kW ou mais, cujo serviço em navegação em mar aberto, de acordo com o parágrafo 2.2 da Regra III/1, faça parte de um aprovado programa de instrução que atenda às exigências desta seção, deverá seguir um aprovado programa de instrução a bordo, que:
 - .1 assegure que, durante o período de serviço em navegação em mar aberto exigido, o candidato receba uma instrução prática e sistemática e adquira experiência em tarefas, atribuições e responsabilidades de um oficial encarregado de um quarto de serviço de máquinas, levando em consideração as orientações fornecidas na Seção B-III/1 deste Código;
 - .2 seja atentamente supervisionado e monitorado por um oficial de máquinas qualificado e portador de certificado, a bordo dos navios em que será realizado o aprovado serviço em navegação em mar aberto ; e
 - .3 seja devidamente documentado em um livro de registro de instrução.

Padrão de competência

- Deverá ser exigido de todo candidato a certificação como oficial encarregado de um quarto de serviço de máquinas numa praça de máquinas guarnecida, ou designado oficial de serviço de máquinas numa praça de máquinas periodicamente desguarnecida em navios que opere na navegação em mar aberto, propulsados por máquinas principais com uma potência de propulsão igual ou superior a 750 kW, que demonstre habilidade para realizar, no nível operacional, as tarefas, atribuições e as responsabilidades relacionadas na coluna 1 da tabela A-III/1.
- O conhecimento, o entendimento e a proficiência mínimos exigidos para certificação estão listados na coluna 2 da tabela A-III/1.
- 5 O nível de conhecimento dos assuntos listados na coluna 2 da tabela A-III/1 deverá ser suficiente para que os oficiais de máquinas desempenhem suas atribuições relativas ao serviço de quarto.⁰



O(s) Curso(s) Modelo da IMO pode(m) ser de ajuda na elaboração de cursos.

- A instrução e a experiência para atingir o nível necessário de conhecimento teórico, entendimento e de proficiência deverão estar baseadas na Seção A-VIII/2, parte 4-2 Princípios serem observados ao conduzir um quarto de serviço de máquinas, e deverão levar em consideração as exigências pertinentes desta parte e as orientações fornecidas na parte B deste Código.
- Os candidatos a certificação para servir a bordo de navios nos quais as caldeiras a vapor não fazem parte das suas instalações de máquinas podem omitir as exigências pertinentes da tabela III/1. Um certificado concedido nesta base não será válido para servir a bordo de navios em que caldeiras a vapor façam parte das instalações de máquinas do navio, até que o oficial de máquinas satisfaça os padrões de competência considerados nos itens omitidos da tabela A-III/1. Qualquer limitação deverá estar declarada no certificado e no endosso.
- A Administração pode omitir exigências relativas ao conhecimento para os tipos de máquinas de propulsão que não as instalações de máquinas para as quais o certificado a ser concedido será válido. Um certificado concedido nessa base não deverá ser válido para qualquer categoria de instalação de máquinas que tenha sido omitida, até que o oficial de máquinas prove ser competente naqueles requisitos de competência. Qualquer limitação deverá estar declarada no certificado e no endosso.
- 9 Deverá ser exigido de todo candidato a certificação que forneça provas de ter atingido o padrão de competência exigido, de acordo com os métodos para demonstrar competência e com os critérios para avaliar competência tabelados nas colunas 3 e 4 da tabela A-III/1.

Viagens na navegação costeira

As exigências dos parágrafos 2.2 a 2.5 da Regra III/1 relativas ao nível de conhecimento, de entendimento e de proficiência exigido com base nas diferentes seções listadas na coluna 2 da tabela A-III/1 podem ser diferentes para oficiais de máquinas de navios propulsados por máquinas principais com uma potência de propulsão inferior a 3.000 kW, empregados em viagens na navegação costeira, como for considerado necessário, tendo em mente a segurança de todos os navios que possam estar operando nas mesmas águas. Qualquer limitação deverá estar declarada no certificado e no endosso.

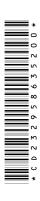
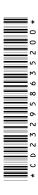


Tabela A-III/1

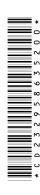
Especificação dos padrões mínimos de competência para oficiais encarregados de um quarto de serviço de máquinas numa praça de máquinas guarnecida, ou designados oficiais serviço de máquinas numa praça de máquinas periodicamente desguarnecida

Função: Máquinas marítimas no nível operacional

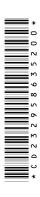
Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência
Conduzir um	1 1	, , ,	A condução, a assunção e a
quarto de ser-	Princípios a serem observados	um ou mais dos seguintes meios:	passagem do quarto de serviço
viço de má-	ao conduzir um quarto de		estão de acordo com os princípios
quinas com	serviço de máquinas, abran-	1 1	e procedimentos aceitos
segurança	gendo:	viço	
	1 . 1 . ~ 1 . 1		A frequência e a extensão do
	.1 atribuições relacionadas com		monitoramento dos equipamentos
	a assunção e a aceita-ção do	trução em navio	e sistemas de máquinas estão de
	quarto de serviço	2	acordo com as recomendações do
	.2 atribuições de rotina	.3 aprovada instrução em simulador, quando for adequado	fabricante e com os princípios e procedimentos aceitos, inclusive
	.2 atribuições de rotina realizadas durante um	lador, quando for adequado	com os Princípios a serem obser-
	quarto de serviço	.4 aprovada instrução em equi-	vados ao conduzir um quarto de
	quarto de serviço	pamentos de laboratório	serviço de máquinas
	.3 manutenção dos livros de	pullentos de laboratorio	Serviço de maquinas
	quarto do compartimento de		È mantido um registro correto
	máquinas e a importância		dos movimentos e das atividades
	das leituras feitas		relativas aos sistemas de máqui-
			nas do navio
	.4 atribuições relacionadas		
	com a passagem de um		
	quarto de serviço		
	Procedimentos de segurança e		
	de emergência; passagem do		
	controle remoto/automático pa-		
	ra o controle local, e vice-versa		
	Decourage de commente e		
	Precauções de segurança a serem observadas durante um		
	quarto de serviço e as ações		
	imediatas a serem realizadas		
	em caso de incêndio ou de		
	acidente, com especial atenção		
	aos sistemas de óleo		
	aos sistemas de oico		



			Coluna 4 Coluna 4
Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar competência
	e proficiência	competência	•
Conduzir um	Gerenciamento dos recursos	Avaliação de evidência obtida por	Os recursos são alocados e
quarto de ser-	da praça de máquinas	um ou mais dos seguintes meios:	atribuídos como necessário, na
viço de má-	Canhasimanta das princípios	1 approvede instrucçõe	prioridade correta para o desem-
quinas com segurança	Conhecimento dos princípios do gerenciamento dos recursos	.1 aprovada instrução	prioridade correta para o desempenho das tarefas necessárias
(Continuação)	da praça de máquinas, abran-	.2 experiência em aprovado	A comunicação é transmitida
(commação)	gendo:	serviço	recebida de maneira clara e não
		,	ambígua
	.1 alocação, atribuição e prio-	.3 aprovada instrução em simu-	_
	rização dos recursos	lador	As decisões e/ou ações discu-
			tíveis resultam em contestação e
	.2 comunicação efetiva		em reações apropriadas
	.3 firmeza e liderança		São percebidos comportamentos
	is inneza e naeranya		de uma liderança efetiva
	.4 obtenção e manutenção do		3
	conhecimento da situação		Os membros da equipe compar-
			tilham um entendimento preciso
	.5 levar em consideração a		do estado atual e previsto da
	experiência da equipe		praça de máquinas e do ambiente
Uso do idioma	Conhecimento adequado do	Exame e avaliação de evidência	externo As publicações escritas no idioma
inglês nas for-	idioma inglês, para permitir	obtida por uma instrução prática	inglês, pertinentes às atribuições
mas escrita e	que o oficial utilize publicações	Family Property of the Propert	de máquinas, são corretamente
verbal	de máquinas e desempenhe		interpretadas
	atribuições relativas às máqui-		
	nas		As comunicações são claras e
TT:::: ~ 1	0,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	E	compreendidas
		Exame e avaliação de evidência obtida por um ou mais dos se-	A transmissão e a recepção das
comunicações	existentes a bordo	guintes meios:	mensagens obtêm êxito sistemati- camente
interiores	existences a soluti	games meios.	Carriente
		.1 experiência em aprovado ser-	Os registros das comunicações
		viço	são completos, precisos e aten-
			dem às exigências
		.2 experiência em aprovada instrução em navio	regulamentares
		.3 aprovada instrução em simulador, quando for adequado	
		adoi, quando foi adequado	
		.4 aprovada instrução em equipamentos de laboratório	



				07/2023 16:09:00.000 - MESA
Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4	023
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar	7/20
Operar as máquinas principais e auxiliares e os sistemas de contro-le relaciona-dos com elas	Princípios básicos de construção e de operação de sistemas de máquinas, abrangendo: 1 motor diesel marítimo 2 turbina a vapor marítima 3 turbina a gás marítima 4 caldeira marítima 5 instalações do eixo propulsor, inclusive hélice 6 outras máquinas auxiliares, abrangendo várias bombas, compressor de ar, purificador, grupo destilatório, trocadores de calor, sistemas de refrigeração, de ar condicionado e de ventilação 7 máquina do leme 8 sistemas de controle automático 9 escoamento de fluidos e características dos sistemas de óleo lubrificante, de óleo combustível e de resfriamento 10 máquinas de convés Procedimentos de segurança e de emergência para a operação	Exame e avaliação de evidência obtida por um ou mais dos seguintes meios: 1 experiência em aprovado serviço 2 experiência em aprovada instrução em navio 3 aprovada instrução em equipamentos de laboratório	competência Os mecanismos de construção	e seg
	de óleo lubrificante, de óleo combustível e de resfriamento .10 máquinas de convés Procedimentos de segurança e			



			ESA
			Coluna 4 66.000 Critérios para avaliar
			00.00
Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	
	e proficiência	competência	competência m
Operar as má-	Preparo, operação, detecção de	Exame e avaliação de evidência	As operações são planejadas e
quinas princi-	defeitos e medidas necessárias para prevenir avarias para as	obtida por um ou mais dos	realizadas de acordo com os
pais e auxilia- res e os siste-	seguintes máquinas e sistemas	seguintes meios:	manuais de operação e com regras e procedimentos estabeles
mas de	de controle:	.1 experiência em aprovado ser-	cidos, para assegurar a segurarça
contro-le	de controle.	viço	das operações e para evitar a
relaciona-dos	.1 motor principal e máquinas	. , , -	poluição do meio ambiente maris
com elas	auxiliares relacionadas com	.2 experiência em aprovada ins-	nho
(Continuação	ele	trução em navio	
)			As divergências em relação às
	.2 caldeira a vapor e máquinas	.3 aprovada instrução em simu-	normas são prontamente identifi- cadas
	auxiliares e sistemas de vapor relacionados com ela	lador, quando for adequado	cadas
	vapor refacionados com eta	.4 aprovada instrução em equi-	A potência de saída da instalação
	.3 acionadores principais e	pamentos de laboratório	e dos sistemas de máquinas
	sistemas relacionados com	1	atende sistematicamente às
	eles		exigências, inclusive as ordens do
			passadiço relativas a alterações
	.4 outras máquinas auxiliares,		de velocidade e de rumo
	inclusive sistemas de refri-		A
	geração, de ar condicionado e de ventilação		As causas dos defeitos ocorridos nas máquinas são prontamente
	e de ventilação		identificadas e as ações destinam-
			se a assegurar a segurança geral
			do navio e da instalação, levando
			em consideração as circunstân-
			cias e as condições existentes
Operar siste-	Características operacionais de	Exame e avaliação de evidência	As operações são planejadas e
mas de bom-	bombas e sistemas de	obtida por um ou mais dos seguintes meios:	realizadas de acordo com os
beamento de combustível.	canalizações, inclusive os sistemas de controle	seguintes meios.	manuais de operação e com regras e procedimentos
de lastro e	Sisterius de controle	.1 experiência em aprovado ser-	estabelecidos, para assegurar a
outros siste-	Operação de sistemas de bom-	viço	segurança das operações e para
mas de bom-	beamento:	,	evitar a poluição do meio
beamento e		.2 experiência em aprovada ins-	ambiente marinho
sistemas de	, ,	trução em navio	
controle relacionados	de rotina	2 aprovede instrucción ou si	As divergências em relação às
com eles	.2 operação dos sistemas de	.3 aprovada instrução em simulador, quando for adequado	normas são prontamente identi- ficadas e são realizadas as ações
	esgoto de porão, de lastro e	rador, quando for adequado	apropriadas
	de bombeamento da carga	.4 aprovada instrução em equi-	T T
	3	pamentos de laboratório	
	Exigências e operação de sepa-		
	radores de óleo e água (ou de		
	equipamentos semelhantes)		



Função: Sistemas elétricos, eletrônicos e de controle no nível operacional

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4	23
		†		/20
•	e proficiência	_	competência	/0/
Coluna 1 Competência Operar sistemas elétricos, eletrônicos e de controle	Configuração básica e princípios de operação dos seguintes equipamentos elétricos, eletrônicos e de controle: 1 equipamentos elétricos 2 a sistemas de geração e de distribuição 3 b preparar, dar partida, colocar em paralelo e passar a carga de um gerador para outro 4 c motores elétricos, inclusive metodologias para dar partida 5 d instalações de alta tensão 6 e circuitos de controle seqüencial e dispositivos de sistemas relacionados com eles 7 equipamentos eletrônicos: 8 a características dos componentes de circuitos eletrônicos básicos 9 b fluxograma de sistemas automáticos e de controle 9 c funções, características e aspectos de sistemas de controle de operação da instalação de propulsão principal e de	Coluna 3 Métodos para demonstrar competência Exame e avaliação de evidência obtida por um ou mais dos seguintes meios: 1 experiência em aprovado serviço 2 experiência em aprovada instrução em navio 3 aprovada instrução em simulador, quando for adequado 4 aprovada instrução em equipamentos de laboratório	realizadas de acordo com os n nuais de operação e com regra procedimentos estabelecidos, j	na _r os seueses las das dos m-
	nicos básicos b fluxograma de sistemas automáticos e de controle c funções, características e aspectos de sistemas de controle para máquinas, inclusive de controle de operação da instalação de			
	controle automático de caldeiras a vapor 3 sistemas de controle: a várias metodologias e características de controle automático b características do controle Proporcional-Integral-Derivado (PID) e dos dispositivos dos sistemas relacionados com ele para realizar o controle			

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência
Manutenção e	Requisitos de segurança para	Exame e avaliação de evidência	As medidas de segurança para
reparo de	trabalhar em sistemas elétricos	obtida por um ou mais dos se-	trabalhar são adequadas



			0
equipamentos	de bordo, inclusive o isola-	guintes meios:	A seleção e a utilização de ferra-
elétricos e	mento de segurança de equipa-		mentas manuais, de instrumentos
eletrônicos	mentos elétricos, necessário	, ,	de medida e de equipamentos de
	antes que as pessoas sejam	cas de oficina	teste são apropriadas, e a inter-
	autorizadas a trabalhar nesses	2 : 2 : 4:	pretação dos resultados é precisa
	equipamentos	.2 experiência prática e testes	A desmontagem, inspeção, reparo
	Manutanaão a ranara da aqui	aprovados	e remontagem estão de acordo com os manuais e com as boas
	Manutenção e reparo de equi- pamentos de sistemas elétricos,	.3 experiência em aprovada ser-	práticas
	quadros elétricos, motores elé-	viço	Os testes relativos à remontagem
	tricos, geradores e sistemas e	VIÇO	e ao desempenho estão de acordo
	equipamentos de corrente	.4 experiência em aprovada ins-	com os manuais e com as boas
	contínua	trução em navio	práticas
			r ····
	Detecção de defeitos elétricos,		
	localização dos defeitos e me-		
	didas para prevenir avarias		
	Confecção e operação de equi-		
	pamentos elétricos de teste e de		
	medida		
	Testes de funcionamento e de		
	desempenho dos seguintes		
	equipamentos e a sua configu-		
	ração: .1 sistemas de monitoramento		
	.2 dispositivos de controle automático		
	.3 dispositivos de proteção		
	A interpretação de diagramas		
	elétricos e de diagramas eletrô-		
	nicos simples		
	1		

Função: Manutenção e reparos no nível operacional

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência
Utilização	Características e limitações dos	Avaliação de evidência obtida por	A identificação de parâmetros
adequada de	materiais utilizados na constru-	um ou mais dos seguintes meios:	importantes para a confecção de
ferramentas	ção e em reparos de navios e		componentes típicos relacionados
manuais,	equipamentos	.1 aprovada instrução em técni-	com o navio é apropriada
máquinas fer-	Características e limitações dos	cas de oficina	A seleção dos materiais é apro-
ramentas e	processos utilizados para a con-		priada
instrumentos	fecção de peças e reparos	.2 experiência prática e testes	A confecção de peças está dentro



de medida, para a confecção de peças e reparo de sistemas e componentes Métodos de realizar reparos de emergência/provisórios com segurança Medidas de segurança a serem tomadas para assegurar um ambiente de trabalho seguro e para utilizar ferramentas manuais, máquinas ferramentas e instrumentos de medida Utilização de vários tipos de materiais de vedação e de embalagens Manutenção e reparo de máquinas e e médida com de médida de materiais de vedação e de embalagens Manutenção e reparo de máquinas e o isolamento seguintes meios: A utilização de equipamente ferramentas manuais, de mas ferramentas manuais, de mas ferramentas e de instrum de medida é apropriada e seguinaça e experiência em aprovado serviço A utilização de equipamente ferramentas e nas ferramentas e nas ferramentas e de instrum de medida é apropriada e seguinação em navio A utilização de equipamente ferramentas e nas ferramentas e nas ferramentas e de instrum de medida é apropriada e seguinação em navio A utilização de equipamente ferramentas e nas ferramentas e nas ferramentas e de materiais de mas ferramentas e a seguinação em navio A utilização de equipamente ferramentas e nas ferramentas	iqui: ntos
ra a confecção de peças e reparo de sistemas e componentes Métodos de realizar reparos de emergência/provisórios com segurança Medidas de segurança a serem tomadas para assegurar um ambiente de trabalho seguro e para utilizar ferramentas manuais, máquinas ferramentas e instrumentos de medida Utilização de ferramentas e instrumentos de medida Utilização de vários tipos de materiais de vedação e de embalagens Manutenção e reparo de máquinas e reparos e máquinas e reparo de máquinas e reparos e manutenção, inclusive o isolamento se reparo de metes 3 experiência em aprovado serviço 4 experiência em aprovada instrução em navio 4 experiência em aprovada instrução em navio 5 experiência em aprovada instrução em navio 5 experiência em aprovada instrução em navio 6 experiência em aprovada instrução em navio 7 experiência em aprovada instrução em navio 8 experiência em aprovada instrução em navio 8 experiência em aprovada instrução em navio 8 experiência em aprovada instrução em navio 9 experiência em aprovada instrucção em navio 9 experiência em aprovada instrucção de vide medida de	s, de áquit entos urab
ra a confecção de peças e reparo de sistemas e componentes bordo Métodos de realizar reparos de emergência/provisórios com segurança Medidas de segurança a serem tomadas para assegurar um ambiente de trabalho seguro e para utilizar ferramentas manuais, máquinas ferramentas e instrumentos de medida Utilização de ferramentas e instrumentos de medida Utilização de vários tipos de materiais de vedação e de embalagens Manutenção e reparo de sistemas e componentes Métodos de realizar reparos de emergência/provisórios com segurança a serem tomadas para assegurar um ambiente de trabalho seguro e para utilizar ferramentas manuais, máquinas ferramentas e instrumentos de medida Utilização de vários tipos de materiais de vedação e de embalagens Manutenção e reparo de médidas de segurança a serem tomadas para reparos e manutenção, inclusive o isolamento seguintes meios: A utilização de equipamento ferramentas manuais, de mas ferramentas e aprovada instrução em navio A utilização de equipamento ferramentas manuais, de mas ferramentas e de instrum de medida é apropriada e seguintes e avaliação de evidência obtida por um ou mais dos seguidos são adequados seguidos são adequados	s, de áquit entos urab
ra a confecção de peças e reparo de sistemas e componentes Métodos de realizar reparos de emergência/provisórios com segurança Medidas de segurança a serem tomadas para assegurar um ambiente de trabalho seguro e para utilizar ferramentas manuais, máquinas ferramentas e instrumentos de medida Utilização de ferramentas e instrumentos de medida Utilização de vários tipos de materiais de vedação e de embalagens Manutenção e reparo de sistemas e componentes 3 experiência em aprovado serviço 4 experiência em aprovada instrução em navio A utilização de equipamento ferramentas manuais ferramentas e a mas ferramentas e de instrum de medida é apropriada e seguintes em aprovada instrução em navio A utilização de equipamento ferramentas manuais ferramentas e de instrum de medida é apropriada e seguintes em aprovada instrução em navio A utilização de equipamento ferramentas manuais, de mas ferramentas e de instrum de medida é apropriada e seguintes em aprovada instrução em navio A utilização de equipamento ferramentas manuais, de mas ferramentas e de instrum de medida é apropriada e seguintes em aprovada instrução em navio A utilização de equipamento ferramentas manuais, de mas ferramentas e de instrum de medida é apropriada e seguinas ferramentas de vede a emergência/provisórios com segurare a serem tomadas para terpamentas e a valiação de evidência obtida por um ou mais dos seguidos são adequados seguintes meios:	s, de áquit entos urab
ra a confecção de peças e reparo de sistemas e componentes Métodos de realizar reparos de emergência/provisórios com segurança Medidas de segurança a serem tomadas para assegurar um ambiente de trabalho seguro e para utilizar ferramentas manuais, máquinas ferramentas e instrumentos de medida Utilização de ferramentas e instrumentos de medida Utilização de vários tipos de materiais de vedação e de embalagens Manutenção e reparo de sistemas e componentes 3 experiência em aprovado serviço 4 experiência em aprovada instrução em navio A utilização de equipamento ferramentas manuais ferramentas e a mas ferramentas e de instrum de medida é apropriada e seguintes em aprovada instrução em navio A utilização de equipamento ferramentas manuais ferramentas e de instrum de medida é apropriada e seguintes em aprovada instrução em navio A utilização de equipamento ferramentas manuais, de mas ferramentas e de instrum de medida é apropriada e seguintes em aprovada instrução em navio A utilização de equipamento ferramentas manuais, de mas ferramentas e de instrum de medida é apropriada e seguintes em aprovada instrução em navio A utilização de equipamento ferramentas manuais, de mas ferramentas e de instrum de medida é apropriada e seguinas ferramentas de vede a emergência/provisórios com segurare a serem tomadas para terpamentas e a valiação de evidência obtida por um ou mais dos seguidos são adequados seguintes meios:	s, de áquit entos urab
de peças e reparo de sistemas e componentes Métodos de realizar reparos de emergência/provisórios com segurança Métidas de segurança a serem tomadas para assegurar um ambiente de trabalho seguro e para utilizar ferramentas manuais, máquinas ferramentas e instrumentos de medida Utilização de ferramentas manuais, máquinas ferramentas e instrumentos de medida Utilização de vários tipos de materiais de vedação e de embalagens Manutenção e reparo de máquinas e reparo se manuentos inclusive o isolamento seguintes meios: A experiência em aprovado serviço nas ferramentas e de instrum de medida é apropriada e seguinas ferramentas manuais, de mas ferramentas e de instrum de medida é apropriada e seguinas ferramentas manuais, máquinas ferramentas e de instrumentos de medida utilização de vários tipos de materiais de vedação e de embalagens Manutenção e reparo de máquinas e tomadas para reparos e manuentos de seguintes meios: Disparso de materiais de vedação e de embalagens Exame e avaliação de evidência obtida por um ou mais dos seguidos são adequados	s, de áquit entos urab
reparos a bordo Métodos de realizar reparos de emergência/provisórios com segurança Medidas de segurança a serem tomadas para assegurar um ambiente de trabalho seguro e para utilizar ferramentas manuais, máquinas ferramentas e instrumentos de medida Utilização de ferramentas manuais, máquinas ferramentas e instrumentos de medida Utilização de vários tipos de materiais de vedação e de embalagens Manutenção e reparo de máquinas e reparos e manutenção, inclusive o isolamento Métodos de realizar reparos de viço 4 experiência em aprovada instrução em navio 4 experiência em aprovada instrução em navio 5 Exame e avaliação de evidência obtida por um ou mais dos seguidos são adequados seguintes meios:	entos ura (
bordo Métodos de realizar reparos de emergência/provisórios com segurança Medidas de segurança a serem tomadas para assegurar um ambiente de trabalho seguro e para utilizar ferramentas manuais, máquinas ferramentas e instrumentos de medida Utilização de ferramentas e instrumentos de medida Utilização de vários tipos de materiais de vedação e de embalagens Manutenção e reparo de máquinas e inclusive o isolamento seguintes meios: Métodos de realizar reparos de emergência/provisórios com segurança a serem trução em navio de medida é apropriada e seguintes meios: de medida é apropriada e seguintes meios instrução em navio Me materia em aprovada instrução em navio de medida é apropriada e seguintes meios:	ura
bordo Métodos de realizar reparos de emergência/provisórios com segurança Medidas de segurança a serem tomadas para assegurar um ambiente de trabalho seguro e para utilizar ferramentas manuais, máquinas ferramentas e instrumentos de medida Utilização de ferramentas e instrumentos de medida Utilização de vários tipos de materiais de vedação e de embalagens Manutenção e reparo de máquinas e insclusive o isolamento Métodos de realizar reparos de emergência/provisórios com segurança a serem tomadas para assegurar um ambiente de trabalho seguro e para utilizar ferramentas manuais, máquinas ferramentas e instrumentos de medida Utilização de vários tipos de materiais de vedação e de embalagens Exame e avaliação de evidência obtida por um ou mais dos seguidos são adequados seguintes meios:	
segurança Medidas de segurança a serem tomadas para assegurar um ambiente de trabalho seguro e para utilizar ferramentas manuais, máquinas ferramentas e instrumentos de medida Utilização de ferramentas e instrumentos de medida Utilização de vários tipos de materiais de vedação e de em- balagens Manutenção e reparo de máquinas e máquinas e máquinas e segurança a serem tomadas para reparos e manu- tomadas para reparos	Apresentacão: 17/
Medidas de segurança a serem tomadas para assegurar um ambiente de trabalho seguro e para utilizar ferramentas manuais, máquinas ferramentas e instrumentos de medida Utilização de ferramentas e instrumentos de medida Utilização de vários tipos de materiais de vedação e de embalagens Manutenção e Medidas de segurança a serem reparo de madas para reparos e manumáquinas e tenção, inclusive o isolamento seguintes meios: Medidas de segurança a serem tomadas para reparos e manumáquinas e seguintes meios:	Apresentacão:
tomadas para assegurar um ambiente de trabalho seguro e para utilizar ferramentas manuais, máquinas ferramentas e instrumentos de medida Utilização de ferramentas e instrumentos de medida Utilização de vários tipos de materiais de vedação e de embalagens Manutenção e Medidas de segurança a serem reparo de reparo de máquinas e tenção, inclusive o isolamento seguintes meios: Exame e avaliação de evidência obtida por um ou mais dos seguidos são adequados seguintes meios:	Apresentacâ
ambiente de trabalho seguro e para utilizar ferramentas manuais, máquinas ferramentas e instrumentos de medida Utilização de ferramentas e instrumentos de medida Utilização de vários tipos de materiais de vedação e de embalagens Manutenção e Medidas de segurança a serem reparo de reparo de máquinas e tenção, inclusive o isolamento seguintes meios: Exame e avaliação de evidência obtida por um ou mais dos seguidos são adequados seguintes meios:	Apresen
para utilizar ferramentas manuais, máquinas ferramentas e instrumentos de medida Utilização de ferramentas manuais, máquinas ferramentas e instrumentos de medida Utilização de vários tipos de materiais de vedação e de embalagens Manutenção e Medidas de segurança a serem reparo de reparo de tomadas para reparos e manuamáquinas e tenção, inclusive o isolamento seguintes meios: Exame e avaliação de evidência obtida por um ou mais dos seguidos são adequados seguintes meios:	Apres
ais, máquinas ferramentas e instrumentos de medida Utilização de ferramentas manuais, máquinas ferramentas e instrumentos de medida Utilização de vários tipos de materiais de vedação e de embalagens Manutenção e Medidas de segurança a serem reparo de reparo de tomadas para reparos e manuada produinas e tenção, inclusive o isolamento seguintes meios: A seriam e avaliação de evidência obtida por um ou mais dos seguidos são adequados seguintes meios:	Ar
instrumentos de medida Utilização de ferramentas manuais, máquinas ferramentas e instrumentos de medida Utilização de vários tipos de materiais de vedação e de embalagens Manutenção e Medidas de segurança a serem reparo de tomadas para reparos e manuadquinas e tenção, inclusive o isolamento seguintes meios: Exame e avaliação de evidência obtida por um ou mais dos seguidos são adequados seguintes meios:	
Utilização de ferramentas manuais, máquinas ferramentas e instrumentos de medida Utilização de vários tipos de materiais de vedação e de embalagens Manutenção e Medidas de segurança a serem reparo de tomadas para reparos e manuada produinas e tenção, inclusive o isolamento seguintes meios: Exame e avaliação de evidência obtida por um ou mais dos seguidos são adequados seguintes meios:	
nuais, máquinas ferramentas e instrumentos de medida Utilização de vários tipos de materiais de vedação e de embalagens Manutenção e reparo de reparo de máquinas e tenção, inclusive o isolamento seguintes meios: Exame e avaliação de evidência obtida por um ou mais dos seguidos são adequados seguintes meios:	
instrumentos de medida Utilização de vários tipos de materiais de vedação e de embalagens Manutenção e Medidas de segurança a serem reparo de tomadas para reparos e manumáquinas e tenção, inclusive o isolamento seguintes meios: Exame e avaliação de evidência obtida por um ou mais dos seguidos são adequados seguintes meios:	
Utilização de vários tipos de materiais de vedação e de embalagens Manutenção e Medidas de segurança a serem reparo de tomadas para reparos e manumáquinas e tenção, inclusive o isolamento seguintes meios: Exame e avaliação de evidência obtida por um ou mais dos seguidos são adequados seguintes meios:	
materiais de vedação e de embalagens Manutenção e Medidas de segurança a serem reparo de tomadas para reparos e manuaquinas e tenção, inclusive o isolamento seguintes meios: Exame e avaliação de evidência obstida por um ou mais dos seguidos são adequados seguintes meios:	
Manutenção e Medidas de segurança a serem Exame e avaliação de evidência Os procedimentos de segurança obtida por um ou mais dos seguidos são adequados máquinas e tenção, inclusive o isolamento seguintes meios:	
Manutenção e Medidas de segurança a serem Exame e avaliação de evidência Os procedimentos de segurança obtida por um ou mais dos seguidos são adequados máquinas e tenção, inclusive o isolamento seguintes meios:	
reparo de tomadas para reparos e manu- obtida por um ou mais dos seguidos são adequados máquinas e tenção, inclusive o isolamento seguintes meios:	
máquinas e tenção, inclusive o isolamento seguintes meios:	ança
equipamentos de segurança de máquinas e A seleção de ferramentas	e de
a bordo equipamentos de bordo, neces- 1.1 aprovada instrução em técnicas sobressalentes é adequada	
sário antes que as pessoas de oficina	
sejam autorizadas a trabalhar	
nessas máquinas equipamentos 2 experiência prática e testes	
Conhecimento e habilidades aprovados	
adequadas em mecânica básica	
Manutenção e reparo, como 3 experiência em aprovado ser-	
desmontagem, ajustagem e viço	noro
remontagem de máquinas e A desmontagem, inspeção, r equipamentos .4 experiência em aprovada ins- e remontagem dos equipam	
Utilização de ferramentas espe- trução em navio estão de acordo com os mani	
cializadas e instrumentos de com as boas práticas	ais e
medida adequados	
Os testes de recolocação	еm
Características de projeto e serviço e de desempenho est	
seleção dos materiais utilizados acordo com os manuais e co	
na confecção de equipamentos boas práticas	11 as
nu contecção de equipamentos	
A seleção de materiais e de	
é adequada	ecas

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência
Manutenção e	Interpretação de planos das		
reparo de má-	máquinas e seus manuais		
quinas e equi-			
pamentos a	Interpretação de diagramas de		
bordo	canalizações hidráulicas e		
(Continuação	pneumáticas		
)			



Controle da operação do navio e cuidados com as pessoas a bordo, no nível operacional

0]	peracional	vio e cuidados com as pessoa	
Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
4	e proficiência	competência	competência
Assegurar o atendimento	Prevenção da poluição do meio ambiente marinho	Exame e avaliação de evidência	Os procedimentos para monitorar as operações a bordo e para asse
às exigências	meio amoiente martinio 	obtida por um ou mais dos seguintes meios:	gurar o atendimento às exigências
relativas à	Conhecimento das precauções	seguintes meios.	da MARPOL são plenamente
prevenção da		.1 experiência em aprovado ser-	observados
poluição	a poluição do meio ambiente	viço	
	marinho		Ações para assegurar que seja
		.2 experiência em aprovada ins-	mantida uma reputação ambiental
	Procedimentos anti-poluição e	trução em navio	favorável
	todos os equipamentos relacio- nados com eles	.3 aprovada instrução	
	hados com cies	.5 aprovada instrução	
	Importância de medidas efeti-		
	vas para proteger o meio		
	ambiente marinho		
Manter a ca-	Estabilidade do navio	Exame e avaliação de evidência	As condições de estabilidade
pacidade do navio enfren-	Canhasimenta prática a ampra	obtida por um ou mais dos	atendem aos critérios de esta- bilidade intacta da IMO em todas
tar o mar	Conhecimento prático e empre- go dos diagramas de estabili-	seguintes meios:	as condições de carregamento
tai o mai	dade, trim e esforços e de	.1 experiência em aprovado ser-	as condições de carregamento
	equipamentos para calcular os	viço	As ações para assegurar e manter
	esforços	,	a integridade da estanqueidade à
		.2 experiência em aprovada ins-	água estão de acordo com as
	Entendimento dos fundamentos	trução em navio	práticas aceitas
	da integridade da estanqueidade à água	2 apravada instrucão am simu	
	estanqueidade a agua	aprovada instrução em simulador, quando for adequado	
	Entendimento das ações funda-	ador, quando for adequado	
	mentais a serem realizadas em	.4 aprovada instrução em equipa-	
	caso da perda parcial da	mentos de laboratório	
	flutuabilidade intacta		
	Construção do navio		
	Conhecimento geral dos prin-		
	cipais membros estruturais de		
	um navio e dos nomes corretos		
	das várias partes		

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência
Prevenir, con-	Prevenção de incêndio e	Avaliação das informações obti-	O tipo e as proporções do
trolar e com-	equipamentos de combate a	das da aprovada instrução de	problema são prontamente identi-
bater incên-	incêndio	combate a incêndio e da expe-	ficados e as ações iniciais estão
dios a bordo		riência, como especificado na	de acordo com o procedimento de
	Habilidade para organizar exer-	Seção A-VI/3, parágrafos 1 a 3	emergência e com os planos de
	cícios de incêndio		contingência para o navio
	Conhecimento das classes de		Os procedimentos de evacuação,
	incêndio e da química do fogo		de parada e isolamento das má-



	Conhecimento dos sistemas de combate a incêndio Ações a serem realizadas em caso de incêndio, inclusive de incêndios envolvendo sistemas de óleo		quinas em emergência são adequados à natureza da emergência e são executados pronotamente A ordem de prioridade, os níveis e a cronologia de relatar ocorrências e dar informações pessoas a bordo são pertinentes a secondador de constant de consta
Operar dispositivos salvavidas	Salva-vidas Habilidade para organizar exercícios de abandono do navio e conhecimento da operação de embarcações de sobrevivência e de embarcações de salvamento, de seus aparelhos e dispositivos de lançamento e de seus equipamentos, inclusive dos aparelhos de rádio salvavidas, EPIRBs por satélite, SARTs, roupas de imersão e auxílios de proteção térmica	Avaliação das informações obtidas da aprovada instrução e da experiência, como especificado na Seção A-VI/2, parágrafos 1 a 4	natureza da emergência refletem a urgência do problema As ações realizadas para responder às situações de abandono do navio e de sobrevivência são adequadas às circunstâncias e às condições existentes e estão de acordo com as práticas e as normas de segurança aceitas
Prestar o primeiro atendimento médico a bordo do navio	Assistência médica Emprego prático de guias médicos e de recomendações pelo rádio, inclusive a habilidade para realizar ações efetivas com base nesse conhecimento em caso de acidentes ou de doenças que possam ocorrer a bordo do navio	Avaliação das informações obtidas da aprovada instrução, como especificado na Seção A-VI/4, parágrafos 1 a 3	A identificação da causa provável, da natureza e da extensão dos ferimentos ou da condição indicada é rápida e o tratamento minimiza a ameaça à vida
Monitorar o cumprimento de exigências legais	Conhecimento prático básico das convenções pertinentes da IMO relativas à segurança da vida humana no mar e à proteção do meio ambiente marinho	Avaliação de evidência obtida por exames ou da aprovada instrução	As exigências legais relativas à segurança da vida humana no mar e à proteção do meio ambiente marinho são corretamente iden-tificadas

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência
Emprego da	Conhecimento prático de ge-	Avaliação de evidência obtida por	São distribuídas atribuições à
liderança e da	renciamento e de instrução do	um ou mais dos seguintes meios:	tripulação e ela é informada dos
habilidade pa-	pessoal de bordo		padrões de trabalho e de com-
ra trabalhar		.1 aprovada instrução	portamento esperados, de uma
em equipe	Conhecimento das convenções		maneira adequada às pessoas
	marítimas internacionais, das	.2 experiência em aprovado	envolvidas
	recomendações e da legislação	serviço	
	nacional relativas ao assunto		Os objetivos e as atividades da



		SA
		instrução estão baseados ma
		. 0000
 		0.00
Unhilidada da ampragar a ga	.3 demonstração prática	instrução estão baseados na avaliação atual da competência
Habilidade de empregar o gerenciamento de tarefas e da		das capacitações e requisitos
carga de trabalho, inclusive:		operacionais
carga de trabamo, meiusive.		operacionals 2/20
.1 planejamento e coordenação		É demonstrado que as operações
. r		estão de acordo com as regras
.2 designação de pessoal		aplicáveis
<i>C</i> , 1		estão de acordo com as regras aplicáveis As operações são planejadas e os
.3 escassez de tempo e de		As operações são planejadas e os
recursos		recursos são alocados como
		necessário, na prioridade correta
.4 atribuição de prioridades		para desempenhar as tarefas
		necessárias
Conhecimento e habilidade pa-		
ra empregar um gerenciamento		A comunicação é dada e recebida
de recursos eficaz:		de maneira clara e não ambígua
1 -1		Ca damanatus das commentences
.1 alocação, atribuição e prio-		São demonstrados comportamen-
rização de recursos		tos de uma liderança efetiva
.2 comunicação efetiva a bordo		Os membros necessários da
e em terra		equipe compartilham um enten-
0 0111 00114		dimento preciso da situação atual
.3 as decisões refletem o fato		e prevista da embarcação, da
de levar em consideração as		situação operacional e do
experiências da equipe		ambiente externo
.4 firmeza e liderança, inclusive		As decisões são as mais eficazes
motivação		para a situação
5 obtar a mantar um aanha		
.5 obter e manter um conhe-		
cimento da situação		
Conhecimento e habilidade de		
empregar técnicas de tomada		
de decisões:		
.1 Avaliação da situação e dos		
riscos		
2 71 10		
.2 Identificar e considerar as		
opções geradas		
2 Salagionar a linha do ação		
.3 Selecionar a linha de ação		
.4 Avaliação da eficácia do		
resultado		

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar Critérios para avaliar	
_	e proficiência	competência	competência
Contribuir pa-	Conhecimento das técnicas de	Avaliação das informações obti-	Os equipamentos de segurança e
ra a segurança	sobrevivência pessoal	das da instrução e da experiência	de proteção adequados são
do pessoal e		aprovadas, como especificado na	corretamente utilizados



			
do navio	Conhecimento de prevenção de	Seção A-VI/1, parágrafo 2	60
	incêndios e habilidade para		Os procedimentos e as práticas de
	combater e extinguir incêndios		trabalho com segurança, destig
			nados a salvaguardar o pessoal
	Conhecimento de primeiros so- corros elementares		o navio, são sempre observados
			Os procedimentos destinados pa-
	Conhecimento de segurança		ra salvaguardar o meio ambiente
	pessoal e das responsabilidades sociais		são sempre observados
			As ações iniciais e de acome
			panhamento ao tomar conheci-
			mento de uma emergência estão
			de acordo com os procedimentos
			estabelecidos de resposta a
			emergências

Seção A-III/2

Requisitos mínimos obrigatórios para a certificação de chefes de máquinas e de subchefes de máquinas em navios propulsados por máquinas principais com uma potência de propulsão igual ou superior a 3.000 kW

Padrão de competência

Deverá ser exigido de todo candidato a certificação como chefe de máquinas e como subchefe de máquinas de navios que opere na navegação em mar aberto, propulsados por máquinas principais com uma potência de propulsão igual ou superior a 3.000 kW, que demonstre habilidade para realizar, no nível gerencial, as tarefas, atribuições e responsabilidades listadas na coluna 1 da tabela A-III/2.



- 2 O conhecimento, o entendimento e a proficiência mínimos exigidos para a certificação estão relacionados na coluna 2 da tabela A-III/2. Essa coluna incorpora, amplia e aprofunda os assuntos listados na coluna 2 da tabela A-III/1 para oficiais encarregados de um quarto de serviço máquinas.

 3 Tendo em mente que um subchefe de máquinas deverá estar em condições de assumir a qualquer momento as
- Tendo em mente que um subchefe de máquinas deverá estar em condições de assumir a qualquer momento as responsabilidades do chefe de máquinas, a avaliação nesses assuntos deverá ser destinada a testar a habilidade candidato de assimilar todas as informações disponíveis que afetam a operação das máquinas do navio com segurança a proteção do meio ambiente marinho.
- O nível de conhecimento dos assuntos listados na coluna 2 da tabela A-III/2 deverá ser suficiente para permitir que o candidato exerça a capacidade de chefe de máquinas, ou de subchefe de máquinas.
- A instrução e a experiência para atingir o nível necessário de conhecimento teórico, de entendimento e de proficiência deverão levar em consideração as exigências pertinentes desta parte e as orientações fornecidas na Parte B deste Código.
- A Administração pode omitir exigências relativas ao conhecimento para tipos de máquinas de propulsão que não aquelas instalações de máquinas para as quais o certificado a ser concedido deverá ser válido. Um certificado concedido nesta base não será válido para qualquer categoria de instalação de máquinas que tenha sido omitida, até que o oficial de máquinas prove ser competente nessas exigências relativas ao conhecimento. Qualquer limitação deverá estar declarada nos certificados e nos endossos.
- Deverá ser exigido de todo candidato a certificação que forneça provas de ter atingido o padrão de competência exigido, de acordo com os métodos de demonstrar competência e com os critérios para avaliar competência tabelados nas colunas 3 e 4 da tabela A-III/2.

Viagens na navegação costeira

O nível de conhecimento, de entendimento e de proficiência exigido com base nas diferentes seções listadas na coluna 2 da tabela A-III/2 pode ser diferente para oficiais de máquinas de navios propulsados por máquinas principais com uma potência de propulsão limitada, empregados em viagens na navegação costeira, como for considerado necessário, tendo em mente o efeito sobre a segurança de todos os navios que podem estar operando nas mesmas águas. Qualquer limitação deverá estar declarada no certificado e no endosso.

Tabela A-III/2

Especificação do padrão mínimo de competência para chefes de máquinas e subchefes de máquinas em navios propulsados por máquinas de propulsão principal com uma potência de propulsão igual ou superior a 3.000 kW

Função: Máquinas marítimas no nível gerencial

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência
Conduzir a	Características de projeto e	Exame e avaliação de evidência	A explanação e o entendimento
operação da	mecanismos de funcionamento	obtida por um ou mais dos	das características de projeto e
instalação de	das seguintes máquinas, e das	seguintes meios:	dos mecanismos de operação são
máquinas de	máquinas auxiliares relaciona-		adequados
propulsão	das	.1 experiência em aprovado ser-	_
		viço	
	.1 motor diesel marítimo	-	
		.2 experiência em aprovada ins-	
	.2 turbina a vapor marítima	trução em navio	
	_	-	

O(s) Curso(s) Modelo pertinente(s) da IMO pode(m) ser de ajuda na elaboração de cursos



	.3 turbina a gás marítima .4 caldeira a vapor marítima	 .3 aprovada instrução em equipamentos de laboratório .4 aprovada instrução em simulador, quando for adequado 	ão: 17/07/2023 16:09: 00.000 - MESA
Planejar e programar operações	Conhecimento teórico Termodinâmica e transmissão de calor Mecânica e hidromecânica Características da propulsão de motores diesel, turbinas a vapor e a gás, inclusive velocidade e a potência de saída e o consumo de combustível Ciclo de calor, eficiência térmica e balanço térmico do seguinte: 1 motor diesel marítimo .2 turbina a vapor marítima .3 turbina a gás marítima	Exame e avaliação de evidência obtida por um ou mais dos seguintes meios: 1 experiência em aprovado serviço 2 experiência em aprovada instrução em navio 3 aprovada instrução em simulador, quando for adequado 4 aprovada instrução em equipamentos de laboratório	O planejamento e o preparo das operações é adequado aos parametros da instalação de força e as necessidades da viagem

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento e proficiência	Métodos para demonstrar competência	Critérios para avaliar competência
Planejar e programar operações	Refrigeradores e ciclo de refrigeração		
(Continuação)	Propriedades físicas e químicas de combustíveis e lubrificantes		
	Tecnologia de materiais		
	Engenharia naval e construção de navios, inclusive controle de avarias		



Funcionamento vigilância, ava-liação de de-sempenho e manutenção da segurança da máquinas principais e auxiliares de propulsão, inclusive dos sistemas de funcionamento da instalação de propulsão e de sempenho e a manutenção da segurança da máguinas principais e auxiliares de propulsão e de propulsão e de sempenho e a manutenção da segurança da máguinas principais e auxiliares de propulsão e de propulsão e de manutenção da segurança da máguinas principais e auxiliares de propulsão e de propulsão e de manutenção da segurança da mistalação de propulsão e das máquinas auxiliares e propulsão e das máquinas auxiliares e propulsão e manutenção da segurança da instalação de propulsão e das máquinas auxiliares e propulsão e manutenção da segurança da instalação de propulsão e das máquinas auxiliares e propulsão e manutenção da segurança da instalação de propulsão e manutenção da segurança da instalação de propulsão e manutenção da segurança da mistalação de propulsão e manutenção da segurança da instalação do desempenho e a manutenção da segurança da instalação do propulsão e manutenção da segurança da máguinas auxiliares e propulsão e manutenção da segurança da máguina sauxiliares, inclusive, mas não se restringindo a: 1. gerador e sistemas de distribuição 2. caldeiras a vapor 3. purificador de óleo 4. sistema de refrigeração 5. sistemas de bombeamento e de canalizações 6. sistema da máquina do leme 7. equipamentos de manuseio de carga e máquinas de convés de funcionamento com segurança Os métodos de medir a capacidade de carga dos motores estão de acordo com as especificações técnicas				4
A verificações de pressões, de temperatura e parada das máquinas principais e auxiliares de propulsão, inclusive dos sistemas relacionados principais e auxiliares de propulsão de propulsão com a capacidade propulsão de desempenho e a manutenção da segurança da instalação de propulsão e das máquinas auxiliares es pulsão, inclusive, mas não se restringindo a: 1. 1 gerador e sistemas de distribuição 2. 2 caldeiras a vapor 3. 2 caldeiras a vapor 3. 3 purificador de óleo 4. 4 sistema de refrigeração 5. 5 sistemas de bombeamento e de carga e máquinas de leme. 5. 6 sistema da máquina do leme 7. equipamentos de manuseio de carga e máquinas de lemes da máquinas de lemes de carga dos motores de carga e máquinas de lemes de seguintes meios: 1. 1 experiência em aprovado serviço 1. 2 experiência em aprovada instrução em simulador, quando for adequado seguintes meios: 2. 2 experiência em aprovada instrução em simulador, quando for adequado seguintes meios: 3. aprovada instrução em simulador, quando for adequado seguiranção em equipamentos de laboratório 4. 4 vigilância da instalação de propulsão e dos sistemas auxiliares é de instalação de propulsão e dos sistemas auxiliares é suficientes auxiliares é de rotações de francia parada de de propulsão e dos sistemas auxiliares é suficientes auxiliares é de intreção em as especificações de francia de devalodos de acordados a parada de vigilancia, a validador, quando for adequado seguirança em acuração em				AES,
A verificações de pressões, de segurança da instalação de propulsão comanutenção da desempenho e pulsão, inclusive dos sistemas principais e auxiliares de propulsão comados res da instalação de propulsão O funcionamento eficiente, a vigilância, a avaliação do desempenho e a manutenção da segurança da instalação de propulsão O funcionamento eficiente, a vigilância, a avaliação do desempenho e a manutenção da segurança da instalação de propulsão e das máquinas auxiliares Funções e mecanismos de controle automático das máquinas auxiliares, inclusive, mas não se restringindo a: 1. gerador e sistemas de distribuição 2. caldeiras a vapor 3. purificador de óleo 4. sistema de refrigeração 5. sistemas de bombeamento e de carga e máquinas de controle de carga de controle de carga e máquinas de controle de control				- 0
A verificações de pressões, de temperatura e parada das máquinas principais e auxiliares de propulsão, inclusive dos sistemas relacionados principais e auxiliares de propulsão de propulsão com a capacidade propulsão de desempenho e a manutenção da segurança da instalação de propulsão e das máquinas auxiliares es pulsão, inclusive, mas não se restringindo a: 1. 1 gerador e sistemas de distribuição 2. 2 caldeiras a vapor 3. 2 caldeiras a vapor 3. 3 purificador de óleo 4. 4 sistema de refrigeração 5. 5 sistemas de bombeamento e de carga e máquinas de leme. 5. 6 sistema da máquina do leme 7. equipamentos de manuseio de carga e máquinas de lemes da máquinas de lemes de carga dos motores de carga e máquinas de lemes de seguintes meios: 1. 1 experiência em aprovado serviço 1. 2 experiência em aprovada instrução em simulador, quando for adequado seguintes meios: 2. 2 experiência em aprovada instrução em simulador, quando for adequado seguintes meios: 3. aprovada instrução em simulador, quando for adequado seguiranção em equipamentos de laboratório 4. 4 vigilância da instalação de propulsão e dos sistemas auxiliares é de instalação de propulsão e dos sistemas auxiliares é suficientes auxiliares é de rotações de francia parada de de propulsão e dos sistemas auxiliares é suficientes auxiliares é de intreção em as especificações de francia de devalodos de acordados a parada de vigilancia, a validador, quando for adequado seguirança em acuração em				000:
ava-liação de partida e parada das máquinas principais e auxiliares de propulsão, inclusive dos sistemas segurança das máquinas principais e auxiliares de propulsão de desempenho e a manutenção da segurança da instalação de propulsão e das máquinas auxiliares es e mecanismos de controle automático da máquinas auxiliares, inclusive, mas não se restringindo a: 1. gerador e sistemas de distribuição 2. caldeiras a vapor 3. purificador de ôleo 4. sistema de refrigeração 5. sistemas de bombeamento e de carga e máquinas de leme de carga e máquinas de de carga e máquinas de de carga e máquinas de leme de carga e máquinas de leme de carga e máquinas de laboratório de carga e máquinas de leme de carga e máquinas de leme de carga e máquinas de leme de laboratório de carga e máquinas de leme de laboratório de carga e máquinas de leme de laboratório de manuseio de carga e máquinas de leme propulsão e dos sistemas auxiliares e de rotações de trabalho acordados e maguerimento e de carga de manutenção de propulsão e dos sistemas auxiliares e de rotações de trabalho acordados e propulsão e dos sistemas aveidador, quando for adequado e de propulsão e dos sistemas auxiliares e de rotações de francia e manuter a carga de acordado e de semperada e de supervisionar or esfiramento do motor são os ma	Funcionamento	Conhecimento prático	Exame e avaliação de evidência	Os métodos de preparar para 9
ava-liação do comparido de sempenho e manutenção da segurança das máquinas principais e auxiliares de propulsão, inclusive dos sistemas acequinas principais e auxiliares de propulsão (a instalação de propulsão) Limites de funcionamento da instalação de propulsão O funcionamento eficiente, a vigilância, a avaliação do desempenho e a manutenção da segurança da instalação de propulsão e das máquinas auxiliares. Funções e mecanismos de controle automático das máquinas auxiliares, inclusive, mas não se restringindo a: 1. gerador e sistemas de distribuição 2. caldeiras a vapor 2. caldeiras a vapor 3. purificador de óleo 4. sistema de refrigeração 5. sistema da máquina do leme 7. equipamentos de manuseio de carga e máquinas de manuseio de carga e máquinas de controle carga e máquinas de controle de carga e máquinas		Connectments practes		partida e de disponibilizar com
manutenção da segurança das relacionados de instalação de propulsão of funcionamento eficiente, a vigilância, a avaliação do desempenho e a manutenção da segurança da instalação de propulsão e das máquinas auxiliares e mecanismos de controle automático do motor prin-cipal Funções e mecanismos do controle automático dos máquinas auxiliares, inclusive, mas não se restringindo a: 1.1 gerador e sistemas de distribuição 2.2 caldeiras a vapor 3.3 purificador de óleo 4. sistema de refrigeração 5. sistemas de bombeamento e de canalizações 6. 6 sistema da máquina do leme 7. equipamentos de manuseio de carga e máquinas de resperiência em aprovada instrução em simulador, quando for adequados 3. aprovada instrução em simulador, quando for adequados 4. aprovada instrução em equipamentos de laboratório 4. vigilância da instalação de propulsão e dos sistemas auxiliares é suficiente para manter as condições de funcionamento com segurança Os métodos de medir a capacidade de acordo com as especificações técnicas O desempenho é verificado, comparando-o com as ordens do passadiço Os níveis de desempenho estão de acordo com as especificações técnicas		Partida e parada das máquinas		bustíveis, lubrificantes, água de
segurança das máquinas principais e auxiliares da instalação de propulsão O funcionamento eficiente, a vigilância, a avaliação do desempenho e a manutenção da segurança da instalação de propulsão e das máquinas auxiliares Funções e mecanismos de controle automático do motor principal Funções e mecanismos do controle automático das máquinas auxiliares individuos auxiliares individuos auxiliares individuos individuos de carga de instalações 1.1 gerador e sistemas de distribuição 2.2 caldeiras a vapor 3. purificador de óleo 4. sistema de refrigeração 5. sistemas de bombeamento e de canalizações 6. 6 sistema da máquina do leme 7. equipamentos de manuseio de carga e máquinas de laborator da de de carga do sintensa surviliares formativa de propulsão e dos sistemas suxiliares é suficiente para manter as condições de pressões, de temperaturas e de rotações dui rante a partida e o período da quecimento estão de acordados As verificações de pressões, de temperaturas e de rotações dui rante a partida e o período de aquecimento estão de acordados As verificações de pressões, de temperaturas e de rotações dui rante a partida e o período de aquecimento estão de acordados A vigilância da instalação de propulsão e dos sistemas auxiliares é suficiente para manter as condições de funcionamento com segurança Os métodos de medir a capacidade de carga dos motores estão de acordo com as especificações técnicas O desempenho é verificado, comparando-o com as ordens do passadiço Os níveis de desempenho estão de acordo com as especificações técnicas				
máquinas principais e auxiliares de instalação de propulsão O funcionamento eficiente, a vigilância, a avaliação do desempenho e a manutenção da segurança da instalação de de propulsão e das máquinas auxiliares Funções e mecanismos de controle automático do motor principal Funções e mecanismos do controle automático da máquinas auxiliares, inclusive, mas não se restringindo a: 1.1 gerador e sistemas de distribuição 2.2 caldeiras a vapor 2.3 aprovada instrução em simulador, quando for adequado aprov	1			adequados
Limites de funcionamento da instalação de propulsão O funcionamento eficiente, a vigilância, a avaliação do desempenho e a manutenção da segurança da instalação de propulsão Elimites de funcionamento da instalação de propulsão O funcionamento eficiente, a vigilância, a avaliação do desempenho e a manutenção da segurança da instalação de propulsão e das máquinas auxiliares Funções e mecanismos de controle automático do motor prin-cipal Funções e mecanismos do controle automático das máquinas auxiliares, inclusive, mas não se restringindo a: 1.1 gerador e sistemas de distribuição 2.2 caldeiras a vapor 2.3 purificador de óleo 2.4 sistema de refrigeração 2.5 sistemas de bombeamento e de canalizações 2.6 sistema da máquina do leme 2.7 equipamentos de manuseio de carga e máquinas de		Teracionados	Viço	
res da instalação de propulsão O funcionamento eficiente, a vigilância, a avaliação do desempenho e a manutenção da segurança da instalação de propulsão e das máquinas auxiliares Funções e mecanismos de controle automático das máquinas auxiliares, inclusive, mas não se restringindo a: 1.1 gerador e sistemas de distribuição 2. caldeiras a vapor 2. caldeiras a vapor 3. aprovada instrução em simulador, quando for adequado sarpavada instrução em equipamentos de laboratório 4. sistema de refrigeração 5. 5 sistemas de bombeamento e de canalizações 6. 6 sistema da máquina do leme 7. qeuipamentos de manuseio de carga e máquinas de 1. rução em navio 1. trução em navio 2. aprovada instrução em simulador, quando for adequado aprovada instrução em equipamentos de laboratório 2. A vigilância da instalação de propulsão e dos sistemas auxiliares é suficiente para manter as condições de funcionamento com segurança 2. Os métodos de preparar a parada e de supervisionar o resfriamento do motor são os mais adequados 2. Caldeiras a vapor 3. aprovada instrução em simulador, quando for adequado 4. aprovada instrução em simulador, quando for adequado 5. A vigilância da instalação de propulsão e dos sistemas auxiliares é suficiente para manter as condições de funcionamento com segurança Os métodos de medir a capacidade de carga dos motores estão de acordo com as especificações técnicas O desempenho é verificado, comparando-o com as ordens do passadiço Os níveis de desempenho estão de acordo com as especificações técnicas		Limites de funcionamento da	.2 experiência em aprovada ins-	
São O funcionamento eficiente, a vigilância, a avaliação do desempenho e a manutenção da segurança da instalação de propulsão e das máquinas auxiliares Funções e mecanismos de controle automático do motor prin-cipal Funções e mecanismos do controle automático dos máquinas auxiliares, inclusive, mas não se restringindo a: 1.1 gerador e sistemas de distribuição 2.2 caldeiras a vapor 2.3 aprovada instrução em simulador, quando for adequado acordados A vigilância da instalação de propulsão e dos sistemas auxiliares é suficiente para manter as condições de funcionamento com segurança Os métodos de preparar a parada e de supervisionar o resfriamento do motor são os mais adequados Os métodos de medir a capacidade de carga dos motores estão de acordo com as especificações técnicas O desempenho é verificado, comparando-o com as ordens do passadiço Os níveis de desempenho estão de acordo com as especificações técnicas O desempenho e a manuseio de carga e máquinas de		instalação de propulsão		rante a partida e o período de
vigilância, a avaliação do desempenho e a manutenção da segurança da instalação de propulsão e das máquinas auxiliares Funções e mecanismos de controle automático do motor prin-cipal Funções e mecanismos do controle automático das máquinas auxiliares, inclusive, mas não se restringindo a: 1.1 gerador e sistemas de distribuição 2.2 caldeiras a vapor 2.3 purificador de óleo 4.4 sistema de refrigeração 5.5 sistemas de bombeamento e de canalizações 6.6 sistema da máquina do leme 7.7 equipamentos de manuseio de carga e máquinas de	1			
sempenho e a manutenção da segurança da instalação de propulsão e das máquinas auxiliares Funções e mecanismos de controle automático do motor prin-cipal Funções e mecanismos do controle automático das máquinas auxiliares, inclusive, mas não se restringindo a: 1 gerador e sistemas de distribuição 2 caldeiras a vapor 2 caldeiras a vapor 3 purificador de óleo 4 sistema de refrigeração 5 sistemas de bombeamento e de canalizações 6 sistema da máquina do leme 7 equipamentos de manuseio de carga e máquinas de	são			
segurança da instalação de propulsão e das máquinas auxiliares Funções e mecanismos de controle automático do motor prin-cipal Funções e mecanismos do controle automático das máquinas auxiliares, inclusive, mas não se restringindo a: 1.1 gerador e sistemas de distribuição 2.2 caldeiras a vapor 2.3 purificador de óleo 3.4 sistema de refrigeração 4. aprovada instrução em equipamentos de laboratório A vigilância da instalação de propulsão e dos sistemas auxiliares é suficiente para manter as condições de funcionamento com segurança Os métodos de preparar a parada e de supervisionar o resfriamento do motor são os mais adequados de acordo com as especificações técnicas Os métodos de medir a capacidade de carga dos motores estão de acordo com as especificações técnicas O desempenho é verificado, comparando-o com as ordens do passadiço Os níveis de desempenho estão de acordo com as especificações técnicas Os níveis de desempenho estão de acordo com as especificações técnicas			lador, quando for adequado	
pulsão e das máquinas auxiliares res Funções e mecanismos de controle automático do motor prin-cipal Funções e mecanismos do controle automático das máquinas auxiliares, inclusive, mas não se restringindo a: 1.1 gerador e sistemas de distribuição 2.2 caldeiras a vapor 2.3 purificador de óleo 3.4 sistema de refrigeração 4. vigilância da instalação de propulsão e dos sistemas auxiliares é suficiente para manter as condições de funcionamento com segurança Os métodos de preparar a parada e de supervisionar o resfriamento do motor são os mais adequados Mos métodos de medir a capacidade de carga dos motores estão de acordo com as especificações técnicas O desempenho é verificado, comparando-o com as ordens do passadiço Os níveis de desempenho estão de acordo com as especificações técnicas Os métodos de medir a capacidade de carga dos motores estão de acordo com as especificações técnicas O desempenho é verificado, comparando-o com as ordens do passadiço Os níveis de desempenho estão de acordo com as especificações técnicas 1.5 sistemas de bombeamento e de canalizações Os níveis de desempenho estão de acordo com as especificações técnicas			.4 aprovada instrução em equi-	a or a a a a a a a a a a a a a a a a a a
Funções e mecanismos de controle automático do motor prin-cipal Funções e mecanismos do controle automático das máquinas auxiliares, inclusive, mas não se restringindo a: 1.1 gerador e sistemas de distribuição 2.2 caldeiras a vapor 3.3 purificador de óleo 4. sistema de refrigeração 5. sistemas de bombeamento e de canalizações 6. sistema da máquina do leme 7. equipamentos de manuseio de carga e máquinas de			pamentos de laboratório	
Funções e mecanismos de controle automático do motor prin-cipal Funções e mecanismos do controle automático das máquinas auxiliares, inclusive, mas não se restringindo a: 1.1 gerador e sistemas de distribuição 2.2 caldeiras a vapor 3.3 purificador de óleo 4. sistema de refrigeração 5. sistemas de bombeamento e de canalizações 6. sistema da máquina do leme 7. equipamentos de manuseio de carga e máquinas de		res		
trole automático do motor prin-cipal Funções e mecanismos do controle automático das máquinas auxiliares, inclusive, mas não se restringindo a: Os métodos de preparar a parada e de supervisionar o resfriamento do motor são os mais adequados Os métodos de medir a capacidade de carga dos motores estão de acordo com as especificações técnicas Os métodos de medir a capacidade de carga dos motores estão de acordo com as especificações técnicas O desempenho é verificado, comparando-o com as ordens do passadiço Os níveis de desempenho estão de acordo com as especificações técnicas Os níveis de desempenho estão de acordo com as especificações técnicas Os níveis de desempenho estão de acordo com as especificações técnicas Os níveis de desempenho estão de acordo com as especificações técnicas Os níveis de desempenho estão de acordo com as especificações técnicas		Funções e mecanismos de con-		
prin-cipal Funções e mecanismos do controle automático das máquinas auxiliares, inclusive, mas não se restringindo a: Os métodos de preparar a parada e de supervisionar o resfriamento do motor são os mais adequados Os métodos de medir a capacidade de carga dos motores estão de acordo com as especificações técnicas O desempenho é verificado, comparando-o com as ordens do passadiço A sistema de refrigeração S sistemas de bombeamento e de canalizações o sistema da máquina do leme requipamentos de manuseio de carga e máquinas de				I
Funções e mecanismos do controle automático das máquinas auxiliares, inclusive, mas não se restringindo a: Os métodos de medir a capacidade de carga dos motores estão de acordo com as especificações técnicas Os métodos de medir a capacidade de carga dos motores estão de acordo com as especificações técnicas O desempenho é verificado, comparando-o com as ordens do passadiço Os níveis de desempenho estão de acordo com as especificações técnicas Os níveis de desempenho estão de acordo com as especificações técnicas Os níveis de desempenho estão de acordo com as especificações técnicas Os níveis de desempenho estão de acordo com as especificações técnicas Os níveis de desempenho estão de acordo com as especificações técnicas				3-8
controle automático das máquinas auxiliares, inclusive, mas não se restringindo a: Os métodos de medir a capacidade de carga dos motores estão de acordo com as especificações técnicas Os métodos de medir a capacidade de carga dos motores estão de acordo com as especificações técnicas O desempenho é verificado, comparando-o com as ordens do passadiço A sistema de refrigeração S níveis de desempenho estão de acordo com as especificações técnicas Os níveis de desempenho estão de acordo com as especificações técnicas Os níveis de desempenho estão de acordo com as especificações técnicas Os níveis de desempenho estão de acordo com as especificações técnicas Os níveis de desempenho estão de acordo com as especificações técnicas				
máquinas auxiliares, inclusive, mas não se restringindo a: Os métodos de medir a capacidade de carga dos motores estão de acordo com as especificações técnicas O desempenho é verificado, comparando-o com as ordens do passadiço A sistema de refrigeração S sistemas de bombeamento e de canalizações 6 sistema da máquina do leme 7 equipamentos de manuseio de carga e máquinas de		1 - 7		
mas não se restringindo a: Os métodos de medir a capacidade de carga dos motores estão de acordo com as especificações técnicas O desempenho é verificado, comparando-o com as ordens do passadiço A sistema de refrigeração S sistemas de bombeamento e de canalizações 6 sistema da máquina do leme 7 equipamentos de manuseio de carga e máquinas de				do motor são os mais adequados
dade de carga dos motores estão de acordo com as especificações técnicas 2. caldeiras a vapor 3. purificador de óleo 4. sistema de refrigeração 5. sistemas de bombeamento e de canalizações 6. sistema da máquina do leme 7. equipamentos de manuseio de carga e máquinas de				Os métodos de medir a capaci-
buição 2 caldeiras a vapor 3 purificador de óleo 4 sistema de refrigeração 5 sistemas de bombeamento e de canalizações 6 sistema da máquina do leme 7 equipamentos de manuseio de carga e máquinas de				dade de carga dos motores estão
.2 caldeiras a vapor .3 purificador de óleo .4 sistema de refrigeração .5 sistemas de bombeamento e de canalizações .6 sistema da máquina do leme .7 equipamentos de manuseio de carga e máquinas de		_		1 - 1
comparando-o com as ordens do passadiço de sistema de refrigeração sistemas de bombeamento e de canalizações de sistema da máquina do leme requipamentos de manuseio de carga e máquinas de		buição		técnicas
comparando-o com as ordens do passadiço 4 sistema de refrigeração 5 sistemas de bombeamento e de canalizações 6 sistema da máquina do leme 7 equipamentos de manuseio de carga e máquinas de		2 caldeiras a vanor		O desempenho é verificado
.4 sistema de refrigeração .5 sistemas de bombeamento e de canalizações .6 sistema da máquina do leme .7 equipamentos de manuseio de carga e máquinas de		.2 cardefras a vapor		
de acordo com as especificações técnicas de acordo com as especificações técnicas técnicas de acordo com as especificações técnicas		.3 purificador de óleo		passadiço
de acordo com as especificações técnicas de acordo com as especificações técnicas técnicas de acordo com as especificações técnicas		4		
.5 sistemas de bombeamento e de canalizações .6 sistema da máquina do leme .7 equipamentos de manuseio de carga e máquinas de		.4 sistema de refrigeração		
e de canalizações .6 sistema da máquina do leme .7 equipamentos de manuseio de carga e máquinas de		.5 sistemas de bombeamento		
.7 equipamentos de manuseio de carga e máquinas de				
.7 equipamentos de manuseio de carga e máquinas de				
de carga e máquinas de		.6 sistema da máquina do leme		
de carga e máquinas de		7 equinamentos de manuseio		
		convés		

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência
Gerenciar as	Funcionamento e manutenção	Exame e avaliação de evidência	As operações com combustível e
operações	das máquinas, inclusive bom-	obtida por um ou mais dos	lastro atendem aos requisitos
com combus-	bas e sistemas de canalizações	seguintes meios:	operacionais e são realizadas de
tível, lubrifi-			modo a prevenir a poluição do
cantes e lastro		.1 experiência em aprovado ser-	meio ambiente marinho
		viço	
		.2 experiência em aprovada ins-	
		trução em navio	



/2023
n.323,
MSC

	.3	aprovada instrução em simu-	
		lador, quando for adequado	

Função: Sistemas elétricos, eletrônicos e de controle, no nível gerencial

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência
Conduzir a ope-	Conhecimento teórico	Exame e avaliação de evidência	O funcionamento dos equipa-
ração de equi-		obtida por um ou mais dos	mentos e sistemas está de acordo
pamentos elé-	Eletrotecnologia marítima, ele-	seguintes meios:	com os manuais de operação
tricos, eletrô-	trônica, eletrônica de potência,		
nicos e de con-	máquinas de controle automá-	.1 experiência em aprovado ser-	
trole	tico e dispositivos de seguran-	viço	de acordo com as especificações
	ça		técnicas
		.2 experiência em aprovada ins-	
	Características de projeto e	trução em navio	
	configuração de sistemas de		
	equipamentos de controle	.3 aprovada instrução em simu-	
	automático e de dispositivos	lador, quando for adequado	
	de segurança para os seguintes		
	equipamentos:	.4 aprovada instrução em equi-	



			000
	.1 motor principal	pamentos de laboratório	3 16:09:
	.2 gerador e sistema de distribuição		/07/202
	.3 caldeira a vapor		açã o: 1.
	Características de projeto e configuração de sistemas de equipamentos de controle do funcionamento de motores elé- tricos		Apresentação: 17/07/2023 16:09:50.0
	Características de projeto de instalações de alta tensão		
	Características de equipamentos de controle hidráulicos e pneumáticos		
Conduzir pes-	Conhecimento prático	Exame e avaliação de evidência	
quisa de avarias		obtida por um ou mais dos	corretamente planejadas de
para restabelecer		seguintes meios:	acordo com as especificações
as condições de operação de	pamentos elétricos e eletrôni- cos de controle	.1 experiência em aprovado ser-	técnicas, legais, de segurança e de procedimento
equipamentos	cos de controle	viço	de procedimento
elétricos, eletrô-	Teste de funcionamento de	1.30	A inspeção, os testes e o reparo
nicos e de con-	equipamentos elétricos e ele-	.2 experiência em aprovada ins-	de defeitos de equipamentos são
trole	trônicos de controle e de dispositivos de segurança	trução em navio	adequados
	Reparo de defeitos de sistemas de monitoramento	.3 aprovada instrução em simu- lador, quando for adequado	
	Controle das versões de software	.4 aprovada instrução em equi- pamentos de laboratório	

Função: Manutenção e reparos no nível gerencial

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência
Realizar pro-	Conhecimento teórico	Exame e avaliação de evidência	As atividades de manutenção são
cedimentos		obtida por um ou mais dos	corretamente planejadas e reali-
seguros e efi-	Prática de máquinas marítimas	seguintes meios:	zadas de acordo com as espe-
cazes de ma-			cificações técnicas, legais, de
nutenção e	Conhecimento prático	.1 experiência em aprovado ser-	segurança e de procedimento
reparos		viço	
	Realizar procedimentos seguros		Existem planos, especificações,
	e eficazes de manutenção e	.2 experiência em aprovada ins-	materiais e equipamentos dispo-
	reparos	trução em navio	níveis para a manutenção e os
			reparos
	Planejamento da manutenção,	.3 aprovada instrução em oficina	
	inclusive verificações regula-		As ações realizadas levam ao
	mentares e de classe		restabelecimento da instalação
			pelo método mais adequado



			09:00.000 - MESA
	Planejamento dos reparos		
Detectar e	Conhecimento prático	Exame e avaliação de evidência	
identificar a		obtida por um ou mais dos	condições reais de funcionamento
causa de	Detecção de mau funciona-	seguintes meios:	estão de acordo com as práticas
defeitos nas	mento nas máquinas, localiza-		procedimentos recomendados
máquinas e	ção dos defeitos e ações para	.1 experiência em aprovado ser-	1
corrigí-los	prevenir avarias	viço	As ações e decisões estão de acordo com as especificações
	Inspeção e ajustagem de equi-	.2 experiência em aprovada ins-	operacionais e limitações de
	pamentos	trução em navio	funcionamento recomendadas
	Exame não destrutivo	.3 aprovada instrução em simulador, quando for adequado	
		.4 aprovada instrução em equi- pamentos de laboratório	
Assegurar prá-	Conhecimento prático	Exame e avaliação de evidência	As práticas de trabalho estão de
ticas de traba-		obtida por um ou mais dos	acordo com as exigências legais,
lho seguras	Práticas de trabalho seguras	seguintes meios:	com os códigos de práticas, com
		.1 experiência em aprovado serviço	as permissões para trabalhar e as preocupações ambientais
		.2 experiência em aprovada instrução em navio	
		.3 aprovada instrução em equi- pamentos de laboratório	

Função: Controle das operações do navio e cuidados com as pessoas a bordo, no nível gerencial

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento e proficiência	Métodos para demonstrar competência	Critérios para avaliar competência
		Exame e avaliação de evidência obtida por um ou mais dos seguintes meios: 1 experiência em aprovado serviço 2 experiência em aprovada instrução em navio	As condições de estabilidade e de



			< <
			07/2023 16:09:000 - MESA
			- 0
			000'
	medidas a serem tomadas		100
	medidas a serem tomadas		6:09
	Conhecimento das recomenda-		23 1
	ções da IMO relativas à		202
	estabilidade dos navios		
Monitorar e	Conhecimento do direito inter-	Exame e avaliação de evidência	Os procedimentos para monitorar
controlar o	nacional marítimo pertinente	obtida por um ou mais dos	as operações e a manutenção
cumprimento	expresso em acordos e con-	seguintes meios:	estão de acordo com as exigência
de exigências legais e as	venções internacionais	.1 experiência em aprovado ser-	cias legais
medidas para	Deverá ser dada atenção espe-	viço	As possíveis não conformidades
assegurar a	cialmente aos seguintes tópi-	7.30	são pronta e totalmente identifi-
segurança da	cos:	.2 experiência em aprovada ins-	cadas
vida humana		trução em navio	
no mar e a	.1 certificados e outros docu-		As exigências para a renovação e
proteção do	mentos que as convenções	.3 aprovada instrução em simu-	a prorrogação de certificados
meio ambiente marinho	internacionais exigem que sejam levados a bordo dos	lador, quando for adequado	garantem a manutenção da vali- dade dos itens e equipamentos
marmino	navios, como podem ser		vistoriados
	obtidos e seu período de		1333114405
	validade		
	.2 responsabilidades em face		
	das exigências pertinentes		
	da Convenção Internacional sobre Linhas de Carga		
	sobie Liilias de Caiga		
	.3 responsabilidades em face		
	das exigências pertinentes		
	da Convenção Internacional		
	para a Salvaguarda da Vida		
	Humana no Mar		
	.4 responsabilidades em face		
	da Convenção Internacio-		
	nal para a Prevenção da		
	Poluição Causada por Na-		
	vios		

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento e proficiência	Métodos para demonstrar competência	Critérios para avaliar competência
Monitorar e	.5 atestados de saúde marítimos		
controlar o	e as exigências do Regula-		
cumprimento	mento Internacional de		
de exigências	Saúde		
legais e as			
medidas para	.6 responsabilidades em face		
assegurar a	dos instrumentos interna-		
segurança da	cionais que afetam a		
vida humana	segurança do navio, dos		
no mar e a	passageiros, da tripulação		
proteção do	ou da carga		
meio ambiente			
marinho	.7 métodos e auxílios para		
(Continuação	prevenir a poluição do meio		
)	ambiente por navios		



			⋖
			07//2023 16:09:00.000 - MESA
			- 0
			000:
			0.00
	.8 conhecimento da legislação		0.9
	nacional para a implemen-		[8] [1]
	tação de acordos e		202
	convenções internacionais		/20
Manter a se-	Conhecimento pleno das regras	Exame e avaliação de evidência	• • • • • • • • • • • • • • • • • • •
gurança e a	relativas a equipamentos salva-	obtida por instrução prática e de	os sistemas de detecção de
proteção da	vidas (Convenção Internacional	instrução e experiência em apro-	incêndio e de segurança garantena
embarcação, da tripulação e	para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar)	vado serviços	que todos os alarmes sejam detectados prontamente e que
dos	Trumana no iviar)		sejam tomadas medidas de
passageiros e	Organização de exercícios de		acordo com os procedimentos de
as condições	incêndio e de abandono do		emergência estabelecidos
operacionais	navio		
dos sistemas			
salva-vidas, de combate a	Manutenção das condições de funcionamento dos sistemas		
incêndio e de	salva-vidas e de combate a		
outros	incêndio e de outros sistemas		
sistemas de			
segurança			
	Ações a serem realizadas para		
	proteger e salvaguardas todas		
	as pessoas a bordo em		
	emergências		
	Ações para limitar avarias e		
	salvar o navio após um		
	incêndio, uma explosão, um		
	abalroamento, uma colisão, ou		
	um encalhe		

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência
Elaborar pla-	Construção do navio, inclusive	Exame e avaliação de evidência	Os procedimentos de emergência
nos de emer-	controle de avarias	obtida por instrução prática e de	estão de acordo com os planos
gência e de		instrução e experiência em apro-	estabelecidos para situações de
controle de	Métodos e auxílios para a	vado serviços	emergência
	prevenção, detecção e extinção		
com situações	de incêndios		
de emergência			
	Funções e utilização de equipa-		
	mentos salva-vidas		
Usar a	Conhecimento de gerencia-	Avaliação de evidência obtida por	
lideran-ça e a	mento de pessoal de bordo e de	um ou mais dos seguintes meios:	
habilidade ge-	sua instrução		
rencial		.1 aprovada instrução	
	Um conhecimento das conven-		
	cões marítimas internacionais	2 experiência em aprovado	



		16:09: 10:09:
de recomendações e da legis- lação nacional relacionada Habilidade para por em prática o gerenciamento de tarefas e da carga de trabalho, abrangendo: 1 planejamento e coordenação	serviço .3 aprovada instrução em simulador	São distribuídas atribuições para a tripulação e ela é informada, de uma maneira adequada às pessoas envolvidas, dos padrões de trabas
.2 designação de pessoal		lho e de comportamento esperados
.3 escassez de tempo e de recursos		Os objetivos e as atividades de instrução baseiam-se na avaliação da competência e das capacita-
.4 atribuição de prioridades		ções atuais e dos requisitos opera-cionais
Conhecimento e habilidade para por em prática um gerenciamento de recursos eficaz:		É demonstrado que as operações estão de acordo com as regras aplicáveis
.1 alocação, designação e prio- rização de recursos		As operações são planejadas e os recursos são alocados como
.2 comunicação efetiva a bordo e em terra		necessário, na prioridade correta para o desempenho das tarefas necessárias
.3 as decisões refletem o fato de levar em consideração as experiências da equipe		A comunicação e dada e recebida de uma maneira clara e não ambígua

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência
Usar a lide-	.4 firmeza e liderança, inclusive		São demonstrados
rança e a habi-	motivação		comportamentos de uma
lidade geren-			liderança efetiva
cial	.5 obtenção e manutenção do		
(Continuação	conhecimento da situação		Os membros necessários da
)			equipe compartilham um enten-
	Conhecimento e habilidade pa-		dimento preciso da situação atual
	ra empregar técnicas de tomada		e prevista da embarcação, das
	de decisões:		operações e do ambiente externo
	.1 avaliação da situação e dos		As decisões são as mais eficazes
	riscos		para a situação
	.2 identificar e criar opções		



	.po.000 - MESA)
.3 selecionar linhas de ação	16:09:)
.4 avaliação da eficácia do resultado	As operações demonstram ser 🕥)
	eficazes e estar de acordo com as	-
Elaboração, implementação e	regras aplicáveis	
supervisão de procedimentos		,
operacionais padrão	entaçã	! !
	Apres	

Seção A-III/3

Requisitos mínimos obrigatórios para a certificação de chefes de máquinas e subchefes de máquinas em navios propulsados por máquinas principais da propulsão com uma potência de propulsão entre 750 kW e 3.000 kW

Padrão e competência

- Deverá ser exigido de todo candidato a certificação como chefe de máquinas e como subchefe de máquinas em navios que operem na navegação em mar aberto, propulsados por máquinas principais da propulsão com uma potência de propulsão entre 750 kW e 3.000 kW, que deverá demonstrar habilidade para desempenhar, no nível gerencial, as tarefas, atribuições e responsabilidades listadas na coluna 1 da tabela A-III/2.
- O conhecimento, o entendimento e a proficiência mínimos exigidos para a certificação estão listados na coluna 2 da tabela A-III/2. Essa coluna incorpora, amplia e aprofunda os assuntos listados na coluna 2 da tabela A-III/1 para oficiais encarregados de um quarto de serviço de máquinas numa praça de máquinas guarnecida, ou designados oficiais de serviço de máquinas numa praça de máquinas periodicamente desguarnecida.
- Tendo em mente que um subchefe de máquinas deverá estar em condições de assumir a qualquer momento as responsabilidades do chefe de máquinas, a avaliação nesses assuntos deverá ser destinada a testar a habilidade do candidato de assimilar todas as informações disponíveis que afetem o funcionamento das máquinas do navio com segurança e a proteção do meio ambiente marinho.
- O nível de conhecimento dos assuntos listados na coluna 2 da tabela A-III/2 pode ser reduzido, mas deverá ser suficiente para permitir que o candidato exerça as capacidades de chefe de máquinas, ou de subchefe de máquinas, na faixa de potências de propulsão especificada nesta seção.
- 5 A instrução e a experiência para atingir o nível necessário de conhecimento teórico, de entendimento e de proficiência deverão levar em consideração as exigências pertinentes desta parte e as orientações fornecidas na Parte B deste Código.



- A Administração pode omitir exigências relativas ao conhecimento para tipos de máquinas de propulsão que não aquelas instalações de máquinas para as quais o certificado a ser concedido deverá ser válido. Um certificado concedido nesta base não será válido para qualquer categoria de instalação de máquinas que tenha sido omitida, até que o oficial de máquinas prove ser competente nessas exigências relativas ao conhecimento. Qualquer limitação deverá estar declarada nos certificados e nos endossos.
- Deverá ser exigido de todo candidato a certificação que forneça provas de ter atingido o padrão competência exigido, de acordo com os métodos para demonstrar competência e com os critérios para avallar competência tabelados nas colunas 3 e 4 da tabela A-III/2.

Viagens na navegação costeira

8 O nível de conhecimento, de entendimento e de proficiência exigidos com base nas diferentes seções listadas na coluna 2 da tabela A-III/2, e as exigências dos parágrafos 2.1.1 e 2.1.2 da Regra III/3 podem ser diferentes, como for considerado necessário, para oficiais de máquinas de navios propulsados por máquinas principais com uma potência de propulsão inferior a 3.000 kW, empregados em viagens na navegação costeira, tendo em mente o efeito sobre a segurança de todos os navios que podem estar operando nas mesmas águas. Qualquer limitação dessas deverá estar declarada no certificado e no endosso.

Seção A-III/4

Requisitos mínimos obrigatórios para a certificação de subalternos que façam parte de um quarto de serviço de máquinas numa praça de máquinas guarnecida, ou que sejam designados para desempenhar atribuições em uma praça de máquinas periodicamente desguarnecida.

Padrão de competência

- Deverá ser exigido de todo subalterno que faça parte de um quarto de serviço na praça de máquinas de um navio que opere na navegação em mar aberto que demonstre competência para desempenhar as funções relativas a máquinas marítimas, no nível de apoio, como especificado na coluna 1 da tabela A-III/4.
- O conhecimento, o entendimento e a proficiência mínimos exigidos de subalternos que fazem parte de um quarto de serviço na praça de máquinas estão listados na coluna 2 da tabela A-III/4.
- Deverá ser exigido de todo candidato à certificação que forneça provas de ter atingido o padrão e competência exigido, de acordo com os métodos para demonstrar competência e os critérios para avaliar competência tabelados nas colunas 3 e 4 da tabela A-III/4. A referência feita ao "teste prático" na coluna 3 pode abranger uma aprovada instrução realizada em terra, na qual os alunos são submetidos a testes práticos.
- 4 Quando não houver tabelas de competência para o nível de apoio com relação a certas funções, continua sendo responsabilidade da Administração estabelecer as exigências adequadas para a instrução, avaliação e certificação a serem aplicadas ao pessoal designado para desempenhar aquelas funções no nível de apoio.



tação: 17/07/2023 16:09:00.000 - MESA

Tabela A-III/4

Especificação do padrão mínimo de competência para subalternos que fazem parte de um quarto de serviço de máquinas

Função: Máquinas marítimas no nível de apoio

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4 Critérios para avaliar
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
_	e proficiência	competência	competência 🔍
quarto de serviço de rotina, apropriado às atribuições de um subalterno que faz parte de um quarto	Termos utilizados em compar- timentos de máquinas e nomes de máquinas e equipamentos Procedimentos relativos a um serviço de quarto na praça de máquinas Práticas de trabalho seguro	Avaliação de evidência obtida por um ou mais dos seguintes meios: 1 experiência em aprovado serviço 2 experiência em aprovada instrução em navio 3 teste prático	As comunicações são claras e concisas, e é procurado obter informações ou esclarecimentos do oficial de serviço quando as informações ou instruções relativas ao quarto de serviço não são claramente compreendidas A condução, a assunção e a passagem do quarto de serviço estão de acordo com os princípios
máquinas Compreender ordens e ser compreendido em questões pertinentes às atribuições relativas ao serviço de quarto	Procedimentos básicos de proteção ambiental Utilização do sistema de comunicações interiores adequado Sistemas de alarmes da praça de máquinas e habilidade para distinguir entre os vários alarmes, com referência especial aos alarmes de gases utilizados para a extinção de incêndios		e procedimentos aceitos
Para conduzir um quarto de serviço de caldeiras: Manter os níveis da água e as pressões de vapor corretos	Operação segura de caldeiras	Avaliação de evidência obtida por um ou mais dos seguintes meios: 1 experiência em aprovado serviço; 2 experiência em aprovada instrução em navio; 3 teste prático; ou 4 aprovada instrução em simulador, quando for adequado	A avaliação das condições da caldeira é precisa e se baseia nas informações pertinentes disponíveis dos indicadores locais e remotos e de inspeções físicas A sequência e o momento certo para a realização de ajustes mantêm a segurança e a eficiência máxima



Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	Competência 🕺
Operar equi-	Conhecimento das atribuições	Avaliação de evidência obtida por	A ação inicial ao tomar conhector
pamentos de	de emergência	demonstrações e de experiência	mento de uma emergên-cia, ou de
emergência e		aprovada em serviço, ou de	uma situação anormal, está 🥷
empregar pro-	Rotas de escape dos comparti-	experiência em aprovada instru-	acordo com os procedimentos
cedimentos de	mentos de máquinas	ção em navio	estabelecidos 5
emergência			ores
	Familiaridade com a localiza-		As comunicações são sempre cla
	ção e com a utilização dos		ras e concisas e o recebimento
	equipamentos de combate a		das ordens é acusado de uma
	incêndio nos compartimentos		maneira marinheira
	de máquinas		

Seção A-III/5

Requisitos mínimos obrigatórios para a certificação de subalternos como marítimos aptos de máquinas numa praça de máquinas guarnecida, ou designados para desempenhar atribuições numa praça de máquinas periodicamente desguarnecida



- Padrão de competência

 Deverá ser exigido de todo marítimo apto de máquinas que trabalhe num navio que operê 4 na navegação em mar aberto propulsado por máquinas principais da propulsão com uma potência de propulsão igual ou superior a 750 kW que demonstre a competência para desempenhar as funções no nível de apoio, especificadas na coluna 1 da tabela A-III/5.
- 5 O conhecimento, o entendimento e a proficiência mínimos exigidos de um marítimo apto de máquinas que trabalhe num navio que opere na navegação em mar aberto propulsado por máquinas principais com uma potência de propulsão igual ou superior a 750 kW estão listados na coluna 2 da tabela A-III/5.
- Deverá ser exigido de todo candidato a certificação que apresente provas de ter atingido o padrão de competência exigido, de acordo com os métodos para demonstrar competência e os critérios para avaliar competência especificados nas colunas 3 e 4 da tabela A-III/5.

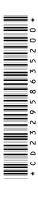


Tabela A-III/5

Especificação dos padrões mínimos de competência para subalternos como marítimos aptos de máquinas em uma praça de máquinas guarnecida, ou designados para desempenhar atribuições em uma praça de máquinas periodicamente desguarnecida

Função: Máquinas marítimas no nível de apoio

Coluna 1 Coluna 2 Coluna 3 Coluna 4

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência
Contribuir pa-	Habilidade para compreender	Avaliação de evidência obtida	As comunicações são claras e
ra um quarto	ordens e de se comunicar com	por experiência em aprovado	concisas
de serviço de	o oficial de serviço em ques-	ser-viço ou de testes práticos	
máquinas	tões pertinentes às atribuições		A condução, a assunção e a pas-
seguro	do serviço de quarto		sagem do quarto de serviço estão
	D 1:		de acordo com as práticas e
	Procedimentos para assumir,		procedimentos aceitáveis
	conduzir e passar o quarto de		
	serviço		
	Informações necessárias para		
	conduzir um quarto de serviço		
	seguro		
Contribuir pa-	Conhecimento básico da fun-	Avaliação de evidência obtida	A frequência e a extensão do
ra o monitora-	ção e da operação de máquinas	por um ou mais dos seguintes	monitoramento das máquinas
mento e o con-	principais e auxiliares	meios:	principais e auxiliares estão de
trole de um			acordo com os princípios e
quarto de ser-	Entendimento básico das pres-	.1 experiência em aprovado ser-	procedimentos aceitos
viço de máqui-	sões de controle, das tempera-	viço;	
nas	turas e dos níveis das máquinas		A divergências em relação às
	principais e auxiliares	.2 experiência em aprovada ins-	normas são identificadas
		trução em navio; ou	As condições inseguras ou os
		.3 teste prático	possíveis riscos são prontamente
		.5 teste pratieo	reconhecidos, informados e corri-
			gidos antes que o trabalho
			prossiga
Contribuir pa-	Conhecimento da função e da	Avaliação de evidência obtida	As fainas de transferência são
ra as fainas de	operação do sistema de com-	por um ou mais dos seguintes	realizadas de acordo com as
recebimento e	bustível e das fainas de trans-	meios:	práticas de segurança estabeleci-
transferência	ferência de óleo, abrangendo:		das e com as instruções de opera-
de óleo		.1 experiência em aprovado ser-	ção dos equipamentos
	.1 preparo das fainas de rece-	viço;	
	bimento e transferência de	2 instrucão prático	O manuseio de líquidos perigo-
	combustível	.2 instrução prática	sos, danosos e potencialmente perigosos está de acordo com as
	.2 procedimentos para	.3 exame	práticas de segurança estabeleci-
	conectar e desconectar os	CAUTIC	das
	mangotes de recebimento e	.4 experiência em aprovada ins-	
	de trans-erência de	trução em navio	As comunicações dentro da área
	combustível	,	de responsabilidade do operador
			obtêm êxito sistematicamente



				16:09:00.000 - MESA
Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4	16:
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar	23
	e proficiência	competência	competência	/20
Contribuir para as fainas de recebimento e transferência de óleo (Continuação)	procedimentos relacionados com incidentes que podem ocorrer durante fainas de recebimento ou de transferência de combustível desfazer a faina de recebimento e transferência de combustível	Avaliação de evidência obtida por demonstração prática		Apresentação: 17/07/2023
	.5 habilidade para medir e informar corretamente os níveis nos tanques			
Contribuir pa-	Conhecimento do funciona-	A avaliação de evidência obtida	As operações e a manutenção sã	
ra as opera-	mento, da operação e da	por um ou mais dos seguintes	realizadas de acordo com	
ções de esgoto	manutenção com segurança dos	meios:	práticas de segurança estabelec	
de porão e de lastro	sistemas de esgoto de porão e de lastro, abrangendo:	.1 experiência em aprovado serviço;	das e com as instruções de oper ção dos equipamentos, e é evitad a poluição do meio ambien	da
	.1 informação de incidentes relacionados com as fainas	.2 instrução prática	marinho	
	de transferência	.2 mstrução pratica	As comunicações dentro da áre	ea
	de transferencia	.3 exame	de responsabilidade do operadobtêm êxito sistematicamente	
		.4 experiência em aprovada instrução em navio	obem exito sistematicamente	
	.2 habilidade para medir e informar corretamente os níveis nos tanques	Avaliação de evidência obtida por demonstração prática		
Contribuir pa-	Operação segura de equipa-	Avaliação de evidência obtida por	As operações são realizadas o	de
ra a operação	mentos, abrangendo:	um ou mais dos seguintes meios:	acordo com as práticas o	de
de equipamen- tos e máquinas	.1 válvulas e bombas	.1 experiência em aprovado serviço;	segurança estabelecidas e com a instruções de operação dos equ pamentos	
	.2 talhas e equipamentos de içamento	.2 instrução prática	As comunicações dentro da áro de responsabilidade do operado	
	.3 escotilhas, portas estanques à água, aberturas e equipa-	.3 exame	obtêm êxito sistematicamente	
	mentos relacionados	.4 experiência em aprovada instrução em navio		
	habilidade para utilizar e com- preender os sinais básicos utilizados com o funcionamen- to de guindastes, guinchos e talhas	Avaliação de evidência obtida por demonstração prática		



Função: Sistemas elétricos, eletrônicos e de controle, no nível de apoio

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência 👸
Utilização de	Utilização e funcionamento de	Avaliação de evidência obtida por	Reconhece e informa os riscos
equipamentos	equipamentos elétricos com se-	um ou mais dos seguintes meios:	elétricos e os equipamentos inse
elétricos com	gurança, abrangendo:		guros
segurança		.1 experiência em aprovado ser-	
	.1 precauções de segurança	viço;	Conhece as tensões seguras para
	antes de iniciar o trabalho		equipamentos manuais
	ou os reparos	.2 instrução prática	
			Conhece os riscos relacionados
	.2 procedimentos de isolamento	.3 exame	com equipamentos de alta tensão
			e com o trabalho a bordo
	.3procedimentos de emergência	.4 experiência em aprovada ins-	
	4 1:0	trução em navio	
	.4 diferentes tensões existentes		
	a bordo		
	Conhagimenta das agusas da		
	Conhecimento das causas de		
	choques elétricos e precauções		
	a serem tomadas para evitá-los		

Função: Manutenção e reparo no nível de apoio

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência
Contribuir pa-	Habilidade para utilizar mate-	Avaliação de evidência obtida por	As atividades de manutenção são
ra a manuten-	riais e equipamentos de pintura,	demonstração prática	realizadas de acordo com as
ção e os repa-	lubrificação e limpeza		especificações técnicas, de segu-
ros a bordo		Avaliação de evidência obtida por	rança e de procedimentos
	Habilidade para compreender e	um ou mais dos seguintes meios:	
	de executar procedimentos de		A seleção e a utilização de equi-
	rotina de manutenção e reparos	.1 experiência em aprovado ser-	pamentos e ferramentas é ade-
		viço	quada
	Conhecimento das técnicas de		
	preparo de superfícies	.2 instrução prática	
		2	
	Conhecimento da retirada de	.3 exame	
	bordo dos restos de material	4	
	com segurança	.4 experiência em aprovada ins-	
	Entendimento das diretrizes de	trução em navio	
	segurança do fabricante e das		
	instruções de bordo		
	mstruções de bordo		
	Conhecimento do emprego,		
	manutenção e utilização de		
	ferramentas manuais e elétricas		
	ou hidráulicas e de instrumen-		
	tos de medida		
	Conhecimento de metalurgia		



Função: Controle das operações do navio e cuidados com as pessoas a bordo, no nível de apoio Colume 1 Colume 2 Colume 3 Colume 4

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4	7/2
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar	1/0
_	e proficiência	competência	competência	
Contribuir para o manuseio de suprimentos	Conhecimento dos procedimentos para o manuseio, estivagem e fixação de suprimentos com segurança	Avaliação de evidência obtida por um ou mais dos seguintes meios: 1 experiência em aprovado serviço 2 instrução prática 3 exame 4 experiência em aprovada instrução em navio	As operações com suprimen são realizadas de acordo com práticas de segurança estabele	eri- ente as eci-
Tomar precauções e contribuir para a prevenção da poluição do meio ambiente marinho	a serem tomadas para prevenir a poluição do meio ambiente	Avaliação de evidência obtida por um ou mais dos seguintes meios: 1 experiência em aprovado serviço 2 instrução prática 3 exame 4 experiência em aprovada instrução em navio	Os procedimentos destinados salvaguardar o meio ambie marinho são sempre observado	nte



Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4

			Critérios para avaliar competência
Competência	Conhecimento, entendimento e proficiência	Métodos para demonstrar competência	Critérios para avaliar competência
Utilizar procedimentos de saúde e de segurança do trabalho	Conhecimento prático das práticas de trabalho com segurança e de segurança pessoal a bordo, abrangendo: 1 segurança com eletricidade 2 parada e isolamento de máquinas e equipamentos/ desenergização de circuitos elétricos e colocação de etiquetas de aviso antes de iniciar trabalhos de manutenção ou reparo 3 segurança mecânica 4 sistemas de autorização para trabalhar 5 trabalho em locais elevados 6 trabalho em compartimentos e espaços fechados 7 técnicas de içamento e métodos de prevenir danos às costas 8 segurança ao trabalhar com produtos químicos e riscos biológicos 9 equipamentos de segurança pessoal	Avaliação de evidência obtida por um ou mais dos seguintes meios: 1 experiência em aprovado serviço 2 instrução prática 3 exame 4 experiência em aprovada instrução em navio	Os procedimentos destinados salvaguardar as pessoas e o navio são sempre observados São observadas as práticas de trae de

Seção A-III/6

Requisitos mínimos obrigatórios para a certificação de oficiais eletrotécnicos



Instrução

A educação e a instrução exigidas no parágrafo 2.3 da Regra III/6 deverão incluir uma 1 instrução em técnicas de trabalho em oficina de eletrônica e de eletricidade, pertinentes atribuições de um oficial eletrotécnico.

Instrução a bordo

- Todo candidato a certificação como oficial eletrotécnico deverá seguir um programa apropriado de instrução a bordo, que:
 - assegure que, durante o período exigido de servico em navegação em mar aberto. Es candidato receba uma instrução prática sistemática e adquira experiência nas tarefas, atribuições e responsabilidades de um oficial eletrotécnico;
 - .2 seja atentamente supervisionado e monitorado por oficiais qualificados e habilitados, a bordo dos navios em que for realizado o aprovado serviço em navegação em mar
 - .3 seja adequadamente documentado num livro registro da instrução.

Padrão de competência

- Deverá ser exigido de todo candidato a certificação como oficial eletrotécnico que demonstre habilidade para desempenhar as tarefas, atribuições e responsabilidades listadas na coluna 1 da tabela A-III/6.
- O conhecimento, o entendimento e a proficiência mínimos exigidos para a certificação estão listados na coluna 2 da tabela A-III/6 e deverão levar em consideração as orientações fornecidas na Parte B deste Código.
- Deverá ser exigido de todo candidato a certificação que forneça provas de ter atingido o padrão de competência exigido, tabelado nas colunas 3 e 4 da tabela A-III/6.

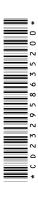


Tabela A-III/6

Especificação dos padrões mínimos de competência para oficiais eletrotécnicos

Função: Sistemas elétricos, eletrônicos e de controle, no nível operacional

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Coluna 4 Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competencia =
Monitorar o funcionament o de sistemas	Entendimento básica do funcio- namento de sistemas mecânicos de máquinas, abrangendo:	Exame e avaliação de evidência obtida por um ou mais dos seguintes meios:	A operação de equipamentos e sistemas está de acordo com os manuais de operação
elétricos, eletrônicos e de controle	1. acionadores principais, inclusive a instalação de propulsão principal 2. máquinas auxiliares da praça de máquinas 3. sistemas de governo 4. sistemas de manuseio de carga 5. máquinas de convés 6. sistemas de hotelaria Conhecimento básico de transmissão de calor, mecânica e hidromecânica Conhecimento de Eletrotecnologia e teoria de máquinas elétricas Fundamentos de eletrônica e de eletrônica de potência Quadros de distribuição de energia elétrica e equipamentos elétricos Fundamentos de automação, sistemas e tecnologia de controle automático	 seguintes meios. 1 experiência em aprovado serviço; 2 experiência em aprovada instrução em navio; 3 aprovada instrução em simulador, quando for adequado 4 aprovada instrução em equipamentos de laboratório 	Os níveis de desempenho estão de acordo com as especificações técnicas



Coluna 1 Competência Monitorar o funcionament o de sistemas elétricos, eletrônicos e de	Coluna 2 Conhecimento, entendimento e proficiência Instrumentação, sistemas de alarme e de monitoramento Acionadores elétricos	Coluna 3 Métodos para demonstrar competência	Coluna 4 Critérios para avaliar competência	Apresentação: 17/07/20 <mark>23 1</mark> 6:09:00.000 - MESA
controle (Continuação)	Tecnologia de materiais elétricos Sistemas de controle eletrohidráulicos e eletropneumáticos Avaliação dos riscos e precauções necessárias para a operação de sistemas elétricos com tensão superior a 1.000 volts			A
Monitorar o funcionament o de sistemas de controle automático das máquinas principais e auxiliares	Preparo dos sistemas de contro- le e das máquinas auxiliares para funcionar	Exame e avaliação de evidência obtida por um ou mais dos seguintes meios: 1 experiência em aprovado serviço; 2 experiência em aprovada instrução em navio; 3 aprovada instrução em simulador, quando for adequado 4 aprovada instrução em equipamentos de laboratório	A vigilância da instalação propulsão principal e dos sistemas auxiliares é suficiente paranter condições de funcionamento com segurança	te- ara
Operar geradores e sistemas de distribuição	Acoplamento, divisão da carga e passagem da carga de um gerador para outro Acoplamento e abertura da conexão entre quadros elétricos e painéis de distribuição	Exame e avaliação de evidência obtida por um ou mais dos seguintes meios: 1 experiência em aprovado serviço; 2 experiência em aprovada instrução em navio; 3 aprovada instrução em simulador, quando for adequado 4 aprovada instrução em equipamentos de laboratório	As operações são planejadas realizadas de acordo com manuais de operação, com regre e procedimentos estabelecid para assegurar a segurança do operações Os sistemas elétricos de distribreção podem ser compreendidos explicados com planos/instruções	os ras los las



			Coluna 4 Critérios para avaliar competência As operações são planejadas
Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento e proficiência	Métodos para demonstrar competência	Critérios para avaliar competência
Operar e manter sistemas de força com uma tensão superior a 1.000 volts	Conhecimento teórico Tecnologia de alta tensão Precauções e procedimentos de segurança Propulsão elétrica dos navios,	Exame e avaliação de evidência obtida por um ou mais dos seguintes meios: 1 experiência em aprovado serviço; 2 experiência em aprovada ins-	As operações são planejadas realizadas de acordo com os manuais de operação, com regras e procedimentos estabelecidos para assegurar a segurança das operações
	motores elétricos e sistemas de controle Conhecimento prático Operação e manutenção de sistemas de alta tensão com segurança, inclusive conhecimento de tipos técnicos especiais de sistemas de alta tensão e os perigos decorrentes de uma tensão de funcionamento superior a 1.000 volts	trução em navio; .3 aprovada instrução em simulador, quando for adequado .4 aprovada instrução em equipamentos de laboratório	
Operar computadores e redes de computadores em navios	Entendimento de: 1 principais aspectos do processamento de dados 2 instalação e utilização de redes de computadores em navios 3 utilização de computadores instalados no passadiço, na praça de máquinas e de computadores comerciais	Exame e avaliação de evidência obtida por um ou mais dos seguintes meios: 1 experiência em aprovado serviço; 2 experiência em aprovada instrução em navio; 3 aprovada instrução em simulador, quando for adequado 4 aprovada instrução em equipamentos de laboratório	computadores são verificados e manuseados corretamente
Uso do idioma inglês nas for- mas escrita e verbal	Conhecimento adequado do idioma inglês, para permitir que o oficial utilize publicações de máquinas e desempenhe as atribuições de oficial	Exame e avaliação de evidência obtida por uma instrução prática	As publicações no idioma inglês, pertinentes às atribuições do oficial, são corretamente interpretadas As comunicações são claras e compreendidas



Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento e proficiência	Métodos para demonstrar competência	Critérios para avaliar ecompetência
Utilização dos sistemas de comunicações interiores	Operação de todos os sistemas	Exame e avaliação de evidência obtida por um ou mais dos seguintes meios: 1 experiência em aprovado serviço 2 experiência em aprovada instrução em navio 3 aprovada instrução em simulador, quando for adequado	
		.4 aprovada instrução em equi- pamentos de laboratório	

Função: Manutenção e reparo no nível operacional

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência
Manutenção e	Requisitos de segurança para		As medidas de segurança para
1	trabalhar em sistemas elétricos	obtida por um ou mais dos	trabalhar são adequadas
equipamentos	de bordo, inclusive o isola-	seguintes meios:	A seleção e a utilização de ferra-
elétricos e ele-	mento de segurança de equipa-		mentas manuais, dos instru-
trônicos	mentos elétricos, necessário an-	.1 aprovada instrução em técni-	mentos de medida e dos equi-
	tes que as pessoas sejam	cas de oficina	pamentos de teste são apropriadas
	autorizadas a trabalhar nesses		e a interpretação dos resultados é
	equipamentos	.2 experiência prática e testes	precisa
		apro-vados	A desmontagem, inspeção, reparo
	Manutenção e reparo de equi-		e remontagem dos equipamentos
	pamentos de sistemas elétricos,		estão de acordo com os manuais e
	quadros elétricos, motores elé-	serviço	com as boas práticas
	tricos, geradores e sistemas e		Os testes relativos à remontagem
	equipamentos elétricos de cor-		e ao desempenho estão de acordo
	rente contínua	instrução em navio	com os manuais e com as boas
	D-4		práticas
	Detecção de mau funcionamen-		
	to de equipamentos elétricos,		
	localização dos defeitos e medidas para impedir avarias		
	Construção e operação de equi-		
	pamentos elétricos de teste e de		
	medida		
	Teste de funcionamento e de		
	desempenho dos seguintes		
	equipamentos e a sua configu-		
	ração:		
	.1 sistemas de monitoramento		
	.2 dispositivos de controle		
	automático		
	.3 dispositivos de proteção		
	A interpretação de diagramas		
	elétricos e eletrônicos		

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar



			⋖
			competência competência
			- 000
			0.00
	e proficiência	competência	
Manutenção e	Conhecimento e habilidades	Exame e avaliação de evidência	O efeito de defeitos sobre
reparo de sis- temas de auto-	adequados de eletricidade e de mecânica	obtida por um ou mais dos seguintes meios:	instalação e os sistemas relación nados é precisamente identificados.
mação e de	meeamea	seguintes meios.	cado, os planos técnicos do navio
controle das	Procedimentos de segurança e	.1 experiência aprovada em ser-	são corretamente interpretados,
máquinas	de emergência	viço	os instrumentos de medida e de
principais e auxiliares	Isolamento seguro de equipa-	.2 experiência em aprovada ins-	aferição são utilizados corretaimente e as ações realizadas se
ad/illares	mentos e de sistemas relacio-	trução em navio	ingtificam
	nados é necessário antes que as	,	Justificalii
	pessoas sejam autorizadas a	.3 aprovada instrução em simu-	O isolamento, a desmontagem e a
	trabalhar naquela instalação ou naqueles equipamentos	lador, quando for adequado	remontagem da instalação e dos equipamentos estão de acordo
	naquores equipamentes	.4 aprovada instrução em equi-	com as diretrizes de segurança do
	Conhecimento prático para o	pamentos de laboratório	fabricante, com as instruções de
	teste, manutenção, descoberta de defeitos e reparos		bordo e com as especificações legais e de segurança. As ações
	de defentos e reparos		realizadas levam ao restabele-
	Testar, detectar defeitos, man-		cimento dos sistemas de auto-
	ter e restabelecer as condições de funcionamento de equipa-		mação e de controle pelo método mais adequado e apropriado para
	mentos elétricos e eletrônicos		as circunstâncias e as condições
	de controle		existentes
	Canhasimanta das minatrias a		
Manutenção e	Conhecimento dos princípios e procedimentos de manutenção		O efeito de defeitos sobre a
reparo de	de equipamentos de navegação		instalação e aos sistemas relacio-
equipamentos	e de sistemas de comunicações		nados é precisamente identifica-
de navegação do passadiço e	interiores e externas		do, os planos técnicos são corretamente interpretados, os
do passadiço e dos sistemas	Conhecimento teórico		instrumentos de medida e de
de comunica-			aferição são utilizados correta-
ções do navio	Sistemas elétricos e eletrônicos que funcionam em locais infla-		mente e as ações realizadas se
	máveis		justificam
	114,015		O isolamento, a desmontagem e a
	Conhecimento prático		remontagem da instalação e dos
	Realizar procedimentos de ma-		equipamentos estão de acordo com as diretrizes de segurança do
	nutenção e reparos com segu-		fabricante, com as instruções de
	rança		bordo e com as especificações
	Detecção de mau funciona-		legais e de segurança. As ações realizadas levam ao restabeleci-
	mento das máquinas, locali-		mento dos equipamentos de
	zação de defeitos e ações para		navegação do passadiço e dos
	prevenir avarias		sistemas de comunicações do
			navio pelo método mais adequa- do e apropriado para as cir-
			cunstâncias e as condições
			existentes

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar



	o nyofioiônoio	aamnatânaia	competência 6
Manutenção e	e proficiência Conhecimento e habilidades	competência Exame e avaliação de evidência	O efeito de defeitos sobre
reparo de sis-	adequados de eletricidade e de	obtida por um ou mais dos	instalação e os sistemas relacion
temas elétri-	mecânica	seguintes meios:	nados é precisamente identifica-
cos e eletrô-	mecanica	seguintes meios.	do, os planos técnicos são
nicos de con-	Procedimentos de segurança e	.1 aprovada instrução em téc-	corretamente interpretados, os
trole das má-	de emergência	nicas de oficina	instrumentos de medida e de
quinas de con-	de emergeneia	meas de onema	aferição são utilizados correta-
vés e dos	Isolamento seguro de equipa-	.2 experiência prática e testes	mente e as ações realizadas se
equipamentos	mentos e de sistemas relacio-	aprovados	aferição são utilizados corretar mente e as ações realizadas justificam
de manuseio	nados é necessário antes que as	upro vuu os	Jacon de la
de carga	pessoas sejam autorizadas a	.3 aprovada instrução em simu-	O isolamento, a desmontagem e a
	trabalhar naquela instalação ou	lador, quando for adequado	remontagem da instalação e dos
	naqueles equipamentos		equipamentos estão de acordo
		.4 experiência em aprovada ins-	com as diretrizes de segurança do
	Conhecimento prático para o	trução em navio	fabricante, com as instruções de
	teste, a manutenção, a desco-		bordo e com as especificações
	berta de defeitos e os reparos		legais e de segurança. As ações
	-		realizadas levam ao restabele-
	Testar, detectar defeitos, man-		cimento das máquinas de convés
	ter e restabelecer as condições		e dos equipamentos de manuseio
	de funcionamento de equipa-		de carga pelo método mais
	mentos elétricos e eletrônicos		adequado e apropriado para as
	de controle		circunstâncias e as condições
			existentes
	Conhecimento teórico		
Manatana	Sistemas alátmicos a alatmânicos		0 -6-14- 1- 1-6-141-1-
Manutenção e	Sistemas elétricos e eletrônicos que funcionam em locais		O efeito de defeitos sobre a
reparo dos sis- temas de con-	que funcionam em locais inflamáveis		instalação e os sistemas relacio- nados é precisamente identifi-
	IIIIaiiiaveis		cado, os planos técnicos são
trole e segu- rança dos	Conhecimento prático		corretamente interpretados, os
equipamentos	Connecimento pratico		instrumentos de medida e de
de hotelaria	Realizar procedimentos de ma-		aferição são utilizados corre-
de noteraria	nutenção e reparos com segu-		tamente e as ações realizadas se
	rança		justificam
	1411341		Justineum
	Detecção de mau funcionamen-		O isolamento, a desmontagem e a
	to das máquinas, localização de		remontagem da instalação e dos
	defeitos e ações para prevenir		equipamentos estão de acordo
	avarias		com as diretrizes de segurança do
			fabricante, com as instruções de
			bordo e com as especificações
			legais e de segurança. As ações
			realizadas levam ao restabeleci-
			mento dos sistemas de controle e
			de segurança dos equipamentos
			de hotelaria pelo método mais
			adequado e apropriado para as
			circunstâncias e as condições
			existentes



Função: Controle da operação do navio e cuidados com as pessoas a bordo, no nível operacional

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Coluna 4 800 Critérios para avaliar competência
P C C C C C C C C C C C C C C C C C C C	e proficiência	competência	competência
Assegurar o atendimento às exigências relativas à pre-venção da po-luição	Prevenção da poluição do meio ambiente marinho Conhecimento das precauções	Exame e avaliação de evidência obtida por um ou mais dos seguintes meios: 1 experiência aprovada em serviço	
	Procedimentos anti-poluição e todos os equipamentos relacionados com eles A importância de medidas efetivas para proteger o meio ambiente marinho	.2 experiência em aprovada instrução em navio.3 aprovada instrução	Ações para assegurar que seja mantida uma reputação ambiental favorável
Prevenir, controlar e combater incêndios a bordo	Equipamentos de prevenção de incêndio e de combate a incêndio habilidade para organizar exercícios de incêndio	Avaliação das informações obtidas da instrução e da experiência aprovadas em combate a incêndio, como especificado na Seção A-VI/3, parágrafos 1 a 3	O tipo e as proporções do problema são prontamente identi- ficados e as ações iniciais estão de acordo com o procedimento de emergência e com os planos de contingência para o navio
	Conhecimento das classes de incêndio e da química do fogo Conhecimento dos sistemas de combate a incêndio Ações a serem realizadas em caso de incêndio, inclusive de incêndios envolvendo sistemas de óleo		Os procedimentos de evacuação, parada e isolamento das máquinas em emergência são adequados à natureza da emergência e são executados prontamente A ordem de prioridade, os níveis e a cronologia de relatar as ocorrências e dar informações às pessoas a bordo são pertinentes à natureza da emergência e refletem a urgência do problema
Operar dispositivos salvavidas	Salva-vidas Habilidade para organizar exercícios de abandono do navio e conhecimento da operação de embarcações de sobrevivência e de embarcações de salvamento, de seus aparelhos e dispositivos de lançamento e de seus equipamentos, inclusive dos aparelhos de rádio salvavidas, EPIRBs por satélite, SARTs, roupas de imersão e auxílios de proteção térmica	Avaliação das informações obtidas da instrução e da experiência aprovadas, como especificado na Seção A-VI/2, parágrafos 1 a 4	As ações realizadas para responder às situações de abandono do navio e de sobrevivência são adequadas às circunstâncias e às condições existentes e estão de acordo com as práticas e as normas de segurança aceitas

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4



Competência	Conhecimento, entendimento e proficiência	Métodos para demonstrar competência	Critérios para avaliar competência
Prestar os primeiros socor- ros médicos a bordo do navio	Assistência médica Emprego prático de guias médicos e de recomendações pelo rádio, inclusive a habilidade para realizar ações efetivas com base nesse conhecimento em caso de acidentes ou de doenças que possam ocorrer a bordo do navio	Avaliação das informações obtidas da aprovada instrução, como especificado na Seção A-VI/4, parágrafos 1 a 3	A identificação da causa provárvel, da natureza e da extensão dos ferimentos ou da condição indicada é rápida e o tratamento minimiza a ameaça à vida
Emprego da liderança e da habilidade para trabalhar em equipe	Conhecimento prático de gerenciamento e de instrução do pessoal de bordo Habilidade para empregar o gerenciamento de tarefas e da carga de trabalho, inclusive: 1 planejamento e coordenação 2 designação de pessoal 3 escassez de tempo e de recursos 4 atribuição de prioridades Conhecimento e habilidade para empregar um gerenciamento de recursos eficaz: 1 alocação, atribuição e priorização de recursos 2 comunicação efetiva a bordo e em terra 3 as decisões refletem o fato de levar em consideração as experiências da equipe 4 firmeza e liderança, inclusive motivação 5 obtenção e manutenção do	Avaliação de evidência obtida por um ou mais dos seguintes meios: 1 aprovada instrução 2 experiência em aprovado serviço 3 demonstração prática	São distribuídas atribuições à tripulação e ela é informada dos padrões de trabalho e de comportamento esperados, de uma maneira adequada às pessoas envolvidas Os objetivos e as atividades da instrução estão baseados na avaliação da competência e das capacitações atuais e nos requisitos operacionais As operações são planejadas e os recursos são alocados como necessário, na prioridade correta para desempenhar as tarefas necessárias A comunicação é dada e recebida de maneira clara e não ambígua São demonstrados comportamentos de uma liderança efetiva Os membros necessários da equipe compartilham um entendimento preciso da situação atual e prevista da embarcação, das operações e do ambiente externo As decisões são as mais eficazes para a situação

_
_
_
_
_
=
_
_
_

ı	Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4

				Apresentação: 17/07/2023 16:09:00.000 - MESA
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar	3:60:
	e proficiência	competência	competência	16
Emprego da liderança e da habilidade pa- ra trabalhar	Conhecimento e habilidade para empregar técnicas de tomada de decisões:			17/07/2023
em equipe (Continuação	.1 Avaliação da situação e dos riscos			sentação:
	.2 Identificar e considerar as opções geradas			Apre
	.3 Selecionar a linha de ação.4 Avaliação da eficácia do			
Contribuir pa-	resultado Conhecimento das técnicas de	Avaliação das informações obti-	Os equipamentos adequados	do
ra a segurança do pessoal e do navio	conhecimento das tecinicas de sobrevivência pessoal Conhecimento de prevenção de	das da instrução e da experiência aprovadas, como especificado na Seção A-VI/1, parágrafo 2	segurança e de proteção são coretamente utilizados	
	incêndios e habilidade de combater e extinguir incêndios	, ,,	Os procedimentos e as práticas trabalho com segurança, destir dos a salvaguardar o pessoal e	na-
	Conhecimento de primeiros so- corros elementares		navio, são sempre observados Os procedimentos destinados	a
	Conhecimento de segurança pessoal e das responsabilidades sociais		salvaguardar o meio ambiente s sempre observados	ão
			As ações iniciais e de acomp nhamento ao tomar conhecimen de uma emergência estão acordo com os procedimentos resposta a emergênci estabelecidos	nto de de



Requisitos mínimos obrigatórios para a certificação de subalternos eletrotécnicos

- Seção A-III/7
 sitos mínimos obrigatórios para a certificação de subalternos eletrotécnicos

 Deverá ser exigido de todo subalterno eletrotécnico que sirva em um navio que opere na navegação em matoropulsado por máquinas principais, com uma potência de propulsão igual ou superior a 750 kW, que demonstre aberto, propulsado por máquinas principais com uma potência de propulsão igual ou superior a 750 kW, que demonstre competência para desempenhar as funções especificadas na coluna 1 da tabela A-III/7, no nível de apoio.
- O conhecimento, o entendimento e a proficiência mínimos exigidos de um subalterno eletrotécnico que sirva navio que opere na navegação em mar aberto, propulsado por máquinos exigidos de um subalterno eletrotécnico que sirva navio que opere na navegação em mar aberto, propulsado por máquinos exigidos de um subalterno eletrotécnico que sirva navio que opere na navegação em mar aberto, propulsado por máquinos exigidos de um subalterno eletrotécnico que sirva navio que opere na navegação em mar aberto, propulsado por máquinos exigidos de um subalterno eletrotécnico que sirva navio que opere na navegação em mar aberto, propulsado por máquinos exigidos de um subalterno eletrotécnico que sirva navio que opere na navegação em mar aberto. 2 em um navio que opere na navegação em mar aberto, propulsado por máquinas principais com uma potência de propulsão igual ou superior a 750 kW, estão listados na coluna 2 da tabela A-III/7.
- Deverá ser exigido de todo candidato a certificação que forneça provas de ter atingido o padrão de competência, de acordo com os métodos para demonstrar competência e os critérios para avaliar competência tabelados nas colunas 3 e 4 da tabela A-III/7.

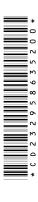


Tabela A-III/7

Especificação dos padrões mínimos de competência para subalternos eletrotécnicos

Função: Sistemas elétricos, eletrônicos e de controle no nível de apoio

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4 Critérios para avaliar
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	
	e proficiência	competência	competência
Utilização de equipamentos elétricos com segurança	Utilização e funcionamento de equipamentos elétricos com segurança, abrangendo:	Avaliação de evidência obtida por um ou mais dos seguintes meios:	Entende e segue as instruções de segurança de equipamentos e máquinas elétricas
	.1 precauções de segurança antes de iniciar o trabalho ou os reparos	.1 experiência em aprovado serviço;.2 instrução prática	Reconhece e informa os riscos elétricos e os equipamentos inseguros
	.2 procedimentos de isola- mento	.3 exame	Entende as tensões seguras para equipamentos manuais
	.3 procedimentos de emergência	.4 experiência em aprovada instrução em navio	Entende os riscos relacionados com equipamentos de alta tensão e com o trabalho a bordo
	.4 diferentes tensões existentes a bordo		
	Conhecimento das causas de choques elétricos e precauções a serem tomadas para evitá-los		
Contribuir para monitorar o funcionament o de sistemas e máquinas elétricas	Conhecimento básico do funcionamento de sistemas mecânicos de máquinas, abrangendo: 1 acionadores principais, inclusive a instalação de	Avaliação de evidência obtida por um ou mais dos seguintes meios: 1 experiência em aprovado ser- viço;	Conhecimento que assegure que: 1 a operação dos equipamentos e sistemas esteja de acordo com os manuais de operação 2 os níveis de desempenho
	propulsão principal .2 máquinas auxiliares da praça de máquinas	.2 instrução prática.3 exame.4 experiência em aprovada ins-	estejam de acordo com as especificações técnicas
	.3 sistemas de governo	trução em navio	
	.4 sistemas de manuseio de carga		
	.5 máquinas de convés		
	.6 sistemas de hotelaria		



			16
Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento e proficiência	Métodos para demonstrar competência	Coluna 4 Critérios para avaliar competência Competência
Contribuir pa-	Conhecimento básico de:	competencia	competencia
ra monitorar o	Connectmento basico de.		0: 1
funcionament	.1 tecnologia de eletricidade e		açã
o de sistemas	teoria de máquinas elétricas		ent
e máquinas	•		ores
elétricas	.2 quadros de distribuição de		AK
(Continuação)	energia elétrica e equipa-		
	mentos elétricos		
	2 fdo		
	de sistemas e tecnologia de		
	controle automático		
	controle automatico		
	.4 instrumentação, sistemas de		
	alarme e de monitoramento		
	.5 acionadores elétricos		
	C sistemas de controle eletro		
	.6 sistemas de controle eletro- hidráulicos e		
	eletropneumáticos e		
	cietrophedinaticos		
	.7 acoplamento, divisão da car-		
	ga e alterações na		
	configuração elétrica		
77.111			
Utilizar ferra-	Requisitos de segurança pata	1	O cumprimento dos procedimen-
mentas manu- ais e equipa-	trabalhar em sistemas elétricos de bordo	por um ou mais dos seguintes meios:	tos de segurança é satisfatório
mentos elétri-	de boido	meios.	A seleção e a utilização de equi-
cos e eletrô-	Emprego de práticas de traba-	.1 aprovada instrução em téc-	pamentos de teste é apropriada e
nicos de me-	lho com segurança	nicas de oficina	a interpretação dos resultados é
dida para pes-	,		precisa
quisa de ava-	Conhecimento básico de:	.2 experiência prática e testes	
rias, operações		aprovados	A seleção dos procedimentos pa-
de manuten-	.1 construção e características		ra a realização de reparos e de
ção e de repa-	de funcionamento de siste-		manutenção está de acordo com
ro	mas e equipamentos de cor- rente alternada e contínua		os manuais e as boas práticas
	de bordo		
	de bordo		
	.2 utilização de instrumentos		
	de medida, máquinas ferra-		
	mentas e ferramentas manu-		
	ais e elétricas		



Função: Manutenção e reparo no nível de apoio

	Função: Manu	tenção e reparo no nível de a	Coluna 4	
Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3		
Competência	Conhecimento, entendimento e proficiência	Métodos para demonstrar competência	Critérios para avaliar competência	
Contribuir para a manutenção e os reparos a bordo	Habilidade para utilizar materiais e equipamentos de lubrificação e limpeza Conhecimento da retirada de bordo de restos de material com segurança Habilidade para compreender e de executar procedimentos de rotina de manutenção e reparos Entendimento das diretrizes de	Exame e avaliação de evidência obtida por um ou mais dos seguintes meios: 1 experiência em aprovado serviço 2 instrução prática 3 exame 4 experiência em aprovada instrução em navio		
Contribuir para a manutenção e os reparos de sistemas e máquinas elétricas a bordo	segurança do fabricante e das instruções de bordo Procedimentos de segurança e de emergência Conhecimento básico dos planos elétricos e mecânicos e do isolamento de segurança de equipamentos e sistemas rela-	Exame e avaliação de evidência obtida por um ou mais dos seguintes meios: .1 experiência em aprovado serviço	O efeito de defeitos sobre a instalação e os sistemas relacionados é precisamente identificado, os planos técnicos do navio são corretamente interpretados, os instrumentos de medida e de aferição são utilizados correta-	
	cionados, necessário antes que as pessoas sejam autoriza-das a trabalhar naquela instala-ção ou naqueles equipamentos Testar, detectar defeitos, manter e restabelecer as condições de funcionamento de equipamentos e máquinas elétricos de controle	 .2 experiência em aprovada instrução em navio .3 aprovada instrução em simulador, quando for adequado .4 aprovada instrução de equipamentos de laboratório 	mente e as ações realizadas se justificam O isolamento, a desmontagem e a remontagem da instalação e dos equipamentos estão de acordo com as orientações de segurança do fabricante e com as instruções de bordo	
	Sistemas elétricos e eletrônicos que funcionam em locais inflamáveis Fundamentos dos sistemas de detecção de incêndio do navio Realização de procedimentos seguros de manutenção e reparo Detecção de mau funcionamento nas máquinas, localização dos defeitos e ações para prevenir avarias Manutenção e reparo de luminárias fixas e de sistemas de			

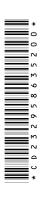


nárias fixas e de sistemas de

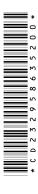
		0
		00.
abastecimento):6C

Função: Controle da operação do navio e cuidados com as pessoas a bordo, no nível de apoio

				- 200
Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4	ıtaç
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar	ser
	e proficiência	competência	competência	bre
Contribuir pa-	Conhecimento dos procedimen-	Avaliação de evidência obtida por	Coluna 4 Critérios para avaliar competência As fainas de armazenagem	₫€
ra o manuseio de suprimen-	tos para o manuseio, a arma- zenagem e a fixação de	um ou mais dos seguintes meios:	acordo com as práticas de seg	ae gu-
tos	suprimentos com segurança	.1 experiência em aprovado ser- viço	rança estabelecidas e com instruções de operação o equipa-mentos	as dos
		.2 instrução prática		
		.3 exame	O manuseio de suprimentos por gosos, danosos e potencialme perigosos está de acordo com	nte
		.4 experiência em aprovada ins-	práticas de segurança estabele	ci-
		trução em navio	das	
			As comunicações dentro da á de responsabilidade do operadobtêm êxito sistematicamente	dor
-	Conhecimento das precauções	Avaliação de evidência obtida por		
ções e contri- buir para a	a serem tomadas para prevenir a poluição do meio ambiente	um ou mais dos seguintes meios:	salvaguardar o meio ambie marinho são sempre observado	
prevenção da	marinho	.1 experiência em aprovado ser-	_	
poluição do		viço		
meio ambiente marinho	Conhecimento da utilização e da operação de equipamen- tos/agentes anti-poluição	.2 instrução prática		
		.3 exame		
	Conhecimento dos métodos aprovados para a retirada de	.4 experiência em aprovada ins-		
	bordo de poluentes marinhos	trução em navio		



			AS	
				:
			000)
Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4 Critérios para avaliar	
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar	-
	e proficiência	competência	competência 🖺	
Utilizar proce-	Conhecimento prático das prá-	Avaliação de evidência obtida por	Os procedimentos destinados a	
dimentos de	ticas de trabalho com segurança	um ou mais dos seguintes meios:	salvaguardar as pessoas e o navio	
saúde e de	e de segurança pessoal a bordo,		são sempre observados	
segurança do	abrangendo:	.1 experiência em aprovado ser-		5
trabalho	1,	viço	São observadas as práticas de tra	
	.1 segurança com eletricidade	2 :	balho com segurança, e os equi-	
	.2 parada e isolamento de má-	.2 instrução prática	pamentos adequados de seguraris ça e de proteção são sempre utilis	
	quinas e equipamentos/	.3 exame	zados corretamente	Τ
	desenergização de circuitos		zados corretamente	
	elétricos e colocação de			
	etiquetas de aviso antes de	trução em navio		
	iniciar trabalhos de manu-	,		
	tenção ou reparo			
	_			
	.3 segurança mecânica			
	.4 sistemas de autorização pa-			
	ra trabalhar			
	.5 trabalho em locais elevados			
	diabanio cin locais cicvados			
	.6 trabalho em compartimen-			
	tos e espaços fechados			
	.7 técnicas de içamento e mé-			
	todos de prevenir danos às			
	costas			
	.8 segurança ao trabalhar com			
	produtos químicos e riscos			
	biológicos			
	.9 equipamentos de segurança			
	pessoal			



CAPÍTULO IV

Padrões relativos a radioperadores

Seção A-IV/1

Aplicação

(Nenhuma disposição)

Seção A-IV/2

Requisitos mínimos obrigatórios para a certificação de radioperadores do GMSS

Padrão de competência

- O conhecimento, o entendimento e a proficiência mínimos exigidos para a certificação de radioperadores do GMDSS deverão ser suficientes para que os radioperadores desempenhem suas atribuições de radiocomunicações. O conhecimento exigido para obter cada tipo de certificado estabelecido no Regulamento de Radiocomunicações deverá estar de acordo com esse regulamento. Além disto, deverá ser exigido de todo candidato a certificação de competência que demonstre a habilidade para realizar as tarefas, atribuições e responsabilidades listadas na coluna 1 da tabela A-IV/2.
- O conhecimento, o entendimento e a proficiência para endosso, com base na Convenção, de certificados emitidos de acordo com o disposto no Regulamento de Radiocomunicações, estão listados na coluna 2 da tabela A-IV/2.
- O nível de conhecimento dos assuntos listados na coluna 2 da tabela A-IV/2 deverá ser suficiente para que os candidatos desempenhem suas atribuições⁰.
- 4 Todo candidato deverá fornecer provas de ter atingido o padrão de competência exigido, mediante:
 - .1 demonstração de competência para desempenhar as tarefas e as atribuições e para assumir as responsabilidades listadas na coluna 1 da tabela A-IV/2, de acordo com os métodos para demonstrar competência e os critérios para avaliar competência tabelados nas colunas 3 e 4 daquela tabela; e
 - .2 exame ou avaliação contínua, como parte de um curso de instrução aprovado, com base no material especificado na coluna 2 da tabela A-IV/2.



⁰ O(s) Curso(s) Modelo da IMO pode(m) ser de ajuda na elaboração de cursos

Tabela A-IV/2

Especificação do padrão mínimo de competência para radioperadores do GMDSS

Função: Radiocomunicações no nível operacional

Competência Conhecimento, entendimento e proficiência Competência	Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
mações utilizando os subsistemas e os equipamentos do GMDSS e cumprir as exigências funcionais do GMDSS 2. meios para impedir a transmissão de alertas de perigo falsos e dos procedimentos para atenuar os efeitos desses alertas 2. meios para impedir a transmissão de alertas de perigo falsos e dos procedimentos para atenuar os efeitos desses alertas 3. sistemas de envio de informações por navios 4. serviços médicos via rádio 5. utilização do Código Internacional de Sinais e das Expressões Padrão de Comunicação Marítima, da IMO 6. o idioma inglês, tanto escrito como falado, para o envio de informações pertinentes à segurança do vida e das periodes de laboratório 5. o utilização do Código Internacional de Sinais e das Expressões Padrão de comunicação Marítima, da IMO 6. o idioma inglês, tanto escrito como falado, para o envio de informações pertinentes à segurança da vida	Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
mações utilizando os subsistemas e os equipamentos do GMDSS e cumprir as exigências funcionais do GMDSS 2. meios para impedir a transmissão de alertas de perigo falsos e dos procedimentos para atenuar os efeitos desses alertas 2. sistemas de envio de informações por navios 4. serviços médicos via rádio 5. utilização do Código Internacional de Sinais e das Expressões Padrão de Comunicação Marítima, da IMO 6. o idioma inglês, tanto escrito como falado, para o envio de informações pertinentes à segurança da vida 1. radiocomunicações para busca e salvamento, inclusive os procedimentos do Manual Internacional Aeronáutico e Marítimo de Busca e Salvamento (IAMSAR) 2. meios para impedir a transmissão de alertas de perigo falsos e dos procedimentos para atenuar os efeitos desses alertas 3. sistemas de envio de informações por navios 4. serviços médicos via rádio 5. utilização do Código Internacional de Sinais e das Expressões Padrão de Comunicação Marítima, da IMO 6. o idioma inglês, tanto escrito como falado, para o envio de informações pertinentes à segurança da vida	_	e proficiência	competência	competência 🚆
mações utilizando os subsistemas e os equipamentos do GMDSS e cumprir as exigências funcionais do GMDSS 2. meios para impedir a transmissão de alertas de perigo falsos e dos procedimentos para atenuar os efeitos desses alertas 2. sistemas de envio de informações por navios 4. serviços médicos via rádio 5. utilização do Código Internacional de Sinais e das Expressões Padrão de Comunicação Marítima, da IMO 6. o idioma inglês, tanto escrito como falado, para o envio de informações pertinentes à segurança da vida 1. radiocomunicações para busca e salvamento, inclusive os procedimentos do Manual Internacional Aeronáutico e Marítimo de Busca e Salvamento (IAMSAR) 2. meios para impedir a transmissão de alertas de perigo falsos e dos procedimentos para atenuar os efeitos desses alertas 3. sistemas de envio de informações por navios 4. serviços médicos via rádio 5. utilização do Código Internacional de Sinais e das Expressões Padrão de Comunicação Marítima, da IMO 6. o idioma inglês, tanto escrito como falado, para o envio de informações pertinentes à segurança da vida				A transmissão e a recepção de 🗗
zando os subsistemas e os equipamentos do GMDSS e cumprir as exigências funcionais do GMDSS of GMDSS 2. meios para impedir a transmissão de alertas de perigo falsos e dos procedimentos para atenuar os efeitos desses alertas 3. sistemas de envio de informações par navios 4. serviços médicos via rádio 5. utilização do Código Internacional de Sinais e das Expressões Padrão de Comunicação Marítima, da IMO 6. o idioma inglês, tanto escrito como falado, para o envio de informações pertinentes à segurança da vida cionais, utilizando: 1. radiocomunicações para busca e salvamento, inclusive os procedimentos do Manual Internacional Aeronáutico e Marítimo de Busca e Salvamento (IAMSAR) 2. meios para impedir a transmissão de alertas de perigo falsos e dos procedimentos para atenuar os efeitos desses alertas 3. sistemas de envio de informações por navios 4. serviços médicos via rádio 5. utilização do Código Internacional de Sinais e das Expressões Padrão de Comunicação Marítima, da IMO 6. o idioma inglês, tanto escrito como falado, para o envio de informações pertinentes à segurança da vida]
sistemas e os equipamentos do GMDSS e os procedimentos do MDSS e vigências e salvamento, inclusive os procedimentos do Monual Internacional Aeronáutico e Marítimo de Busca e Salvamento (IAMSAR) 2. meios para impedir a transmissão de alertas de perigo falsos e dos procedimentos para atenuar os efeitos desses alertas 3. sistemas de envio de informações por navios 4. serviços médicos via rádio 5. utilização do Código Internacional de Sinais e das Expressões Padrão de Comunicação Marítima, da IMO 6. o idioma inglês, tanto escrito como falado, para o envio de informações pertinentes à segurança do navio e das proteção do meio ambiente marinho são feitas corretamente		ções, um conhecimento de:		
ca e salvamento, inclusive os procedimentos do Manual Internacional Aeronáu-civide con e Marítimo de Busca e Salvamento (IAMSAR) 2 meios para impedir a transmissão de alertas de perigo falsos e dos procedimentos para atenuar os efeitos desses alertas 3 sistemas de envio de informações por navios 4 serviços médicos via rádio 5 utilização do Código Internacional de Sinais e das Expressões Padrão de Comunicação do IMO 6 o idioma inglês, tanto escrito como falado, para o envio de informações pertinentes à segurança do navio GMDSS 1.1 equipamentos aprovados os imulador de comunicação do GMDSS, quando for adequado fo		1 radiocomunicaçãos noro hus	cionais, utilizando:	
do GMDSS e cumprir as exigências funcionais do Gimboss os procedimentos do Manual Internacional Aeronáutico e Marítimo de Busca e Salvamento (IAMSAR) 2 meios para impedir a transmissão de alertas de perigo falsos e dos procedimentos para atenuar os efeitos desses alertas 3 sistemas de envio de informações por navios 4 serviços médicos via rádio 5 utilização do Código Internacional de Sinais e das Expressões Padrão de Comunicação Marítima, da IMO 6 o idioma inglês, tanto escrito como falado, para o envio de informações pertinentes à segurança do navio e das pessoas a bordo e à proteção do meio ambiente marinho são feitas corretamente			1 equipamentos aprovados	maneria eficiente e eficaz
cumprir as exigências funcionais do GMDSS as en unal Internacional Aeronáutico e Marítimo de Busca e Salvamento (IAMSAR) 2 meios para impedir a transmissão de alertas de perigo falsos e dos procedimentos para atenuar os efeitos desses alertas 3 sistemas de envio de informações por navios 4 serviços médicos via rádio 5 utilização do Código Internacional de Sinais e das Expressões Padrão de Comunicação Marítima, da IMO 6 o idioma inglês, tanto escrito como falado, para o envio de informações pertinentes à segurança do navio e das pessoas a bordo e à proteção do meio ambiente marinho são feitas corretamente			- 1 equipamentos aprovados	As mensagens no idioma inglês.
funcionais do GMDSS 2 meios para impedir a transmissão de alertas de perigo falsos e dos procedimentos para atenuar os efeitos desses alertas 3 sistemas de envio de informações por navios 4 serviços médicos via rádio 5 utilização do Código Internacional de Sinais e das Expressões Padrão de Comunicação Marítima, da IMO 6 o idioma inglês, tanto escrito como falado, para o envio de informações pertinentes à segurança da vida do o do meio ambiente marinho são feitas corretamente ção do meio ambiente marinho são feitas corretamente			.2 simulador de comunicação do	
GMDSS 2 meios para impedir a transmissão de alertas de perigo falsos e dos procedimentos para atenuar os efeitos desses alertas 3 sistemas de envio de informações por navios 4 serviços médicos via rádio 5 utilização do Código Internacional de Sinais e das Expressões Padrão de Comunicação Marítima, da IMO 6 o idioma inglês, tanto escrito como falado, para o envio de informações pertinentes à segurança da vida	exigências	tico e Marítimo de Busca e		
.2 meios para impedir a transmissão de alertas de perigo falsos e dos procedimentos para atenuar os efeitos desses alertas .3 sistemas de envio de informações por navios .4 serviços médicos via rádio .5 utilização do Código Internacional de Sinais e das Expressões Padrão de Comunicação Marítima, da IMO .6 o idioma inglês, tanto escrito como falado, para o envio de informações pertinentes à segurança da vida		Salvamento (IAMSAR)	do^0	
missão de alertas de perigo falsos e dos procedimentos para atenuar os efeitos desses alertas 3. sistemas de envio de informações por navios 4. serviços médicos via rádio 5. utilização do Código Internacional de Sinais e das Expressões Padrão de Comunicação Marítima, da IMO 6. o idioma inglês, tanto escrito como falado, para o envio de informações pertinentes à segurança da vida	GMDSS			são feitas corretamente
falsos e dos procedimentos para atenuar os efeitos desses alertas 3 sistemas de envio de informações por navios 4 serviços médicos via rádio 5 utilização do Código Internacional de Sinais e das Expressões Padrão de Comunicação Marítima, da IMO 6 o idioma inglês, tanto escrito como falado, para o envio de informações pertinentes à segurança da vida				
para atenuar os efeitos desses alertas 3 sistemas de envio de informações por navios 4 serviços médicos via rádio 5 utilização do Código Internacional de Sinais e das Expressões Padrão de Comunicação Marítima, da IMO 6 o idioma inglês, tanto escrito como falado, para o envio de informações pertinentes à segurança da vida			ilicações de laboratorio	
ses alertas .3 sistemas de envio de informações por navios .4 serviços médicos via rádio .5 utilização do Código Internacional de Sinais e das Expressões Padrão de Comunicação Marítima, da IMO .6 o idioma inglês, tanto escrito como falado, para o envio de informações pertinentes à segurança da vida				
mações por navios .4 serviços médicos via rádio .5 utilização do Código Internacional de Sinais e das Expressões Padrão de Comunicação Marítima, da IMO .6 o idioma inglês, tanto escrito como falado, para o envio de informações pertinentes à segurança da vida				
mações por navios .4 serviços médicos via rádio .5 utilização do Código Internacional de Sinais e das Expressões Padrão de Comunicação Marítima, da IMO .6 o idioma inglês, tanto escrito como falado, para o envio de informações pertinentes à segurança da vida				
.4 serviços médicos via rádio .5 utilização do Código Internacional de Sinais e das Expressões Padrão de Comunicação Marítima, da IMO .6 o idioma inglês, tanto escrito como falado, para o envio de informações pertinentes à segurança da vida				
.5 utilização do Código Internacional de Sinais e das Expressões Padrão de Comunicação Marítima, da IMO .6 o idioma inglês, tanto escrito como falado, para o envio de informações pertinentes à segurança da vida		mações por navios		
.5 utilização do Código Internacional de Sinais e das Expressões Padrão de Comunicação Marítima, da IMO .6 o idioma inglês, tanto escrito como falado, para o envio de informações pertinentes à segurança da vida		A sarvigas mádigas via rádia		
nacional de Sinais e das Expressões Padrão de Co- municação Marítima, da IMO .6 o idioma inglês, tanto escri- to como falado, para o envio de informações pert- inentes à segurança da vida		.4 serviços medicos via radio		
nacional de Sinais e das Expressões Padrão de Co- municação Marítima, da IMO .6 o idioma inglês, tanto escri- to como falado, para o envio de informações pert- inentes à segurança da vida		.5 utilização do Código Inter-		
municação Marítima, da IMO .6 o idioma inglês, tanto escrito como falado, para o envio de informações pertinentes à segurança da vida				
IMO .6 o idioma inglês, tanto escrito como falado, para o envio de informações pertinentes à segurança da vida				
.6 o idioma inglês, tanto escrito como falado, para o envio de informações pertinentes à segurança da vida				
to como falado, para o envio de informações pertinentes à segurança da vida		IMO		
to como falado, para o envio de informações pertinentes à segurança da vida		6 o idioma inglês tanto escri-		
envio de informações pert- inentes à segurança da vida				
inentes à segurança da vida				
1 1				
humana no mar		humana no mar		
Nota: Este avigância nodo con		Nota: Este avisância node con		
Nota: Esta exigência pode ser reduzida no caso de Certificado				
		de Radioperador Restrito		



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



~	~	~	~	H
Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4	23
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar	/20
	e proficiência	competência	competência	,07
Prestar servi- ços de rádio em emergên- cias	A prestação de serviços de rá-	Exame e avaliação de informações obtidas de demonstração prática de procedimentos operacionais, utilizando: .1 equipamentos aprovados		Apresentação: 함/
	.3 paralisação parcial ou total das instalações de rádio	.2 simulador de comunicação do GMDSS, quando for adequado ⁰		
	Medidas preventivas para a se- gurança do navio e das pessoas, juntamente com os riscos rela- cionados com os equipamentos de rádio, inclusive os riscos da radiação elétrica e da radiação não ionizante	.3 equipamentos de radiocomunicações de laboratório		

CAPÍTULO V

Padrões relativos a exigências especiais de instrução para as pessoas em certos tipos de navios



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



Seção A-V/1-1

Requisitos mínimos obrigatórios para a instrução e a qualificação de comandantes, oficiais subalternos em petroleiros e em navios-tanque para produtos químicos

Padrão de competência

- Deverá ser exigido de todo candidato a certificação em instrução básica para operações con a carga de petroleiros e de navios-tanque para produtos químicos que:
 - .1 demonstre competência para assumir as tarefas, atribuições e responsabilidades listados na coluna 1 da tabela A-V/1-1-1; e
 - .2 forneça provas de ter obtido:
 - 2.1 o conhecimento, o entendimento e a proficiência mínimos listados na coluna 2 da tabela A-V/1-1-1, e
 - o padrão de competência exigido, de acordo com os métodos para demonstrar competência e os critérios para avaliar competência tabelados nas colunas 3 e 4 da tabela A-V/1-1-1.
- 2 Deverá ser exigido de todo candidato a certificação em instrução avançada para operações com a carga de petroleiros que:
 - demonstre competência para assumir as tarefas, serviços e responsabilidades listados na coluna 1 da tabela A-V/1-1-2; e
 - .2 forneça provas de ter obtido:
 - .2.1 o conhecimento, a entendimento e a proficiência mínimos listados na coluna 2 da tabela A-V/1-1-2, e
 - .2.2 o padrão de competência exigido, de acordo com os métodos para demonstrar competência e os critérios para avaliar competência tabelados nas colunas 3 e 4 da tabela A-V/1-1-2.
 - .3 Deverá ser exigido de todo candidato a certificação em instrução avançada para operações com a carga de navios-tanque para produtos químicos que:
 - .1 demonstre competência para assumir as tarefas, atribuições e responsabilidades listados na coluna 1 da tabela A-V/1-1-3; e
 - .2 forneça provas de ter obtido:
 - .2.1 o conhecimento, a entendimento e a proficiência mínimos listados na coluna 2 da tabela A-V/1-1-3, e
 - .2.2 o padrão de competência exigido, de acordo com os métodos para demonstrar competência e os critérios para avaliar competência tabelados nas colunas 3 e 4 da tabela A-V/1-1-3.

Tabela A-V/1-1-1

Especificação do padrão mínimo de competência em instrução básica para operações com a carga de petroleiros e de navios-tanque para produtos químicos

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4 Critérios para avaliar	
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar		
	e proficiência	competência	competência	
Contribuir pa-	Conhecimento básico de na-	Exame e avaliação de evidência	As comunicações na área de res-	



			.000 - MESA
ra a operação segura com a carga de petroleiros e navios-tanque para produtos químicos	_	obtida por um ou mais dos seguintes meios: 1 experiência em aprovado serviço 2 experiência em aprovada instrução em navio 3 aprovada instrução em simulador 4 aprovado programa de instrução	ponsabilidade do operador são claras e eficazes As operações com a carga realizadas de acordo com princípios e procedimentos aceis tos, para assegurar a segurar das operações
	Conhecimento e entendimento da cultura de segurança de navios-tanque e do gerenciamento da segurança		

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência
	Conhecimento básico dos riscos relacionados com as operações de navios-tanque, abrangendo: .1 riscos à saúde		MSDS, os riscos pertinentes rela- cionados com a carga, à embar- cação e às pessoas, e realiza



			7	_
			MESA	
			A identificação e as ações ao	
			0.00	
.2 riscos ambientais	.2	experiência em aprovada instrução em navio	A identificação e as ações ao tomar conhecimento de uma	
.3 riscos de reações químicas	.3	aprovada instrução em simu-	situação de risco estão de acordo com procedimentos estabeleca-	
.4 riscos de corrosão	.5	lador	dos, de acordo com a melhos	
.5 riscos de explosão e de in- flamabilidade	.4	aprovado programa de instrução	prática Zumania de la	
.6 fontes de ignição, inclusive riscos de eletricidade estática			Aprese	
.7 riscos de toxidade				
.8 vazamento e nuvens de vapores				
Conhecimento básico de controle de riscos:				
.1 inertização, colchão d'água, agentes secantes e técnicas de monitoramento				
.2 medidas antiestática				
.3 ventilação				
.4 segregação				
.5 inibição da carga				
.6 importância da compatibilidade das cargas				
.7 controle atmosférico				
.8 teste de presença de gás				
Entendimento das informações contidas numa Folha de Dados de Segurança do Material (MSDS)				

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência
Tomar precau-	Função e utilização correta de	Exame e avaliação de evidência	São observados os procedimentos
ções e empre-	instrumentos de medida da pre-	obtida por um ou mais dos	para a entrada em espaços e
gar medidas	sença de gases e de equipa-	seguintes meios:	compartimentos fechados
de saúde e de	mentos semelhantes		
segurança do		.1 experiência em aprovado ser-	Os procedimentos e as práticas de



				ΛESA
				V - C
				000:
trabalho	Utilização correta de equipa- mentos e dispositivos de prote-		viço	trabalho com segurança destinados a salvaguardar as pessoas e
	ção, abrangendo:	.2	experiência em aprovada instrução em navio	navio são sempre observados
	.1 aparelhos de respiração e equipamentos para a eva-	.3	,	Os equipamentos de segurança de proteção adequados são utilis
	cuação de tanques		lador	• ′ •
	.2 roupas e equipamentos de proteção	.4	aprovado programa de instrução	zados corretamente : ogo se utación de la contración de la contraction de la contrac
	.3 ressuscitadores			
	.4 equipamentos de salvamento e escape			
	Conhecimento básico de práticas e procedimentos de trabalho com segurança de acordo com a legislação e as diretrizes da indústria, e de segurança pessoal a bordo, pertinente a petroleiros e navios-tanque para produtos químicos, abrangendo:			
	.1 precauções a serem tomadas ao entrar em espaços e compartimentos fechados			
	.2 precauções a serem tomadas antes e durante trabalhos de reparos e de manutenção			
	.3 medidas de segurança para trabalho a quente e a frio			
	.4 segurança ao trabalhar com eletricidade			
	.5 lista de verificação de segurança do navio/de terra			
	Conhecimento básico de primeiros socorros, com referência a uma Folha de Dados de Segurança do Material (MSDS)			O que fazer e o que não fazer em primeiros socorros

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência
Realizar ope-	Organização da reação a incên-	Exercícios práticos e instrução,	As ações iniciais e de acom-
rações de	dio de navios-tanque e ações a	realizados de acordo com uma	panhamento realizadas ao tomar
combate a in-	serem tomadas	aprovada instrução e em condi-	conhecimento de um incêndio a
cêndio		ções verdadeiramente realistas	bordo estão de acordo com as



			práticas e procedimentos estabellecidos
	Riscos de incêndio relaciona- dos com o manuseio de carga e o transporte de líquidos a granel danosos e nocivos Agentes de combate a incêndio utilizados para extinguir incên- dios em óleo e em produtos químicos Operações com sistemas fixos de combate a incêndio que utilizam espuma Operações com extintores por- táteis que utilizam espuma Operações com sistema fixo de pó químico Contenção de derramamentos relacionada com operações de	das) e, sempre que possível e	As ações realizadas ao identificar o sinal de guarnecer postos de incêndio são adequadas à emeragência indicada e estão de acordo com os procedimentos estabeles cidos As roupas e os equipamentos são adequados à natureza das operações de combate a incêndio O momento da realização e a sequência de cada ação são adequados às circunstâncias e às condições existentes A extinção do incêndio é conseguida utilizando procedimentos,
D .	combate a incêndio	D 1: ~ 1 .14 .	técnicas e agentes de combate a incêndio adequados
Reagir a emer-gências	Conhecimento básico de procedimentos de emergência, inclusive a parada e o isolamento das máquinas em emergência	Exame e avaliação de evidência obtida por um ou mais dos seguintes meios: 1 experiência em aprovado serviço 2 experiência em aprovada instrução em navio 3 aprovada instrução em simu-	O tipo e o impacto da emergência são prontamente identificados e as ações de reação estão de acordo com os procedimentos de emergência estabelecidos e com os planos de contingência
		lador .4 aprovado programa de instrução	

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência
Tomar precau-	Conhecimento básico dos efei-	Exame e avaliação de evidência	Os procedimentos destinados a
ções para pre-	tos da poluição por óleo e	obtida por um ou mais dos	salvaguardar o meio ambiente são
venir a polui-	produtos químicos sobre a vida	seguintes meios:	sempre observados
ção do meio	humana e a vida marinha		
ambiente por		.1 experiência em aprovado ser-	
liberação de	Conhecimento básico dos pro-	viço	
óleo ou de	cedimentos de bordo para		



			00.000 - MESA
produtos quí-	prevenir a poluição	.2 experiência em aprovada ins-	9
micos		trução em navio	3
	Conhecimento básico das me-		23
	didas a serem tomadas em caso	.3 aprovada instrução em simu-	m 20
	de derramamento, inclusive da necessidade de:	lador	, 17/07, I
		.4 aprovado programa de ins-	ig O
	.1 enviar informações perti-	trução	S gaç
	nentes às pessoas responsáveis		Apresentação MS(
	.2 ajudar no cumprimento dos		

Tabela A-V/1-1-2

Especificação do padrão mínimo de competência em instrução avançada para operações com a carga de petroleiros

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência
Habilidade pa-	Projeto e características de um	Exame e avaliação de evidência	As comunicações são claras,
ra realizar e	petroleiro	obtida por um ou mais dos	compreendidas e bem sucedidas
monitorar com		seguintes meios:	



procedimentos de bordo para conter vazamentos

				00.000 - MESA
segurança to- das as opera- ções com a carga	Conhecimento do projeto, de sistemas e dos equipamentos do petroleiro, abrangendo:	.1	experiência em aprovado serviço	As operações com a carga são realizadas de uma maneira segura, levando em consideração os projetos, os sistemas e os equi
	.1 arranjo geral e construção	.2	experiência em aprovada instrução em navio	pamentos do petroleiro
	.2 arranjo e equipamentos de bombeamento	.3	•	As operações com a carga são planejadas, os riscos são control lados, e elas são realizadas de
	 .3 arranjo dos tanques, do sis- tema de canalizações e de suspiro de tanques 	.4	aprovado programa de instrução	acordo com princípios e procedimentos aceitos, para assegutar a segurança das operações e
	.4 sistemas de indicação de nível dos tanques e de alarme			evitar a poluição do meio ambiente ma-rinho As possíveis não conformidades
	.5 sistemas de aquecimento da carga			em relação aos procedimentos relacionados com as operações com a carga são prontamente identificadas e corrigidas
	.6 sistemas de limpeza, desga- seificação e inertização de tanques			O carregamento, o armazena- mento e o descarregamento corre-
	.7 sistema de lastro			tos das cargas asseguram que as condições de estabilidade e de esforços continuem sempre den-
	.8 suspiros da área de carga e ventilação dos compartimentos habitáveis			tro de limites seguros As ações realizadas e os procedimentos seguidos e contratos
	.9 arranjo do sistema de arma- zenamento de resíduos			dimentos seguidos são correta- mente aplicados, e os equipa- mentos adequados de bordo, rela- cionados com a carga, são
	.10 sistemas de recuperação de vapores			corretamente utilizados
	.11 sistemas elétricos e ele- trônicos de controle relacio- nados com a carga			A aferição e a utilização dos equipamentos de monitoramento e detecção da presença de gases estão de acordo com as práticas e os procedimentos operacionais
	.12 equipamentos de proteção ambiental, inclusive os Equipamentos de Monitora- mento das Descargas de Óleo (ODME)			-

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência
Habilidade pa-	.13 revestimento de tanques		Os procedimentos para os siste-
ra realizar e			mas de monitoramento e segu-
monitorar com	.14 sistemas de controle de		rança asseguram que todos os
segurança to-	temperatura e de pressão		alarmes sejam detectados pronta-
das as opera-	dos tanques		mente e que sejam realizadas as
ções com a			ações necessárias, de acordo com
carga	.15 sistemas de combate a in-		os procedimentos de emergência
(Continuação)	cêndio		estabelecidos



	0.00
Conhecimento da teoria e das características das bombas, inclusive dos tipos de bombas de carga e da sua operação com segurança	Apresentação: 17/07/2023 16:09: <mark>b</mark> 0.00
Proficiência na cultura de segurança de petroleiros e no cumprimento do sistema de gerenciamento de segurança	Apresentação: 1
Conhecimento e entendimento dos sistemas de monitoramento e de segurança, inclusive da parada em emergência	4
Carregamento, descarrega- mento, cuidados e manuseio da carga	
Habilidade para realizar medições e cálculos da carga	
Conhecimento do efeito das cargas líquidas a granel sobre o trim, a estabilidade e a integridade da estrutura	
Conhecimento e entendimento das operações relacionadas com a carga de óleo, abrangendo:	
.1 planos de carregamento e de descarregamento	
.2 lastro e deslastro	
.3 operações de limpeza de tanques	
.4 inertização	
.5 desgaseificação	
.6 transferências entre navios	

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência
Habilidade pa-	.7 carregamento por cima da		
ra realizar e	carga já existente no tanque		
monitorar com			
segurança to-	.8 lavagem com óleo cru		
das as opera-			
cões com a	Elaboração e emprego de pla-		



			90.000 - MESA
carga (Continuação)	nos, procedimentos e listas de verificação para as operações relacionadas com a carga		023 16:09
	Habilidade para aferir e utilizar sistemas, instrumentos e equipamentos de monitoramento e de detecção da presença de gases		Apresentação: 17/07/2023 16:09:b0.000 - MESA
	Habilidade para gerenciar e su- pervisionar as pessoas que possuem responsabilidades re-		São distribuídas atribuições às pessoas, e elas são informadas
	lacionadas com a carga		dos procedimentos e dos padrões de trabalho a serem seguidos, de uma maneira adequada às pessoas envolvidas, e de acordo com prá- ticas operacionais seguras
Familiaridade com as propriedades físicas e quí-	Conhecimento e entendimento das propriedades físicas e químicas das cargas de óleo	Exame e avaliação de evidência obtida por um ou mais dos seguintes meios:	É feito um uso eficaz dos recursos de informações para a identificação das propriedades e características das cargas de óleo
micas das car- gas de óleo	Entendimento das informações contidas numa Folha de Dados de Segurança do Material	.1 experiência em aprovado serviço	e dos gases relacionados, e do seu impacto sobre a segurança, o meio ambiente e a operação da
	(MSDS)	.2 experiência em aprovada instrução em navio	embarcação
		.3 aprovada instrução em simulador	
		.4 aprovado programa de instrução	

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência
Tomar precau-	Conhecimento e entendimento	Exame e avaliação de evidência	Os riscos pertinentes, relaciona-
ções para pre-	dos riscos e das medidas de	obtida por um ou mais dos se-	dos com a carga, a que estão
venir riscos	controle relacionadas com as	guintes meios:	submetidas a embarcação e as
	operações com a carga de		pessoas envolvidas nas operações
	petroleiros, abrangendo:	.1 experiência em aprovado ser-	com a carga de petroleiros são
		viço	corretamente identificados e são
	.1 toxidade	-	tomadas as medidas corretas de



	 .2 inflamabilidade e explosão .3 riscos à saúde .4 composição dos gases inertes .5 riscos relacionados à eletricidade estática 	 .2 experiência em aprovada instrução em navio .3 aprovada instrução em simulador .4 aprovado programa de instrução 	controle Apresentação: 17/07/2023 16:09:60.000 - MESA
T	Conhecimento e entendimento dos perigos do não cumprimento de regras/regulamentos pertinentes		
Tomar precauções relativas à saúde e à	Conhecimento e entendimento das práticas de trabalho com segurança, inclusive de avalia-	Exame e avaliação de evidência obtida por um ou mais dos seguintes meios:	Os procedimentos destinados a salvaguardar as pessoas e o navio são sempre observados
segurança do trabalho	ção dos riscos e da segurança pessoal a bordo, pertinentes para petroleiros:	.1 experiência em aprovado serviço	As práticas de trabalho com segurança são observadas e os equi-
	.1 precauções a serem toma- das ao entrar em espaços e	.2 experiência em aprovada instrução em navio	pamentos de segurança e de proteção adequados são correta- mente utilizados
	compartimentos fechados, inclusive a utilização corre- ta dos diversos tipos de apa- relhos de respiração	.3 aprovada instrução em simulador.4 aprovado programa de ins-	As práticas de trabalho estão de acordo com as exigências legais, com os códigos de práticas, com as autorizações para trabalhar e
	.2 precauções a serem tomadas antes e durante os trabalhos de reparos e de manutenção	trução	com as preocupações ambientais Utilização correta de aparelhos de respiração
	.3 precauções para trabalho a quente e a frio		Os procedimentos para entrar em compartimentos e espaços fecha-
	.4 precauções relativas à segurança ao lidar com eletricidade		dos são observados
	.5 uso de Equipamentos de Proteção Pessoal (PPE) apropriados		

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência
Reagir a	Conhecimento e entendimento	Exame e avaliação de evidência	O tipo e o impacto da emergência
emer-gências	de procedimentos de emergên-	obtida por um ou mais dos	são prontamente identificados e
	cia em petroleiros, abrangendo:	seguintes meios:	as ações de reação estão de
			acordo com os procedimentos de
	.1 planos de reação a emer-	.1 experiência em aprovado ser-	emergência estabelecidos e com
	gências	viço	os planos de contingência



			0 - MESA
Tomar precauções para prevenir a poluição do meio ambiente	 .2 parada em emergência de equipamentos utilizados em operações com a carga .3 ações a serem realizadas em caso de falha de sistemas ou de serviços essenciais para a carga .4 combate a incêndio em petroleiros .5 salvamento em espaços ou compartimentos fechados .6 utilização de uma Folha de Dados de Segurança do Material (MSDS) Ações a serem realizadas após uma colisão, abalroamento, um encalhe ou um vazamento Conhecimento dos procedimentos de primeiros socorros médicos a bordo de petroleiros Entendimento dos procedimentos para impedir a poluição da atmosfera e do meio ambiente 	2 experiência em aprovada instrução em navio 3 aprovada instrução em simulador 4 aprovado programa de instrução 5 capacidades de evidência obtida por um ou mais dos seguintes meios: 1 experiência em aprovado serviço 2 experiência em aprovada instrução em navio 3 aprovada instrução em simulador 4 aprovado programa de instrução	

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência Conhecimento, entendimento		Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência
Monitorar e	Conhecimento e entendimento	Exame e avaliação de evidência	O manuseio das cargas está de
controlar o	dos dispositivos pertinentes da	obtida por um ou mais dos se-	acordo com os instrumentos per-
atendimento	Convenção Internacional para a	guintes meios:	tinentes da IMO, com as normas
às exigências	Prevenção da Poluição por Na-		industriais estabelecidas e com



					00.000 - MESA	023
legais	vios (MARPOL), como emen-	.1	experiência em aprovado ser-	os códigos de práticas de trabal	100	/2
	dada, e de outros instrumentos		viço		16:0	∞
	pertinentes da IMO, de dire-)23	\sim
	trizes da indústria e de regras	.2	experiência em aprovada ins-		1/20	\sim
	portuárias, como comumente empregadas		trução em navio		17/07	Ċ.
		.3	aprovada instrução em simu-			\bigcirc
			lador		ntaçã	2
		.4	aprovado programa de instru- ção		Apresen	Σ

Tabela A-V/1-1-3

Especificação do padrão mínimo de competência em instrução avançada para operações com a carga de navios-tanque para produtos químicos

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4		
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar		
	e proficiência	competência	competência		
Habilidade pa-	Projeto e características de um	Exame e avaliação de evidência	As comunicações são claras,		
ra realizar e	navio-tanque para produtos	obtida por um ou mais dos	compreendidas e bem sucedidas		
monitorar com	químicos	seguintes meios:			
segurança			As operações com a carga são		
todas as ope-	Conhecimento do projeto, de	.1 experiência em aprovado	realizadas de uma maneira		
rações com a	sistemas e dos equipamentos	serviço	segura, levando em consideração		



		s, os sistemas e os
carga	químicos, abrangendo: 2 experiência em aprovada equipament instrução em navio para produt	tos do navio-tanque
	2 arranjo e equipamentos de bombeamento simulador planejadas, controlados	s, e elas são realizadas
	.3 construção e arranjo dos instrução procedimer assegurar	o com princípios entos aceitos, para a segurança das e evitar a poluição do
	.4 tubulações e sistemas de drenagem meio ambie	ente marinho
	.5 sistemas de controle e de alarmes de pressão e de temperatura nos tanques e nas tubulações de carga	
	.6 sistemas de controle e de alarmes do nível nos tanques	
	.7 sistemas de detecção da presença de gases	
	.8 sistemas de aquecimento e de resfriamento da carga	
	.9 sistemas de limpeza de tanques	
	.10 sistemas de controle ambiental dos tanques de carga	
	.11 sistemas de lastro	
	.12 suspiros da área de carga e ventilação dos compartimentos habitáveis	
	.13 sistemas de recuperação/retorno de vapores.	

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência
Habilidade pa-	14 sistemas de combate a in-		
ra realizar e	cêndio		
monitorar com			
segurança to-	.15 material e revestimentos de		
das as opera-	tanques, tubulações e aces-		
ções com a	sórios		
carga			
(Continuação)	.16 manuseio dos resíduos		
	Conhecimento da teoria e das		



		00.00
características das bom inclusive dos tipos de bor de carga e da sua operação segurança	nbas	Os procedimentos relativos aos
Proficiência na cultura de s rança de navios-tanque e cumprimento do sistema gerenciamento de segurança	no de	sistemas de monitoramento e de segurança asseguram que todos
Conhecimento e entendim dos sistemas de monitoram e de segurança, inclusive sistema de parada dos equ mentos em emergência	ento do	os alarmes sejam prontamente detectados e que sejam tomadas as medidas cabíveis, de acordo com os procedimentos estabelecidos
Carregamento, descarremento, cuidados e manuseio carga Habilidade para realizar m ções e cálculos da carga	o da	O carregamento, o armazenamen- to e o descarregamento corretos das cargas asseguram que as condições de estabilidade e de esforços continuem sempre den- tro de limites seguros
Conhecimento do efeito de gas líquidas a granel sob trim, a estabilidade e a gridade da estrutura Conhecimento e entendim	re o nte-	As possíveis não conformidades em relação aos procedimentos relacionados com as operações com a carga são prontamente identificadas e corrigidas
das operações relacion com a carga de prod químicos, abrangendo: .1 planos de carregamen de descarregamento	utos	As ações realizadas e os procedimentos seguidos são corretamente aplicados, e os equipamentos adequados de bordo, relacionados com a carga, são corretamente utilizados
.2 lastro e deslastro.3 operações de limpeza tanques	de	

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
_	e proficiência	competência	competência
Habilidade pa-	.6 desgaseificação		
ra realizar e			
monitorar com	.7 transferências entre navios		
segurança to-			
das as opera-	8 exigências relativas à inibi-		
ções com a	ção e à estabilização		
carga			
(Continuação)	.9 exigências relativas ao		



.4 controle da atmosfera nos

tanques

.5 inertização

	0.00
mento e as consequências para as cargas adjacentes	1.16:09:0
.10 compatibilidade e segregação da carga	Apresentação: 17/07/2023 16:09:
.11 cargas de alta viscosidade	ção: 1.7
.12 operações com resíduos de cargas	presenta
.13 entrada para trabalhar nos tanques	
Elaboração e emprego de pla- nos, procedimentos e listas de verificação para as operações relacionadas com a carga Habilidade aferir e utilizar sis-	A aferição e a utilização dos equipamentos de monitoramento e de detecção da presença de gases são coerentes com as
temas, instrumentos e equipa- mentos de monitoramento e de detecção da presença de gases	práticas e procedimentos opera- cionais seguros
Habilidade para gerenciar e su- pervisionar as pessoas que possuem responsabilidades re- lacionadas com a carga	São distribuídas atribuições às pessoas, e elas são informadas dos procedimentos e dos padrões de trabalho a serem seguidos, de uma maneira adequada às pessoas envolvidas, e de acordo com práticas operacionais seguras

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência
Familiaridade	Conhecimento e entendimento	Exame e avaliação de evidência	É feito um uso eficaz dos
com as pro-	das propriedades físicas e	obtida por um ou mais dos	recursos de informações para a
priedades fi-	químicas de substância líquidas	seguintes meios:	identificação das propriedades e
sicas e quími-	nocivas, abrangendo:		características de substâncias lí-
cas das cargas		.1 experiência em aprovado ser-	quidas nocivas e dos gases rela-
de produtos		viço	cionados, e do seu impacto sobre
químicos	produtos químicos (corrosi-		a segurança, a proteção do meio
	va, tóxica, inflamável, ex-	1 1	ambiente e a operação da
	plosiva)	trução em navio	embarcação
		.3 aprovada instrução em simu-	
	industrial	lador	
	.3 reatividade de cargas	.4 aprovado programa de instru-	
		ção	
	Entendimento das informações		



			23 16:09:p0.000 - MESA
			\geq
			000
			0.0
	contidas numa Folha de Dados		6.6
	de Segurança do Material		0:9:
	(MSDS)		23 1
Tomar precau-	Conhecimento e entendimento	Exame e avaliação de evidência	
ções para pre-	dos riscos e das medidas de	obtida por um ou mais dos	dos com a carga, a que estão
venir riscos	controle relacionadas com as	seguintes meios:	submetidas a embarcação e as
	operações com a carga de		pessoas envolvidas nas operações
	navios-tanque para produtos	.1 experiência em aprovado ser-	com a carga de navios-tanque
	químicos, abrangendo:	viço	para produtos químicos são
			corretamente identificados e são
	.1 inflamabilidade e explosão	.2 experiência em aprovada ins-	tomadas as medidas de controle
	2	trução em navio	corretas
	.2 toxidade	2	
	.3 riscos à saúde	.3 aprovada instrução em simulador	
	.5 Tiscos a saude	ladoi	
	.4 composição dos gases iner-	.4 aprovado programa de ins-	
	tes	trução	
	.5 riscos relacionados à eletri-		
	cidade estática		
	.6 reatividade		
	.7 corrosividade		
	Q garges com bains mante de		
	.8 cargas com baixo ponto de ebulição		
	ebulição		
	.9 cargas de alta densidade		
	. S cargas de arta densidade		
	.10 cargas que se solidificam		
	.11 cargas polimerizantes		
	Conhecimento e entendimento		
	dos perigos do não cumpri-		
	mento de regras/regulamentos		
	pertinentes		

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência
Tomar precau-	Conhecimento e entendimento	Exame e avaliação de evidência	Os procedimentos destinados a
ções relativas	das práticas de trabalho com	obtida por um ou mais dos	salvaguardar as pessoas e o na-
à saúde e à	segurança, inclusive da avalia-	seguintes meios:	vio são sempre observados
segurança do	ção de riscos e de segurança		
trabalho	pessoal, pertinentes a navios-	.1 experiência em aprovado ser-	As práticas de trabalho com segu-
	tanque para produtos químicos:	viço	rança são observadas e os equipa-
			mentos de segurança e de prote-
	.1 precauções a serem	.2 experiência em aprovada ins-	ção adequados são corretamente
	tomadas ao entrar em espaços e	trução em navio	utilizados
	compartimentos fechados,		
	inclusive a utilização correta	.3 aprovada instrução em simu-	As práticas de trabalho estão de
	dos diversos tipos de aparelhos	lador	acordo com as exigências legais,



				00.000 - MESA
de	respiração			com os códigos de práticas, com
		.4	aprovado programa de instru-	as autorizações para trabalhar 🙎
.2	precauções a serem		ção	com as preocupações ambientals
	tomadas antes e durante os			
	trabalhos de reparos e de			Utilização correta de aparelhos de
	manutenção			respiração
.3	precauções para trabalho a quente e a frio			Os procedimentos para entrar em compartimentos e espaços fechas dos são observados
.4	precauções relativas à			Tid A
	segurança ao lidar com eletricidade			
.5	uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) apropriados			

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento e proficiência	Métodos para demonstrar competência	Critérios para avaliar competência
Reagir a emer-gências	Conhecimento e entendimento de procedimentos de emergência em navios-tanque para produtos químicos, abrangendo: 1 planos de reação a emergências do navio 2 parada em emergência de equipamentos utilizados em operações com a carga 3 ações a serem realizadas em caso de falha de sistemas ou de serviços essenciais para a carga	Exame e avaliação de evidência obtida por um ou mais dos seguintes meios: 1 experiência em aprovado serviço 2 experiência em aprovada instrução em navio 3 aprovada instrução em simulador	O tipo e o impacto da emergência são prontamente identificados e as ações de reação estão de acordo com os procedimentos de emergência estabelecidos e com os planos de contingência A ordem de prioridade, os níveis e o cronograma de envio de informações e de informar as



	gência e são prontamente exection tados
.4 combate a incêndio em navios-tanque para produtos químicos	gência e são prontamente execusivados
.5 salvamento em espaços ou compartimentos fechados	17/07/
.6 reatividade da carga.7 alijamento de carga ao mar	Apresentação:
.8 utilização de uma Folha de Dados de Segurança do Material (MSDS)	A identificação de uma emergên-
Ações a serem realizadas após uma colisão, um abalroamento, um encalhe ou um vazamento	cia médica, e as ações realizadas nessa emergência, estão de acor- do com as práticas atuais e reconhecidas de primeiros socor-
Conhecimento dos procedimentos de primeiros socorros médicos a bordo de navios-tanque para produtos químicos, com	ros e com as diretrizes internacionais
referência ao Guia de Primeiros Socorros Médicos para Uso em Acidentes Envol-vendo Cargas Perigosas (MFAG)	

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência
Tomar precau-	Entendimento dos procedimen-	Exame e avaliação de evidência	
ções para	1 1 ,	obtida por um ou mais dos se-	acordo com os princípios e proce-
prevenir a po- luição do	atmosfera e do meio ambiente	guintes meios:	dimentos aceitos, para prevenir a poluição do meio ambiente
meio ambiente		.1 experiência em aprovado serviço	
		.2 experiência em aprovada instrução em navio	
		.3 aprovada instrução em simulador	
		.4 aprovado programa de instrução	



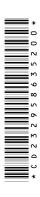
controlar o atendimento	dos dispositivos pertinentes da Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por	.1 experiência em aprovado ser- viço	acordo com os instrumentos pe tinentes da IMO, com as norm industriais estabelecidas e co
	Proficiência na utilização do Código IBC e de documentos relacionados com ele	.3 aprovada instrução em simulador.4 aprovado programa de instrução	

Seção A-V/1-2

Requisitos mínimos obrigatórios para a instrução e a qualificação de comandantes, oficiais e subalternos em navios-tanque transportadores de gás liqüefeito

Padrão de competência

- 1. Deverá ser exigido de todo candidato a certificação em instrução básica para operações com a carga de navios-tanque transportadores de gás liqüefeito que:
 - .1 demonstre competência para assumir as tarefas, atribuições e responsabilidades listados na coluna 1 da tabela A-V/1-2-1; e
 - .2 forneça provas de ter obtido:
 - .2.1 o conhecimento, a entendimento e a proficiência mínimos listados na coluna 2 da tabela A-V/1-2-1, e
 - .2.2 o padrão de competência exigido, de acordo com os métodos para demonstrar competência e os critérios para avaliar competência tabelados nas colunas 3 e 4 da tabela A-V/1-1-2-1.
- 2 Deverá ser exigido de todo candidato a certificação em instrução avançada para operações com a carga de navios-tanque transportadores de gás liqüefeito que:



- demonstre competência para assumir as tarefas, atribuições e responsabilidad listados na coluna 1 da tabela A-V/1-2-2; e forneça provas de ter obtido:

 2.1 o conhecimento, a entendimento e a proficiência mínimos listados na coluna 2 da tabela A-V/1-2, e

 2.2 o padrão de competência exigido, de acordo com os métodos para demonstrar competência e critérios para avaliar competência tabelados nas colunas 3 e 4 da tabela A-V/1-2-2. .1
- .2 forneça provas de ter obtido:



Tabela A-V/1-2-1 Especificação do padrão mínimo de competência em instrução básica para operações com carga de navios-tanque transportadores de gás liqüefeito

J	-			17/0.
Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4	0:1
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar	ntação:
G + 7 :	e proficiência	competência	competência	tu de
Contribuir pa-	Características de projeto e	Exame e avaliação de evidência		de
ra a operação segura com a	operacionais de um navio-tanque transportador de gás liqüefeito	obtida por um ou mais dos seguintes meios:	responsabilidade são claras eficazes	Æ
carga de um	transportation de gas tiquejetto	seguintes meios.	Clicazes	
navio-tanque	Conhecimento básico de navios-	.1 experiência em aprovado	As operações com a carga s	ão
transportador	tanque transportadores de gás	serviço	realizadas de acordo com	os
de gás liqüe-	liquefeito:		princípios e procedimentos ace	
feito	.1 tipos de navios-tanque trans- portadores de gás liqüefeito	.2 experiência em aprovada instrução em navio	tos, para assegurar a seguran das operações	.ça
	.2 arranjo geral e construção	.3 aprovada instrução em si- mulador		
	Conhecimento básico de opera-			
	ções com a carga:	.4 aprovado programa de ins-		
	1 -:	trução		
	.1 sistemas de tubulações e válvulas			
	.2 equipamentos de manuseio da carga			
	.3 carregamento, descarregamento e cuidados em viagem			
	.4 sistema de parada dos equi- pamentos em emergência (ESD)			
	.5 limpeza de tanques, retirada de impurezas, desgaseificação e inertização			
	Conhecimento básico das proprie-dades físicas dos gases liquefei-tos, abrangendo:			
	.1 propriedades e características			
	.2 pressão e temperatura, inclusive da relação entre a pressão de vaporização e a temperatura			
	.3 tipos de geração de carga ele- trostática			
	.4 símbolos químicos			
	Conhecimento e entendimento da cultura de segurança de navios-			



gurança

tanque e do gerenciamento da se-

			D - MESA
Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4 60 000 00 000 000 000 000 000 000 000
Competência	Conhecimento, entendimento e proficiência	Métodos para demonstrar competência	competência 👸
	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	
	.6 importância da compatibili-		
	dade das cargas		
	.7 controle atmosférico.8 teste de presença de gás		
	Entendimento das informações contidas numa Folha de Dados de Segurança do Material (MSDS)		



			Coluna 4 Critérios para avaliar competência	
Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4	1
Competência	Conhecimento, entendimento e proficiência	Métodos para demonstrar competência	Critérios para avaliar competência	
Tomar precauções e empregar medidas de saúde e de segurança do trabalho	instrumentos de medida da pre- sença de gases e de equipamen- tos semelhantes	obtida por um ou mais dos seguintes meios: 1 experiência em aprovado serviço 2 experiência em aprovada instrução em navio 3 aprovada instrução em simulador	São observados os procedimentos para a entrada em espaços e compartimentos fechados Os procedimentos e as práticas de trabalho com segurança, destinadas a salvaguardar as pessoas e o navio, são sempre observados	



Os equipamentos de segurança e

de proteção adequados são utili-

Coisas que devem e que não

dever ser feitas em primeiros so-

zados corretamente

corros

.3 medidas de segurança para

trabalho a quente e a frio

.5 lista de verificação de segurança do navio/de terra

Conhecimento básico de primeiros socorros, com referên-

cia a uma Folha de Dados de

Segurança do Material (MSDS)

eletricidade

segurança ao trabalhar com

Coluna 1Coluna 2Coluna 3Coluna 4CompetênciaConhecimento, entendimento e proficiênciaMétodos para demonstrar competênciaCritérios para avaliar competênciaRealizar operações de combate a incêndioOrganização de reação a incêndioExercícios práticos e instrução, realizados de acordo com uma aprovada instrução e em condições verdadeiramente realistadasAs ações iniciais e de acompara nhamento realizadas ao toma aprovada instrução e em conhecimento de uma emergência estão de acordo com as práticas e procedimentos
Realizar ope- rações de dio de navios-tanque e ações a realizados de acordo com uma aprovada instrução e em conhecimento de uma condições verdadeiramente realis-
Realizar ope- rações de dio de navios-tanque e ações a realizados de acordo com uma aprovada instrução e em conhecimento de uma condições verdadeiramente realis-
rações de dio de navios-tanque e ações a combate a serem realizadas a realizados de acordo com uma nhamento realizadas ao tondate aprovada instrução e em conhecimento de uma condições verdadeiramente realis-
combate a serem realizadas aprovada instrução e em conhecimento de uma condições verdadeiramente realis-
, ,
Riscos especiais relacionados tas (ex.: condições de bordo si- as práticas e procedimentos
com o manuseio de carga e muladas) e, sempre que possível e estabelecidos com o transporte de gases praticável, no escuro
liquefeitos a granel As ações realizadas ao identificar
o sinal de guarnecer postos de
Agentes de combate a incêndio incêndio são adequadas à emer-
utilizados para extinguir incên-
dios em gases com os procedimentos estabeleci-
Operações com sistemas fixos
de combate a incêndio que uti-
lizam espuma adequados à natureza das opera-
Ções de combate a incêndio
Operações com extintores por- táteis que utilizam espuma O momento da realização e a
sequência de cada ação são ade-
Operações com sistema fixo de quados às circunstâncias e às
pó químico condições existentes
Conhecimento básico de con- A extinção do incêndio é conse-
tenção de derramamentos rela-
cionada com operações de procedimentos, técnicas e agentes
combate a incêndio de combate a incêndio
Reagir a Conhecimento básico de proce- emer-gências dimentos de emergência, inclu- obtida por um ou mais dos se- são prontamente identificados e
sive a parada e o isolamento guintes meios: Sive a parada e o isolamento guintes meios: as ações de reação estão de acor-
das máquinas em emergência games metos de do com os procedimentos de
.1 experiência em aprovado ser- emergência estabelecidos e com
viço os planos de contingência
.2 experiência em aprovada ins-
trução em navio
.3 aprovada instrução em simu- lador
10001
.4 aprovado programa de instru- ção
Çuo



Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4	ão:
Competência C	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar	ntac
	e proficiência	competência	Critérios para avaliar competência Os procedimentos destinados	ser
Tomar precau-	Conhecimento básico dos efei-	Exame e avaliação de evidência	Os procedimentos destinados	<u>a</u>
ções para pre- to	os da poluição sobre a vida	obtida por um ou mais dos se-	salvaguardar o meio ambiente s	
venir a polui- h	numana e a vida marinha	guintes meios:	sempre observados	
ção do meio				
ambiente pela C	Conhecimento básico dos pro-	.1 experiência em aprovado ser-		
liberação de c	cedimentos de bordo para pre-	viço		
gases liqüefei- v	venir a poluição			
tos		.2 experiência em aprovada ins-		
	Conhecimento básico das me-	trução em navio		
d	didas a serem tomadas em caso			
d	de derramamento, inclusive da	.3 aprovada instrução em simu-		
	necessidade de:	lador		
	1 enviar informações perti-	.4 aprovado programa de instru-		
	nentes às pessoas responsá-	ção		
	veis	,		
	2 ajudar no cumprimento dos			
	procedimentos de bordo			
	para conter vazamentos			
	r			
	3 prevenir fraturas frágeis			
	- F-1: 1mm manage magein			

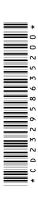


Tabela A-V/1-2-2

Especificação do padrão mínimo de competência em instrução avançada para operações com a carga de navios-tanque transportadores de gás liqüefeito a carga de navios-tanque transportadores de gás liqüefeito

Coluna 1	Coluna 2			_
Competencia		Coluna 3 Métodos para demonstrar	Coluna 4 Critérios para avaliar	ser
Competencia			competência	bre
Habilidade para realizar e monitorar com segurança todas as operações com a carga	Conhecimento, entendimento e proficiência Projeto e características de um navio-tanque transportador de gás liqüefeito Conhecimento do projeto, dos sistemas e dos equipamentos de navios-tanque transportadores de gás liqüefeito, abrangendo: 1 tipos de navios-tanque transportadores de gás liqüefeito e construção dos tanques de carga 2 arranjo geral e construção 3 sistemas de contenção da carga, inclusive materiais de construção e de isolamento 4 equipamentos e instrumentação de manuseio da carga,	Métodos para demonstrar competência Exame e avaliação de evidência obtida por um ou mais dos seguintes meios: 1 experiência em aprovado serviço 2 experiência em aprovada instrução em navio 3 aprovada instrução em simulador 4 aprovado programa de instrução	Critérios para avaliar competência As comunicações são clara compreendidas e bem sucedidas As operações com a carga sã realizadas de uma maneira seg ra, levando em consideração o projetos, os sistemas e os equip mentos do navio-tanque transpotador de gás liqüefeito As operações de bombeamen são realizadas de acordo co princípios e procedimentos ace tos e são pertinentes ao tipo o carga As operações com a carga sã planejadas, os riscos são controlados, e são realizadas de acordo com princípios e procedimento aceitos, para assegurar a seg rança das operações e para evit	a- or- to m ii- de o- do os u-
	abrangendo: 1 bombas de carga e dispositivos de bombeamento 2 tubulações e válvulas de carga 3 dispositivos de expansão 4 telas anti-chamas 5 sistemas de monitoramento da temperatura 6 sistemas de indicação de nível nos tanques de carga 7 sistemas de controle e monitoramento da pressão nos tanques 5 sistema de manutenção da		a poluição do meio ambien marinho	



				Apresentação: 17/07/2023 16:09:00.000 - MESA
Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4	7202
Competência	Conhecimento, entendimento e proficiência	Métodos para demonstrar competência	Critérios para avaliar competência	7/07
Habilidade para realizar e monitorar com segurança todas as opera-	.6 sistema de controle da atmosfera nos tanques (gás inerte, nitrogênio), inclusive sistemas de armazenagem, geração e	competencia	competencia	Apresentação: 1
ções com a carga (Continuação)	distribuição .7 sistemas de aquecimento de coferdams			
	.8 sistemas de detecção da pre- sença de gases			
	.9 sistema de lastro			
	.10 sistemas de gases ema- nados do gás liqüefeito por vaporização			
	.11 sistemas de reliquefação			
	.12 sistema de Parada em Emergência dos equipa- mentos de carga (ESD)			
	.13 sistema de medição do vo- lume de gás recebido, fornecido ou transferido			
	Conhecimento da teoria e das características das bombas, inclusive dos tipos de bombas de carga e da sua operação com segurança			
	Carregamento, descarrega- mento,cuidados e manuseio da carga		O carregamento, a armazenager e o descarregamento correto d	le
	Conhecimento do efeito de cargas líquidas a granel sobre o trim, a estabilidade e a integridade da estrutura		gases liqüefeitos asseguram qu as condições de estabilidade e d esforços permaneçam sempi dentro de limites seguros	le
	Proficiência na cultura de segurança de navios-tanque e das exigências relativas ao gerenciamento da segurança		As possíveis não conformidade em relação aos procedimento relacionados com a carga sã prontamente identificadas corrigidas	os
			As ações realizadas e os proced mentos seguidos identificar corretamente e utilizar plenamente os equipamento adequados de bordo	m m



Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4 Columa 4	
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar	
	e proficiência	competência	Critérios para avaliar competência	
Habilidade pa- ra realizar e monitorar com	Proficiência para empregar com segurança preparativos, proce-dimentos e listas de		A aferição e a utilização dos equipamentos de monitoramento e detecção da presença de gases	
segurança to- das as opera- ções com a	verificação para todas as operações com a carga, abrangendo:		estão de acordo com as práticas e os procedimentos operacionais	
carga (Continuação)	.1 após a atracação e o carregamento: .1 inspeção do tanque .2 inertização		Os procedimentos relativos aos sistemas de monitoramento e de segurança asseguram que todos os alarmes sejam prontamente detectados e que sejam tomadas as medidas cabíveis, de acordo com os procedimentos estabelecidos	
	ção .4 inibição .3 descarregamento			
	.1 descarregamento .2 lastro .3 sistema de esvaziamento e limpeza dos tanques .4 sistemas para tornar o tanque livre de líquidos			
	.4 preparativos antes da atracação			
	.1 aquecimento .2 inertização .3 desgaseificação			
	.5 transferência entre navios			



				Coluna 4 Critérios para avaliar competência	
	Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4	
Î	Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar	
		e proficiência	competência	1	
	Habilidade pa-	Proficiência para realizar medi-		São distribuídas atribuições as	
	ra realizar e	ções da carga e cálculos, abran-		pessoas, e elas são informadas	
	monitorar com segurança to-	gendo:		dos procedimentos e dos padr d es de trabalho a serem seguidos, de	_
	das as opera- ções com a	.1 fase líquida		uma maneira adequada às pessoas envolvidas, e de acordo com	
	carga (Continuação)	.2 fase gasosa		práticas operacionais seguras	
	(======================================	.3 Quantidade Existente a Bordo (OBQ)			
		.4 Quantidade Remanescente a Bordo (ROB)			
		.5 cálculos do gás emanado do gás liqüefeito por vaporização			
		Proficiência para gerenciar e supervisionar as pessoas com responsabilidades relacionadas com a carga			
	Familiaridade com as	Conhecimento e entendimento da química e da física básicas e	Exame e avaliação de evidência obtida por um ou mais dos se-	recursos de informações para a	
	propriedades físicas e	das definições pertinentes relativas ao transporte seguro	guintes meios:	identificação das propriedades e características dos gases liquefei-	
		de gases liquefeitos a granel em	.1 experiência em aprovado ser-	tos e do seu impacto sobre a	
		navios, abrangendo:	viço	segurança, a proteção ambiental e	
	liqüefeito	.1 a estrutura química dos ga-	.2 experiência em aprovada ins-	a operação da embarcação	
		ses	trução em navio		
		.2 as propriedades e características dos gases liqüefei-	.3 aprovada instrução em simulador		
		tos (inclusive CO ₂) e dos seus vapores, abrangendo:	.4 aprovado programa de instru- ção		
		.1 leis simples relativas aos gases	y uo		
		.2 estados da matéria			
		.3 densidades de líquidos e de vapores			
		.4 difusão e mistura de ga- ses			
		.5 compressão de gases			
		.6 reliquefação e refrige- ração de gases			



Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4	taçã	
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar	Apresent	
_	e proficiência	competência	competência	ores	
Familiaridade com as pro- priedades físi-	.7 temperatura crítica dos gases e pressão			A	_
cas e químicas de cargas de gás liqüefeito (Continuação)	.8 ponto de fulgor, limites inferiores de explosão, temperatura de autoignição				
	.9 compatibilidade, reativida- de e segregação positiva dos gases				
	.10 polimerização				
	.11 pressão de vapores saturados/temperatura de referência				
	.12 ponto de orvalho e ponto de bolha				
	.13 lubrificação de compressores				
	.14 formação de hidratos				
	.3 as propriedades de líquidos isolados				
	.4 a natureza e as propriedades das soluções				
	.5 unidades termodinâmicas				

.6 leis e diagramas termodinâ-

.7 propriedades dos materiais

.8 efeito de baixas temperaturas – fratura frágil

Entendimento das informações contidas numa Folha de Dados de Segurança do Material

micos básicos

(MSDS)

				ação: 17/07/2023 16:09:00.000 - MESA
Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3		าเลด
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	· •	resent
Т	e proficiência	competência	competência	_
Tomar precau-	Conhecimento e entendimento dos riscos e das medidas de	Exame e avaliação de evidência obtida por um ou mais dos	Os riscos pertinentes, relaciones, com a carga a que está	
ções para pre- venir riscos	controle relacionadas com as	seguintes meios:	nados com a carga, a que está submetidas a embarcação e a	
Venn 115005	operações com a carga de	seguintes meios.	pessoas envolvidas nas operaçõe	
	navios-tanque para dás lique-	.1 experiência em aprovado ser-	com a carga de navios-tanqu	
	feito, abrangendo:	viço	transportadores de gás liquefeit	
	_		são corretamente identificados	e
	.1 inflamabilidade	.2 experiência em aprovada ins-	são tomadas as medidas de cor	1-
		trução em navio	trole corretas	
	.2 explosão	2 1		
	.3 toxidade	.3 aprovada instrução em simulador		
	.4 reatividade	.4 aprovado programa de instru- ção		
	.5 corrosividade			
	.6 riscos à saúde			
	.7 composição dos gases inertes			
	.8 riscos relacionados à ele- tricidade estática			
	.9 cargas polimerizantes			
	Proficiência para aferir e utilizar sistemas, instrumentos e			
	equipamentos de monitoramen-			
	to e de detecção da presença de			
	gases		A utilização de dispositivos par	
			a detecção da presença de gase	
	Conhecimento e entendimento		está de acordo com os manuais	e
	dos perigos do não cumprimen-		com a boa prática	
	to de regras/regulamentos			
	pertinentes			



Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Coluna 4 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
Competencia	e proficiência	competência	competência s
Tomar precau-	Conhecimento e entendimento	Avaliação de evidência obtida por	Os procedimentos destinados a
ções relativas	das práticas de trabalho com	um ou mais dos seguintes meios:	salvaguardar as pessoas e o na
à saúde e à	segurança, inclusive da avalia-	din ou mais dos seguintes meios.	vio são sempre observados
segurança do	ção de riscos e de segurança	.1 experiência em aprovado ser-	vio suo sempre oosei vuuos
trabalho	pessoal, pertinentes a navios-	viço	As práticas de trabalho com segu-
	tanque transportadores de gás	3 -	rança são observadas e os
	liqüefeito:	.2 experiência em aprovada ins-	equipamentos de segurança e de
	-	trução em navio	proteção adequados são correta-
	.1 precauções a serem toma-		mente utilizados
	das ao entrar em espaços e		
	compartimentos fechados		As práticas de trabalho estão de
	(como compartimentos de		acordo com as exigências legais,
	compressores), inclusive a	1 2 2	com os códigos de práticas, com
	utilização correta dos diver-	trução	as autorizações para trabalhar e
	sos tipos de aparelhos de		com as preocupações ambientais
	respiração		I Itilian a an annata da an analla a da
	.2 precauções a serem toma-		Utilização correta de aparelhos de respiração
	das antes e durante os traba-		respiração
	lhos de reparos e de manu-		
	tenção, inclusive de traba-		
	lhos que afetem sistemas de		
	bombeamento, de canaliza-		
	ções, elétricos e de controle		
	.3 precauções para trabalho a		
	quente e a frio		
	.4 precauções relativas à segu-		
	rança ao lidar com eletricidade		
	eletricidade		
	.5 uso de Equipamentos de		
	Proteção Individual (EPI)		
	apropriados		
	Transfer and the second		
	.6 precauções relativas a quei-		
	madura por frio e a		
	ulcerações causadas pelo		
	frio		
	.7 uso correto de equipa-		
	mentos individuais de		
	monitoramento da toxidade		





Perigosas (MFAG)

				<u></u>
Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4	∑ O O
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Coluna 4 Critérios para avaliar competência As operações são realizadas	nta
	e proficiência	competência	competência	Se
Tomar precau-	Entendimento dos procedimen-	Avaliação de evidência obtida por	As operações são realizadas	dĕ
ções para pre-	tos para impedir a poluição do	um ou mais dos seguintes meios:	acordo com os princípios e pro	
venir a polui-	meio ambiente		dimentos aceitos, para prevenir	a
ção do meio		.1 experiência em aprovado ser-	poluição do meio ambiente	
ambiente		viço		
		2		
		.2 experiência em aprovada instrução em navio		
		trução em navio		
		.3 aprovada instrução em simu-		
		lador		
		.4 aprovado programa de instru-		
		ção		
Monitorar e	Conhecimento e entendimento	Avaliação de evidência obtida por		
controlar o	dos dispositivos pertinentes da	um ou mais dos seguintes meios:	liquefeito está de acordo com	
atendimento	Convenção Internacional para a	1	instrumentos pertinentes da IMO	
às exigências	Prevenção da Poluição por	.1 experiência em aprovado ser-	com as normas industriais estab	
legais	Navios (MARPOL) e de outros instrumentos pertinentes da	viço	lecidas e com os códigos de pr ticas de trabalho com segurança	
	IMO, de diretrizes da indústria	.2 experiência em aprovada ins-	licas de trabamo com segurança	
	e de regras portuárias, como	trução em navio		
	comumente empregadas	truçuo em navio		
		.3 aprovada instrução em simu-		
	Proficiência na utilização dos	lador		
	Códigos IBC e ICG e de			
	documentos relacionados	.4 aprovado programa de ins-		
		trução		



Seção A-V/2

Requisitos mínimos obrigatórios para a instrução e a qualificação de comandantes, oficial subalternos e outras pessoas em navios de passageiros

Instrução sobre controle de multidões

- A instrução sobre controle de multidões, exigida pela Regra V/2, parágrafo 4, para as pessoas designadas nas tabelas mestras para auxiliar passageiros em situações de emergência deverá conter, mas não se restringindo necessariamente a:
 - .1 conhecimento dos dispositivos salva-vidas e dos planos de controle, abrangendo:
 - .1.1 conhecimento das tabelas mestras e das instruções para emergências,
 - .1.2 conhecimento das saídas de emergência, e
 - .1.3 restrições relativas à utilização de elevadores;
 - .2 a habilidade de auxiliar passageiros no caminho para os pontos de reunião e de embarque, abrangendo:
 - .2.1 a habilidade para dar ordens claras e tranquilizadoras,
 - .2.2 o controle dos passageiros nos corredores, escadas e passagens,
 - .2.3 manutenção das rotas de escape desobstruídas,
 - .2.4 métodos existentes para a evacuação de pessoas com deficiências e de pessoas que necessitam de uma assistência especial, e
 - .2.5 busca em compartimentos habitáveis;
 - .3 procedimentos para reunião, abrangendo:
 - .3.1 a importância de manter a ordem,
 - .3.2 a habilidade para utilizar procedimentos para reduzir e evitar o pânico,
 - .3.3 a habilidade para utilizar, quando for adequado, as listas de passageiros para fazer a contagem para a evacuação, e
 - .3.4 a habilidade para assegurar que os passageiros estejam adequadamente vestidos e que tenham vestido corretamente seus coletes salva-vidas.

Instrução de segurança para as pessoas que prestam serviço diretamente aos passageiros em compartimentos para passageiros

A instrução adicional de segurança exigida pela Regra V/2, parágrafo 5, deverá assegurar, pelo menos, a obtenção de habilidade nos seguintes itens:

Comunicação

- .1 habilidade para se comunicar com os passageiros durante uma emergência, levando em consideração:
 - .1.1 o idioma, ou idiomas apropriados para as principais nacionalidades dos passageiros levados por aquela rota específica,
 - .1.2 a probabilidade de que a habilidade para empregar um vocabulário elementar do idioma inglês para dar instruções básicas possa proporcionar um meio de se comunicar com um passageiro necessitado de ajuda, tenham ou não o passageiro e o tripulante um idioma comum,
 - .1.3 a possível necessidade de se comunicar durante uma emergência por algum outro meio, tal como por meio de demonstração, ou por sinais com as mãos, ou chamando a atenção para o local em que se encontram as instruções, os pontos de reunião, os dispositivos salva-vidas ou as rotas de evacuação, quando uma comunicação verbal for impraticável,
 - .1.4 até que ponto foram dadas aos passageiros instruções de segurança completas em seu idioma, ou idiomas nativos, e



os idiomas em que os anúncios de emergência podem ser transmitidos pelos altofalantes durante uma emergência ou um exercício, para transmitir orientações vitais aos passageiros e para facilitar os tripulantes a auxiliar os passageiros,

Dispositivos salva-vidas

2 Habilidade para demonstrar aos passageiros o uso de dispositivos salva-vidas pessoais.

Procedimentos de embarque

.3 embarque e desembarque de passageiros, com atenção especial a pessoas deficientes e a pessoas que necessitam de assistência especial.

Instrução sobre gerenciamento de crises e comportamento humano

- 3 Os comandantes, chefes de máquinas, imediatos, subchefes de máquinas e qualquer pessoa que tenha responsabilidade pela segurança dos passageiros em situações de emergência deverão:
 - .1 ter concluído com aproveitamento a aprovada instrução sobre gerenciamento de crises e comportamento humano exigida pela Regra V/2, parágrafo 6, de acordo com a sua capacidade, atribuições e responsabilidades, como especificado na tabele A-V/2; e
 - .2 ser-lhes exigido que forneçam provas de terem atingido o padrão de competência exigido, de acordo com os métodos e os critérios para avaliar competência tabelados nas colunas 3 e 4 da tabela A-V/2.

Instrução sobre segurança dos passageiros, segurança da carga e integridade do casco

A instrução sobre segurança dos passageiros, segurança da carga e integridade do casco exigida pela Regra V/2, parágrafo 7, para comandantes, imediatos, chefes de máquinas, subchefes de máquinas e pessoas às quais for atribuída a responsabilidade direta por embarcar e desembarcar passageiros, pelo carregamento, descarregamento ou fixação da carga, ou pelo fechamento de aberturas no casco a bordo de navios ro-ro de passageiros deverá assegurar, pelo menos, a obtenção da habilidade apropriada às suas atribuições e responsabilidades, como se segue:

Procedimentos de carregamento e embarque

- .1 Habilidade para empregar corretamente os procedimentos estabelecidos para o navio, com relação a:
 - 1.1 carregamento e descarregamento de veículos, vagões ferroviários e outras unidades de transporte de carga, inclusive as comunicações relativas a essas operações,
 - .1.2 arriamento e levantamento de rampas,
 - .1.3 montagem e estivagem de conveses retráteis para veículos, e
 - .1.4 embarque e desembarque de passageiros, com atenção especial a pessoas deficientes e pessoas que necessitam de assistência especial.

Transporte de produtos perigosos

.2 Habilidade para empregar quaisquer salvaguardas especiais, procedimentos e exigências relativas ao transporte de produtos perigosos a bordo de navios ro-ro de passageiros.

Fixação das cargas

- .3 Habilidade para:
 - 3.1 aplicar corretamente aos veículos, vagões ferroviários e outras unidades de transporte de carga transportadas as disposições do Código de Práticas Seguras para a Estivagem e Fixação de Carga, e



.3.2 utilizar corretamente os equipamentos e materiais de fixação de carga existentes, levando consideração as suas limitações.

Cálculos de estabilidade, trim e esforços

- 4 Habilidade para:
 - .4.1 utilizar corretamente das informações existentes sobre estabilidade e esforços,
 - .4.2 calcular a estabilidade e o trim para diferentes condições de carregamento, utilizando calculadores de estabilidade ou os programas de computador existentes,
 - .4.3 calcular os fatores de carga para conveses, e
 - .4.4 calcular o impacto do lastro e das transferências de combustível sobre a estabilidade, o trim e os esforços.

Abertura, fechamento e trancamento de aberturas no casco

- .5 Habilidade para:
 - .5.1 empregar corretamente os procedimentos estabelecidos para o navio com relação à abertura, fechamento e trancamento das portas e rampas da proa, da popa e dos costados e de operar corretamente os sistemas relacionados com elas, e
 - .5.2 realizar inspeções para verificar a vedação correta.

Atmosfera no convés ro-ro

- .6 Habilidade para:
 - .6.1 utilizar equipamentos, quando estiverem sendo tansportados, para monitorar a atmosfera nos compartimentos ro-ro, e
 - .6.2 empregar corretamente os procedimentos estabelecidos para o navio, para a ventilação dos compartimentos ro-ro durante o carregamento e o descarregamento de veículos, em viagem e em emergências.

Tabela A-V/2

Especificação do padrão mínimo de competência em gerenciamento de crises e comportamento humano

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento e proficiência	Métodos para demonstrar competência	Critérios para avaliar competência
Organizar procedimentos de emergência a bordo	Conhecimento de: 1 projeto geral e layout do navio 2 regras de segurança 3 planos e procedimentos de emergência A importância dos princípios para a elaboração dos procedimentos de emergência específicos para aquele navio,	instrução e exercícios aprovados, com um ou mais planos de emergência elaborados, e de demonstração prática	



abrangendo:		:60:
.1 a necessidade de planejar com antecedência e de rea- lizar exercícios dos procedi- mentos de emergência a bordo		Apresentação: 17/07/2023 16:09:
.2 a necessidade de todo o pessoal estar ciente e cumprir os procedimentos de emergência planejados com antecedência e da maneira mais cuidadosa possível em caso de uma situação de emergência		Apresenta

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento e proficiência	Métodos para demonstrar competência	Critérios para avaliar competência
0		•	•
Otimizar a uti-	Habilidade para otimizar a uti-	Avaliação de evidência obtida por	Os planos de contingência otimi-
lização dos re-	lização dos recursos, levando	instrução, demonstração prática e	zam a utilização dos recursos
cursos	em consideração:	instrução a bordo aprovadas e de	disponíveis
	,	exercícios de adestramento nos	-
	 .1 a possibilidade de que os recursos disponíveis numa emergência possam ser limitados 	1 -	A alocação de atribuições e de responsabilidades reflete a competência conhecida das pessoas
			As atribuições e as responsabili-
	.2 a necessidade de fazer ple- no uso do pessoal e dos equipamentos imediatamen- te disponíveis e, se necessá- rio, de improvisar		dades das equipes e das pessoas estão claramente definidas
	Habilidade para organizar exer- cícios realistas para manter um estado de prontidão, levando		



Apresentação: 17/07/2023 16:09:p0.000 - MESA

em consideração as lições
aprendidas de acidentes ante-
riores envolvendo navios de
passageiros; reunião de crítica
após os exercícios

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento e proficiência	Métodos para demonstrar competência	Critérios para avaliar competência
Controlar a	Habilidade para fazer uma	Avaliação de evidência obtida por	Os procedimentos e as ações
reação a emer-	avaliação inicial e de dar uma	instrução, demonstração prática e	estão de acordo com os princípios
gências	resposta eficaz a situações de	, ,	e planos estabelecidos para o
	emergência, de acordo com os		gerenciamento de crises a bordo
	procedimentos de emergência	procedimentos de emergência	
	estabelecidos		Os objetivos e a estratégia são
	Habilidado nava lidovanos		adequados à natureza da emer-
	Habilidade para liderança		gência, levando em consideração as contingências e fazem o me-
	Habilidade para liderar e de		lhor uso dos recursos disponíveis
	dirigir outras pessoas em situa-		mor uso uos recursos disponiveis
	ções de emergência, inclusive a		As ações dos membros da tripu-
	necessidade:		lação contribuem para manter a
			ordem e o controle
	.1 de dar um exemplo durante		
	situações de emergência		
	.2 de concentrar a tomada de		
	decisões, tendo em vista a		
	necessidade de agir rapida-		
	mente numa emergência		
	.3 de motivar, incentivar e		



	16:09:b0.000 - MESA
tranqüilizar os passageiros e outras pessoas	
Lidar com as tensões Habilidade para identificar o desenvolvimento de tensões pessoais excessivas e de outros membros da equipe de emergência do navio	Apresentação: 17/07/2023
Entendimento de que a tensão gerada por situações de emergência pode afetar o desempenho das pessoas e a sua habilidade para agir de acordo com as instruções e de seguir os procedimentos	

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento e proficiência	Métodos para demonstrar competência	Critérios para avaliar competência
Controlar os passageiros e outras pessoas durante situações de emergência	Comportamento e reações humanas Habilidade para controlar os passageiros e outras pessoas em situações de emergência, abran-gendo: 1 conhecimento dos padrões gerais de reação de passageiros e de outras pessoas em situações de emergência, inclusive a possibilidade de que: 1.1 de um modo geral, leve algum tempo antes que as pessoas aceitem o fato de que existe uma situação de emergência 1.2 algumas pessoas pos-	Avaliação de evidência obtida por instrução, demonstração prática e instrução a bordo aprovadas e de exercícios de adestramento nos	As ações dos membros da tripulação contribuem para manter a ordem e o controle
	sam entrar em pânico e não se comportar com um nível normal de		

		-	
			Apresentação: 17/07/2023 16:09:þ0.000 - MESA
			\geq
			000
			00.0
racionalidade, que	sua		09:
habilidade para en	en-		16:
dimento possa	ser)23
prejudicada e que			//20
possam não seguir			/0/
bem às instruç			.: 17
como seguiriam situações em que			ção
há uma emergência	140		nta
na ama emergenera			ese
.2 estar ciente de que	os		Apr
passageiros e outras pess			
podem, entre outras cois			
.2.1 começar a procurar			
parentes, amigos e			
por seus pertences,			
mo uma primeira			
ção quando algo errado	esta		
Citado			
.2.2 procurar segurança	em		
seus camarotes ou			
outros locais a bo	do,		
onde acham que pod	em		
escapar do perigo			



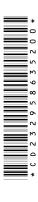
				'07/20 <mark>23 1</mark> 6:09:00.000 - MESA
Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4	23
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar	/200
	e proficiência	competência	competência	
Controlar os	.2.3 tender a se mover para			Apresentação: 17,
passageiros e outras pessoas	o bordo mais elevado quando o navio estiver			ıção
durante situa-	adernando			enta
ções de emer-	www.munuo			res
l '	.3 avaliação do possível pro-		L	Ар
(Continuação)	blema do pânico resultante			
E . 1 1	da separação de famílias	A 1: ~ 1 .:1A .: 1.:1		_
	Habilidade para estabelecer e manter comunicações efetivas,	Avaliação de evidência obtida por instrução, exercícios e	,	as
	ibrangendo:	instrução, exercícios e demonstração prática aprovados	fontes disponíveis são obtida avaliadas e confirmadas o ma	
tivas	iorangendo.	demonstração pratica aprovados	rápido possível, e examinad	
	1 a importância de instruções		durante toda a emergência	
	e informações claras e		_	
	concisas		As informações fornecidas	
,	2 a necessidade de incentivar		pessoas, às equipes de reaç	
.4	uma troca de informações		emergências e aos passageir são precisas, pertinentes e opo	
	com os passageiros e com		tunas	"
	outras pessoas, e de uma			
	realimentação dos passagei-		As informações mantêm os pa	
	ros e de outras pessoas		sageiros informados quanto	
I.	Habilidade para fornecer infor-		natureza da emergência e d ações pedidas a eles	as
	nações pertinentes aos passa-		ações pedidas a cies	
	geiros e a outras pessoas durante			
	ima situação de emergência,			
1 -	para mantê-los informados da			
	situação geral e de informar-lhes			
	qualquer ação que seja necessá- io que eles realizem, levando			
	em consideração:			
	.1 o idioma, ou idiomas apro-			
	priados para as principais			
	nacionalidades dos passa-			
	geiros e de outras pessoas que estão sendo levadas			
	levados por aquela rota			
	específica			
].2	2 a possível necessidade de se			
	comunicar durante uma emergência por algum outro			
	meio, tal como por meio de			
	demonstração, ou por sinais			
	com as mãos, ou chamando			
	a atenção para o local em			
	que se encontram as ins-			
	truções, os pontos de reu- nião, os dispositivos salva-			
	vidas ou as rotas de evacua-			
	ção, quando uma comunica-			
	ção verbal for impraticável			



Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4	16:0
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar	023
	e proficiência	competência	competência	/20
Estabelecer e manter comunicações efetivas (Continuação)	cios de emergência podem ser transmitidos pelos alto- falantes durante uma emer-			Apresentação: 17/07

CAPÍTULO VI

Padrões relativos às funções de emergência, segurança do trabalho, proteção do navio, assistência médica e sobrevivência



Seção A-VI/1

Requisitos mínimos obrigatórios para a familiarização de segurança, a instrução básica e formação de todos os marítimos

Instrução de familiarização de segurança

- Antes de serem designadas para desempenhar atribuições a bordo, todas as pessoas empregadas ou que estejam trabalhando num navio que opere na navegação em mar aberto, que não de passageiros, deverão receber uma aprovada instrução sobre familiarização em técnicas de sobrevivência pessoal, ou receber informações e instruções suficientes, levando em consideração orientações fornecidas na Parte B, para que sejam capazes de:
 - .1 comunicar-se com outras pessoas a bordo sobre questões elementares e compreender os símbolos de informações relativas à segurança, indicações e sinais de alarme;
 - .2 saber o que fazer se:
 - .2.1 uma pessoa cair ao mar,
 - .2.2 for detectado fogo ou fumaça, ou
 - .2.3 se soar o alarme de incêndio ou de abandonar o navio;
 - .3 identificar os locais de reunião e de embarque e as rotas de escape de emergência;
 - .4 localizar e vestir coletes salva-vidas;
 - .5 dar o alarme e ter um conhecimento básico da utilização de extintores de incêndio portáteis;
 - 6 realizar uma ação imediata ao encontrar um acidente ou outra emergência médica, antes de procurar outra assistência médica a bordo; e
 - .7 abrir e fechar as portas de incêndio, portas estanques ao tempo e portas estanques à água instaladas naquele navio específico, exceto as aberturas no casco.

Instrução básica⁰

- Os marítimos empregados ou que estiverem trabalhando em qualquer capacidade a bordo de navios, na atividade daquele navio, como parte da tripulação do navio, com atribuições relativas à segurança ou à prevenção da poluição na operação do navio deverão, antes de serem designados para desempenhar quaisquer atribuições a bordo:
 - .1 receber uma instrução básica aprovada adequada, ou instruções sobre:
 - .1.1 técnicas de sobrevivência pessoal, como especificado na tabela A-VI/1-1,
 - .1.2 prevenção de incêndios e combate a incêndio, como especificado na tabela A-VI/1-2,
 - .1.3 primeiros socorros elementares, como especificado na tabela A-VI/1-3, e
 - .1.4 segurança pessoal e responsabilidades sociais, como especificado na tabela A-VI/1-4;
 - .2 ser-lhes exigido que forneçam provas de ter atingido o padrão de competência exigido para assumir as tarefas, atribuições e responsabilidades listados na coluna 1 das tabelas A-VI/1-1, A-VI/1-2, A-VI/1-3 e A-VI/1-4, mediante:
 - .2.1 demonstração de competência, de acordo com os métodos e os critérios para avaliar competência tabelados nas colunas 3 e 4 dessas tabelas, e
 - .2.2 exame ou avaliação contínua, como parte de um aprovado programa de instrução nos assuntos listados na coluna 2 dessas tabelas.
- A cada cinco anos, deverá ser exigido dos marítimos qualificados em instrução básica de acordo com o parágrafo 2 que forneçam provas de terem mantido os padrões de competência

O(s) Curso(s) Modelo pertinentes da IMO pode(m) ser de ajuda na elaboração de cursos.

a assumir as tarefas, atribuições e responsabilidades listados na coluna 1 das tabelas I/1-2.

Partes podem aceitar uma instrução e experiência a bordo para manter o padrão exigido nas seguintes áreas:

técnicas de sobrevivência pessoal, como especificado na tabela A-VI/1-1:

1.1 vestir um colete salva-vidas;

1.2 embarcar numa embarcação de sobrevivência, saindo do navio, usando um colete salva-vidas: exigidos para assumir as tarefas, atribuições e responsabilidades listados na coluna 1 das tabelas VI/1-1, A-VI/1-2.

- As Partes podem aceitar uma instrução e experiência a bordo para manter o padrão competência exigido nas seguintes áreas:
 - .1

 - salva-vidas;
 - 1.3 realizar as ações iniciais ao embarcar numa embarcação salva-vidas, para aumentar a chance de sobrevivência;
 - .1.4 lançar ao mar um drogue ou uma âncora flutuante;
 - .1.5 operar os equipamentos de uma embarcação de sobrevivência; e
 - .1.6 operar os dispositivos de localização, inclusive equipamentos de rádio;
 - .2 prevenção de incêndios e combate a incêndio, como especificado na tabela A-VI/1-2;
 - .2.1 usar um aparelho de respiração autônomo; e
 - .2.2 realizar um salvamento num compartimento ou espaço cheio de fumaça, utilizando um dispositivo aprovado de geração de fumaça a bordo, usando um aparelho de respiração.

Dispensas

A Administração pode, com relação a outros navios que não os de passageiros, com uma arqueação bruta superior a 500, empregados em viagens internacionais e navios-tanque, se considerar que o tamanho e o comprimento do navio, ou a natureza da sua viagem, são tais que tornam a aplicação de todas as exigências desta seção não razoável ou impraticável, dispensar de algumas exigências os marítimos embarcados naquele navio, ou naquela classe de navios, tendo em mente a segurança das pessoas a bordo, do navio e das propriedades e a proteção do meio ambiente marinho.

Tabela A-VI/1-1 Especificação do padrão mínimo de competência em técnicas de sobrevivência pessoal

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência
Sobreviver no	Tipos de situações em que po-	Avaliação de evidência obtida por	As ações realizadas ao identificar
mar em caso	dem ocorrer emergências,	uma aprovada instrução, ou	os sinais de reunir são adequadas
de abandono	como colisão, abalroamento,	durante a freqüência a um curso	à emergência indicada e estão de
do navio	incêndio, naufrágio	aprovado, ou da experiência em	acordo com os procedimentos
		serviço e de exame, inclusive	estabelecidos
	Tipos de dispositivos salva-	demonstração prática de compe-	
	vidas normalmente levados em	tência para:	O momento de realizar cada ação
	navios		e a sequência dessas ações são
		.1 vestir um colete salva-vidas	adequados à circunstância e às
	Equipamentos existentes numa		condições existentes, e minimi-
	embarcação de sobrevivência	.2 vestir e usar uma roupa de	zam os possíveis perigos e amea-
		imersão	ças à sobrevivência
	Localização dos dispositivos		

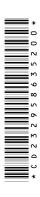


	T.
	00.000 - MESA
	\geq
	000
	0.00
salva-vidas pessoais	.3 saltar na água de uma certa O método de embarcar na embaga
	altura com segurança cação de sobrevivência é adequa
Princípios relativos à sobrev	do e evita perigos a outros sobre
vência, abrangendo:	do e evita perigos a outros sobres vidas emborcada, usando um
1 1 1	vidas emborcada, usando um
.1 o valor da instrução e do exercícios de adestramento	
exercicios de adestramento	navio e os procedimentos e ações nadar usando um colete salva- na água minimizam as ameacas à
.2 roupas e equipamentos d	e vidas sobrevivência
proteção individual	
r	.5 nadar usando um colete salva- vidas na água minimizam as ameaças sobrevivência
.3 necessidade de estar pront	
para qualquer emergência	
	.7 embarcar numa embarcação
.4 ações a serem realizadas a	
ser chamado para postos d	e navio e da água, usando um colete salva-vidas
embarcações d sobrevivên-cia	coffere sarva-vidas
SOOICVIVCII-CIA	.8 realizar as ações iniciais ao
.5 ações a serem realizada	
quando for preciso abando	
nar o navio	tar a chance de sobrevivência
.6 ações a serem realizada	
quando estiver na água	cora flutuante
.7 ações a serem realizada	s .10 operar os equipamentos de
quando estiver a bordo d	
uma embarcação de sobre	, ,
vivência	
	.11 operar dispositivos de locali-
.8 principais perigos para o	s zação, inclusive equipamen-
sobreviventes	tos de rádio

Tabela A-VI/1-2

Especificação do padrão mínimo de competência em prevenção de incêndios em combate a incêndio

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência
Minimizar o	Organização de combate a	Avaliação de evidência obtida por	As ações iniciais ao tomar
risco de incên-	incêndio de bordo	uma aprovada instrução, ou da	conhecimento de uma
dio e manter		freqüência a um curso aprovado	emergência estão de acordo com
um estado de	Localização dos dispositivos de		as práticas e procedimentos
prontidão para	combate a incêndio e das rotas		aceitos
reagir a situa-	de escape de emergência		
ções de emer-			As ações realizadas ao identificar
gência envol-	Os elementos do fogo e da		os sinais de reunir são adequadas
vendo fogo	explosão (o triângulo do fogo)		à emergência indicada e estão de
			acordo com os procedimentos
	Tipos e fontes de ignição		estabelecidos
	Materiais inflamáveis, riscos de		



 \mathbf{e}

			Apresentação: 17/07/2023 16:09:00.000 - MESA
	incêndio e propagação do incêndio		23 16:09:
	A necessidade de uma vigilância constante		17/07/20
	Ações a serem realizadas a bordo do navio		entação: ´
	Detecção de fogo e de fumaça e sistemas automáticos de alarme		Apress
	Classificação dos incêndios e dos agentes extintores aplicá- veis		
Combater e	Equipamentos de combate a	Avaliação de evidência obtida por	As roupas e os equipamentos são
extinguir incêndios	incêndio e a sua localização a bordo	uma aprovada instrução, ou durante a frequência a um curso aprovado, inclusive uma demons-	adequados à natureza das operações de combate a incêndio
	Instrução sobre:	tração prática em compartimentos	O momento da realização e a
	.1 instalações fixas	que proporcionem condições verdadeiramente realistas (ex.: condições de bordo simuladas) e,	sequência de cada ação são adequados às circunstâncias e às condições existentes
	.2 equipamentos do homem que combate incêndios	sempre que possível e praticável, no escuro, da habilidade para:	A extinção do incêndio é conseguida utilizando procedi-mentos,
	.3 equipamentos pessoais	.1 usar os vários tipos de extintores de incêndio portáteis	técnicas e agentes de combate a incêndio adequados
	.4 dispositivos e equipamentos de combate a incêndio	.2 usar aparelhos de respiração autônomos	Os procedimentos e técnicas de uso de aparelhos de respiração estão de acordo com as práticas e
	.5 métodos de combate a in- cêndio	.3 extingui incêndios menores, como por exemplo, incêndios elétricos, incêndios em óleo e	os procedimentos aceitos
	.6 agentes de combate a in- cêndio	em gás propano	
	.7 procedimentos de combate a incêndio		

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento e proficiência	Métodos para demonstrar competência	Critérios para avaliar competência
Combater e extinguir incêndios (Continuação)	.8 usar aparelhos de respiração para combater incêndios e fazer salvamentos	com água, utilizando esgui-	
		.5 extinguir incêndios com espu- ma, pó químico ou qualquer outro agente químico adequa- do	
		.6 entrar e passar mediante um compartimento em que foi injetada espuma de alta expansão, com um cabo de segurança, mas sem um aparelho de respiração	



	00.00
.7 combater um incêndio em compartimentos de trabalho fechados, cheios de fumaça, usando aparelho de respiração autônomo	/07/2023 16:09:
.8 extinguir incêndio com neblina de água ou com qualquer outro agente de combate a incêndio adequado, num compartimento habitável, ou numa praça de máquinas simulada, com fogo e fumaça intensa	Apresentação: 17,
.9 extinguir um incêndio em óleo com aplicadores de neblina e esguichos de borrifo, aplicadores de pó químico ou de espuma	
.10 realizar um salvamento num compartimento cheio de fumaça, usando um aparelho de respiração	

Tabela A-VI/1-3
Especificação do padrão mínimo de competência em primeiros socorros elementares

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência
Realizar uma	Avaliação das necessidades das	Avaliação de evidência obtida por	A maneira e o momento certo de
ação imediata	vítimas e das ameaças à sua	uma aprovada instrução, ou da	dar o alarme são apropriados para
ao encontrar	própria segurança	frequência a um curso aprovado	as circunstâncias do acidente ou
um acidente			da emergência médica
ou outra emer-	Avaliação da estrutura e das		_
gência médica	funções do corpo da vítima		A identificação da causa prová-
			vel, da natureza e da extensão dos
	Entendimento das medidas		ferimentos é rápida e completa e
	imediatas a serem tomadas em		a prioridade e a sequência das
	casos de emergência, inclusive		ações são proporcionais a
	a habilidade para:		qualquer possível ameaça à vida
	-		

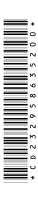


	O risco de causar outros danos a
.1 posicionar a vítima .2 empregar técnicas de ressuscitamento	si mesmo e à vítima é sempre
.3 controlar sangramentos .4 empregar medidas adequadas de tratamento básico de	Opezimiui opezimii opezimiui opezimii
choques .5 empregar medidas adequadas em caso de queimaduras por fogo ou calor e de queimaduras por líquido fervendo, inclusive de acidentes causados por corrente elétrica	Apres
.6 resgatar e transportar uma vítima	
.7 improvisar ataduras e utilizar materiais existentes no estojo de emergência	

Tabela A-VI/1-4

Especificação do padrão mínimo de competência em segurança pessoal e responsabilidades sociais

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência
Agir de acor-	Tipos de emergência que po-	Avaliação de evidência obtida por	A ação inicial ao tomar conhe-
do com os	dem ocorrer, como colisão,	uma aprovada instrução, ou da	cimento de uma emergência está
procedimentos	abalroamento, incêndio, naufrá-	frequência a um curso aprovado	de acordo com os proce-dimentos
de emergência	gio		estabelecidos em res-posta a
			emergências
	Conhecimento dos planos de		_
	contingência de bordo para rea-		As informações dadas ao dar o
	gir a emergências		alarme são rápidas, precisas,
			completas e claras
	Sinais de emergência e atribui-		•
	ções específicas alocadas aos		
	membros da tripulação na tabe-		
	la mestra; postos de reunião;		



				0.0
	uso correto de equipamentos de segurança pessoal Ações a serem realizadas ao descobrir uma possível emergência, inclusive incêndio, colisão, abalroamento, naufrágio e entrada de água no navio Ação a ser realizada ao ouvir sinais de alarme de emergência			Apresentação: 17/07/2023 16:09: <mark></mark> 00.00
Tomar precauções para prevenir a polui-	Valor da instrução e dos exercícios de adestramento Conhecimento das rotas de escape e dos sistemas de comunicações interiores e de alarme Conhecimento básico do impacto da navegação marítima sobre o meio ambiente marinho	Avaliação de evidência obtida por uma aprovada instrução, ou da freqüência a um curso aprovado	Os procedimentos relativos organização, destinados a salv guardar o meio ambiente ma	à va-
ção do meio ambiente	e dos efeitos de uma poluição operacional ou acidental sobre ele Procedimentos básicos de proteção ambiental Conhecimento básico da complexidade e da diversidade do meio ambiente marinho	nequenera a um curso aprovado	nho, são sempre observados	

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento e proficiência	Métodos para demonstrar competência	Critérios para avaliar competência
Observar práticas de trabalho com segurança	Importância de observar sempre as práticas de trabalho com segurança Dispositivos de segurança e de proteção disponíveis contra possíveis riscos a bordo do navio Precauções a serem tomadas antes de entrar em compartimentos ou espaços fechados Familiarização com medidas internacionais relativas à prevenção de acidentes e à saúde do trabalho ⁰		As práticas de trabalho com segurança são observadas e os equipamentos de segurança e de proteção adequados são sempre usados corretamente

O Código de Práticas da ILO sobre "Prevenção de Acidentes a Bordo de Navios no Mar e no Porto" pode ser de ajuda na elaboração de cursos.



Contribuir pa- ra que haja comunicações efetivas a bordo do navio	Compreender os princípios de uma comunicação efetiva entre pessoas e equipes no navio, e das barreiras a essa comunicação Habilidade para estabelecer e manter comunicações efetivas	Avaliação de evidência obtida por uma aprovada instrução, ou da freqüência a um curso aprovado	As comunicações são sempre observados os par
ra que haja relações hu- manas efetivas	Importância de manter boas relações humanas e de trabalho a bordo do navio Princípios básicos e práticas de trabalho em equipe, inclusive de resolução de conflitos Responsabilidades sociais; condições de emprego; direitos individuais e obrigações; perigos das drogas e abuso de álcool.	Avaliação de evidência obtida por uma aprovada instrução, ou da freqüência a um curso aprovado	São sempre observados os pardirões esperados de trabalho e de comportamento
Compreender e realizar as ações neces- sárias para controlar o cansaço	A importância de obter o descanso necessário Efeitos do sono, das escalas de trabalho e do ritmo circadiano sobre o cansaço Efeitos dos agentes causadores de tensões físicas sobre os marítimos Efeitos dos agentes causadores de tensão ambiental, dentro e fora do navio, e o seu impacto sobre os marítimos Efeitos das alterações na escala de trabalho sobre o cansaço do marítimo	Avaliação de evidência obtida por uma aprovada instrução, ou da freqüência a um curso aprovado	As práticas de controle do cansaço são observadas e sempre são realizadas ações apropriadas

Seção A-VI/2

Requisitos mínimos obrigatórios para a emissão de certificados de proficiência em embarcações de sobrevivência, embarcações de salvamento e embarcações rápidas de salvamento

PROFICIÊNCIA EM EMBARCAÇÃO DE SOBREVIVÊNCIA E EM EMBARCAÇÕES DE SALVAMENTO, EXCETO EMBARCAÇÕES RÁPIDAS DE SALVAMENTO

Padrão de competência

- 1 Deverá ser exigido de todo candidato a um certificado de proficiência em embarcações de sobrevivência e em embarcações de salvamento, exceto embarcações rápidas de salvamento, que demonstre competência para assumir as tarefas, atribuições e responsabilidades listados na coluna 1 da tabela A-VI/2-1.
- O nível de conhecimento dos assuntos listados na coluna 2 da tabela A-VI/2-1 deverá ser suficiente para permitir que o candidato lance e assuma as funções de encarregado de uma embarcação de sobrevivência ou de uma embarcação de salvamento em situações de emergência.⁰



O(s) Curso(s) Modelo pertinentes da IMO pode(m) ser de ajuda na elaboração de cursos.

- A instrução e a experiências para atingir o nível necessário de conhecimento teórico, entendimento e de proficiência deverão levar em consideração as orientações fornecidas na Parte deste Código.
- Deverá ser exigido de todo candidato a certificação que forneça provas de ter atingido padrão de competência exigido, mediante:
 - .1 demonstração de competência para assumir as tarefas, atribuições e responsabilidades listados na coluna 1 da tabela A-VI/2-1, de acordo com os métodos para demonstrate competência e os critérios para avaliar competência tabelados nas colunas 3 e 4 dessa tabela; e
 - .2 exame ou avaliação contínua como parte de um aprovado programa de instrução, abrangendo as matérias especificadas na coluna 2 da tabela A-VI/2-1.
- A cada cinco anos, deverá ser exigido dos marítimos qualificados de acordo com o parágrafo 4 em embarcações de sobrevivência e em embarcações de salvamento, exceto embarcações rápidas de salvamento, que forneçam provas de terem mantido os padrões de competência exigidos para assumir as tarefas, atribuições e responsabilidades listados na coluna 1 da tabela A-VI/2-1.
- As Partes podem aceitar uma instrução e experiência a bordo para manter o padrão de competência exigido, constante da tabela A-VI/2-1, nas seguintes áreas:
 - assumir as funções de encarregado de uma embarcação de sobrevivência ou de uma embarcação de salvamento durante e após o seu lançamento:
 - .1.1 interpretar as marcas existentes na embarcação de sobrevivência, relativas ao número de pessoas que se destinam a levar;
 - .1.2 dar ordens corretas para lançar e embarcar na embarcação de sobrevivência, para afastar a embarcação do navio e para controlar o embarque e o desembarque das pessoas naquela embarcação;
 - .1.3 preparar e lançar com segurança a embarcação de sobrevivência e afastá-la rapidamente do costado do navio; e
 - .1.4 recolher com segurança a embarcação de sobrevivência e as embarcações de salvamento;
 - .2 controlar os sobreviventes e a embarcação der sobrevivência após abandonar o navio:
 - .2.1 remar e governar uma embarcação e governar pela bússola;
 - .2.2 utilizar cada equipamento existente na embarcação de sobrevivência, exceto os sinais pirotécnicos, e
 - .2.3 instalar dispositivos para auxiliar a localização;
 - .3 utilizar dispositivos de localização, inclusive aparelhos de comunicação e de sinalização:
 - .3.1 utilização de equipamentos de rádio portáteis para embarcações de sobrevivência; e
 - .4 prestar os primeiros socorros aos sobreviventes.

PROFICIÊNCIA EM EMBARCAÇÕES RÁPIDAS DE SALVAMENTO

Padrão de competência



- 7 Deverá ser exigido de todo candidato a um certificado de proficiência em embarcações rápidas de salvamento que demonstre competência para assumir as tarefas, atribuições responsabilidades listados na coluna 1 da tabela A-VI/2-2.
- 8 O nível de conhecimento dos assuntos listados na coluna 2 da tabela A-VI/2-2 deverá ser suficiente para permitir que o candidato lance e assuma as funções de encarregado de uma embarcação rápida de salvamento em situações de emergência.⁰
- A instrução e as experiências necessárias para atingir o nível necessário de conhecimento teórico, de entendimento e de proficiência deverão levar em consideração as orientações fornecidas na Parte B deste Código.
- Deverá ser exigido de todo candidato a certificação que forneça provas de ter atingido o padrão de competência exigido, mediante:
 - .1 demonstração de competência para assumir as tarefas, atribuições e responsabilidades listados na coluna 1 da tabela A-VI/2-2, de acordo com os métodos para demonstrar competência e com os critérios para avaliar competência tabelados nas colunas 3 e 4 daquela tabela; e
 - .2 exame ou avaliação contínua como parte de um aprovado programa de instrução, abrangendo as matérias especificadas na coluna 2 da tabela A-VI/2-2.
- 11 A cada cinco anos, deverá ser exigido dos marítimos qualificados de acordo com o parágrafo 10 em embarcações rápidas de salvamento que forneçam provas de terem mantido os padrões de competência exigidos para assumir as tarefas, atribuições e responsabilidades listados na coluna 1 da tabela A-VI/2-2
- As Partes podem aceitar uma instrução e experiência a bordo para manter o padrão de competência exigido, constante da tabela A-VI/2-2, nas seguintes áreas:
 - Assumir as funções de encarregado de uma embarcação rápida de salvamento durante e após o seu lançamento:
 - .1.1 controlar o lançamento e o recolhimento com segurança de uma embarcação rápida de salvamento;
 - .1.2 conduzir uma embarcação rápida de salvamento nas condições de tempo e de mar existentes;
 - .1.3 utilizar equipamentos de comunicação e de sinalização entre a embarcação rápida de salvamento e um helicóptero e um navio;
 - .1.4 utilizar os equipamentos de emergência levados na embarcação; e
 - .1.5 realizar padrões de busca, levando em consideração os fatores ambientais.



O(s) Curso(s) Modelo pertinentes da IMO pode(m) ser de ajuda na elaboração de cursos.

7/07/20**3**3 16:09:00.000 - MESA

Tabela A-VI/2-1

Especificação do padrão mínimo de competência em embarcações de sobrevivência em embarcações de salvamento, exceto embarcações rápidas de salvamento

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Coluna 4 Critérios para avaliar competência Os preparativos, o embarque
	e proficiência	competência	competência 🚆
Assumir as	Construção e aparelhamento de	Avaliação de evidência obtida por	Os preparativos, o embarque e 💆
funções de	embarcações de sobrevivência	demonstração pratica da nabilida-	lançamento da embarcação de
encarregado	e de embarcações de salva-	de para:	sobrevivência estão dentro das
de uma em-	mento e cada um dos seus	1 decembers and the balance by	limitações dos equipamentos e
barcação de sobrevivência	equipamentos	.1 desemborcar uma balsa salva- vidas emborcada, usando um	permitem que a embarcação de sobrevivência se afaste do navio
ou de uma	Características e recursos espe-	colete salva-vidas	com segurança
embarcação	cíficos de embarcações de		com segurança
de salvamento	sobrevivência e de embarca-	.2 interpretar as marcas exis-	As assas injuigis as daiver a
durante e após	ções de salvamento	tentes na embarcação de so-	As ações iniciais ao deixar o navio minimizam a ameaça à
o seu lança-	3	brevivência, relativas ao	sobrevivência
mento	Vários tipos de dispositivos	número de pessoas que	Sooreviveneia
	utilizados para lançar e recolher	destinam-se a levar	O recolhimento da embarcação
	embarcações de sobrevivência		de sobrevivência e das embar-
	e embarcações de salvamento	.3 dar ordens corretas para	cações de salvamento estão
		lançar e embarcar na embar-	dentro das limitações dos
	Métodos de lançamento de em-	cação de sobrevivência, para	equipamentos
	barcações de sobrevivência		
	com mar agitado	e para controlar o desembarque das pessoas dessa embar-	O equipamentos é operado de
	Métodos de recolhimento de		acordo com as instruções do
	embarcações de sobrevivência	cação	fabricante relativas à liberação e
	emoureações de soorevivencia	.4 preparar e lançar com segu-	ao rearme do dispositivo
	Ações a serem realizadas após	rança a embarcação de	
	deixar o navio	sobrevivência, afastá-la rapi-	
		damente do costado do navio	
	Métodos de lançamento e de	e operar os dispositivos de	
	recolhimento de embarcações	liberação com e sem carga	
	de salvamento com mar agitado		
	Desires autorious des seus	.5 recolher com segurança a	
	Perigos relacionados com a utilização de dispositivos de		
	liberação com carga	mento, inclusive o rearme	
	nooração com carga	correto, tanto do dispositivo	
	Conhecimento dos procedimen-	de liberação sem carga como	
	tos de manutenção	do dispositivo de liberação	
	,	com carga, utilizando uma	
		balsa salva-vidas inflável e	
		uma embarcação salva-vidas	
		aberta ou fechada, com motor	
		de centro, ou numa aprovada	
		instrução em simulador,	
		quando for adequado	



Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4

			Critérios para avaliar competência
Competência	Conhecimento, entendimento e proficiência	Métodos para demonstrar competência	Critérios para avaliar competência
Operar o mo-	Métodos de dar partida e de	Avaliação de evidência obtida por	Propulsão está disponível e 🖄
tor de uma embarcação	operar o motor de uma embar- cação de sobrevivência e seus	demonstração prática da habilida- de para dar partida e operar um	mantida como necessário para manobrar
de sobrevivên- cia	acessórios, juntamente com a utilização do extintor de incên- dio existente	motor de centro instalado numa embarcação salva-vidas aberta ou fechada	ação: 17/
Controlar os sobreviventes e conduzir	Conduzir uma embarcação de sobrevivência com mau tempo	Avaliação de evidência obtida por demonstração prática da habilidade para:	O controle da sobrevivência dequado às circunstâncias condições existentes
uma embarca- ção de sobre- vivência após	Utilizar boça, âncora flutuante e todos os outros equipamentos	.1 remar e governar uma embar- cação e governar pela bússola	
abandonar o navio	Distribuição de alimentos e água na embarcação de sobrevivência	.2 utilizar cada equipamento existente na embarcação de sobrevivência	
	Ação a ser realizada para maximizar a possibilidade de detecção e de localização da embarcação de sobrevivência	.3 instalar dispositivos para auxiliar a localização	
	Método de resgate por helicóptero		
	Efeitos da hipotermia e a sua prevenção; uso de coberturas e roupas de proteção, inclusive de roupas de imersão e de auxílios de proteção térmica		
	Utilização de embarcações de salvamento e de embarcações salva-vidas a motor e resgate de sobreviventes e de pessoas que estiverem no mar		
	Abicar uma embarcação de sobrevivência		
Utilizar dispo- sitivos de lo- calização, in- clusive apare-	Aparelhos de rádio salva-vidas levados em embarcações de sobrevivência, inclusive EPIRBs e SARTs por satélites	Avaliação de evidência obtida por demonstração prática da habilidade para:	A utilização e a escolha dos aparelhos de comunicação e de sinalização são adequadas às circunstâncias e às condições
lhos de comunicação e de sinalização e pirotécnicos	Sinais pirotécnicos de perigo	utilizar equipamentos de rádio portáteis para embarcações de sobrevivência	existentes
		.2 utilizar equipamentos de sina- lização, inclusive pirotécnicos	
Prestar os pri- meiros socor- ros aos sobre- viventes	Utilização do estojo de primei- ros socorros e as técnicas de ressuscitamento Tratamento de pessoas feridas,	Avaliação de evidência obtida por demonstração prática da habili- dade para lidar com pessoas feridas, tanto durante o abandono como depois, usando o estojo de	A identificação da causa provável, da natureza e da extensão dos ferimentos ou da condição de saúde é rápida e precisa
	inclusive controle de sangra- mento e choque	primeiros socorros e a técnica de ressuscitamento	A prioridade e a sequência do tratamento minimizam qualquer ameaça à vida



p: 17/07/2023 16:09:00.000 - MESA

Tabela A-VI/2-2

Especificação do padrão mínimo de competência em embarcações rápidas de salvamento

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4	ıçãc
Competência	Conhecimento, entendimento e proficiência	Métodos para demonstrar competência	Critérios para avaliar competência	esentação
Compreender a construção, a manutenção, o reparo e o equipamento de embarca- ções rápidas de salvamento	Construção e equipamento de embarcações rápidas de salvamento e cada um dos seus equipamentos Conhecimento da manutenção e dos reparos de emergência de embarcações rápidas de salvamento e do enchimento e esvaziamento normal dos compartimentos de flutuação de embarcações rápidas de salvamento infláveis	Avaliação de evidência obtida por demonstração prática	O método de realizar manutenção de rotina e reparos de emergência Identificar os componentes e equipamentos exigidos para e barcações rápidas de salvament	os os em-
Encarregar-se dos equipamentos e dispositivos de lançamento normalmente instalados, durante o lançamento e o recolhimento	dispositivos de lançamento de embarcações rápidas de salvamento para lançamento e operação imediata Compreender o funcionamento e as limitações do guincho, freios, tiradores das talhas, boças, equipamentos de compensação do movimento e de outros equipamentos normalmente instalados Precauções de segurança duran-te o lançamento e o recolhi-mento de uma embarcação rá-pida de salvamento Lançamento e recolhimento de	Avaliação de evidência obtida por demonstração prática da habilidade para controlar o lançamento e o recolhimento com segurança de uma embarcação rápida de salvamento, com os equipamentos de que é dotada	positivos de lançamento du-ra: o lançamento e o recolhimento	lis- nte de
	salvamento			



Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4

Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar competência
Competencia	e proficiência	competência	competência
Assumir as fu-	Avaliação do estado de pron-	Avaliação de evidência obtida por	Habilidade para assumir as fun
ções de encar-	tidão das embarcações rápidas	demonstração prática da habilida-	ções de encarregado de uma en
regado de uma	de salvamento e dos equipa-	de para conduzir o lançamento e	barcação rápida de salvamento
embarcação	mentos relacionados com elas para lançamento e operação	o recolhimento com segurança de uma embarcação rápida de salva-	durante o seu lançamento e o seu recolhimento
rápida de sal- vamento como	imediata	mento, com os equipamentos de	
normalmente		que é dotada	ent
equipadas	Precauções de segurança		recolhimento gives
durante o lan-	duran-te o lançamento e o		₹
çamento e o recolhimento	recolhi-mento de uma embarcação rá-pida de salvamento		
	Lançamento e recolhimento de uma embarcação rápida de sal- vamento em condições adversas de tempo e de mar		
Assumir as	Características, recursos e limi-	Avaliação de evidência obtida por	Demonstração da operação de
funções de	tações específicos de embar- cações rápidas de salvamento	demonstração prática da habilidadede de:	embarcações rápidas de salva- mento dentro das limitações dos
encarregado de uma em-	cações rapidas de sarvamento	dede de.	equipamentos nas condições
barcação rápi-	Procedimentos para o desem-	.1 desemborcar uma embarcação	meteorológicas existentes
da de salva-	borcamento de uma embarca-	rápida de salvamento embor-	_
mento após o	ção rápida de salvamento	cada	
seu lançamen- to	emborcada	.2 conduzir uma embarcação	
	Como conduzir uma embarca-	rápida de salvamento nas	
	ção rápida de salvamento em	condições de tempo e de mar	
	condições adversas de tempo e de mar	existentes	
	de mai	.3 nadar com equipamento espe-	
	Equipamentos de navegação e	cial	
	de segurança existentes numa		
	embarcação rápida de salva-	.4 utilizar equipamentos de co-	
	mento	municações e de sinalização entre a embarcação rápida de	
	Padrões de busca e fatores am-	salvamento e um helicóptero e	
	bientais que afetam a sua	um navio	
	execução	5	
		.5 utilizar os equipamentos de emergência levados na embar-	
		cação	
		.6 recolher uma vítima da água e	
		transferí-la para um helicóp-	
		tero ou um navio de salva- mento ou para um local	
		seguro	
		_	
		.7 realizar padrões de busca,	
		levando em consideração os fatores ambientais	
Operar o mo-	Métodos de dar partida e de	Avaliação de evidência obtida por	É dada partida no motor e ele é
tor de uma	operar o motor de uma embar-	demonstração prática da habilida-	operado como necessário para
embarcação	cação rápida de salvamento e	de para dar partida e operar um	manobrar
rápida de sal-	seus acessórios	motor de uma embarcação rápida	
vamento		de salvamento	



Seção A-VI/3

Instrução mínima obrigatória sobre avançado combate a incêndio

Padrão de competência

- Os marítimos designados para controlar operações de combate a incêndio deverão ter concluído com aproveitamento uma instrução avançada em técnicas para combater incêndios, com uma ênfase especial na organização, nas táticas e no comando, e deverá ser-lhes exigido que demonstrem competência para assumir as tarefas, atribuições e responsabilidades listados na columa 1 da tabela A-VI/3.
- O nível de conhecimento e de entendimento dos assuntos listados na coluna 2 da tabela A-VI/2-3 deverá ser suficiente para um controle efetivo de operações de combate a incêndio a bordo de navios.⁰
- A instrução e a experiência para atingir o nível necessário de conhecimento teórico, de entendimento e de proficiência deverão levar em consideração as orientações fornecidas na Parte B deste Código.
- Deverá ser exigido de todo candidato a certificação que forneça provas de ter atingido o padrão de competência exigido, de acordo com os métodos para demonstrar competência e os critérios para avaliar competência tabelados nas colunas 3 e 4 da tabela A-VI/3.
- A cada cinco anos, deverá ser exigido dos marítimos qualificados de acordo com o parágrafo 4 em combate a incêndio avançado que forneçam provas de terem mantido os padrões de competência exigidos para assumir as tarefas, atribuições e responsabilidades listados na coluna 1 da tabela A-VI/3.
- As Partes podem aceitar uma instrução e experiência a bordo para manter o padrão de competência exigido, especificado na tabela A-VI/3, nas seguintes áreas:
 - .1 Controlar operações de combate a incêndio a bordo de navios;
 - .1.1 procedimentos de combate a incêndio no mar e no porto, com uma ênfase especial na organização, nas táticas e no comando;
 - .1.2 comunicação e coordenação durante as operações de combate a incêndio;
 - .1.3 controle da ventilação, inclusive da extração de fumaça;
 - .1.4 controle dos sistemas de combustível e elétrico;
 - .1.5 riscos ao processo de combate a incêndio (destilação a seco, reações químicas, dutos de descarga dos gases das caldeiras);
 - .1.6 precauções contra incêndio e riscos relativos à armazenagem e ao manuseio de materiais;
 - .1.7 tratamento e controle de pessoas feridas; e
 - .1.8 procedimentos para coordenação com a equipe de combate a incêndio de terra.

Tabela A-VI/3

Especificação do padrão mínimo de competência em combate avançado a incêndio

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar

O(s) Curso(s) Modelo pertinentes da IMO pode(m) ser de ajuda na elaboração de cursos.



			MESA
			- 0
			000
	e proficiência	competência	competência
Controlar operações de combate a incêndio a bordo de navios	incêndio no mar e no porto,	competência Exercícios práticos e instrução realizados sob aprovação, e em condições de instrução verdadeiramente realistas (ex.: condições de bordo simuladas) e, sempre que possível e praticável, no escuro	competência As ações realizadas para controd lar incêndios baseiam-se numa avaliação completa e precisa incidente, utilizando todas fontes de informação disponíveis. A ordem de prioridade e a quência das ações são adequadas às necessidades gerais do inceledente e para minimizar as avarilas, os possíveis danos ao navio, ferimentos nas pessoas e prejuízos à eficácia operacional do navio A transmissão das informações é rápida, precisa, completa e clara A segurança pessoal durante as atividades de controle do incêndio é sempre salvaguardada
	Procedimentos para coordenação com a equipe de combate a		
	incêndio de terra		

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
_	e proficiência	competência	competência
Organizar e	Elaboração de planos de con-	Exercícios práticos e instrução	A composição e a organização
instruir as	tingência	realizados sob aprovação, e em	das equipes de controle de incên-



			.00
equipes de		condições de instrução verdadei-	dio asseguram a execução rápida
combate a in-	Composição e distribuição das	ramente realistas, por exemplo,	e eficaz dos planos e procedimen
cêndio	pessoas entre os grupos de	condições de bordo simuladas	tos de emergência ූ
	combate a incêndio		tos de emergencia
			(02)
	Estratégias e táticas para con-		17/
	trolar incêndios em várias		ão:
	partes do navio		jó e
Inspecionar e	Sistemas de detecção de incên-	Exercícios práticos utilizando	A eficácia operacional de todos
fazer a manu-	dio; sistemas fixos de extinção	equipamentos e sistemas aprova-	os sistemas e equipamentos de
tenção dos	de incêndio, equipamentos	dos, num ambiente de instrução	detecção e extinção de incêndio
sistemas e	portáteis e móveis de extinção	realista	sempre mantida, de acordo com
equipamentos	de incêndio, inclusive		as especificações de desempenho
de detecção e			e com as exigências legais
de extinção de	1 1		
incêndio	de apoio à vida, de proteção		
	pessoal e de comunicação		
Investigar e	Avaliação das causas de inci-	Exercícios práticos num ambien-	As causas do incêndio são iden-
copilar relató-	dentes envolvendo fogo	te de instrução realista	tificadas e a eficácia das contra-
rios sobre			medidas é avaliada
incidentes			
envolvendo			
fogo			

Seção A-VI/4

Requisitos mínimos obrigatórios relativos aos primeiros socorros médicos e à assistência médica

Padrão de competência para marítimos designados para prestar os primeiros socorros médicos a bordo de navios

- Deverá ser exigido de todo marítimo que for designado para prestar os primeiros socorros médicos a bordo de navios que demonstre competência para assumir as tarefas, atribuições e responsabilidades listados na coluna 1 da tabela A-VI/4-1.
- O nível de conhecimento dos assuntos listados na coluna 2 da tabela A-VI/4-1 deverá ser suficiente para permitir que o marítimo designado realize ações imediatas em caso de acidentes ou de doenças que possam ocorrer a bordo do navio.⁰



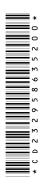
Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

O(s) Curso(s) Modelo pertinentes da IMO pode(m) ser de ajuda na elaboração de cursos.

Deverá ser exigido de todo candidato a certificação com base no disposto na Regra VI/4, parágrafo 1, que forneça provas de ter atingido o padrão de competência exigido, de acordo com os métodos para demonstrair competência e os critérios para avaliar competência tabelados nas colunas 3 e 4 da tabela A-VI/4-1

Padrão de competência para marítimos designados para assumir as funções de encarregado da assistência médica a bordo de navios

- 4 Deverá ser exigido de todo marítimo que for designado para assumir as funções encarregado da assistência médica a bordo de navios que demonstre competência para assumir tarefas, atribuições e responsabilidades listados na coluna 1 da tabela A-VI/4-2.
- O nível de conhecimento dos assuntos listados na coluna 2 da tabela A-VI/4-2 deverá ser suficiente para permitir que o marítimo designado realize ações imediatas em caso de acidentes ou de doenças que possam ocorrer a bordo do navio.²¹
- Deverá ser exigido de todo candidato a certificação com base no disposto na Regra VI/4, parágrafo 2, que forneça provas de ter atingido o padrão de competência exigido, de acordo com os métodos para demonstrar competência e os critérios para avaliar competência tabelados nas colunas 3 e 4 da tabela A-VI/4-2.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Tabela A-VI/4-1

Especificação do padrão mínimo de competência em primeiros socorros médicos

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4	
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar	entaçã
•	e proficiência	competência	competência	ent
Prestar ime-	Estojo de primeiros socorros	Avaliação de evidência obtida por	A identificação da causa prova	á
diatamente		instrução prática	vel, da natureza e da extensão do	Ś
primeiros so-	Estrutura e funções do corpo		ferimentos é rápida, completa	e
corros em			de acordo com as práticas atua	is
caso de aci-	Riscos toxicológicos a bordo,		de primeiros socorros	
dente ou de	inclusive a utilização do Guia			
doença a bor-	de Primeiros Socorros Médicos		O risco de causar danos a	
do	para Uso em Acidentes Envol-		mesmo e a outros é sempre min	i-
	vendo Mercadorias Perigosas		mizado	
	(MFAG), ou do seu equivalente			
	nacional		O tratamento dos ferimentos e a	
			condições do paciente são ado	
	Exame da vítima ou do pacien-		quadas e estão de acordo com a	
	te		práticas reconhecidas de prime	i-
			ros socorros e com as diretrize	es
	Ferimentos na coluna vertebral		internacionais	
	Queimaduras por fogo ou calor e queimaduras por líquido fervendo, e efeitos do calor e do frio			
	Fraturas, luxações e lesões musculares			
	Assistência médica a pessoas resgatadas			
	Recomendações médicas pelo rádio			
	Farmacologia			
	Esterilização			
	Parada cardíaca, afogamento e asfixia			

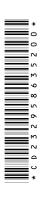


Tabela A-VI/4-2

Especificação do padrão mínimo de competência em assistência médica

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4	1/0
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar	ação: 1
Prestar assistência médica aos doentes e feridos enquanto permanecerem a bordo	 ferimento nos ouvidos, no nariz, na garganta e nos olhos hemorragia externa e interna queimaduras por fogo ou calor, queimaduras por líquido fervendo e ulcerações produzidas pelo frio fraturas, luxações e lesões musculares ferimentos, cicatrização e infecção de ferimentos alívio de dores técnicas de sutura e de emprego de torniquetes tratamento de problemas abdominais agudos pequenos tratamentos cirúrgicos colocação de curativos e ataduras princípios gerais cuidados de enfermagem cuidados de enfermagem condições e emergências médicas doenças sexualmente trans- 	instrução e demonstração práticas	exames clínicos e do histór médico A proteção contra infecções propagação de doenças completa e eficaz A atitude pessoal é calm confiante e tranquilizadora O tratamento de ferimentos e condição do paciente é adequa e está de acordo com a prátimédica aceita e com os gui médicos nacionais internacionais pertinentes A dosagem e o emprego drogas e de medicament atendem às recomendações de fabricantes e estão de acordo co a prática médica aceita As alterações significativas	e é é la
	mitidas		<u> </u>	



			- MESA
Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4 66.000.000.000.0000.0000.0000.0000.00
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
-	e proficiência	competência	competência 🛚 🕾
Prestar assis- tência médica aos doentes e feridos en- quanto perma-	doenças tropicais e infecciosas Abuso de álcool e de drogas		Apresentação: 17/07/20
necerem a bordo	Cuidados odontológicos		ypresen
(Continuação)	Ginecologia, gravidez e parto		4
	Assistência médica de pessoas resgatadas		
	Morte no mar		
	Higiene		
	Prevenção de doenças, abrangendo:		
	.1 desinfecção, desinfestação e desratização		
	.2 vacinações		
	Manter registros e cópias dos regulamentos aplicáveis		
	.1 manter registros médicos		
	.2 regulamentos médicos ma- rítimos internacionais e nacionais		
Participar de	, ,		Os procedimentos para exames
esquemas	do:		clínicos são completos e estão de
coordenados para a assis- tência médica	.1 recomendações médicas pe- lo rádio		acordo com as instruções recebi- das
a navios	.2 transporte dos doentes e feridos, inclusive evacuação por helicóptero		O método e os preparativos para a evacuação estão de acordo com procedimentos reconhecidos e destinam-se a aumentar ao máximo o bem estar do paciente
	.3 assistência médica de marítimos doentes, envolvendo a cooperação com as autoridades de saúde portuárias, ou com enfermarias para pacientes externos no porto		Os procedimentos para procurar obter recomendações médicas pelo rádio estão de acordo com as práticas e recomendações estabelecidas



Seção A-VI/5

vitos mínimos obrigatórios para a emissão de certificados de proficiência para oficiais de de competência

o de competência

Deverá ser exigido de todo candidato a certificação como um oficial de proteção do naviore competência para assumir as tarefas, atribuições e responsabilidades listados na decembração como um oficial de proteção do naviore competência para assumir as tarefas, atribuições e responsabilidades listados na decembração como um oficial de proteção do naviore competência para assumir as tarefas, atribuições e responsabilidades listados na decembração como um oficial de proteção do naviore competência para assumir as tarefas atribuições e responsabilidades listados na decembração de certificação como um oficial de proteção do naviore competência para assumir as tarefas atribuições e responsabilidades listados na decembração de certificação como um oficial de proteção do naviore competência para assumir as tarefas atribuições e responsabilidades listados na decembração de certificação como um oficial de proteção do naviore competência para assumir as tarefas atribuições e responsabilidades listados na decembração de certificação como um oficial de proteção do naviore competência para assumir as tarefas atribuições e responsabilidades listados na decembração de certificação como um oficial de proteção de certificação de c Requisitos mínimos obrigatórios para a emissão de certificados de proficiência para oficiais proteção do navio

Padrão de competência

- que demonstre competência para assumir as tarefas, atribuições e responsabilidades listados coluna 1 da tabela A-VI/5.
- O nível de conhecimento dos assuntos listados na coluna 2 da tabela A-VI/5 deverá ser suficiente para permitir que o candidato atue como o oficial de segurança designado do navio.
- A instrução e a experiência para atingir o nível necessário de conhecimento teórico, de entendimento e de proficiência deverão levar em consideração as orientações contidas na Seção B-VI/5 deste Código.
- Deverá ser exigido de todo candidato a certificação que forneça provas de ter atingido o padrão de competência exigido, de acordo com os métodos para demonstrar competência e os critérios para avaliar competência tabelados nas colunas 3 e 4 da tabela A-VI/5.

Tabela A-VI/5

Especificação dos padrões mínimos de competência para oficiais de segurança do navio

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4	204
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar		//0
-	e proficiência	competência	competência	1
Manter e su-	Conhecimento da política ma-	Avaliação de evidência obtida por	Os procedimentos e as açõe	
pervisionar o	rítima internacional de proteção	instrução ou exame aprovado	estão de acordo com os princípio	
cumprimento	e das atribuições de Governos,		estabelecidos pelo Código ISP\$	Ψ.
do plano de	companhias e pessoas desig-		pela Convenção SOLAS, com	<u>Ö</u>
proteção de	nadas, inclusive de elementos		emendada	1
um navio	que podem estar relacionados a		A	,
	atos de pirataria e de roubo armado		As exigências legais relativas proteção são identificadas cor	
	aimado		retamente	-
	Conhecimento do propósito e		retamente	
	dos elementos que constituem o		Os procedimentos obtêm un	n
	plano de proteção de um navio,		estado de prontidão para reagir	
	dos procedimentos relaciona-		alterações nos níveis de proteção	
	dos com ele e da manutenção		marítima	
	de registros, inclusive daqueles			
	que podem estar relacionados a		As comunicações dentro da áre	a
	atos de pirataria e de roubo		de responsabilidade do oficial d	
	armado		proteção do navio são claras	e
			compreendidas	
	Conhecimento dos procedimen-			
	tos a serem adotados ao cum-			
	prir o plano de proteção de um navio e ao informar incidentes			
	relativos à proteção			
	relativos a proteção			
	Conhecimento dos níveis de			
	proteção marítima e das medi-			
	das e procedimentos de prote-			
	ção deles decorrentes, a bordo			
	do navio e no ambiente das			
	instalações portuárias			
	Canhasimanta das anisânsias a			
	Conhecimento das exigências e procedimentos para realizar			
	auditorias internas, inspeções			
	no local, controle e monito-			
	ramento das atividades de			
	proteção especificadas no plano			
	de proteção de um navio			
	Conhecimento das exigências e			
	procedimentos para informar			
	ao oficial de proteção da			
	companhia quaisquer deficiên-			
	cias e não conformidades iden-			
	tificadas durante auditorias internas e inspeções de prote-			
	ção			
	yao .			\Box

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência
Manter e su-	Conhecimento dos métodos e		



pervisionar o cumprimento do plano de proteção de um navio (Continuação)	procedimentos usados para alterar o plano de proteção do navio Conhecimento dos planos de contingência relacionados com a proteção do navio e dos procedimentos para reagir a ameaças à proteção do navio ou a violações da proteção, inclusive das disposições para		Apresentação: 17/07/2023 16:09:00.000 - MESA
	manter operações essenciais da interface entre o navio e o porto, inclusive também os elementos que podem ter relação com atos de pirataria e de roubo armado Conhecimento prático dos termos e definições relacionados com a proteção marítima, inclusive dos elementos que podem estar relacionados a atos de pirataria e de roubo		
Avaliar os riscos, as ameaças e a vulnerabilidade da proteção do na-vio	armado Conhecimento de avaliação de riscos e das ferramentas para a avaliação Conhecimento da documentação relativa à avaliação da proteção, inclusive da Declaração de Proteção Conhecimento das técnicas usadas para burlar as medidas de proteção, inclusive daquelas utilizadas por piratas e ladrões armados Conhecimento que permita o reconhecimento, numa base não discriminatória, de pessoas que possam representar possíveis riscos à proteção do navio Conhecimento que permita o reconhecimento que permita o reconhecimento de armas, substâncias e dispositivos perigosos e noção dos danos que podem causar	Avaliação de evidência obtida por aprovada instrução, ou de experiência aprovada e exames, inclusive de demonstração prática de competência para: 1 realizar buscas físicas 2 realizar inspeções sem o uso da força	Os procedimentos e as ações estão de acordo com os princípios estabelecidos pelo Código ISPS e pela Convenção SOLAS, como emendada Os procedimentos obtêm um estado de prontidão para reagir a alterações nos níveis de proteção marítima As comunicações dentro da área de responsabilidade do oficial de proteção do navio são claras e compreendidas

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4



Competência Avaliar os riscos, as ameaças e a vulnerabilidade da proteção do na-vio (Continuação)	administração e controle de multidões, quando for adequa-	Métodos para demonstrar competência	Critérios para avaliar competência	Apresentação: 17/07/2023 16:09:b0.000 - MESA
Realizar inspe- ções regulares do navio para assegurar que as medidas de proteção apro- priadas estão sendo cumpri- das e mantidas	para designar e monitorar áreas restritas Conhecimento do controle do acesso ao navio e a áreas	Avaliação de evidência obtida por instrução ou exame aprovados	Os procedimentos e as açí estão de acordo com os prin pios estabelecidos pelo Cód ISPS e pela Convenção SOLA como emendada Os procedimentos obtêm estado de prontidão para reagi alterações nos níveis de protecmarítima As comunicações dentro da á de responsabilidade do oficial proteção do navio são claras compreendidas	ões icí- igo AS, um ir a ção

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência



			00
Assegurar-se	Conhecimento dos vários tipos	Avaliação de evidência obtida por	Os procedimentos e as ações
de que os	de equipamentos e sistemas de	instrução ou exame aprovados	estão de acordo com os princíplos
equipamentos	proteção e de suas limitações,		estabelecidos pelo Código ISP\$?
e os sistemas	inclusive daqueles que podem		pela Convenção SOLAS, como
de proteção,	ser utilizados em caso de		emendada
se houver	ataques por piratas ou por		17/
algum, sejam	ladrões armados		
corretamente			emendada Apresentação: 17/07
operados,	Conhecimento dos procedimen-		sen
testados e	tos, instruções e orientações		Jres
aferidos	sobre a utilização de sistemas		Ak
	de alerta da proteção do navio		
	Conhecimento dos procedimen-		
	tos para testar, aferir e manter		
	os sistemas e equipamentos de		
	proteção, especialmente en-		
	quanto o navio estiver no mar		
	Conhecimento das exigências		Os procedimentos e as ações es-
atenção com a	relativas à instrução e aos exer-	instrução ou exame aprovados	tão de acordo com os princípios
proteção e a	cícios de adestramento, com		estabelecidos pelo Código ISPS e
vigilância	base nas convenções, códigos e		pela Convenção SOLAS, como
	circulares da IMO, inclusive		emendada
	os pertinentes às ações contra a		
	pirataria e os roubos armados		As comunicações dentro da área
			de responsabilidade do oficial de
	Conhecimento dos métodos pa-		proteção do navio são claras e
	ra reforçar a percepção da		compreendidas
	segurança e vigilância a bordo		
	Conhecimento dos métodos pa-		
	ra avaliar a eficácia dos treinos		
	e exercícios		

Seção A-VI/6

Requisitos mínimos obrigatórios para o treinamento e a instrução relativos à proteção do navio, para todos os marítimos

Padrão de competência para a instrução de familiarização relacionada com a proteção do navio

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



- Antes de serem designadas para desempenhar atribuições a bordo, todas as pessoas empregadas ou que estejam trabalhando num navio que opere na navegação em mar aberto que seja obrigado a cumprir o disposto no Código ISPS, exceto os passageiros, deverão receber uma aprovada instrução de familiarização relacionada com a proteção do navio, levando em consideração as orientações fornecidas na Parte B deste Código, para serem capazes de:
 - informar um incidente relativo à proteção do navio, inclusive uma ameaça ou un ataque de piratas ou de ladrões armados;
 - .2 saber os procedimentos a seguir quando reconhecer uma ameaça à proteção do navio; e
 - .3 participar dos procedimentos de emergência e de contingência relacionados com a proteção do navio.
- Os marítimos designados para desempenhar atribuições de proteção, trabalhando ou empregados num navio que opere na navegação em mar aberto, deverão, antes de serem designados para desempenhar tais atribuições, receber uma instrução de familiarização relacionada com a proteção do navio, nas atribuições e responsabilidades que lhes forem ser designadas, levando em consideração as orientações fornecidas na Parte B.
- 3 A instrução de familiarização relacionada com a proteção deverá ser dada pelo oficial de proteção do navio, ou por uma pessoa igualmente qualificada.

Padrão de competência para a instrução sobre atenção à proteção do navio

- Os marítimos servindo ou engajados em qualquer capacidade a bordo de um navio do qual seja exigido que cumpra o disposto no Código ISPS na atividade daquele navio, como parte da tripulação do navio, sem que lhes tenham sido designadas atribuições de proteção, deverão, antes de serem designados para desempenhar quaisquer atribuições a bordo:
 - .1 receber um treinamento ou uma aprovada instrução sobre atenção à proteção do navio, como especificado na tabela A-VI/6-1;
 - .2 ser-lhes exigido que forneçam provas de terem adquirido o padrão de competência exigido para assumir as tarefas, atribuições e responsabilidades listados na coluna 1 da tabela A-VI/6-1:
 - .2.1 por meio de uma demonstração de competência, de acordo com os métodos e os critérios para avaliar competência tabelados nas colunas 3 e 4 da tabela A-VI/6-1; e
 - .2.2 por meio de exame ou avaliação contínua, como parte de um programa de instrução aprovado nos assuntos listados na coluna 2 da tabela A-VI/6-1.

Disposições transitórias

- Até 1° de Janeiro de 2014, os marítimos que iniciarem um serviço em navegação em mar aberto antes da entrada em vigor desta seção deverão confirmar que atenderam às exigências do parágrafo 4, por meio de:
 - .1 serviço em navegação em mar aberto aprovado, como parte do pessoal de bordo, com uma duração total de pelo menos seis meses nos três anos anteriores: ou
 - .2 ter desempenhado funções de proteção do navio consideradas equivalentes ao serviço em navegação em mar aberto exigido no parágrafo 5.1; ou
 - .3 ter passado num teste aprovado; ou
 - .4 ter concluído com aproveitamento uma aprovada instrução.

Padrão de competência para marítimos designados para atribuições de proteção do navio

6 Deverá ser exigido de todo marítimo designado para desempenhar atribuições de proteção, inclusive atividades relacionadas com o combate à pirataria e aos roubos armados, que demonstre



competência para assumir as tarefas, atribuições e responsabilidades listados na coluna 1 da tabela A-VI/6-2.

- O nível de conhecimento dos assuntos listados na coluna 2 da tabela A-VI/6-2 deverá ser suficiente para permitir que todo candidato desempenhe as atribuições de proteção que lhe forrem ndas, inclusive atividades relacionadas com o combate à pirataria a ao roubo armado.

 Deverá ser exigido de todo candidato a certificação que forneça provas de ter atingido designadas, inclusive atividades relacionadas com o combate à pirataria a ao roubo armado.
- padrão de competência exigido, mediante:
 - demonstração de competência para assumir as tarefas, atribuições e responsabilidades listados na coluna 1 da tabela A-VI/6-2, de acordo com os métodos para demonstrar competência e os critérios para avaliar competência tabelados nas colunas 3 e 4 daquela tabela; e
 - .2 exame ou avaliação contínua como parte de um aprovado programa de instrução, abrangendo as matérias especificadas na coluna 2 da tabela A-VI/6-2.

Disposições transitórias

- Até 1° de Janeiro de 2014, os marítimos designados para desempenhar atribuições de proteção, que iniciarem um serviço em navegação em mar aberto antes da entrada em vigor desta seção, poderão demonstrar competência para assumir as tarefas, atribuições e responsabilidades listados na coluna 1 da tabela A-VI/6-2, por meio de:
 - aprovado serviço em navegação em mar aberto, como parte do pessoal de bordo, .1 com uma duração total de pelo menos seis meses nos três anos anteriores: ou
 - ter desempenhado funções de proteção do navio consideradas equivalentes ao serviço .2 em navegação em mar aberto exigido no parágrafo 9.1; ou
 - .3 ter passado em um teste aprovado; ou
 - ter concluído com aproveitamento uma aprovada instrução. .4

Tabela A-VI/6-1 Especificação do padrão mínimo de competência em atenção à proteção do navio

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência
Contribuir para	Conhecimento prático básico	Avaliação de evidência obtida	As necessidades relativas a uma
o aumento da	dos termos relativos à proteção	por aprovada instrução ou duran-	maior proteção marítima são
proteção marí-	marítima, inclusive dos ele-	te a frequência a um curso	corretamente identificadas
tima mediante	mentos que podem estar	aprovado	
uma maior	relacionados com atos de pira-		
atenção	taria ou de roubo armado		
	Conhecimento básico da polí-		
	tica marítima internacional de		
	proteção e das responsabilida-		



			00.000 - MESA
	des de Governos, companhias e pessoas		3 16:09:
	Conhecimento básico dos níveis de proteção marítima e dos seus impactos sobre as medidas e procedimentos de proteção a bordo do navio e nas instalações portuárias		Apresentação: 17/07/2023 16:09:
	Conhecimento básico dos procedimentos para elaboração de relatórios relativos à proteção do navio		Apr
	Conhecimento básico dos pla- nos de contingência relaciona- dos com a proteção do navio		
Reconheciment o de ameaças à proteção do navio	Conhecimento básico das técnicas usadas para burlar as medidas de proteção	Avaliação de evidência obtida por aprovada instrução ou duran- te a freqüência a um curso aprovado	As ameaças à proteção marítima são corretamente identificadas
navio	Conhecimento que permita o reconhecimento de possíveis ameaças à proteção do navio, inclusive dos elementos que podem estar relacionados a atos de pirataria e de roubo armado	aprovado	
	Conhecimento que permita o reconhecimento de armas, substâncias e dispositivos perigosos e noção dos danos que podem causar		
	Conhecimento básico de como lidar com informações sensíveis e comunicações relativas à proteção		

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4	
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar	
	e proficiência	competência	competência	
Entendimento	Conhecimento das exigências	Avaliação de evidência obtida por	As necessidades relativas a uma	
da necessida-	relativas à instrução e aos	aprovada instrução ou durante a	maior proteção marítima são	
de e dos	exercícios de adestramento,	freqüência a um curso aprovado	corretamente identificadas	
métodos de	com base nas convenções,			
manutenção e	códigos e circulares da IMO			
de atenção	pertinentes, inclusive daquelas			
com a	pertinentes às ações contra a			
proteção e a	pirataria e os roubos armados			
vigilância				



Tabela A-VI/6-2

Especificação do padrão mínimo de competência para marítimos designados para atribuições de proteção do navio

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência
Manter as	Conhecimento prático dos ter-	Avaliação de evidência obtida por	Os procedimentos e as ações
condições	mos e definições relativos à	aprovada instrução ou durante a	estão de acordo com os princípios
apresentadas	proteção, inclusive dos elemen-	freqüência a um curso aprovado	estabelecidos pelo Código ISPS e
no plano de	tos que podem ter relação com		pela Convenção SOLAS, como
proteção de	atos de pirataria ou de roubo		emendada
um navio	armado		
			As exigências legais relativas à
	Conhecimento básico da políti-		proteção são identificadas corre-
	ca marítima internacional de		tamente
	proteção e das responsabilida-		
	des de Governos, companhias e		As comunicações dentro da área
	pessoas, inclusive de elementos		de responsabilidade são claras e
	que podem ter relação com atos		compreendidas
	de pirataria ou de roubo		_

	00.00
armado	3:09:0
Conhecimento dos níveis de proteção marítima e dos seus impactos sobre as medidas e procedimentos de proteção a bordo do navio e nas instalações portuárias	Apresentação: 17/07/2023 16:09:p0.00
Conhecimento dos procedimentos para elaboração de relatórios relativos à proteção do navio	Aprese
Conhecimento dos procedimentos e das exigências relativas a exercícios de adestramento, com base nas convenções, códigos e circulares da IMO pertinentes, inclusive conhecimento prático daqueles que podem ter relação com atos de pirataria e de roubo armado	
Conhecimento dos procedimentos para realizar inspeções e vistorias e para o controle e monitoramento das atividades de proteção especificadas no plano de segurança do navio	

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento e proficiência	Métodos para demonstrar competência	Critérios para avaliar competência
Manter as condições apresentadas no plano de proteção de um navio (Continuação)	contingência relacionados com a proteção do navio e dos		
Reconheciment			Os procedimentos e as ações
o dos riscos e			estão de acordo com os princí-
das ameacas à	sive da Declaração de Proteção	l te a frequência a um curso	pios estabelecidos pelo Código



				000 - MFSA	
prote-ção navio	do	Conhecimento das técnicas usadas para burlar as medidas de proteção, inclusive daquelas utilizadas por piratas e ladrões armados	aprovado	ISPS e pela Convenção SOLAS como emendada	
		Conhecimento que permita o reconhecimento de possíveis ameaças à proteção do navio			i h
		Conhecimento que permita o reconhecimento de armas, substâncias e dispositivos perigosos e noção dos danos que podem causar			
		Conhecimento das técnicas de gerenciamento e controle de multidões, quando for adequado			
		Conhecimento de como lidar com informações sensíveis e comunicações relativas à proteção			
		Conhecimento dos métodos para realizar buscas e inspeções físicas sem o uso da força			

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Competência	Conhecimento, entendimento	Métodos para demonstrar	Critérios para avaliar
	e proficiência	competência	competência
Realizar ins-	Conhecimento das técnicas pa-	Avaliação de evidência obtida por	Os procedimentos e as ações
peções regula-	ra monitorar áreas restritas	aprovada instrução ou durante a	estão de acordo com os princípios
res no navio,		freqüência a um curso aprovado	estabelecidos pelo Código ISPS e
com o propó-	Conhecimento do controle do		pela Convenção SOLAS, como
sito da sua	acesso ao navio e a áreas restri-		emendada
proteção	tas a bordo do navio		
	Conhecimento dos métodos pa-		
	ra um monitoramento eficaz		
	das áreas do convés e em volta		
	do navio		
	Conhecimento dos métodos de		
	inspeção relativos à carga e aos		
	suprimentos do navio		
	suprimentos do navio		



			000
	Conhecimento dos métodos pa-		0:09:
	ra controlar e embarque, o		16:1
	desembarque e o acesso,		23
	enquanto estiverem a bordo, de		720
	pessoas e de seus pertences		/// // 0,
Utilização	Conhecimento geral dos vários	Avaliação de evidência obtida por	As operações com os equipa-
correta dos	tipos de equipamentos e siste-	instrução ou exame aprovados	mentos e sistemas são realizadas
equipamentos	mas de proteção, inclusive da-		de acordo com as instruções
e sistemas de	queles que poderiam ser utili-		estabelecidas para a operação dos
proteção do	zados em caso de ataques por		equipamentos, levando em consi
navio, se	piratas ou por ladrões armados,		deração as limitações dos equipar
houver algum	inclusive de suas limitações		mentos e dos sistemas
	Conhecimento da necessidade		Os procedimentos e as ações es-
	de testar, aferir e manter os		tão de acordo com os princípios
	sistemas e equipamentos de		estabelecidos pelo Código ISPS e
	proteção, especialmente en-		pela Convenção SOLAS, como
	quanto o navio estiver no mar		emendada

CAPÍTULO VII

Padrões relativos à certificação alternativa

Seção A-VII/1

Emissão de certificados alternativos

- Deverá ser exigido de todo candidato a certificação no nível operacional, com base no Capítulo VII do anexo da Convenção, que conclua uma formação e uma instrução pertinentes e que atenda aos padrões de competência para todas as funções estabelecidas na tabela A-III/1, ou na tabela A-III/1. As funções especificadas na tabela A-III/1 ou A-III/1, respectivamente, podem ser acrescentadas, desde que o candidato complete, como for apropriado, uma formação e uma instrução adicionais pertinentes e atenda aos padrões de competência estabelecidos nessas tabelas para as funções em questão.
- Deverá ser exigido de todo candidato a certificação no nível gerencial como a pessoa que detém o comando de um navio com uma arqueação bruta igual ou superior a 500, ou como a pessoa sob quem recairá o comando daquele navio em caso de incapacidade da pessoa em comando, além de satisfazer o padrão de competência especificado na tabela A-II/1, que complete uma formação e uma instrução pertinentes e atenda ao padrão de competência para todas as funções estabelecidas na



tabela A-II/2. As funções especificadas nas tabelas do Capítulo III dessa parte podem se acrescentadas, desde que o candidato complete, como for apropriado, uma formação e uma instrução adicionais pertinentes e atenda aos padrões de competência estabelecidos dessas tabelas para as funções em questão.

- Deverá ser exigido de todo candidato a certificação no nível gerencial como a pessoa responsável pela propulsão mecânica de um navio propulsado por máquinas principais com uma potência de propulsão de 750 kW ou mais, ou como a pessoa sob quem recairá essa responsabilidade em caso de incapacidade da pessoa responsável pela propulsão mecânica do navio além de satisfazer o padrão de competência especificado na tabela A-III/1, que complete uma formação e uma instrução pertinentes e atenda ao padrão de competência para todas as funções estabelecidas na tabela A-III/2. As funções especificadas nas tabelas do Capítulo II dessa parte podem ser acrescentadas, desde que o candidato complete, como for apropriado, uma formação e uma instrução adicionais pertinentes e atenda aos padrões de competência estabelecidos nessas tabelas para as funções em questão.
- 4 Deverá ser exigido de todo candidato a certificação no nível de apoio:
 - em navegação ou em máquinas marítimas, deverá ser necessário concluir uma instrução pertinente e que atenda ao padrão de competência para as funções estabelecidas na tabela A-II/4 ou A-III/4. As funções especificadas na tabela A-III/4 ou A-III/4, respectivamente, podem ser acrescentadas, desde que o candidato complete, como for apropriado, uma formação e uma instrução adicionais pertinentes e atenda aos padrões de competência estabelecidos nessas tabelas para as funções em questão;
 - .2 como marítimo apto de convés, além do atendimento ao padrão de competência especificado na tabela A-II/4, deverá ser necessário concluir uma instrução pertinente e que atenda ao padrão de competência para todas as funções estabelecidas na tabela A-II/5. As funções especificadas na tabela A-III/4 ou A-III/5 podem ser acrescentadas, desde que o candidato complete, como for apropriado, uma instrução adicional pertinente e atenda aos padrões de competência estabelecidos nessa(s) tabela(s) para a(s) função(ões) em questão; e
 - .3 como marítimo apto de máquinas, além do atendimento ao padrão de competência especificado na tabela A-III/4, deverá ser necessário concluir uma instrução pertinente e que atenda ao padrão de competência para todas as funções estabelecidas na tabela A-III/5. As funções especificadas na tabela A-III/4 ou A-II/5 podem ser acrescentadas, desde que o candidato complete, como for apropriado, uma instrução adicional pertinente e atenda aos padrões de competência estabelecidos naquela(s) tabela(s) para a(s) função(ões) em questão.

Seção A-VII/2

Certificação de marítimos

- 1 De acordo com as exigências da Regra VII/1, parágrafo 1.3, todo candidato a certificação com base no disposto no Capítulo VII, no nível operacional, em funções especificadas nas tabelas A-II/1 e A-III/1 deverá:
 - possuir um período de aprovado serviço em navegação em mar aberto não inferior a 12 meses, que deverá conter um período não inferior a seis meses desempenhando atribuições na praça de máquinas, sob a supervisão de um oficial de máquinas qualificado e, quando for exigida a função de navegação, um período não inferior a seis meses desempenhando atribuições de serviço de quarto no passadiço, sob a supervisão de um oficial qualificado em serviço de quarto no passadiço; e



- .2 ter concluído, durante esse período de serviço, aprovados programas de instrução a bordo, como atendendo às exigências pertinentes das Seções A-II/1 e A-III/1 e que esteja documentado num livro registro de instrução aprovado.
- Todo candidato a certificação com base no disposto no Capítulo VII, no nível gerencial num conjunto de funções especificadas nas tabelas A-II/2 e A-III/2 deverá possuir um serviço em navegação em mar aberto relacionado com as funções a serem indicadas no endosso ao certificado como se segue:
 - 1 para outras pessoas que não as que detêm o comando ou a responsabilidade pelo propulsão mecânica de um navio 12 meses desempenhando atribuições no nível operacional, relacionadas com a Regra III/2 ou III/3, como for adequado e, quando for exigida a função de navegação no nível gerencial, 12 meses desempenhando atribuições de serviço de quarto no passadiço, no nível operacional;
 - .2 para aqueles que detêm o comando ou a responsabilidade pela propulsão mecânica de um navio pelo menos 48 meses, inclusive o disposto no parágrafo 2.1 dessa seção, desempenhando, como um oficial certificado, atribuições relacionadas com as funções a serem indicadas no endosso ao certificado, dos quais 24 meses deverão ser no desempenho de funções especificadas na tabela A-III/1, e 24 meses deverão ser no desempenho de funções especificadas nas tabelas A-III/1 e A-III/2.
- 3 De acordo com as exigências da Regra VII/1, parágrafo 1.3, todo candidato a certificação com base no disposto no Capítulo VII, no nível de apoio, em funções especificadas nas tabelas A-II/4 e A-III/4 deverão ter concluído:
 - .1 serviço em navegação em mar aberto, incluindo pelo menos 12 meses de experiência, constituído de:
 - .1.1 pelo menos 6 meses, relacionado a atribuições de serviço de quarto de navegação; e
 - .1.2 pelo menos 6 meses, relacionado a atribuições na praça de máquinas; ou
 - .2 instrução especial, seja antes de embarcar ou a bordo do navio, abrangendo um período de aprovado serviço em navegação em mar aberto , que não deverá ser inferior a 4 meses, constituído de:
 - .1.1 pelo menos 2 meses, relacionado a atribuições de serviço de quarto de navegação; e
 - .1.2 pelo menos 2 meses, relacionado a atribuições na praça de máquinas; ou
 - .3 o serviço em navegação em mar aberto, a instrução e a experiência exigidos pelo parágrafo 3.1 ou 3.2 deverão ser realizados sob a supervisão direta de um oficial ou um subalterno devidamente qualificado.
- De acordo com as exigências da Regra VII/1, parágrafo 1.3, todo candidato a certificação com base no disposto no Capítulo VII, no nível de apoio, em funções especificadas nas tabelas A-II/5 e A-III/5 deverá, enquanto estiver qualificado para servir como um subalterno que faça parte de um quarto de serviço de navegação e na praça de máquinas, atender aos padrões de competência especificados nas Seções A-II/5 e A-III/5 do Código STCW, e ter concluído:
 - um aprovado período de serviço em navegação em mar aberto, não inferior a 30 meses, constituído de:
 - .1.1 pelo menos 18 meses, relacionado a atribuições de marítimo apto de convés; e
 - .1.2 pelo menos 12 meses, relacionado a atribuições de marítimo apto de máquinas; ou
 - .2 um aprovado programa de instrução e um período de aprovado serviço em navegação em mar aberto não inferior a 18 meses, constituído de:
 - .2.1 pelo menos 12 meses, relacionado a atribuições de marítimo apto de convés; e
 - .2.2 pelo menos 6 meses, relacionado a atribuições de marítimo apto de máquinas; ou



- um programa de instrução especial e unificado de convés e de máquinas, contendo um .3 um programa de instrução especial e unificado de conves e de maquinas, contendo um período de aprovado serviço em navegação em mar aberto não inferior a 12 meses num departamento unificado de convés e máquinas, constituído de:

 3.1 pelo menos 6 meses, relacionado a atribuições de marítimo apto de convés; e
 3.2 pelo menos 6 meses, relacionado a atribuições de marítimo apto de máquinas.

 I/3

 ue regem a emissão de certificados alternativos

Seção A-VII/3

Princípios que regem a emissão de certificados alternativos

(Nenhuma disposição)



Seção A-VIII/1

Aptidão para o serviço

- CAPÍTULO VIII

 Padrões relativos ao serviço de quarto

 A-VIII/1

 o para o serviço

 As Administrações deverão levar em consideração o perigo oferecido pela fadiga dos nos, principalmente daqueles cuias atribuições envolvem a operação segura e protegida de la protegida de la consideração segura e protegida de la consideração de la consi marítimos, principalmente daqueles cujas atribuições envolvem a operação segura e protegida de um navio.
- Deverá ser proporcionado a todas as pessoas a quem for designada a atribuição de oficial encarregado de um quarto de serviço, ou de um subalterno que faça parte de um quarto de serviço, e àquelas cujas atribuições envolvam atribuições de segurança, de prevenção da poluição e de proteção do navio, um período de descanso não inferior a:
 - um mínimo de 10 horas de descanso em qualquer período de 24 horas; e
 - 77 horas em qualquer período de 7 dias.
- As horas de descanso podem ser divididas em até dois períodos, um dos quais deverá ter uma duração de pelo menos 6 horas, e os intervalos entre períodos de descanso consecutivos não deverão ser superiores a 14 horas.
- As exigências relativas aos períodos de descanso estabelecidas nos parágrafos 2 e 3 não precisam ser mantidas no caso de uma emergência ou de outras condições operacionais que se sobreponham a elas. Os exercícios de reunião, de combate a incêndio e envolvendo embarcações salva-vidas, e os exercícios estabelecidos por leis e regulamentos nacionais e por instrumentos internacionais deverão ser realizados de uma maneira que minimize a perturbação dos períodos de descanso, e que não leve à fadiga.
- As Administrações deverão exigir que as escalas de serviço de quarto sejam afixadas onde sejam facilmente acessíveis. As escalas deverão ser elaboradas num formato padronizado⁰, no idioma de trabalho, ou idiomas, do navio e em inglês.
- Quando um marítimo estiver de sobreaviso, como quando um compartimento de máquinas estiver desguarnecido, ele deverá ter um período de descanso compensador adequado se o período de descanso normal for perturbado pelas chamadas ao trabalho fora do seu período normal de trabalho
- As Administrações deverão exigir que os registros de horas diárias de descanso dos marítimos sejam mantidos num formato padronizado⁰, no idioma de trabalho, ou idiomas, do navio e em inglês, para permitir um monitoramento e uma verificação do cumprimento do disposto nesta seção. Os marítimos deverão receber uma cópia dos registros relativos a eles, que deverão ser endossados pelo comandante, ou por uma pessoa autorizada por ele, e pelos marítimos.
- Nada do contido nesta seção deverá ser considerado como prejudicando o direito do comandante de um navio de exigir que um marítimo cumpra quaisquer horas de trabalho que forem necessárias para a segurança imediata do navio, das pessoas a bordo ou da carga, ou com o propósito de prestar auxílio a outros navios ou a outras pessoas em perigo no mar. Consequentemente, o comandante pode suspender o esquema de horas de descanso e exigir que um

Podem ser utilizadas as Diretrizes da IMO/ILO para a elaboração de tabelas de dispositivos de trabalho de marítimos a bordo e para ver os formatos de registros de horas de trabalho de marítimos, ou de horas de descanso.



Podem ser utilizadas as Diretrizes da IMO/ILO para a elaboração de tabelas de escala de trabalho de marítimos a bordo e para ver os formatos de registros de horas de trabalho de marítimos, ou de horas de descanso.

marítimo cumpra quaisquer horas de trabalho que forem necessárias, até que tenha side restabelecida uma situação normal. Logo que possível, após ter sido restabelecida a situação normal, o comandante deverá assegurar que seja proporcionado um período de descanso adequado quaisquer marítimos que tenham realizado um trabalho num período de descanso programado.

As Partes podem permitir exceções quanto às horas de descanso exigidas nos parágrafos 2.2 e 3 acima, desde que o período de descanso não seja inferior a 70 horas em qualquer período de dias.

As exceções quanto o período de descanso semanal estabelecido no parágrafo 2.2 não deverão se permitidas por mais de duas semanas consecutivas. Os intervalos entre dois períodos de exceção bordo não deverão ser inferiores a duas vezes a duração da exceção.

As horas de descanso estabelecidas no parágrafo 2.1 podem ser divididas em até três períodos, um dos quais deverá ter uma duração de pelo menos 6 horas, e nenhum dos outros dois períodos deverá ter uma duração inferior a uma hora. Os intervalos entre períodos de descanso consecutivos não deverão ser superiores a 14 horas. As exceções não deverão ir além de dois períodos de 24 horas em qualquer período de 7 dias.

As exceções deverão, na medida do possível, levar em consideração as orientações relativas à prevenção do cansaço, fornecidas na Seção B-VIII/1.

Cada Administração deverá estabelecer, com o propósito de prevenir o abuso de álcool, um limite de até 0,05% do nível de álcool no sangue (BAC), ou de 0,25 mg/l de álcool no hálito ou, uma quantidade de álcool que leve a essa concentração de álcool, para comandantes, oficiais e outros marítimos, enquanto estiverem desempenhando atribuições relacionadas com a segurança, à proteção do navio e ao meio ambiente marinho.

Seção A-VIII/2

Medidas e princípios relativos ao serviço de quarto a serem observados

PARTE 1 – CERTIFICAÇÃO

- 1 O oficial encarregado do serviço de quarto de navegação ou de convés deverá estar devidamente qualificado de acordo com as disposições do Capítulo II, ou do Capítulo VII, adequadas às atribuições relativas ao serviço de quarto de navegação ou de convés.
- 2 O oficial encarregado do serviço de quarto de máquinas deverá estar devidamente qualificado de acordo com as disposições do Capítulo III, ou do Capítulo VII, adequadas às atribuições relativas ao serviço de quarto de máquinas.

PARTE 2 - PLANEJAMENTO DA VIAGEM Exigências gerais

- A viagem pretendida deverá ser planejada com antecedência, levando em consideração todas as informações pertinentes, e qualquer rumo traçado deverá ser verificado antes do início da viagem.
- O chefe de máquinas deverá, mediante consulta ao comandante, determinar antecipadamente as necessidades da viagem pretendida, levando em consideração as necessidades de combustível, de água, de lubrificantes, de produtos químicos, de itens de consumo e de outras peças sobressalentes, de ferramentas, de suprimentos e quaisquer outras necessidades.

Planejamento antes de cada viagem

5 Antes de cada viagem, o comandante de todo navio deverá assegurar que a derrota pretendida, do porto de partida até o primeiro porto de escala, seja planejada utilizando as cartas e



outras publicações náuticas adequadas e apropriadas, necessárias para a viagem pretendidas contendo informações precisas completos e atrolicadas. contendo informações precisas, completas e atualizadas relativas às limitações à navegação e abs riscos que forem de natureza permanente ou previsíveis e que sejam pertinentes à navegação navio com segurança.

Verificação e apresentação da derrota planejada

Quando o planejamento da derrota planejada everá ser apresentada claramente em priadas e deverá estar continuamente disponível aos oficial leverão verificar cada municação todas as leverão verificar cada municação de leverão verificar cada municações de leverão verificar cada municação de leverão d informações pertinentes, a derrota planejada deverá ser apresentada claramente em cartas apropriadas e deverá estar continuamente disponível aos oficiais encarregados do quarto de servidos que deverão verificar cada rumo a ser seguido, antes de utilizá-la durante a viagem.

Desvio da derrota planejada

Se durante uma viagem for tomada uma decisão de alterar o próximo porto de escala constante da derrota planejada, ou se por outros motivos for necessário que o navio se desvie significativamente daquela derrota, deverá então ser planejada uma derrota alterada, antes de desviar o navio significativamente da derrota originalmente planejada.

PARTE 3 – PRINCÍPIOS GERAIS DO SERVIÇO DE QUARTO

- Os quartos de serviço deverão ser conduzidos com base nos seguintes princípios de emprego dos recursos do passadiço e da praça de máquinas:
 - deverão ser assegurados medidas adequadas para o pessoal que faz o serviço de quarto, .1 de acordo com as situações;
 - ao distribuir o pessoal que faz o serviço de quarto deverá ser levada em consideração .2 qualquer limitação da qualificação ou da aptidão das pessoas;
 - deverão ser entendidos os papéis e responsabilidades de cada tripulante que faz serviço .3 de quarto e o papel da equipe deverá ser estabelecido;
 - o comandante, o chefe de máquinas e o oficial encarregado das atribuições do quarto .4 de serviço deverão conduzir adequadamente um quarto de serviço, utilizando da os disponíveis, maneira possível recursos como informações, instalações/equipamentos e outras pessoas;
 - .5 o pessoal que faz o serviço de quarto deverá conhecer as funções e o funcionamento das instalações/equipamentos, e estar familiarizado com a sua utilização;
 - o pessoal que faz o serviço de quarto deverá compreender as informações e saber .6 como reagir às informações provenientes de cada estação/instalação/equipamento;
 - as informações provenientes das estações/instalações/equipamentos deverão ser .7 adequadamente compartilhadas por todo o pessoal que faz o serviço de quarto;
 - o pessoal que faz o serviço de quarto deverá se comunicar adequadamente entre si, em qualquer situação; e
 - o pessoal que faz o serviço de quarto deverá informar ao comandante/chefe de .9 máquinas/oficial encarregado das atribuições do quarto de serviço, sem qualquer hesitação, quando tiver qualquer dúvida quanto à ação a ser realizada no interesse da segurança.

PARTE 4 – SERVIÇO DE QUARTO NO MAR

Princípios que se aplicam ao serviço de quarto em geral

As Partes deverão dirigir a atenção das companhias, dos comandantes, chefes de máquinas e do pessoal que faz o serviço de quarto para os seguintes princípios, que deverão ser observados para assegurar que os quartos de serviço sejam sempre conduzidos com segurança.



- O comandante de todo navio é obrigado a assegurar que as medidas relativas ao serviço de quarto sejam adequadas para que um quarto de serviço de navegação, ou da carga, seja conduzido com segurança. Sob a direção geral do comandante, os oficiais do quarto de navegação sa responsáveis pela segurança da navegação durante seus períodos de serviço, quando estar particularmente preocupados com evitar colisão, abalroamento e encalhe
- O chefe de máquinas de todo navio é obrigado, mediante consulta ao comandante, assegurar que as medidas relativas ao serviço de quarto sejam adequadas para que um quarto serviço de máquinas seja conduzido com segurança.

Proteção do meio ambiente marinho

O comandante, oficiais e subalternos deverão estar cientes dos graves efeitos da poluição operacional ou acidental do meio ambiente marinho e deverão tomar todas as precauções possíveis para impedir essa poluição, principalmente dentro da estrutura dos regulamentos internacionais e portuários .

Parte 4-1 – Princípios a serem observados ao conduzir um quarto de serviço de navegação

O oficial encarregado do quarto de serviço de navegação é o representante do comandante e é sempre o principal responsável pela navegação segura do navio e pelo cumprimento do Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar, 1972, como emendado.

Vigilância

- 14 Deverá ser mantida sempre uma vigilância adequada, de acordo com a Regra 5 do Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar, 1972, como emendado, e deverá ter o propósito de:
 - .1 manter um estado de vigilância constante por meios visuais e auditivos, bem como por todos os outros meios disponíveis, com relação a qualquer mudança no ambiente operativo;
 - .2 avaliar plenamente a situação, o risco de colisão, abalroamento, de encalhe e de outros perigos à navegação; e
 - .3 detectar navios ou aeronaves em perigo, náufragos, destroços de naufrágio, derrelitos e outros riscos a uma navegação segura.
- O vigia deve ser capaz de dedicar toda a sua atenção a manter uma vigilância adequada, e não deverá incumbir-se de, nem lhe deverá ser designada qualquer outra atribuição que possa interferir com essa tarefa.
- As atribuições do vigia e do timoneiro são distintas, e o timoneiro não deverá ser considerado como sendo o vigia enquanto governa o navio, exceto em navios pequenos, onde da posição do timoneiro exista uma visão desobstruída a toda a sua volta e não haja redução da sua visão noturna ou outro impedimento para realizar uma vigilância adequada. O oficial encarregado do quarto de serviço de navegação pode ser o único vigia quando houver a luz do dia, desde que, em cada ocasião dessas:
 - a situação tenha sido cuidadosamente avaliada e tenha sido verificado, sem qualquer dúvida, que seja seguro fazer isso;
 - .2 tenham sido levados plenamente em consideração todos os fatores pertinentes, inclusive, mas não se restringindo a:
 - condições do tempo,
 - visibilidade,
 - densidade do tráfego,
 - proximidade de perigos à navegação,



- a atenção necessária quando estiver navegando em esquemas de separação tráfego, ou perto deles; e
- .3 possa ser chamado imediatamente ao passadiço alguém para ajudá-lo quando qualquer alteração da situação assim o exigir.
- Ao verificar se a composição do quarto de serviço de navegação é adequada para assegurar que possa ser mantida continuamente uma vigilância adequada, o comandante deverá levar en consideração todos os fatores pertinentes, inclusive aqueles mencionados nesta seção do Código bem como os seguintes:
 - .1 visibilidade, condições do tempo e estado do mar;
 - .2 densidade do tráfego e outras atividades que estejam ocorrendo na área em que a embarcação estiver navegando;
 - a atenção necessária quando estiver navegando em esquemas de separação do tráfego, ou perto deles, ou outras medidas de estabelecimento de rotas;
 - .4 a carga de trabalho adicional causada pela natureza das funções do navio, pelas necessidades operativas imediatas e pelas manobras previstas;
 - .5 a aptidão para o serviço de quaisquer tripulantes que tenham sido escalados como membros do quarto de serviço;
 - .6 conhecimento da competência profissional dos oficiais e da tripulação do navio, e confiança nessa competência;
 - .7 a experiência de cada oficial do quarto de serviço de navegação e a sua familiaridade com os equipamentos, procedimentos e capacidade de manobra do navio;
 - .8 atividades que estejam sendo realizadas a bordo do navio em qualquer momento específico, inclusive atividades de radiocomunicações, e a existência de ajuda que possa ser chamada imediatamente ao passadiço quando necessário;
 - .9 as condições de funcionamento da instrumentação e dos controles do passadiço, inclusive dos sistemas de alarme;
 - .10 controle do leme e do hélice e características de manobra do navio;
 - .11 o tamanho do navio e o campo de visão existente da posição de comando;
 - .12 a configuração do passadiço, na medida em que possa impedir que um membro do quarto de serviço detecte visual ou auditivamente qualquer acontecimento externo; e
 - .13 qualquer outra norma, procedimento ou orientação pertinente referente às medidas relativas ao serviço de quarto e à aptidão para o serviço que tenha sido adotado pela Organização.

Medidas relativas ao quarto de serviço

- Ao decidir a composição do quarto de serviço no passadiço, que pode conter subalternos adequadamente qualificados, os seguintes fatores, entre outros, deverão ser levados em consideração:
 - .1 em nenhum momento o passadiço pode ser deixado desguarnecido;
 - .2 as condições do tempo, a visibilidade e se há luz do dia ou está escuro;
 - a proximidade de riscos à navegação que possam fazer com que seja preciso que o oficial encarregado do quarto de serviço desempenhe outras atribuições de navegação;
 - .4 as condições utilização e de funcionamento de auxílios à navegação, como o ECDIS, o radar ou os dispositivos de indicação da posição, e de quaisquer outros equipamentos que afetem a segurança da navegação do navio;
 - .5 se o navio é dotado de governo automático;
 - .6 se há serviços de rádio a serem realizados;



- controles, alarmes e indicadores de compartimentos de máquinas desguarnecidos .7 (UMS) existentes no passadiço, procedimentos para a sua utilização e suas limitações.
- quaisquer necessidades não usuais do quarto de serviço de navegação que possan 8.

Assunção do quarto de serviço

- ção do quarto de serviço

 O oficial encarregado do quarto de serviço de navegação não deverá passar o serviço que o substitui se houver motivos para acreditar que este último não á canar de la contractiva de serviço de navegação não deverá passar o serviço que o substitui se houver motivos para acreditar que este último não á canar de la contractiva del la contractiva del la contractiva oficial que o substitui se houver motivos para acreditar que este último não é capaz de desempenhar com eficácia as atribuições de serviço de quarto e, neste caso, o comandante deverá ser informado.
- 20 O oficial que vai assumir o serviço deverá assegurar-se de que os membros do quarto de serviço que vai assumir sejam plenamente capazes de desempenhar suas atribuições, especialmente com relação à sua adaptação para a visão noturna. Os oficiais que vão assumir o serviço não deverão assumir o quarto de serviço até que a sua visão esteja totalmente adaptada às condições de iluminação.
- 21 Antes de assumir o serviço, os oficiais que estão assumindo deverão verificar posição estimada ou verdadeira do navio, e confirmar a sua derrota, o seu rumo e a sua velocidade pretendidos, bem como os controles da praça de máquinas desguarnecida, como for adequado, e deverão observar quaisquer perigos à navegação que se possam esperar encontrar durante o seu serviço.
- 22 Os oficiais que vão assumir o servico deverão verificar pessoalmente:
 - ordens permanentes e outras instruções especiais do comandante relativas à navegação do navio;
 - posição, rumo, velocidade e calado do navio; .2
 - marés, correntes, condições do tempo e visibilidade, atuais e previstas, e o efeito .3 desses fatores sobre o rumo e a velocidade;
 - .4 procedimentos para a utilização das máquinas principais para manobrar quando essas máquinas estiverem sendo controladas do passadiço; e
 - .5 situação da navegação, abrangendo, mas não se restringindo a:
 - .5.1 as condições de funcionamento de todos os equipamentos de navegação e de segurança que estiverem sendo utilizados, ou que possam ser utilizados durante o quarto de servico:
 - .5.2 os desvios das agulhas giroscópica e magnética;
 - .5.3 a presença e os movimentos dos navios que estiverem à vista, ou que se saiba que estão nas proximidades;
 - .5.4 as condições e os riscos que podem ser encontrados durante o quarto de serviço;
 - .5.5 os possíveis efeitos da banda, do trim, da densidade da água e da imersão da popa ("squat") sobre a folga abaixo da quilha.
- Se, a qualquer momento, o oficial encarregado do quarto de serviço de navegação tiver que ser rendido quando estiver sendo realizada uma manobra, ou qualquer outra ação para evitar um risco, a sua rendição deverá ser retardada até que aquela ação tenha sido concluída.

Execução do quarto de serviço de navegação

- 24 O oficial encarregado do quarto de serviço de navegação deverá:
 - dar o serviço no passadiço; .1
 - 2 em nenhuma circunstância deixar o passadiço até que tenha sido devidamente substituído; e



- continuar a ser responsável pela navegação segura do navio, apesar da presença do comandante no passadiço, até que seja especificamente informado de que comandante assumiu aquela responsabilidade, e que isto tenha sido mutuamente entendido.
- Durante o quarto de serviço, o rumo seguido, a posição e a velocidade deverão ser verificados a intervalos suficientemente frequentes, utilizando quaisquer auxílios à navegação disponíveis, para assegurar que o navio siga o rumo planejado.
- O oficial encarregado do quarto de serviço de navegação deverá ter pleno conhecimento de localização e da operação de todos os equipamentos de navegação e de segurança existentes a bordo do navio e deverá estar ciente e levar em consideração as limitações de funcionamento desses equipamentos.
- Não deverão ser atribuídas ao oficial encarregado do quarto de serviço de navegação quaisquer atribuições que possam interferir com a segurança da navegação do navio, nem ele deverá executar essas tarefas.
- Ao utilizar o radar, o oficial encarregado do quarto de serviço de navegação deverá ter em mente a necessidade de cumprir sempre as disposições relativas à utilização do radar contidas no Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar, 1972, como emendado e em vigor.
- 29 Em casos de necessidade, o oficial encarregado do quarto de serviço de navegação não deverá hesitar em utilizar o leme, as máquinas e os aparelhos de sinalização sonora. Sempre que possível, entretanto, deverá ser dado um aviso antecipado das alterações pretendidas nas rotações das máquinas, ou fazer uso efetivo dos controles das máquinas de uma praça de máquinas desguarnecida existentes no passadiço, de acordo com os procedimentos aplicáveis.
- 30 Os oficiais do quarto de serviço de navegação deverão conhecer as características de manobra do seu navio, inclusive as suas distâncias de parada, e devem considerar que outros navios podem ter características de manobra diferentes.
- Durante o quarto de serviço deverá ser mantido um registro adequado dos movimentos e das atividades relativas à navegação do navio.
- É de importância primordial que o oficial encarregado do quarto de serviço de navegação assegure que seja mantida sempre uma vigilância adequada. Num navio em que o camarim de cartas for separado do passadiço, o oficial encarregado do quarto de serviço de navegação pode ir ao camarim de cartas, quando for essencial, por um curto período de tempo, para o desempenho das tarefas de navegação necessárias, mas deverá primeiro assegurar-se de que é seguro fazer isto, e que a vigilância adequada seja mantida.
- No mar, deverão ser realizados testes de funcionamento dos equipamentos de navegação de bordo, tão frequentes quanto for praticável e as circunstâncias o permitirem, em especial antes que sejam esperadas condições de risco que afetem a navegação. Sempre que for adequado, esses testes deverão ser registrados. Esses testes deverão ser feitos também antes da chegada ao porto, ou da saída do porto.
- O oficial encarregado do quarto de serviço de navegação deverá fazer verificações regulares para assegurar-se de que:
 - .1 a pessoa que estiver governando o navio, ou o piloto automático, esteja seguindo o rumo correto;
 - .2 o desvio da agulha padrão seja determinado pelo menos uma vez por quarto e, quando possível, após qualquer grande alteração de rumo; as agulhas padrão e giroscópica sejam comparadas freqüentemente e as repetidoras estejam sincronizadas com a sua agulha mestra;
 - .3 o piloto automático seja testado manualmente, pelo menos uma vez por quarto;



- as luzes de navegação e de sinalização e outros equipamentos de navegação estejará funcionando corretamente;
- .5 os equipamentos de rádio estejam funcionando corretamente, de acordo com parágrafo 86 desta seção; e
- paragrato 86 desta seção; e

 .6 os controles, alarmes e indicadores da praça de máquinas desguarnecida estejam funcionando corretamente.
- O oficial encarregado do quarto de serviço de navegação deverá ter em mente a necessidade de atender sempre às exigências em vigor da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar (SOLAS), 1974⁰. O oficial encarregado do quarto de serviço de navegação deverá levar em consideração:
 - .1 a necessidade de colocar uma pessoa para governar o navio e passar o governo para o controle manual a tempo de permitir que qualquer situação potencialmente de risco seja tratada de uma maneira segura; e
 - .2 que, com o navio no governo automático, é altamente perigoso permitir que uma situação chegue ao ponto em que o oficial encarregado do quarto de serviço de navegação fique sem ajuda e tenha que interromper a continuidade da vigilância para realizar ações de emergência.
- Os oficiais do quarto de serviço de navegação deverão estar plenamente familiarizados com a utilização de todos os auxílios eletrônicos à navegação levados a bordo, incluindo suas capacitações e limitações, e deverão utilizar cada um desses auxílios quando for adequado, tendo em mente que o ecobatímetro é um auxílio à navegação valioso.
- O oficial encarregado do quarto de serviço de navegação deverá utilizar o radar sempre que encontrar, ou esperar encontrar, uma visibilidade restrita, e sempre em águas com grande quantidade de tráfego, levando na devida consideração as suas limitações.
- O oficial encarregado do quarto de serviço de navegação deverá assegurar que as escalas de distâncias utilizadas sejam mudadas a intervalos suficientemente frequentes, de modo que os ecos sejam detectados o mais cedo possível. Deve-se ter em mente que ecos pequenos ou fracos podem não ser detectados.
- Sempre que o radar estiver em uso, o oficial encarregado do quarto de serviço de navegação deverá selecionar uma escala de distâncias apropriada e observar cuidadosamente a tela, devendo assegurar-se de que a plotagem ou a análise sistemática seja iniciada com tempo suficiente.
- 40 O oficial encarregado do quarto de serviço de navegação deverá informar imediatamente ao comandante:
 - .1 se for encontrada, ou se esperar encontrar, visibilidade restrita;
 - .2 se as condições de tráfego, ou o movimento de outros navios, estiver causando preocupação;
 - .3 se for sentida dificuldade para manter o rumo;
 - .4 se não avistar terra, nem uma marca de navegação, nem obtiver sondagens no momento esperado;
 - .5 se, inesperadamente, for avistada terra ou uma marca de navegação, ou se ocorrer uma mudança nas sondagens;
 - .6 em caso de avaria nas máquinas, no controle remoto das máquinas de propulsão, na máquina do leme ou em qualquer equipamento, alarme ou indicador de navegação essencial:
 - .7 se os equipamentos de radiocomunicações apresentarem defeitos;

0 Ver SOLAS, Regras V/24, V/25 e V/26.

- .8 em caso de mau tempo, se tiver qualquer dúvida quanto à possibilidade do navio soficilidade avarias devido às condições do tempo;
 .9 se o navio encontrar qualquer risco à navegação, como gelo ou um derrelito; e
 .10 se ocorrer qualquer emergência ou se houver alguma dúvida.
 Apesar das exigências de informar imediatamente ao comandante nas circunstâncias acima;
 al encarregado do quarto de serviço de pavegação, além disso, não deverá hesitar em realizate.

- 41 o oficial encarregado do quarto de serviço de navegação, além disso, não deverá hesitar em realizar. as ações imediatas para a segurança do navio, se as circunstâncias assim o exigirem.
- 42 O oficial encarregado do quarto de serviço de navegação deverá dar ao pessoal que faz serviço de quarto todas as instruções e informações adequadas que irão assegurar a condução de um quarto de serviço com segurança, inclusive uma vigilância adequada.

Serviço de quarto em diferentes condições e em áreas diferentes

Tempo bom e boa visibilidade

- O oficial encarregado do quarto de serviço de navegação deverá fazer marcações frequentes e precisas dos navios que se aproximam, como um meio de detectar antecipadamente um risco de abalroamento, e deverá ter em mente que algumas vezes esse risco existe, mesmo quando é evidente uma alteração significativa nas marcações, principalmente quando estiver se aproximando de um navio muito grande, ou de um reboque, ou quando estiver se aproximando de um navio a uma pequena distância. O oficial encarregado do quarto de serviço de navegação deverá também realizar uma ação o mais cedo possível, de acordo com o Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar, 1972, como emendado, e posteriormente verificar se aquela ação está tendo o efeito desejado.
- 44 Com tempo bom e boa visibilidade, sempre que possível o oficial encarregado do quarto de serviço de navegação deverá praticar a utilização do radar.

Visibilidade restrita

- Quando for encontrada, ou esperada, visibilidade restrita, a primeira responsabilidade do 45 oficial encarregado do quarto de serviço de navegação é cumprir as regras pertinentes do Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar, 1972, como emendado, com especial atenção a soar os sinais sonoros de nevoeiro, a navegar com uma velocidade segura e a ter as máquinas prontas para uma manobra imediata. Além disto, o oficial encarregado do quarto de servico de navegação deverá:
 - informar ao comandante; .1
 - .2 colocar um vigia adequado:
 - .3 exibir luzes d navegação; e
 - .4 operar e utilizar o radar;

Em horas de escuridão

O comandante e o oficial encarregado do quarto de serviço de navegação, ao estabelecer a atribuição da vigilância, deverão levar na devida consideração os equipamentos e os auxílios à navegação disponíveis para utilização no passadiço, suas limitações, procedimentos e salvaguardas implementados.

Águas costeiras e congestionadas

Deverá ser utilizada a carta existente a bordo que tiver a maior escala, adequada para a área e corrigida com as últimas informações disponíveis. Deverão ser tomadas posições a intervalos frequentes, e deverão ser feitas por mais de um método, sempre que as circunstâncias permitirem.



Quando estiver utilizando o ECDIS, deverão ser utilizadas cartas eletrônicas de navegação com código de utilização (escala) adequado, e a posição do navio deverá ser verificada por um meior independente de estabelecer a posição, a intervalos apropriados.

O oficial encarregado do quarto de serviço de navegação deverá identificar perfeitamente todas as marcas de navegação pertinentes.

Navegação com prático a bordo

- Apesar das atribuições e das obrigações dos práticos, a sua presença a bordo não exime comandante ou o oficial encarregado do quarto de serviço de navegação das suas atribuições e obrigações para com a segurança do navio. O comandante e o prático deverão trocar informações relativas aos procedimentos de navegação, às condições locais e às características do navio. O comandante e/ou o oficial encarregado do quarto de serviço de navegação deverão cooperar estreitamente com o prático e manter uma verificação cuidadosa da posição e dos movimentos do navio.
- Se tiver qualquer dúvida quanto às ações ou intenções do prático, o oficial encarregado do quarto de serviço de navegação deverá procurar obter esclarecimentos do prático e, se a dúvida persistir, deverá informar imediatamente ao comandante e realizar qualquer ação que seja necessária, antes da chegada do comandante.

 Navio fundeado
- 51 Se o comandante considerar necessário, deverá ser mantido um serviço de quarto de navegação contínuo com o navio fundeado. Enquanto estiver fundeado, o oficial encarregado do quarto de serviço de navegação deverá:
 - .1 determinar e plotar a posição do navio na carta adequada, logo que for possível;
 - .2 quando as circunstâncias permitirem, verificar a intervalos suficientemente frequentes se o navio continua fundeado com segurança, fazendo marcações de marcas de navegação fixas, ou de objetos facilmente identificáveis em terra.
 - .3 assegurar-se de que esteja sendo mantida uma vigilância adequada;
 - .4 assegurar-se de que sejam feitas periodicamente inspeções no navio;
 - .5 observar as condições meteorológicas e de marés e o estado do mar;
 - .6 informar ao comandante e tomar todas as medidas necessárias se o navio garrar;
 - .7 assegurar-se de que o estado de prontidão das máquinas principais e de outras máquinas está de acordo com as instruções do comandante;
 - .8 se a visibilidade piorar, informar ao comandante;
 - 9 assegurar-se de que o navio esteja exibindo as luzes e marcas apropriadas e que sejam soados os sinais sonoros adequados, de acordo com todas as regras aplicáveis; e
 - .10 tomar medidas para proteger o meio ambiente de poluição pelo navio e cumprir as regras aplicáveis à poluição.

Parte 4-2 – Princípios a serem observados ao conduzir um quarto de serviço de máquinas

- O termo *quarto de serviço de máquinas*, como utilizado nas partes 4-2, 5-2 e 5-4 desta seção, significa uma pessoa ou um grupo de pessoas fazendo o serviço de quarto, ou um período de responsabilidade de um oficial durante o qual a sua a presença física nos compartimentos de máquinas pode ser necessária ou não.
- O oficial encarregado do quarto de serviço de máquinas é o representante do chefe de máquinas e é sempre o principal responsável pela operação segura e eficiente e pela manutenção das máquinas que afetam a segurança do navio, e é responsável pela inspeção, operação e teste, como for necessário, de todas as máquinas e equipamentos sob a responsabilidade do quarto de serviço de máquinas.



Medidas relativas ao quarto de serviço

- as relativas ao quarto de serviço

 A composição do quarto de serviço de máquinas deverá ser sempre adequada para assegurar 53 a operação segura de todas as máquinas que afetam a operação do navio, sejam automatizadas of controladas manualmente, e apropriada para as circunstâncias e condições existentes.
- 54 Ao decidir a composição do quarto de serviço de máquinas, que pode conter subalternos adequadamente qualificados, os seguintes critérios, entre outros, deverão ser levados consideração:
 - .1 o tipo de navio e o tipo e as condições das máquinas;
 - .2 a supervisão adequada, o tempo todo, das máquinas que afetam a operação segura do
 - quaisquer modos de operação especiais ditados pelas condições, como as condições do .3 tempo, gelo, água contaminada, águas rasas, situações de emergência, contenção de avarias ou redução da poluição;
 - as qualificações e a experiência do quarto de serviço de máquinas;
 - a segurança da vida humana, do navio, da carga e do porto e a proteção do meio .5 ambiente:
 - .6 a observância dos regulamentos internacionais, nacionais e locais; e
 - a manutenção das operações normais do navio. .7

Assunção do quarto de serviço

- O oficial encarregado do quarto de serviço de máquinas não deverá passar o serviço para o oficial que o irá substituir se houver motivos para acreditar que este último obviamente não é capaz de desempenhar com eficácia as atribuições do serviço de quarto e, neste caso, o chefe de máquinas deverá ser informado.
- O oficial que vai assumir o quarto de serviço de máquinas deverá assegurar-se de que os membros do quarto de serviço de máquinas que vai assumir são aparentemente plenamente capazes de desempenhar suas atribuições com eficácia.
- Antes de assumir o quarto de serviço de máquinas, os oficiais que vão assumir deverão se inteirar quanto aos seguintes aspectos:
 - as ordens permanentes e as instruções especiais do chefe de máquinas relativas à .1 operação dos sistemas e das máquinas do navio;
 - a natureza de todo o trabalho que está sendo realizado nas máquinas e nos sistemas, o .2 pessoal envolvido e os possíveis riscos;
 - o nível e, quando for aplicável, as condições da água ou dos resíduos existentes nos .3 porões, nos tanques de lastro, nos tanques de resíduos, nos tanques de reserva, nos tanques de água doce, nos tanques de águas servidas e quaisquer exigências especiais para a utilização ou o esgoto do conteúdo desses porões ou tanques;
 - as condições e o nível de combustível nos tanques de reserva, no tanque de sedimentação, no tanque de serviço e em outros meios para armazenamento de combustível;
 - .5 quaisquer exigências especiais relativas ao esgoto do sistema sanitário;
 - as condições e o modo de funcionamento dos vários sistemas principais e auxiliares, .6 inclusive do sistema de distribuição de energia elétrica;
 - .7 quando for aplicável, as condições dos equipamentos do console de monitoramento e controle, e que equipamentos estão sendo operados manualmente;
 - quando for aplicável, as condições e o modo de operação dos controles automáticos 8. das caldeiras, tais como sistemas de controle de proteção contra chamas, sistemas de controle do limite, sistemas de controle da combustão, sistemas de controle do suprimento de combustível e outros equipamentos relacionados com a operação das caldeiras a vapor;



- .9 quaisquer condições potencialmente adversas decorrentes de mau tempo, gelo águas contaminadas ou rasas;
 .10 quaisquer modos de operação especiais ditados por falhas de equipamentos ou por
- .10 quaisquer modos de operação especiais ditados por falhas de equipamentos ou perdesea do navio;
- .11 as informações dadas pelos subalternos da praça de máquinas em relação atribuições que lhes foram atribuídas;
- .12 a disponibilidade de aparelhos de combate a incêndio; e
- .13 o estado de preenchimento do livro de quarto da praça de máquinas.

Execução do quarto de serviço de máquinas

- O oficial encarregado do quarto de serviço de máquinas deverá assegurar que sejam mantidas as medidas relativas ao serviço de quarto e que, sob sua orientação, os subalternos da praça de máquinas, se fizerem parte do quarto de serviço de máquinas, auxiliem a operação segura e eficiente das máquinas da propulsão e dos equipamentos auxiliares.
- O oficial encarregado do quarto de serviço de máquinas continuará a ser o responsável pelas operações dos compartimentos de máquinas, apesar da presença do chefe de máquinas naqueles compartimentos, até ser especificamente informado de que o chefe de máquinas assumiu aquela responsabilidade, e que isto tenha sido mutuamente compreendido.
- Todos os membros do quarto de serviço de máquinas deverão estar familiarizados com as atribuições de serviço de quarto que lhes forem atribuídas. Além disto, todo membro deverá, em relação ao navio em que estiver trabalhando, ter conhecimento:
 - .1 da utilização dos sistemas de comunicações interiores apropriados;
 - .2 das rotas de escape dos compartimentos de máquinas;
 - .3 dos sistemas de alarme da praça de máquinas e ser capaz de distinguir entre os vários alarmes, com referência especial ao alarme referente aos meios utilizados para a extinção de incêndio; e
 - .4 do número, da localização e dos tipos de equipamentos de combate a incêndio e do material de controle de avarias existente nos compartimentos de máquinas, juntamente com a sua utilização e com as várias precauções de segurança a serem observadas.
- Deverá ser observada qualquer máquina que não estiver funcionando corretamente, que se espere que funcione mal, ou que necessite de uma manutenção especial, juntamente com qualquer ação já realizada. Deverão ser feitos planos para qualquer outra ação, se for necessária.
- Quando os compartimentos de máquinas estiverem sendo guarnecidos, o oficial encarregado do quarto de serviço de máquinas deverá sempre ser capaz de operar prontamente os equipamentos de propulsão em resposta à necessidade de alterar o sentido de rotação ou o número de rotações.
- Quando os compartimentos de máquinas estiverem sendo periodicamente desguarnecidos, o oficial de serviço escalado com encarregado do quarto de serviço de máquinas deverá estar imediatamente disponível e pronto para comparecer aos compartimentos de máquinas quando for chamado.
- Todas as ordens do passadiço deverão ser prontamente executadas. As alterações no sentido de rotação e no número de rotações das unidades da propulsão principal deverão ser registradas, exceto quando a Administração tiver determinado que o tamanho ou as características de um navio específico tornam esse registro impraticável. O oficial encarregado do quarto de serviço de máquinas deverá assegurar que os controles das unidades da propulsão principal, quando estiverem no modo de operação manual, estejam continuamente guarnecidos nas condições de atenção ("stand-by") ou de manobras.
- Deverá ser dada a devida atenção à manutenção e ao apoio em andamento de todas as máquinas, inclusive dos sistemas mecânicos, elétricos, eletrônicos, hidráulicos e pneumáticos, dos



seus dispositivos de controle e dos equipamentos de segurança relacionados, de todos os sistemas de serviço dos compartimentos habitáveis e ao registro do consumo de suprimentos e sobressalentes.

- O chefe de máquinas deverá assegurar que o oficial encarregado do quarto de serviço máquinas seja informado de todos os trabalhos de manutenção preventiva, de controle de avarias ou de reparos que estiverem sendo realizados durante o quarto de serviço de máquinas. O oficial encarregado do quarto de serviço de máquinas será responsável pelo isolamento, contorno ("bysassing") e ajuste que tiver que ser feito em todas as máquinas sob a responsabilidade do quarto de serviço de máquinas, e deverá registrar todo o trabalho realizado.
- Quando a praça de máquinas for posta numa condição de atenção ("stand-by"), o oficial encarregado do quarto de serviço de máquinas deverá assegurar-se de que todas as máquinas e equipamentos que possam ser utilizados durante a manobra estejam numa condição de prontidão imediata, e de que haja uma reserva de potência adequada para a máquina do leme e para outras necessidades.
- Não deverão ser atribuídas aos oficiais encarregados de um quarto de serviço de máquinas quaisquer atribuições que possam interferir com as suas atribuições de supervisão relativas ao sistema da propulsão principal e aos equipamentos auxiliares, nem eles deverão desempenhar tais tarefas. Eles deverão manter a instalação de propulsão e os sistemas auxiliares sob uma supervisão constante, até que sejam devidamente substituídos, e deverão inspecionar periodicamente as máquinas ao seu encargo. Deverão assegurar também que sejam feitas rondas adequadas nos compartimentos de máquinas e da máquina do leme, com o propósito de observar e informar mau funcionamento ou avarias nos equipamentos, realizando ou orientando ajustes de rotina, manutenções exigidas e outras tarefas necessárias.
- Os oficiais encarregados de um quarto de serviço de máquinas deverão orientar qualquer outro membro do quarto de serviço de máquinas no sentido de que os informem sobre condições potencialmente de risco que possam afetar de maneira adversa as máquinas, ou pôr em risco a segurança da vida humana ou do navio.
- O oficial encarregado do quarto de serviço de máquinas deverá assegurar que quarto de serviço num compartimento de máquinas seja supervisionado, e deverá providenciar a substituição de pessoal em caso de incapacidade de qualquer componente do quarto de serviço de máquinas. O quarto de serviço de máquinas não deverá deixar os compartimentos de máquinas desguarnecidos de uma maneira que possa impedir a operação manual da instalação da praça de máquinas ou dos controles de combustível ou de vapor.
- O oficial encarregado do quarto de serviço de máquinas deverá realizar as ações necessárias para conter os efeitos dos danos causados por avaria nos equipamentos, incêndio, alagamento, rupturas, colisão, abalroamento, encalhe ou outra causa.
- Antes de sair de serviço, o oficial encarregado do quarto de serviço de máquinas deverá assegurar-se de que todos os eventos relacionados com as máquinas principais e auxiliares que tenham ocorrido durante o quarto de serviço de máquinas tenham sido adequadamente registrados.
- O oficial encarregado do quarto de serviço de máquinas deverá cooperar com qualquer maquinista encarregado dos trabalhos de manutenção durante toda manutenção preventiva, controle de avarias ou reparos. Isto deverá abranger, mas não se restringir necessariamente a:
 - .1 isolar e contornar as máquinas em que vão ser feitos os trabalhos;
 - .2 ajustar o resto da instalação para funcionar adequadamente e com segurança durante o período de manutenção;
 - .3 registrar, no livro de quarto da praça de máquinas ou em outro documento adequado, os equipamentos em que foram feitos os trabalhos e o pessoal envolvido, e que



- medidas de segurança foram tomadas, e por quem, em benefício dos oficiais que ira entrar de serviço e com o propósito de fazer um registro; e
- .4 testar e colocar em serviço, quando necessário, as máquinas ou equipamentos reparados.
- O oficial encarregado do quarto de serviço de máquinas deverá assegurar que quaisquer subalternos que desempenham atribuições de manutenção na praça de máquinas estejam disponíveis para ajudar na operação manual das máquinas em caso de falha dos equipamentos automáticos.
- O oficial encarregado do quarto de serviço de máquinas deverá ter em mente que alterações de velocidade decorrentes de mau funcionamento das máquinas, ou qualquer perda de governo, podem colocar em perigo a segurança do navio e da vida humana no mar. O passadiço deverá ser informado imediatamente em caso de incêndio ou de qualquer ação iminente nos compartimentos de máquinas que possa causar uma redução da velocidade do navio, uma falha iminente da máquina do leme, a parada do sistema de propulsão do navio, qualquer alteração na geração de energia elétrica, ou qualquer ameaça semelhante à segurança. Essa informação deverá, quando possível, ser dada antes de serem feitas as alterações, para dar ao passadiço o tempo máximo disponível para realizar qualquer ação que seja possível para evitar um possível acidente marítimo.
- 77 O oficial encarregado do quarto de serviço de máquinas deverá informar ao chefe de máquinas, sem demora:
 - .1 quando ocorrer uma avaria ou um mau funcionamento das máquinas que possa colocar em perigo a operação segura do navio;
 - .2 quando ocorrer qualquer mau funcionamento que acredite que possa causar avarias ou parada das máquinas de propulsão, de máquinas auxiliares ou de sistemas de monitoramento e sistema de governo; e
 - .3 em qualquer emergência, ou se estiver em dúvida quanto a que decisão ou medida tomar.
- Apesar da exigência de informar ao chefe de máquinas nas circunstâncias acima, o oficial encarregado do quarto de serviço de máquinas não deverá hesitar em realizar as ações imediatas para a segurança do navio, das suas máquinas e da tripulação, quando as circunstâncias o exigirem.
- O oficial encarregado do quarto de serviço de máquinas deverá dar ao pessoal que faz o serviço de quarto todas as instruções e informações adequadas que assegurem a condução de um quarto de serviço de máquinas seguro. A manutenção de rotina das máquinas, realizada como tarefas eventuais como parte da condução de um quarto de serviço seguro, deverá constituir-se em parte integrante da rotina do quarto de serviço. A manutenção detalhada envolvendo reparos em equipamentos elétricos, mecânicos, hidráulicos, pneumáticos ou eletrônicos aplicáveis, por todo o navio, deverá ser realizada com o conhecimento do oficial encarregado do quarto de serviço de máquinas e do chefe de máquinas. Os reparos deverão ser registrados.

Serviço de quarto de máquinas em diferentes condições e em diferentes áreas

Visibilidade restrita

- O oficial encarregado do quarto de serviço de máquinas deverá assegurar que haja uma pressão de ar ou de vapor disponível para sinais sonoros e que as ordens do passadiço relativas a alterações no número de rotações ou no sentido de rotação sejam sempre executadas imediatamente e, além disto, que as máquinas auxiliares utilizadas para manobrar estejam prontamente disponíveis. *Águas costeiras e congestionadas*
- O oficial encarregado do quarto de serviço de máquinas deverá assegurar que todas as máquinas envolvidas na manobra do navio possam ser colocadas imediatamente no modo de operação manual, quando for informado de que o navio está em águas congestionadas. O oficial



encarregado do quarto de serviço de máquinas deverá assegurar também que haja uma reserva potência adequada disponível para governar e para outras necessidades da manobra. O governo emergência e outros equipamentos auxiliares deverão estar prontos para funcionamento imediato.

Navio fundeado

- Num fundeadouro desabrigado, o chefe de máquinas deverá consultar o comandante para saber se mantém ou não o mesmo quarto de serviço de máquinas que quando o navio está em movimento.
- Quando o navio estiver fundeado numa enseada aberta, ou em qualquer outra condição de praticamente "no mar", o oficial encarregado do quarto de serviço de máquinas deverá assegurar que:
 - .1 seja conduzido um quarto de serviço de máquinas eficiente;
 - .2 sejam feitas inspeções periódicas em todas as máquinas em funcionamento e de sobreaviso ("stand-by");
 - .3 as máquinas principais e auxiliares sejam mantidas num estado de prontidão de acordo com as ordens do passadiço;
 - .4 sejam tomadas medidas para proteger o meio ambiente de poluição pelo navio, e que sejam cumpridas as regras de prevenção da poluição aplicáveis; e
 - .5 todos os sistemas de controle de avarias e de combate a incêndio estejam prontos para funcionar.

Parte 4-3 – Princípios a serem observados ao conduzir um quarto de serviço de rádio

Disposições gerais

As Administrações deverão orientar a atenção de companhias, comandantes e pessoal que faz serviço de quarto de rádio para cumprir as seguintes disposições, para assegurar que seja conduzido adequada e seguramente um quarto de serviço de rádio enquanto o navio estiver no mar. Ao cumprir o disposto neste Código, deverá ser levado em consideração o Regulamento de Radiocomunicações.

Medidas relativas ao quaro de serviço

- Ao decidir as medidas para o serviço de quarto de rádio, o comandante do todo navio que opere na navegação em mar aberto deverá:
 - assegurar que o quarto de serviço rádio seja conduzido de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Radiocomunicações e da Convenção SOLAS;
 - .2 assegurar que as atribuições primordiais do serviço de quarto de rádio não sejam afetadas de maneira adversa por atender a um tráfego rádio não relevante ao deslocamento com segurança e à segurança da navegação; e
 - .3 levar em consideração os equipamentos de rádio instalados a bordo e as suas condições de funcionamento.

Execução do quarto de serviço de rádio

- 86 O radioperador que estiver desempenhando as atribuições do serviço de quarto de rádio deverá:
 - .1 assegurar que o quarto de serviço seja conduzido nas frequências especificadas no Regulamento de Radiocomunicações e na Convenção SOLAS; e
 - .2 enquanto estiver de serviço, verificar regularmente o funcionamento dos equipamentos de rádio e informar ao comandante qualquer falha observada naqueles equipamentos.
- 87 Deverão ser atendidas as exigências do Regulamento de Radiocomunicações e da Convenção SOLAS relativas à manutenção de um livro de quarto de radiotelegrafía ou de rádio.



- A manutenção dos registros de rádio, de acordo com as exigências do Regulamento Radiocomunicações e da Convenção SOLAS, é da responsabilidade do radioperador designado como principal responsável pelas radiocomunicações durante incidentes de perigo. Deverão registradas as seguintes informações, juntamente com as horas em que ocorreram:
 - .1 um resumo das radiocomunicações de perigo, de urgência e de segurança;
 - .2 incidentes importantes relacionados com o serviço de rádio;
 - .3 quando adequado, a posição do navio, pelo menos uma vez por dia; e
 - .4 um resumo das condições dos equipamentos de rádio, inclusive das suas fontes energia.
- 89 Os registros de rádio deverão ser mantidos no local em que são realizadas as comunicações de perigo, e deverão ser disponibilizadas:
 - .1 para inspeção pelo comandante; e
 - .2 para inspeção por qualquer funcionário autorizado da Administração e por qualquer funcionário devidamente autorizado que estiver exercendo o controle com base no Artigo X da Convenção.

PARTE 5 – SERVIÇO DE QUARTO NO PORTO

Princípios que se aplicam a todo serviço de quarto

Generalidades

90 Em qualquer navio amarrado com segurança a bóias, atracado ou fundado com segurança em circunstâncias normais no porto, o comandante deverá tomar medidas para que seja mantido um quarto de serviço apropriado e eficaz para fins de segurança. Podem ser necessárias exigências especiais para tipos especiais de sistemas de propulsão ou de equipamentos auxiliares de navios e para navios que transportam materiais que oferecem riscos, perigos, tóxicos ou altamente inflamáveis, ou outros tipos especiais de carga.

Medidas relativas ao quarto de serviço

- As medidas para conduzir um quarto de serviço de convés quando o navio estiver no porto deverão ser sempre adequadas para:
 - .1 assegurar a segurança do navio, do porto e do meio ambiente e da operação com segurança de todas as máquinas relacionadas com as operações com a carga;
 - .2 observar as regras internacionais, nacionais e locais; e
 - .3 manter a ordem e a rotina normal do navio.
- 92 O comandante deverá decidir a composição e a duração do quarto de serviço de convés, dependendo das condições da amarração, do tipo de navio e da natureza das atribuições.
- 93 Se o comandante considerar necessário, um oficial qualificado deverá ser o encarregado do quaro de serviço de convés.
- 94 Deverão ser providenciados os equipamentos necessários, de modo a proporcionar um serviço de quarto eficiente.
- O chefe de máquinas, mediante consulta ao comandante, deverá assegurar que todas as medidas relativas ao serviço de quarto de máquinas sejam adequadas para conduzir um quarto de serviço de máquinas seguro enquanto o navio estiver no porto. Ao decidir a composição do quarto de serviço de máquinas, que pode conter subalternos apropriados na praça de máquinas, os seguintes aspectos estão entre os que deverão ser levados em consideração:
 - .1 em navios com uma potência de propulsão igual ou superior a 3.000 kW, deverá haver sempre um oficial encarregado do quarto de serviço de máquinas;



- .2 em navios com uma potência de propulsão inferior a 3.000 kW, a critério do comandante e mediante consulta ao chefe de máquinas, pode não haver um oficial encarregado do quarto de serviço de máquinas; e
- .3 enquanto estiverem encarregados de um quarto de serviço de máquinas, os oficiais na deverão ser designados para desempenhar qualquer atribuição ou serviço que possa interferir com a sua atribuição de supervisão com relação ao sistema de máquinas navio, nem deverão desempenhar tais tarefas.

Assunção do quarto de serviço

Os oficiais encarregados do quarto de serviço de convés ou de máquinas não deverão passar o serviço para o oficial que o substitui se houver qualquer motivo para crer que este último evidentemente não é capaz de desempenhar com eficácia as atribuições de serviço de quarto e, neste caso, o comandante ou o chefe de máquinas deverá ser informado disto. Os oficiais que vão assumir o quarto de serviço de convés ou de máquinas deverão assegurar que os membros dos quartos de serviço que vão assumir são, aparentemente, plenamente capazes de desempenhar suas atribuições com eficácia.

97 Se, no momento da rendição de um quarto de serviço de convés ou de máquinas, estiver sendo realizada uma operação importante, essa deverá ser concluída pelo oficial que está sendo substituído, exceto quando determinado em contrário pelo comandante ou pelo chefe de máquinas.

Parte 5-1 – Assunção do quarto de serviço de convés

Antes de assumir o quarto de serviço de convés, o oficial que está entrando de serviço deverá ser informado pelo oficial encarregado do quarto de serviço de convés sobre seguinte:

- .1 a profundidade da água no cais, o calado do navio, o nível e a hora da preamar e da baixa-mar; a fixação da amarração, a disposição dos ferros e o comprimento da amarra, e outros aspectos da amarração que sejam importantes para a segurança do navio; a situação das máquinas principais e a sua disponibilidade para utilização em emergências;
- .2 todos os trabalhos a serem realizados a bordo do navio; a natureza, a quantidade e a disposição da carga, já carregada ou remanescente a bordo, e qualquer resíduo existente a bordo após o descarregamento do navio;
- o nível da água nos porões e nos tanques de lastro;
- .4 as luzes que estiverem sendo exibidas e os sinais que estiverem sendo soados;
- o número necessário de tripulantes a bordo, e a presença de qualquer outra pessoa a bordo;
- .6 a situação dos equipamentos de combate a incêndio;
- .7 quaisquer regras portuárias especiais;
- .8 as ordens permanentes e especiais do comandante;
- .9 as linhas de comunicação disponíveis entre o navio e o pessoal de terra, inclusive com as autoridades portuárias, em caso de surgir uma emergência ou de ser necessário um auxílio;
- .10 quaisquer outras circunstâncias de importância para a segurança do navio, da sua tripulação, da carga ou para a proteção do meio ambiente contra poluição; e
- .11 os procedimentos para informar às autoridades adequadas qualquer poluição ambiental decorrente das atividades do navio;
- Os oficiais que vão entrar de serviço, antes de assumir as funções de encarregado do quarto de serviço de convés, deverão verificar se:
 - .1 a fixação da amarração e da amarra é adequada;
 - .2 os sinais ou as luzes estão sendo corretamente exibidas ou soados;
 - .3 as medidas de segurança e as regras de proteção contra incêndio estão sendo mantidas;



- .4 estão cientes da natureza de qualquer carga perigosa ou que ofereça risco que esteja sendo carregada ou descarregada e da ação adequada a ser realizada em caso qualquer derramamento ou incêndio; e
- .5 nenhuma condição ou circunstância externa coloca em perigo o navio e se não coloca outros em perigo.

Parte 5-2 – Assunção do quarto de serviço de máquinas

Antes de assumir o quarto de serviço de máquinas, o oficial que está entrando de serviço deverá ser informado pelo oficial encarregado do quarto de serviço de máquinas sobre seguinte:

- as ordens permanentes do dia, quaisquer ordens especiais relativas às operações do navio, serviços de manutenção, reparos nas máquinas ou nos equipamentos de controle do navio:
- .2 a natureza de todos os trabalhos que estão sendo realizados nas máquinas e nos sistemas a bordo do navio, o pessoal envolvido e os possíveis riscos;
- o nível e as condições, quando for aplicável, de água ou de resíduos nos porões, tanques de lastro, tanques de resíduos, tanques de águas servidas, tanques de reserva e exigências especiais para a utilização ou esgoto do conteúdo desses porões ou tanques;
- .4 quaisquer exigências especiais relativas ao esgoto do sistema sanitário;
- .5 as condições e o estado de prontidão dos equipamentos portáteis de extinção de incêndio, das instalações fixas de extinção de incêndio e dos sistemas de detecção de incêndio:
- .6 pessoal de reparos autorizado a bordo, empregado em atividades de máquinas, seu local de trabalho e os serviços de reparos, e outras pessoas autorizadas a bordo e a tripulação necessária;
- .7 quaisquer regras portuárias relativas a efluentes do navio, exigências relativas a combate a incêndio e à prontidão do navio, especialmente durante condições de possível mau tempo;
- .8 as linhas de comunicação disponíveis entre o navio e o pessoal de terra, inclusive com as autoridades portuárias, em caso de surgir uma emergência ou de ser necessário um auxílio;
- .9 qualquer outra circunstância de importância para a segurança do navio, da sua tripulação, da carga ou para a proteção do meio ambiente contra poluição; e
- .10 os procedimentos para informar às autoridades adequadas qualquer poluição ambiental decorrente das atividades do navio.

Os oficiais que estão entrando de serviço, antes de assumir as funções de encarregado do quarto de serviço de máquinas, deverão se certificar de que foram plenamente informados pelo oficial que está sendo substituído, como mencionado acima, e:

- estar familiarizados com as fontes de energia, de luz, de calor e de iluminação existentes e possíveis e com a sua distribuição;
- .2 saber a disponibilidade e as condições do combustível, dos lubrificantes e de todo o suprimento de água do navio
- .3 estar pronto para preparar o navio e suas máquinas, na medida do possível, para condições de sobreaviso ("stand-by") ou de emergência, como for necessário.

Parte 5-3 – Execução do quarto de serviço de convés

- 102 O oficial encarregado do quarto de serviço de convés deverá:
 - .1 fazer rondas para inspecionar o navio a intervalos regulares;
 - .2 ter atenção especial:
 - .2.1 às condições e à fixação da prancha, da amarra e da amarração, principalmente nos horários de mudança da maré e em cais em que a amplitude da maré é



- grande, se for necessário, tomando medidas para assegurar que estejam condições normais de trabalho;
- ao calado, à folga abaixo da quilha e ao estado geral do navio, para evitar un adernamento ou um trim perigoso durante o manuseio da carga ou durante operações de lastro;
- .2.3 às condições do tempo e ao estado do mar;
- .2.4 à observância de todas as regras relativas à segurança e à proteção contra incêndio;
- .2.5 ao nível de água nos porões e nos tanques de lastro;
- .2.6 a todas as pessoas a bordo e à sua localização, principalmente àqueles que estiverem em compartimentos ou espaços distantes ou fechados; e
- .2.7 à exibição de luzes e à emissão de sinais, quando for adequado.
- .3 com mau tempo, ou ao receber um alerta de tempestade, tomar as medidas necessárias para proteger o navio, as pessoas a bordo e a carga;
- .4 tomar todas as precauções para evitar a poluição do meio ambiente pelo navio;
- .5 numa emergência que ameace a segurança do navio, dar o alarme, informar ao comandante, tomar todas as medidas possíveis para evitar qualquer avaria ao navio, à sua carga e qualquer dano às pessoas a bordo e, se necessário, solicitar auxílio às autoridades de terra ou aos navios próximos;
- .6 estar ciente das condições de estabilidade do navio, de modo que, em caso de incêndio, a autoridade de terra responsável pelo combate ao incêndio seja informada da quantidade aproximada de água que pode ser bombeada para bordo sem colocar o navio em perigo;
- .7 oferecer ajuda a navios ou pessoas em perigo;
- .8 tomar as precauções necessárias para impedir acidentes ou avarias quando os hélices tiverem que ser girados; e
- .9 lançar, no livro de quarto adequado, todos os eventos importantes que afetaram o navio.

Parte 5-4 – Execução do quarto de serviço de máquinas

- Os oficiais encarregados do quarto de serviço de máquinas deverão ter atenção especial:
 - .1 à observância de todas as ordens, procedimentos e regras de operação relativos a condições de risco e à sua prevenção, em todas as áreas de que é encarregado;
 - .2 à instrumentação e aos sistemas de controle, ao monitoramento de todas as fontes de energia, dos componentes e sistemas em funcionamento;
 - .3 às técnicas, métodos e procedimentos necessários para impedir a violação das regras contra poluição das autoridades locais; e
 - .4 à situação dos porões.
- Os oficiais encarregados do quarto de serviço de máquinas deverão:
 - .1 em emergências, dar o alarme quando, na sua opinião, a situação assim o exigir, e tomar todas as medidas possíveis para impedir danos ao navio, às pessoas a bordo e à carga;
 - .2 estar ciente das necessidades do oficial de convés com relação aos equipamentos necessários para o carregamento ou descarregamento da carga e de outras necessidades dos sistemas de lastro e de outros sistemas de controle da estabilidade do navio;
 - .3 fazer inspeções frequentes para verificar o possível mau funcionamento ou falhas de equipamentos, e realizar as ações corretivas imediatas para assegurar a segurança do navio, das operações com a carga, do porto e do meio ambiente;
 - .4 assegurar que sejam tomadas as precauções necessárias, na sua área de responsabilidade, para impedir acidentes ou danos aos vários sistemas elétricos, eletrônicos, hidráulicos, pneumáticos e mecânicos do navio; e



Parte 5-5 – Quarto de serviço no porto, em navios que transportam carga de risco

Generalidades

.5 assegurar que todos os eventos importantes que afetam o funcionamento, as ajustagens ou os reparos das máquinas do navio sejam satisfatoriamente registrados.

5-5 – Quarto de serviço no porto, em navios que transportam carga de risco

alidades

O comandante de todo navio que estiver transportando carga danosa, seja ela explosivação de la comandante de todo navio que polua o meio ambiente deverá assegurar que sejamento de la comandante de verá assegurar que sejamento de verá assegurar 105 inflamável, tóxica, que ameace a saúde, ou que polua o meio ambiente, deverá assegurar que sejan mantidas medidas para um serviço de quarto seguro. Nos navios que transportam carga danosa granel, isto será conseguido pela pronta disponibilidade a bordo de um oficial, ou oficiais, e subalternos devidamente qualificados, quando for adequado, mesmo quando o navio estiver amarrado, atracado ou fundeado com segurança no porto.

Em navios que transportam carga danosa, exceto cargas a granel, o comandante deverá levar em consideração a natureza, a quantidade, a embalagem e a estivagem da carga danosa e de qualquer condição especial a bordo, flutuando e em terra.

Parte 5-6 – Quarto de serviço da carga

Os oficiais que tenham responsabilidade para o planejamento e a realização de operações com a carga deverão assegurar que essas operações sejam realizadas com segurança através do controle dos riscos específicos, inclusive quando estiverem envolvidas pessoas que não pertencem ao navio."

Anexo B(44) do Of. nº 23/2010, da Sec-IMO à CCA-IMO Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos, 1978 AS PARTES DESTA CONVENÇÃO, DESEJANDO promover a segurança da vida humana e da propriedade no mar, bem como proteção do meio ambiente marinho pelo estabelecimento, em comum acordo, de padrões de proteção do meio ambiente marinho pelo estabelecimento, em comum acordo, de padrões de

proteção do meio ambiente marinho pelo estabelecimento, em comum acordo, de padrões instrução, certificação e serviço de quarto para marítimos, e

CONSIDERANDO que este objetivo pode ser mais bem atingido pela conclusão de uma Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos

ACORDARAM o seguinte:

Artigo I

Obrigações gerais de acordo com a Convenção

- (1) As Partes se comprometem a tornar efetivas as disposições da Convenção e de seu Anexo, que deve constituir parte integrante da Convenção. Toda referência à Convenção constitui ao mesmo tempo uma referência ao Anexo.
- (2) As Partes se comprometem a promulgar todas as leis, decretos, ordens e regulamentos e a tomar as demais providências que possam ser necessárias para dar à Convenção total e completo efeito, de modo a assegurar que, quanto à segurança da vida humana e da propriedade no mar e, bem assim, à proteção do meio ambiente marinho, os marítimos a bordo dos navios tenham as qualificações e as aptidões correspondentes às suas atribuições.

Artigo II Definições

Para os propósitos desta Convenção, a menos que disposto expressamente de outra maneira:

- Parte significa um Estado para o qual a Convenção entrou em vigor; (a)
- (b) Administração significa o Governo da Parte cuja bandeira o navio está autorizado a arvorar;
- (c) Certificado significa um documento válido, qualquer que seja o nome pelo qual possa ser conhecido, emitido pela ou sob a autoridade da Administração, ou pela mesma reconhecido, autorizando o portador a servir como especificado no referido documento, ou conforme autorizado pela legislação nacional;
- (d) *Habilitado* significa a pessoa apropriadamente possuindo um certificado;
- Organização significa a Organização Marítima Internacional (IMO); (e)
- Secretário-Geral significa o Secretário-Geral da Organização; (f)
- (g) Navio que opera na navegação em mar aberto significa um navio outro que não aqueles que operam exclusivamente em águas interiores ou em águas abrigadas ou em suas



- proximidades ou ainda nas áreas em que se aplicam os regulamentos dos portos;

 Embarcação de pesca significa a embarcação utilizada na captura de pescado, baleias, focas (h)
- morsas ou outros recursos vivos do mar;

 Regulamento de Radiocomunicações significa o Regulamento de Radiocomunicações anexo (j) ou considerado como estando anexo a mais recente Convenção Internacional Telecomunicações que possa estar em vigor em qualquer ocasião.

Artigo III Aplicação

A Convenção será aplicada aos marítimos servindo a bordo de navios que operam na navegação em mar aberto, autorizados a arvorar a bandeira de uma Parte, excetuando-se os que servem a bordo de:

- (a) navios de guerra, navios auxiliares ou outros navios de propriedade ou operados por um Estado, desde que sejam utilizados somente em serviços governamentais não comerciais; entretanto, cada Parte deve assegurar, pela adoção de medidas apropriadas que não prejudiquem as operações ou a capacidade operacional de navios desses tipos, de sua propriedade ou por ele operados, que as pessoas que servem nesses navios atendam às prescrições da Convenção, no que for razoável e aplicável.
- (b) embarcações de pesca;
- (c) embarcações de recreio não empregadas em comércio; ou
- embarcações de madeira de construção primitiva. (d)

Artigo IV

Comunicação de informações

- (1) As Partes deverão comunicar ao Secretário-Geral, logo que possível:
 - o texto das leis, decretos, ordens, regulamentos e demais instrumentos promulgados, relativos às várias matérias contidas no escopo da Convenção;
 - detalhes completos, quando apropriados, de programas e duração de cursos, assim (b) como as exigências para os exames e outras condições que sejam previstas em âmbito nacional, para a emissão de cada certificado, em conformidade com a Convenção;
 - (c) um número suficiente de certificados, emitidos em conformidade com a Convenção.
 - (2) O Secretário-Geral deverá notificar todas as Partes sobre o recebimento de qualquer comunicação a que se refere o parágrafo (1) (a) e, inter alia, para fins dos propósitos contidos nos artigos IX e X, deve, mediante solicitação, fornecer-lhes toda e qualquer informação recebida no âmbito dos parágrafos (1) (b) e (c).

Artigo V

Outros tratados e interpretação

(1) Todos os tratados, convenções e acordos anteriores, relativos a padrões de instrução, certificação e serviço de quarto para marítimos, que estejam em vigor entre as Partes, continuam a ter total e completo efeito na vigência de seus prazos, no que se referirem a:



- (a)
- marítimos para os quais a Convenção não se aplica;
 marítimos para os quais esta Convenção se aplica, mas em assuntos que nela não (b) foram objeto de disposições expressas.
- (2) Entretanto, na medida em que tais tratados, convenções ou acordos, entrem em conflito com as disposições da Convenção, as Partes deverão revisar os compromissos assumidos nesses tratados, convenções e acordos com o objetivo de assegurar que não haja nenhum conflito entre esses compromissos e suas obrigações estatuídas na Convenção.
- (3) Todos os assuntos sobre os quais a Convenção não for explícita permanecem objeto de legislação das Partes.
- (4) Nenhuma disposição da Convenção prejudicará a codificação e a elaboração do direito do mar pela Conferência das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, convocada em decorrência da Resolução 2.750C (XXV) da Assembléia Geral das Nações Unidas, nem as reivindicações e posições jurídicas presentes ou futuras de qualquer Estado concernentes ao direito do mar e à natureza e extensão da jurisdição do País costeiro e do País da bandeira.

Artigo VI Certificados

- (1) Os certificados para comandantes, oficiais e subalternos deverão ser emitidos para os candidatos que, a critério da Administração, atendam aos requisitos para o serviço, idade, condições de saúde, instrução, qualificação e exames, de acordo com as disposições apropriadas contidas no Anexo da Convenção.
- (2) Os certificados para comandantes e oficiais emitidos de acordo com este artigo deverão ser endossados pela Administração emitente no formato determinado na regra I/2 do Anexo. Se o idioma utilizado não for o inglês, o certificado de endosso deverá incluir a versão para esse idioma.

Artigo VII

Disposições Transitórias

- (1) Um certificado de competência ou de serviço em uma capacidade para a qual a Convenção exija um certificado, o qual tenha sido emitido antes da entrada em vigor da Convenção para uma Parte, de acordo com as leis dessa Parte ou com o Regulamento de Radiocomunicações, deverá ser reconhecido como válido para serviço, depois da Convenção ter entrado em vigor para a mencionada Parte.
- (2) Após a data de entrada em vigor da Convenção para uma Parte, sua Administração pode continuar a emitir os certificados de competência, de acordo com sua prática anterior, por um prazo que não ultrapasse cinco anos. Para efeitos da Convenção, tais certificados serão considerados válidos. Durante o período de transição, tais certificados serão emitidos somente para os marítimos que tenham iniciado seu serviço no mar antes da Convenção entrar em vigor para essa Parte, e no departamento do navio ao qual o certificado se refere. A Administração deverá assegurar que todos os demais candidatos à certificação serão examinados, e habilitados, de acordo com a Convenção.
- (3) Uma Parte pode, num período de dois anos a contar da entrada em vigor da Convenção para essa Parte, emitir um certificado de serviço para marítimos que não tenham um certificado apropriado de acordo com a Convenção, nem um certificado de competência emitido de



acordo com as leis dessa Parte, antes da Convenção entrar em vigor para a mesma Partes mas que tenham:

(a) servido na capacidade para a qual desejam obter um certificado de serviço durante

- (a) servido na capacidade para a qual desejam obter um certificado de serviço durante no mínimo três anos no mar, dentro dos últimos sete anos que precederam a entrada vigor da Convenção para essa Parte;
- (b) fornecido evidência de que tenham tido desempenho satisfatório naquele serviço;
- (c) provado à Administração sua aptidão médica, principalmente quanto à visão audição, levando em consideração sua idade na ocasião da solicitação.

Para os propósitos da Convenção, um certificado de serviço emitido de acordo com este parágrafo deve ser encarado como equivalente a um certificado emitido em conformidade com a Convenção.

Artigo VIII Licenças

- (1) Em caso de excepcional necessidade, as Administrações, se julgarem que isto não causará qualquer perigo a pessoas, a propriedades ou ao meio ambiente, podem emitir uma licença permitindo a um determinado marítimo servir em um determinado navio por um período especificado, que não exceda de seis meses, em uma capacidade para a qual não possua o certificado apropriado, desde que estejam convencidas que a pessoa para a qual a licença for emitida seja adequadamente qualificada para ocupar o cargo vago, com segurança. Essa licença não será concedida para a capacidade de oficial de radiocomunicações ou de operador de radiotelefonia a não ser nas circunstâncias previstas nas disposições relevantes do Regulamento de Radiocomunicações. Entretanto, as licenças não devem ser concedidas para Comandante ou Chefe de Máquinas, salvo em caso de força maior e somente por período o mais curto possível.
- (2) Qualquer licença concedida para um cargo deverá ser concedida somente a pessoas apropriadamente habilitadas a ocupar o cargo imediatamente abaixo. Quando não for exigida pela Convenção a certificação do cargo abaixo, a licença pode ser emitida para uma pessoa cuja qualificação e experiência são, na opinião da Administração, de clara equivalência aos requisitos do cargo a ser preenchido, desde que a pessoa indicada, não sendo portadora de um certificado apropriado, seja aprovada em um teste aceito pela Administração, demonstrando que tal licença pode ser emitida com toda a segurança. Além disso, a Administração deverá assegurar que o cargo em causa seja preenchido, logo que possível, por um portador de certificado apropriado.
- (3) As Partes deverão, logo que possível, após o dia 1° de janeiro de cada ano, enviar um relatório ao Secretário-Geral informando o total de licenças emitidas durante o ano para cada capacidade para a qual um certificado é requerido, e que tenham sido emitidas durante o ano para navios que operam na navegação em mar aberto, juntamente com informações sobre o número desses navios com arqueação bruta respectivamente acima e abaixo de 1.600.

Artigo IX

Equivalências

(1) A Convenção não impedirá uma Administração de manter ou adotar outros arranjos de educação e instrução, inclusive aqueles que envolvam a prestação de serviço em navios que operam na navegação em mar aberto e a organização de bordo, especialmente adaptados ao



(2) Os detalhes de tais arranjos deverão ser relatados logo que possível ao Secretário-Geral, que divulgará tais particularidades a todas as Partes.

Artigo X Controle

- (1) Os navios, exceto aqueles excluídos pelo artigo III, quando estiverem nos portos de uma Parte, estarão sujeitos ao controle de funcionários devidamente autorizados por essa Parte para verificar se todos os marítimos embarcados, para os quais a Convenção exige a posse de certificados, são de fato portadores de certificado ou licença apropriados. Tais certificados serão aceitos a menos que existam claros indícios para acreditar que o certificado tenha sido obtido por fraude, ou de que o portador não seja a pessoa para qual o certificado foi originalmente emitido.
- (2) No caso de se encontrarem quaisquer dessas deficiências conforme as disposições do parágrafo (1) ou consoante as disposições da regra I/4, "Procedimentos de Controle", o funcionário encarregado do controle deverá encaminhar imediatamente uma informação por escrito ao comandante do navio e ao Cônsul ou, na falta deste, ao representante diplomático mais próximo ou, ainda, à autoridade marítima do país cuja bandeira o navio está autorizado a arvorar, de modo que sejam tomadas as devidas providências. Essa notificação deverá especificar os detalhes das deficiências encontradas, bem como os motivos pelos quais a Parte considera que essas deficiências possam representar perigo para pessoas, propriedades e meio ambiente.
- (3) No exercício do controle previsto no parágrafo (1), se, considerando o porte e tipo do navio bem como a duração e natureza da viagem, as deficiências referidas no parágrafo (3) da regra I/4 não forem corrigidas e ficar determinado que este fato representa perigo para pessoas, propriedades e meio ambiente, a Parte encarregada do controle deverá tomar as providências para garantir que o navio não viaje sem que essas exigências tenham sido atendidas e até que os perigos tenham sido eliminados. Os fatos relativos às providências tomadas deverão ser relatados imediatamente ao Secretário-Geral.
- (4) Quando no exercício do controle, no âmbito deste artigo, devem ser feitos todos os esforços possíveis para evitar que o navio seja indevidamente detido ou retardado. Se um navio for detido ou retardado dessa maneira, ele terá direito a uma indenização por perdas e danos daí resultantes.
- (5) Este artigo deverá ser aplicado quando necessário para assegurar que nenhum tratamento mais favorável será dado aos navios autorizados a arvorar a bandeira de um país que não é Parte signatária, em relação ao tratamento que é dado aos navios autorizados a arvorar a bandeira de uma Parte.

Artigo XI

Promoção de cooperação técnica

(1) As Partes da Convenção, após consultar a Organização e com a sua assistência, deverão



fornecer apoio para aquelas Partes que solicitarem assistência técnica para:

- necer apoio para aquelas Partes que solicitarem assistência técnica para:

 (a) instrução de pessoal administrativo e técnico;

 (b) estabelecimento de instituições para a instrução de marítimos;

 (c) fornecimento de equipamentos e facilidades para as instituições de instrução;

 (d) desenvolvimento de programas de instrução adequados, incluindo instrução prática a borde de navios que operam na pavegação em mar aberto; ou de navios que operam na navegação em mar aberto; ou
- (e) facilitação de outras medidas e arranjos para aprimorar a qualificação dos marítimos;

preferivelmente em âmbito nacional, sub-regional ou regional, para fomento das metas e propósitos da Convenção, levando em consideração, nesse aspecto, as necessidades específicas dos países em desenvolvimento.

De sua parte, a Organização deverá perseguir os esforços supramencionados, como (2) apropriado, consultando outras organizações internacionais, ou a elas se associando, particularmente com a Organização Internacional do Trabalho.

Artigo XII

Emendas

- (1) A Convenção pode sofrer emendas por quaisquer dos seguintes procedimentos:
 - emendas após apreciação no âmbito da Organização: (a)
 - qualquer emenda proposta por uma Parte deverá ser submetida à apreciação do (i) Secretário-Geral, que então fará sua divulgação a todos os Membros da Organização, a todas as Partes, bem como ao Diretor-Geral do Escritório Internacional do Trabalho com uma antecedência mínima de seis meses do início de sua apreciação;
 - qualquer emenda proposta e divulgada desta forma deverá ser encaminhada para (ii) apreciação do Comitê de Segurança Marítima da Organização;
 - (iii) as Partes, sendo ou não membros da Organização, terão o direito de participar dos processos do Comitê de Segurança Marítima para apreciação e adoção das emendas;
 - (iv) as emendas deverão ser adotadas pela maioria de dois terços das Partes presentes e votantes no Comitê de Segurança Marítima ampliado, como previsto no subparágrafo (a)(iii) (doravante citado como "Comitê de Segurança Marítima ampliado") condicionado a que, pelo menos, um terço das Partes esteja presente no momento da votação:
 - as emendas assim adotadas deverão ser divulgadas pelo Secretário-Geral a todas as Partes para sua aceitação;
 - (vi) uma emenda a um artigo será considerada como tendo sido aceita na data em que for aceita por dois terços das Partes;
 - (vii) uma emenda ao Anexo será considerada como tendo sido aceita:
 - ao fim de dois anos a contar da data na qual ela for comunicada às Partes 1. para aceitação; ou
 - 2. ao fim de um período diferente, o qual não deverá ser inferior a um ano, se assim for determinado na época de sua adoção pela maioria de dois terços



entretanto, as emendas serão consideradas como não tendo sido aceitas se, período especificado, mais de um terço das Partes, ou Partes representando uma frota mercante combinada constituída de 50% ou mais de arqueação bruta do total de navios da marinha mercante com arqueação bruta acima de 100 notificarem o Secretário-Geral de que se opõem às emendas;

- (viii) uma emenda a um artigo entrará em vigor para aquelas Partes que a tenha aceitado seis meses após a data na qual ela tenha sido considerada como aceitado com relação a cada Parte que a aceitou após aquela data, seis meses após a data da aceitação pela Parte;
- (ix) uma emenda ao Anexo entrará em vigor em relação a todas as Partes, exceto para aquelas que a tenham rejeitado, conforme o subparágrafo (a)(vii) e que não tenham retirado sua objeção, seis meses após a data na qual for considerada como tendo sido aceita. Antes da data determinada para entrada em vigor, qualquer Parte pode notificar o Secretário-Geral de que ela se exclui da eficácia dessa emenda por um período inferior a um ano a contar da data de sua entrada em vigor ou por um período maior, que pode ser determinado pela maioria de dois terços das Partes votantes presentes ao Comitê de Segurança Marítimo ampliado, na data da adoção da emenda; ou
- (b) emendas produzidas por uma conferência:
 - (i) por meio de requerimento conjunto enviado por uma Parte e, pelo menos, um terço das Partes, a Organização deverá, em associação ou em consulta com o Diretor-Geral do Escritório Internacional do Trabalho, convocar uma conferência das Partes para apreciar as emendas à Convenção;
 - (ii) todas as emendas adotadas por tal conferência composta da maioria de dois terços das Partes votantes presentes será divulgada, pelo Secretário-Geral, a todas as Partes, para sua aceitação;
 - (iii) a menos que a conferência decida de outra forma, a emenda será considerada como tendo sido aceita e entrará em vigor de acordo com os procedimentos especificados nos subparágrafos (a)(vi) e (a)(vii) ou nos subparágrafos (a)(vii) e (a)(ix), respectivamente, desde que as referências ao Comitê de Segurança Marítima ampliado, contidas nestes subparágrafos, sejam consideradas como referências feitas à conferência.
- (2) Qualquer declaração expressa de aceitação ou de objeção a uma emenda ou a qualquer notificação conforme o parágrafo (1)(a)(ix) deverá ser encaminhada por escrito ao Secretário-Geral que, em seguida, as informará a todas as Partes de tal submissão e da data em que foram recebidas.
- (3) O Secretário-Geral deverá informar a todas as Partes sobre quaisquer emendas que entrarem em vigor, assim como as suas respectivas datas de entrada em vigor.

Artigo XIII

Assinatura, ratificação, aceitação, aprovação e adesão

- (1) A Convenção permanecerá em aberto para assinaturas na sede da Organização de 1 de dezembro de 1978 até 30 de novembro de 1979 e daí em diante permanecerá em aberto para adesões. Qualquer país pode tornar-se uma Parte da seguinte maneira:
 - (a) pela assinatura sem reservas para ratificação, aceitação ou aprovação; ou



- pela assinatura sujeita à ratificação, aceitação ou aprovação, seguida da ratificação aceitação ou aprovação; ou
- (c) por adesão.
- A ratificação, aceitação, aprovação ou adesão serão efetivadas mediante a entrega Secretário-Geral de um instrumento legal para oficializar a eficácia do ato.
- rio-Geral de um instrumento legal para oficializar a eficácia do ato.

 O Secretário-Geral deverá informar a todos os países que assinaram a Convenção ou que ela aderiram, e ao Diretor-Geral do Escritório Internacional do Trabalho, qualquer assinatura bu depósito de qualquer instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão e suas respectivas datas em que foram depositadas.

Artigo XIV

Entrada em vigor

- (1) A Convenção entrará em vigor 12 meses após a data na qual pelo menos 25 países, cuja frota mercante atinja pelo menos 50% da arqueação bruta total da marinha mercante mundial de navios com arqueação bruta igual ou acima de 100, a tenham assinado sem reservas para ratificação, aceitação ou aprovação ou, ainda, que tenham depositado o instrumento requerido para ratificação, aceitação, aprovação ou adesão de acordo com o artigo XIII.
- (2) O Secretário-Geral deverá informar a todos os países que assinaram a Convenção, ou que a ela aderiram, da data na qual entrará em vigor.
- Qualquer instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, depositado durante os 12 meses a que se refere o parágrafo 1, tornar-se-á eficaz quando a Convenção entrar em vigor, ou três meses após o depósito de tais instrumentos, na data que ocorrer mais tarde.
- Qualquer instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão depositado após a data em que a Convenção entrar em vigor tornar-se-á eficaz três meses após a data de sua entrega.
- Após a data na qual a emenda é considerada como tendo sido aceita, conforme o artigo XII, qualquer instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão depositado, será considerado como concernente à Convenção emendada.

Artigo XV

Denúncia

- (1) A Convenção pode ser denunciada por qualquer Parte a qualquer tempo após cinco anos a contar da data na qual a Convenção entrou em vigor para essa Parte.
- A denúncia terá eficácia por meio de uma notificação por escrito ao Secretário-Geral, que informará a todas as demais Partes e ao Diretor-Geral do Escritório Internacional do Trabalho qualquer notificação deste tipo recebida, sua data de recebimento assim como a data na qual tal denúncia terá efeito legal.
- A denúncia terá eficácia 12 meses após o recebimento da notificação de denúncia pelo Secretário-Geral, ou após qualquer período maior do que este que eventualmente possa estar indicado na notificação.

Artigo XVI Depósito e registro



- (1) A Convenção será depositada junto ao Secretário-Geral, que enviará cópias autênticas certificadas para todos os países signatários, ou que a ela aderiram.
- (2) Logo que a Convenção entre em vigor, o Secretário-Geral deve enviar seu texto ao Secretário-Geral das Nações Unidas para registro e publicação de acordo com o Artigo 102 da Carta da Organização das Nações Unidas.

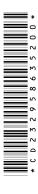
Artigo XVII

Idiomas

A Convenção é produzida em um único exemplar escrito nos idiomas chinês, inglês, francês, russo e espanhol, sendo cada um dos textos igualmente autênticos. As traduções oficiais para os idiomas árabe e alemão serão preparadas e guardadas junto com o original assinado.

NA QUALIDADE DE TESTEMUNHAS os abaixo assinados, sendo devidamente autorizados por seus respectivos governos para tal fim, assinaram a Convenção.

CONCLUÍDO EM LONDRES, em sete de julho de mil novecentos e setenta e oito.



ANEXO

CAPÍTULO I Disposições gerais

Regra I/1

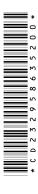
Definições e esclarecimentos

- Para os efeitos da Convenção, a menos que expressamente disposto em contrário:
 - .1 Regras significa as regras contidas no Anexo da Convenção;
 - .2 Aprovado(a) significa aprovado(a) pela Parte de acordo com estas regras;
 - .3 Comandante significa a pessoa que tem o comando de um navio;
 - .4 *Oficial* significa um membro da tripulação, que não o comandante, designado como tal por lei ou por regras nacionais ou, na ausência de tal designação, por consenso ou por costume;
 - .5 Oficial de náutica significa um oficial qualificado de acordo com o disposto no Capítulo II da Convenção;
 - .6 *Imediato* significa o oficial que se segue ao comandante na hierarquia de bordo, sobre o qual recairá o comando do navio em caso de incapacidade do comandante;
 - .7 *Oficial de máquinas* significa um oficial qualificado de acordo com o disposto nas Regras III/1, III/2 ou III/3 da Convenção;
 - .8 *Chefe de máquinas* significa o oficial de máquinas mais antigo, responsável pela propulsão mecânica e pela operação e manutenção das instalações mecânicas e elétricas do navio;
 - .9 Subchefe de máquinas significa o oficial de máquinas que se segue ao chefe de máquinas na hierarquia, e sobre o qual recairá a responsabilidade pela propulsão mecânica e pela operação e manutenção das instalações mecânicas e elétricas do navio em caso de incapacidade do chefe de máquinas;
 - .10 *Oficial assistente de máquinas* significa uma pessoa em instrução para tornar-se um oficial de máquinas e designado como tal por lei ou regulamento nacional;
 - .11 Radioperador significa uma pessoa portadora de um certificado apropriado, emitido ou reconhecido pela Administração de acordo com o disposto no Regulamento de Radiocomunicações
 - .12 Radioperador de GMDSS significa uma pessoa que está qualificada de acordo com o disposto no Capítulo IV da Convenção;
 - .13 *Subalterno* significa um membro da tripulação do navio, que não o comandante ou um oficial;
 - .14 *Viagens na navegação costeira* significa viagens nas proximidades de uma Parte, como definido por essa Parte;
 - .15 *Potência de propulsão* significa a máxima potência nominal contínua de saída, em quilowatts, de todas as máquinas principais da propulsão do navio que consta do certificado de registro do navio ou de outro documento oficial;
 - .16 Atribuições de radiocomunicações abrangem, como for adequado, o serviço de quarto, a manutenção técnica e os reparos realizados de acordo com o Regulamento de Radiocomunicações, com a Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida



- Humana no Mar e, a critério de cada Administração, as recomendações pertinentes Organização;
- .17 Petroleiro significa um navio construído e utilizado para o transporte de petróles e de seus derivados a granel;
- e de seus derivados a granel;

 Navio-tanque para produtos químicos significa um navio construído, ou adaptado utilizado para o transporte a granel de qualquer produto líquido listado no Capítulo do Código Internacional de Produtos Químicos a Granel;
- .19 Navio-tanque transportador de gás liqüefeito significa um navio construído, adaptado, e utilizado para o transporte a granel de qualquer gás liqüefeito, ou de outro produto, listado no Capítulo 19 do Código Internacional de Navios Transportadores de Gás;
- .20 Navio de passageiros significa um navio, como definido na Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, 1974, como emendada;
- .21 Navio ro-ro de passageiros significa um navio de passageiros com espaços de carga ro-ro, ou espaços de categoria especial, como definido na Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, 1974, como emendada;
- .22 *Mês* significa um mês do calendário, ou 30 dias, constituído de períodos inferiores a um mês;
- .23 Código STCW significa o Código de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto (STCW) para Marítimos, como adotado pela Resolução 2 da Conferência de 1995, como possa vir a ser emendado;
- .24 Função significa um grupo de tarefas, atribuições e responsabilidades, como especificado no Código STCW, necessárias para a operação do navio, a segurança da vida humana no mar ou a proteção do meio ambiente marinho;
- .25 Companhia significa o proprietário do navio ou qualquer outra organização ou pessoa, como o gerente ("manager"), ou o afretador a casco nu, que tenha assumido do proprietário a responsabilidade pela operação do navio e que, ao assumir essa responsabilidade, tenha concordado em assumir todas as atribuições e responsabilidades impostas à companhia por estas regras;
- .26 Serviço em navegação em mar aberto significa o serviço a bordo de um navio, relevante para a emissão ou a revalidação de um certificado ou de outra qualificação;
- .27 Código ISPS significa o Código Internacional de Proteção de Navios e Instalações Portuárias (ISPS), adotado em 12 de Dezembro de 2002, por meio da Resolução 2 da Conferência de Governos Contratantes da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar (SOLAS), 1974, como possa vir a ser emendada pela Organização;
- .28 Oficial de proteção do navio significa a pessoa a bordo do navio, diretamente subordinada ao comandante, designada pela Companhia como responsável pela proteção do navio, inclusive pela implementação e manutenção do plano de proteção do navio e pela ligação com o funcionário de proteção da Companhia e com o funcionário de proteção da instalação portuária;
- .29 Certificado de competência significa um certificado emitido e endossado para comandantes, oficiais e radioperadores de GMDSS de acordo com o disposto nos Capítulos II, III, IV ou VII deste Anexo, e habilitando o seu portador legítimo a servir



- na capacidade e a desempenhar as funções envolvidas no nível de responsabilidade especificado nesse certificado;
- .30 Certificado de proficiência significa um certificado, que não um certificado de competência, emitido para um marítimo, declarando que foram atendidas as exigências pertinentes da Convenção relativas à instrução, às competências ou ao serviço em navegação em mar aberto;
- .31 Atribuições de proteção abrangem todas as tarefas e atribuições de proteção a bordê de navios, como definido pelo Capítulo XI-2 da Convenção Internacional para Salvaguarda da Vida Humana no Mar (SOLAS 1974, como emendada) e pelo Código Internacional de Proteção de Navios e de Instalações Portuárias (ISPS);
- .32 *Oficial eletrotécnico* significa um oficial qualificado de acordo com o disposto na Regra III/6 da Convenção;
- .33 *Marítimo apto de convés* significa um subalterno qualificado de acordo com o disposto na Regra II/5 da Convenção;
- .34 *Marítimo apto de máquinas* significa um subalterno qualificado de acordo com o disposto na Regra III/5 da Convenção;
- .35 *Subalterno eletrotécnico* significa um subalterno qualificado de acordo com o disposto na Regra III/7 da Convenção;
- .36 *Prova documental* significa uma documentação, que não um certificado de competência ou um certificado de proficiência, utilizado para provar que foram atendidas as exigências pertinentes da Convenção;
- 2 Estas regras são suplementadas pelas disposições obrigatórias contidas na Parte A do Código STCW e:
 - 1 qualquer referência a uma exigência de uma regra constitui igualmente uma referência à seção correspondente da Parte A do Código STCW;
 - .2 ao aplicar estas regras, as respectivas diretrizes e o material explanatório contido na Parte B do Código STCW devem ser levados em consideração no mais alto grau possível para obter um cumprimento mais uniforme das disposições da Convenção numa base global;
 - .3 as emendas à Parte A do Código STCW deverão ser adotadas, postas em vigor e surtir efeito de acordo com o disposto no Artigo XII da Convenção, relativo aos procedimentos de adoção de emendas aplicáveis ao Anexo; e
 - .4 a Parte B do Código STCW deverá ser emendada pelo Comitê de Segurança Marítima, de acordo com suas regras de procedimento.
- 3 As referências feitas no Artigo VI da Convenção à "Administração" e à "Administração emitente" não deverão ser interpretadas como impedindo qualquer Parte de emitir e endossar certificados com base no disposto nestas regras.

Certificados e endossos

1 Os certificados de competência só deverão ser emitidos pela Administração, após a verificação da autenticidade e da validade de qualquer prova documental necessária.



- Os certificados emitidos de acordo com o disposto nas Regras V/1-1 e V/1-2 para comandantes e oficiais só deverão ser emitidos pela Administração.
- Os certificados deverão ser redigidos no idioma ou idiomas oficiais do país emitente Se o idioma utilizado não é o inglês, o texto deverá conter uma versão para esse idioma.
- Com relação aos radioperadores, as Partes podem:
- utilizado não é o inglês, o texto deverá conter uma versão para esse idioma.

 relação aos radioperadores, as Partes podem:

 incluir os conhecimentos adicionais exigidos pelas regras pertinentes no exame para emissão de um certificado que esteja de acordo com o Regulamento Radiocomunicações; ou
 - .2 emitir um certificado separado, indicando que o portador possui o conhecimento adicional exigido pelas regras pertinentes.
- O endosso exigido pelo artigo VI da Convenção para atestar a emissão de um certificado só deverá ser emitido se tiverem sido atendidas todas as exigências da Convenção.
- A critério de uma Parte, os endossos poderão ser incorporados ao formato dos certificados que estiverem sendo emitidos como disposto na seção A-I/2 do Código STCW. Se forem assim incorporados, o modelo utilizado deverá ser o apresentado na seção A-I/2, parágrafo 1. Se emitidos de outro modo, o modelo de endosso utilizado deverá ser o apresentado no parágrafo 2 dessa seção.
- 7 Uma Administração que reconhece com base na Regra I/10:
 - .1 um certificado de competência; ou
 - .2 um certificado de proficiência emitido para comandantes e oficiais de acordo com o disposto nas Regras V/1-1 e V/1-2, só deverá endossar esse certificado para atestar o seu reconhecimento após assegurar-se da autenticidade e da validade do certificado. O endosso só deverá ser emitido se tiverem sido atendidas todas as exigências da Convenção. O modelo de endosso utilizado deverá ser o apresentado no parágrafo 3 da seção A-I/2 do Código STCW.
- 8 Os endossos mencionados nos parágrafos 5, 6 e 7:
 - podem ser emitidos sob a forma de documentos separados; .1
 - .2 só deverão ser emitidos pela Administração;
 - .3 a cada endosso deverá ser atribuído um número único, sendo que aos endossos que atestam a emissão de um certificado pode ser atribuído o mesmo número do certificado em questão, desde que o número seja único; e
 - .4 deverão expirar logo que o certificado endossado expirar ou for retirado, suspenso ou cancelado pela Parte que o emitiu, e em qualquer caso, num prazo não superior a cinco anos após a data da sua emissão.
- A capacidade na qual o portador de um certificado está autorizado a servir deverá estar identificada no formulário do endosso, em termos idênticos àqueles usados nas exigências aplicáveis da Administração relativas à tripulação de segurança.
- As Administrações podem utilizar um formato diferente do sugerido na seção A-I/2 do Código STCW, desde que sejam fornecidas, no mínimo, as informações exigidas, em caracteres romanos e em algarismos arábicos, levando em consideração as variações permitidas com base na Seção A-I/2.
- Sujeito ao disposto na Regra I/10, parágrafo 5, qualquer certificado exigido pela Convenção deve ser mantido disponível em sua forma original a bordo do navio em que o seu portador estiver servindo.



- Toda Parte deverá assegurar que os certificados só serão emitidos para candidatos que rem às exigências desta regra.

 Os candidatos a certificação deverão apresentar uma prova satisfatória:

 1 da sua identidade;
 2 de que a sua idade não é inferior à estabelecida na regra pertinente ao certificado que foi solicitado: 12 atenderem às exigências desta regra.
- 13

 - foi solicitado:
 - que atendem aos padrões de aptidão médica especificados na Seção A-I/9 .3 Código STCW;
 - .4 que completaram o serviço em navegação em mar aberto, e qualquer instrução obrigatória relacionada com ele, que seja exigida por estas regras para o certificado que foi solicitado; e
 - .5 que atendem aos padrões de competência estabelecidos nessas regras para as capacidades, funções e níveis que serão identificados no endosso no certificado.
- Toda Parte se compromete a manter um registro, ou registros, de todos os certificados e 14 endossos para comandantes, oficiais e, como for aplicável, subalternos, que forem emitidos, que tenham expirado ou que tenham sido revalidados, suspensos, cancelados ou informados como tendo sido perdidos ou destruídos, e das dispensas concedidas.
- Toda Parte se compromete a disponibilizar informação sobre a situação daqueles certificados de competência, endossos e dispensas, para outras Partes e companhias que solicitarem uma verificação da autenticidade e da validade dos certificados que lhes forem apresentados por marítimos buscando o reconhecimento de seus certificados com base na Regra I/10 ou um emprego a bordo de navio.
- A partir de 1° de Janeiro de 2017, a informação sobre a situação das informações que, de acordo com o parágrafo 15 desta regra é exigida que esteja disponível, deverá ser disponibilizada, no idioma inglês, por meio de meios eletrônicos.

Princípios que regem as viagens na navegação costeira

- Qualquer Parte, ao definir viagens na navegação costeira para os fins da Convenção, não deverá impor aos marítimos que servem a bordo de navios autorizados a arvorar a bandeira de uma outra Parte, e que estão envolvidos nessas viagens, exigências relativas à instrução, experiência ou certificação mais rigorosas do que as impostas aos marítimos que servem a bordo de navios autorizados a arvorar a sua própria bandeira. Em nenhuma situação, qualquer Parte deverá impor a marítimos que servem a bordo de navios autorizados a arvorar a bandeira de outra Parte exigências mais rigorosas do que as da Convenção em relação a navios que não são empregados em viagens na navegação costeira.
- 2 Para navios aos quais tiverem sido concedidos os benefícios das disposições da Convenção relativos a viagens na navegação costeira que incluam viagens ao largo da costa de outras Partes, dentro dos limites da sua definição de navegação costeira, uma Parte deverá assumir um compromisso com as Partes envolvidas especificando os detalhes das duas áreas de tráfego marítimo envolvidas e de outras condições pertinentes.
- 3 Com relação a navios autorizados a arvorar a bandeira de uma Parte, e que sejam empregados regularmente em viagens na navegação costeira ao largo da costa de outra Parte, a Parte cuja bandeira o navio estiver autorizado a arvorar deverá estabelecer exigências relativas à instrução, experiência e certificação para os marítimos que estiverem servindo naqueles navios, que sejam pelo menos iguais às da Parte ao largo de cuja costa o navio estiver sendo empregado, desde que elas não excedam as exigências da Convenção em relação a navios não empregados em viagens



na navegação costeira. Os marítimos que estiverem servindo em um navio que estenda a sua viagenta além do que é definido por uma Parte como viagem na navegação costeira, e que entre em águas não abrangidas por tal definição, deverão cumprir os requisitos de competência apropriados Convenção.

- 4 Uma Parte pode conceder a um navio autorizado a arvorar a sua bandeira os benefícios das disposições da Convenção relativos a viagens na navegação costeira, quando tal navio tor empregado regularmente em viagens na navegação costeira, como definido pela Parte, ao largo costa de uma não-Parte da Convenção.
- Os certificados de marítimos emitidos por uma Parte para os limites definidos de viagens na navegação costeira podem ser aceitos por outras Partes para serviço em seus limites definidos de viagens na navegação costeira, desde que as Partes envolvidas assumam um compromisso especificando os detalhes das áreas de tráfego marítimo envolvidas e de outras condições pertinentes daquele compromisso.
- As Partes, ao definirem viagens na navegação costeira, de acordo com as exigências desta regra, deverão:
 - .1 obedecer aos princípios que regem as viagens na navegação costeira especificados na Seção A-I/3;
 - .2 comunicar ao Secretário-Geral, de acordo com as exigências da Regra I/7, os detalhes das disposições adotadas; e
 - .3 incluir os limites das viagens na navegação costeira nos endossos feitos de acordo com a Regra I/2, parágrafos 5, 6 ou 7.
- Nenhuma disposição desta regra deverá, de forma alguma, limitar a jurisdição de qualquer Estado, seja ele uma Parte ou não da Convenção.

Regra I/4

Procedimentos de controle

- O controle exercido por um funcionário de controle devidamente autorizado com base no Artigo X deverá estar restrito ao seguinte:
 - verificação, de acordo com o Artigo X(1), de que todos os marítimos que servem a bordo, dos quais é exigido que sejam habilitados de acordo com a Convenção, possuem um certificado apropriado, ou uma dispensa válida, ou que forneçam prova documental de que uma solicitação de endosso foi submetida à Administração de acordo com o a Regra I/10, parágrafo 5;
 - .2 verificação de que os números e certificados dos marítimos que servem a bordo estão de acordo com as exigências aplicáveis da Administração relativas à tripulação de segurança; e
 - avaliação, de acordo com a Seção A-I/4 do Código STCW, da habilidade dos marítimos do navio para manter os padrões de serviço de quarto e de proteção do navio, como for adequado, como exigido pela Convenção, se houver claros indícios para crer que esses padrões não estão sendo mantidos devido à ocorrência de algum dos seguintes fatos:
 - .3.1 o navio esteve envolvido em uma colisão, encalhe ou varação; ou
 - .3.2 ocorreu uma descarga de substâncias do navio quando em viagem, fundeado ou atracado, considerada ilegal por qualquer convenção internacional; ou
 - .3.3 o navio manobrou de uma maneira errática ou insegura, não cumprindo assim as medidas sobre rotas adotadas pela Organização, ou não seguindo as práticas e procedimentos de uma navegação segura; ou



- .3.4 o navio está, sob outros aspectos, sendo operado de modo a constituir um perige para as pessoas, propriedades, o meio ambiente ou comprometendo a proteção.
- 2 As deficiências que podem ser consideradas como oferecendo um perigo para pessoas propriedades ou para o meio ambiente incluem as seguintes:
 - nues ou para o meio ambiente incluem as seguintes:

 .1 marítimos não portarem um certificado, não terem um certificado apropriado ou uma dispensa válida, ou não fornecerem prova documental de que um pedido de endos foi submetido à Administração de acordo com a Regra I/10, parágrafo 5;
 - o não cumprimento das exigências aplicáveis da Administração relativas à tripulação de segurança;
 - os arranjos do quarto de serviço de navegação ou de máquinas não atenderem às exigências especificadas para o navio pela Administração;
 - .4 ausência, em um quarto de serviço, de uma pessoa qualificada para operar equipamentos essenciais a uma navegação segura, à segurança das radiocomunicações ou à prevenção da poluição marinha; e
 - .5 inabilidade de guarnecer o primeiro quarto de serviço no começo de uma viagem e os quartos de rendição subseqüentes com pessoas que estejam suficientemente descansadas e, sob outros aspectos, aptas para o serviço.
 - Deixar de corrigir qualquer das deficiências referidas no parágrafo 2, na medida em que forem consideradas pela Parte que esteja realizando o controle como oferecendo um perigo às pessoas, a propriedades ou ao meio ambiente, deverá ser a única razão pela qual uma Parte pode deter um navio com base no artigo X.

Disposições nacionais

- Toda Parte deverá estabelecer processos e procedimentos para a investigação imparcial de qualquer incompetência, ato, omissão ou comprometimento da proteção ao navio que seja informado e que possa oferecer uma ameaça direta à segurança da vida humana, a propriedades no mar ou ao meio ambiente marinho, realizado pelos portadores de certificados ou de endossos emitidos por essa Parte em conexão ao desempenho das suas atribuições relativas aos seus certificados, e para a retirada, suspensão e cancelamento desses certificados por essa causa e para a prevenção de fraudes.
- 2 Toda Parte deverá adotar e aplicar medidas apropriadas para impedir fraudes e outras práticas ilícitas envolvendo certificados e endossos emitidos.
- Toda Parte deverá estabelecer penalidades ou medidas disciplinares para os casos em que as disposições de sua legislação nacional que põem em efeito a Convenção não forem cumpridas pelos navios autorizados a arvorar a sua bandeira, ou por marítimos devidamente habilitados por essa Parte.
- 4 Em especial, essas penalidades ou medidas disciplinares deverão ser estabelecidas, e deverá ser exigido o seu cumprimento, nos casos em que:
 - .1 uma companhia ou um comandante tiver empregado uma pessoa que não possua um certificado, como exigido pela Convenção;
 - .2 um comandante tiver permitido que qualquer função ou serviço, em qualquer capacidade que estas regras exijam que seja desempenhado por uma pessoa portadora de um certificado apropriado, seja desempenhado por uma pessoa que não possua o certificado exigido, uma dispensa válida, ou a prova documental exigida pela Regra I/10, parágrafo 5; ou
 - .3 uma pessoa que tiver obtido, por meio de fraude ou de documentos forjados, um contrato para emprego para desempenhar qualquer função, ou para servir em qualquer



- capacidade para a qual seja exigido por estas regras que seja desempenhada
- preenchida por uma pessoa que possua um certificado ou uma dispensa.

 Uma Parte em cuja jurisdição estiver localizada qualquer companhia, ou qualquer pessoa 5 que por claros indícios acredita-se que tenha sido responsável por, ou que tenha tido conhecimento de, qualquer aparente descumprimento da Convenção especificado no parágrafo 4, deverá ofereder toda colaboração possível a qualquer Parte que a informe de sua intenção de abrir um inquérito administrativo sob sua jurisdição.

Instrução e avaliação

Toda Parte deverá assegurar que

- a instrução e a avaliação de marítimos, como exigido com base na Convenção, sejam administradas, supervisionadas e monitoradas de acordo com as disposições da seção A-I/6 do Código STCW; e
- .2 os responsáveis pela instrução e pela avaliação de competência dos marítimos, como exigido com base na Convenção, sejam devidamente qualificados de acordo com o disposto na seção A-I/6 do Código STCW para o tipo e o nível de instrução ou de avaliação envolvidos.

Regra I/7

Comunicação de informações

- Além das informações que o Artigo IV determina que sejam comunicadas, toda Parte deverá fornecer ao Secretário Geral, dentro dos períodos estabelecidos e no formato especificado na Seção A-I/7 do Código STCW, quaisquer outras informações que possam ser exigidas pelo Código sobre outras medidas tomadas pela Parte para que a Convenção tenha pleno e completo efeito.
- Quando forem recebidas informações completas, como estabelecido no artigo IV e na Seção A-I/7 do Código STCW, e essas informações confirmarem que as disposições da Convenção foram plena e totalmente postas em efeito, o Secretário-Geral deverá submeter um relatório neste sentido ao Comitê de Segurança Marítima.
- Após a subsequente confirmação pelo Comitê de Segurança Marítima, de acordo com os procedimentos adotados pelo Comitê, de que as informações que foram fornecidas demonstram que as disposições da Convenção foram plena e completamente postas em efeito:
 - o Comitê de Segurança Marítima deverá identificar as Partes a que essas informações dizem respeito;
 - examinar a lista de Partes que comunicaram informações que demonstraram que deram pleno e completo efeito às disposições pertinentes da Convenção, para manter na lista apenas as Partes a que essas informações dizem respeito; e
 - .3 as outras Partes deverão ser autorizadas, sujeito ao disposto nas Regras I/4 e I/10, a aceitar, em princípio, que os certificados emitidos pelas Partes identificadas no parágrafo 3.1, ou em seu nome, estão de acordo com a Convenção.
- As emendas à Convenção e ao Código STCW, com datas de entrada em vigor posteriores à data em que as informações foram, ou serão, comunicadas ao Secretário-Geral de acordo com o disposto no parágrafo 1, não estão sujeitas ao disposto na Seção A-I/7, parágrafos 1 e 2.



Regra I/8

- 1 Toda Parte deverá assegurar que:
- Padrões de qualidade

 Parte deverá assegurar que:
 de acordo com as disposições da Seção A-I/8 do Código STCW, toda instrução explicação do competência cartificação inclusiva cartificação módica endação avaliação de competência, certificação, inclusive certificação médica, endosso atividades de revalidação realizadas por órgãos não-governamentais, ou entidades sob sua autoridade, sejam monitoradas continuamente por meio de um sistema de padrões de qualidade para assegurar que os objetivos definidos sejam alcançados, inclusive os relativos às qualificações e à experiência dos instrutores e avaliadores; e
 - .2 quando órgãos ou entidades governamentais realizarem tais atividades, deverá existir um sistema de padrões de qualidade.
- 2 Toda Parte deverá assegurar, também, que periodicamente seja realizada uma avaliação, de acordo com o disposto na Seção A-I/8 do Código STCW por pessoas qualificadas que não são envolvidas nas atividades avaliadas. Essa avaliação deverá abranger todas as alterações feitas nas regras e procedimentos nacionais de acordo com emendas à Convenção e ao Código STCW, com datas de entrada em vigor posteriores à data em que as informações foram comunicadas ao Secretário-Geral.
- 3 Um relatório contendo os resultados da avaliação exigida pelo parágrafo 2 deverá ser enviado ao Secretário-Geral de acordo com o formato especificado na Seção A-I/7 do Código STCW.

Padrões médicos

- Toda Parte deverá estabelecer padrões de aptidão médica para marítimos e procedimentos para a emissão de um certificado médico de acordo com o disposto nesta regra e na Seção A-I/9 do Código STCW.
- Toda Parte deverá assegurar que as pessoas responsáveis por avaliar a aptidão médica de marítimos sejam médicos reconhecidos pela Parte para efeito de realizar exames médicos, de acordo com o disposto na Seção A-I/9 do Código STCW.
- Todo marítimo que for portador de um certificado emitido com base no disposto na Convenção, que estiver servindo no mar, deverá possuir também um certificado médico válido, emitido de acordo com o disposto nesta regra e na Seção A-I/9 do Código STCW.
- 4 Todo candidato a uma certificação deverá:
 - .1 ter no mínimo 16 anos de idade:
 - .2 fornecer provas satisfatórias da sua identidade; e
 - atender aos padrões aplicáveis à aptidão médica estabelecidos pela Parte.
- Os certificados médicos deverão permanecer válidos por um período máximo de dois anos, a menos que o marítimo tenha menos de 18 anos de idade, sendo que neste caso o período máximo de validade será de um ano.
- Se o período de validade de um certificado médico expirar durante uma viagem, deverá continuar em vigor até o próximo porto de escala em que houver disponível um médico reconhecido pela Parte, desde que esse período não seja superior a três meses.
- Em casos urgentes, a Administração pode permitir que um marítimo trabalhe sem um certificado médico válido até o próximo porto de escala em que houver disponível um médico reconhecido pela Parte, desde que:
 - o período dessa permissão não ultrapasse três meses; e
 - o marítimo em questão esteja de posse de um certificado médico expirado, com uma .2 data recente.



- Regra I/10

 Reconhecimento de certificados

 Toda Administração deverá assegurar que as disposições desta regra sejam cumpridas, para 1 reconhecer, por meio de endosso de acordo com a Regra I/2, parágrafo 7, um certificado emitido por outra Parte, ou sob a sua autoridade, para um comandante, oficial ou radioperador e que:
 - a Administração tenha confirmado, por meio de uma avaliação dessa Parte, que pode 1 incluir uma inspeção das instalações e procedimentos, que as exigências Convenção relativas a padrões de competência, instrução, certificação e padrões de qualidade sejam integralmente cumpridas; e
 - seja assumido um compromisso com a Parte envolvida de que essa será imediatamente .2 notificada de qualquer mudança significativa nas medidas para instrução e certificação realizadas em cumprimento à Convenção.
- Deverão ser estabelecidas medidas para assegurar que os marítimos que apresentarem para reconhecimento certificados emitidos de acordo com as disposições das Regras II/2, III/2 ou III/3, ou emitidos de acordo com a Regra VII/1 no nível gerencial, como definido no Código STCW, tenham um conhecimento adequado da legislação marítima da Administração, pertinente às funções que estiverem autorizados a desempenhar.
- 3 As informações fornecidas e as medidas acordadas com base nesta regra deverão ser comunicadas ao Secretário-Geral de acordo com as exigências da Regra I/7.
- Os certificados emitidos por uma não-Parte, ou sob a sua autoridade, não deverão ser reconhecidos.
- Não obstante as exigências da Regra I/2, parágrafo 7, uma Administração pode, se as circunstâncias o exigirem, sujeito ao disposto no parágrafo 1, permitir que um marítimo sirva por um período não superior a três meses a bordo de um navio autorizado a arvorar a sua bandeira, enquanto possuir um certificado apropriado e válido, emitido e endossado como exigido por outra Parte para ser utilizado a bordo de navios daquela Parte, mas que ainda não tenha sido endossado de modo a torná-lo apropriado para servir a bordo de navios autorizados a arvorar a bandeira da Administração. Deverá estar prontamente disponível uma prova documental de que o pedido de endosso foi submetido à Administração.
- Os certificados e endossos emitidos por uma Administração com base no disposto nesta regra em reconhecimento de um certificado emitido por uma outra Parte, ou atestando o reconhecimento desse certificado, não deverão ser utilizados como base para um outro reconhecimento por uma outra Administração.

Revalidação de certificados

- Para continuar qualificado no serviço em navegação em mar aberto, deverá ser exigido, a intervalos não superiores a cinco anos, de todo comandante, oficial e radioperador que possua um certificado emitido ou reconhecido com base em qualquer capítulo da Convenção, exceto o Capítulo VI, que esteja servindo no mar ou que pretenda voltar ao mar depois de um período em terra, que:
 - atenda aos padrões de aptidão médica prescritos na Regra I/9; e
 - .2 demonstre uma competência profissional contínua, de acordo com a Sessão A-I/11 do Código STCW.
- Todo comandante, oficial e radioperador deverá, para prestar contínuo serviço em navegação em mar aberto, a bordo de navios para os quais foram internacionalmente acordadas



exigências especiais relativas à instrução, concluir com bom aproveitamento uma aprovada instrução pertinente.

- Todo comandante e oficial deverá, para prestar contínuo serviço em navegação em mar aberto, a bordo de navios-tanque, atender às exigências do parágrafo 1 desta regra, e dele será exigido, a intervalos não superiores a cinco anos, que demonstre uma competência profissional contínua para navios-tanque, de acordo com a Seção A-I/11, parágrafo 3 do Código STCW.
- Toda Parte deverá comparar os padrões de competência que são exigidos dos candidatos certificados emitidos antes de 1° de Janeiro de 2017 com aqueles especificados para o certificado apropriado na parte A do Código STCW, e deverá determinar a necessidade de exigir dos portadores de tais certificados que sejam submetidos a uma instrução de recapitulação e de atualização, ou a uma avaliação.
- A Parte deverá, consultando os interessados, formular ou promover a formulação de uma estrutura de cursos de recapitulação e de atualização, como disposto na Seção A-I/11 do Código STCW.
- Com o propósito de atualizar o conhecimento de comandantes, oficiais e radioperadores, toda Administração deverá assegurar que os textos de alterações recentes nas regras nacionais e internacionais relativas à segurança da vida humana no mar, proteção, e proteção ao meio ambiente marinho sejam disponibilizadas para navios autorizados a arvorar a sua bandeira.

Regra I/12

Uso de simuladores

- 1 Os padrões de desempenho e outras disposições apresentadas na Seção A-I/12, e outras exigências que estiverem estabelecidas na Parte A do Código STCW para qualquer certificado pertinente, deverão ser atendidos com relação a:
 - .1 toda instrução obrigatória baseada em simuladores;
 - .2 qualquer avaliação de competência exigida pela Parte A do Código STCW que seja realizada por meio de um simulador; e
 - .3 qualquer demonstração de proficiência continuada por meio de um simulador, exigida pela Parte A do Código STCW.

Regra I/13

Realização de Provas

- 1 Estas regras não deverão impedir que uma Administração autorize os navios autorizados a arvorar a sua bandeira a participarem de provas.
- Para os efeitos desta regra, o termo *prova* significa uma experiência, ou uma série de experiências, realizada ao longo de um período limitado, que pode envolver a utilização de sistemas automatizados ou integrados para avaliar métodos alternativos de desempenhar atribuições específicas ou de satisfazer a determinadas medidas estabelecidas pela Convenção que proporcionem, pelo menos, o mesmo grau de segurança e de prevenção da poluição que o disposto nestas regras.
- A Administração que autorizar navios a participarem de provas deverá estar convencida de que essas provas sejam realizadas de modo a oferecer, pelo menos, o mesmo grau de segurança e de prevenção da poluição que o disposto nestas regras. Estas provas deverão ser realizadas de acordo com diretrizes adotadas pela Organização.



- 4 Os detalhes dessas provas deverão ser informados à Organização logo que possível, mas não das provas. A Organização disseminará esses detalhes a todas as Partes.
- Os resultados das provas autorizadas com base no parágrafo 1, e quaisquer recomendações que a Administração possa fazer com relação a esses resultados, deverão ser informados Organização, que deverá disseminar esses resultados e essas recomendações a todas as Partes.
- Qualquer Parte que tiver qualquer objeção a determinadas provas autorizadas de acordo comesta regra deverá comunicar essa objeção à Organização o mais cedo possível. A Organização deverá disseminar os detalhes da objeção a todas as Partes.
- Uma Administração que tiver autorizado uma prova deverá respeitar as objeções recebidas de outras Partes em relação àquela prova, determinando aos navios autorizados a arvorar a sua bandeira que não realizem uma prova enquanto estiverem navegando em águas de um Estado costeiro que tenha comunicado sua objeção à Organização.
- 8 Uma Administração que concluir, com base numa prova, que um determinado sistema proporcionará pelo menos o mesmo grau de segurança e de prevenção da poluição que o disposto nestas regras, pode autorizar os navios autorizados a arvorar a sua bandeira a continuarem a operar indefinidamente com tal sistema, sujeitos às seguintes exigências:
 - a Administração deverá, após os resultados da prova terem sido submetidos de acordo com o parágrafo 5, fornecer os detalhes de tais autorizações, inclusive a identificação dos navios específicos que podem estar sujeitos à autorização, à Organização, que disseminará essas informações a todas as Partes;
 - .2 quaisquer operações autorizadas com base neste parágrafo deverão ser realizadas de acordo com quaisquer diretrizes elaboradas pela Organização, na mesma extensão em que foram aplicadas durante uma prova;
 - .3 essas operações deverão respeitar quaisquer objeções recebidas de outras Partes de acordo com o parágrafo 7, na medida em que essas objeções não tenham sido retiradas; e
 - .4 uma operação autorizada com base neste parágrafo só deverá ser permitida na pendência de uma determinação do Comitê de Segurança Marítima quanto a se uma emenda à Convenção seria apropriada e, se for, se a operação deve ser suspensa ou tiver permissão para continuar antes que a emenda entre em vigor.
- 9 Mediante solicitação de qualquer Parte, o Comitê de Segurança Marítima deverá estabelecer uma data para apreciar os resultados da prova e para dar as determinações apropriadas.

Responsabilidades das companhias

- Toda Administração deverá, de acordo com o disposto na Seção A-I/14, fazer com que as companhias sejam responsáveis pela designação de marítimos para servir em seus navios de acordo com o disposto na presente Convenção, e deverá exigir que toda companhia assegure-se de que:
 - .1 todo marítimo designado para qualquer de seus navios possua um certificado apropriado de acordo com o disposto na Convenção, e como estabelecido pela Administração;
 - .2 seus navios sejam tripulados de acordo com as exigências da Administração relativas à fixação da tripulação de segurança;



- .3 os marítimos designados para qualquer dos seus navios tenham recebido uma instrução/ treinamento de recapitulação e de atualização, como exigido pela Convenção;
- a documentação e os dados pertinentes a todos os marítimos empregados em seus navios sejam mantidos, estejam prontamente acessíveis e contenham, sem ficar restrito a isso, a documentação e os dados sobre sua experiência, instrução, aptidão médica competência nas atribuições designadas;
- os marítimos, ao serem designados para qualquer de seus navios, estejam familiarizados com suas atribuições específicas e com todo o arranjo, instalações, equipamentos, procedimentos e características do navio que sejam pertinentes às suas rotinas ou a atribuições de emergência;
- a tripulação do navio possa coordenar efetivamente suas atividades em uma situação de emergência, e no desempenho de funções vitais para a segurança do navio, proteção, e para a prevenção ou atenuação dos efeitos da poluição: e
- .7 a qualquer momento a bordo de seus navios haja uma comunicação verbal eficaz, de acordo com o Capítulo V, Regra 14, parágrafos 3 e 4 da Convenção SOLAS.

Regra I/15

Disposições transitórias

- 1 Até 1° de Janeiro de 2017, uma Parte pode continuar a emitir, reconhecer e endossar certificados de acordo com as disposições desta Convenção que se apliquem imediatamente antes de 1° de Janeiro de 2012, com relação aos marítimos que tenham iniciado um aprovado serviço em navegação em mar aberto, um aprovado programa de educação e de instrução ou um aprovado curso de instrução, antes de 1° de Julho de 2013.
- 2 Até 1° de Janeiro de 2017, uma Parte pode continuar a renovar e revalidar certificados e endossos de acordo com as disposições da Convenção que se apliquem imediatamente antes de 1° de Janeiro de 2012.

CAPÍTULO II

Comandante e departamento de convés

Regra II/1

Requisitos mínimos obrigatórios para a certificação de oficiais encarregados de um quarto de serviço de navegação em navios com arqueação bruta igual ou superior a 500

- 1 Todo oficial encarregado de um quarto de serviço de navegação que estiver servindo em um navio que opere na navegação em mar aberto, com arqueação bruta igual ou superior a 500, deve possuir um certificado de competência.
- 2 Todo candidato a certificação deverá:
 - .1 ter no mínimo 18 anos de idade;
 - 2 ter completado um período de aprovado serviço em navegação em mar aberto, não inferior a 12 meses, como parte de um aprovado programa de instrução que contenha uma instrução a bordo que atenda às exigências da Seção A-II/1 do Código STCW e



- que esteja documentado em um aprovado livro de registro de instrução, ou então, te um período de aprovado serviço em navegação em mar aberto não inferior a 36 meses;
- .3 ter desempenhado, durante o exigido serviço em navegação em mar aberto, atribuições relativas ao serviço de quarto no passadiço sob a supervisão do comandante ou de um oficial qualificado, por um período não inferior a seis meses;
- .4 atender às exigências aplicáveis das regras do Capítulo IV, como for adequado, para desempenhar atribuições de radiocomunicações que lhe forem designadas, de acordo com o Regulamento de Radiocomunicações; e
- .5 ter completado uma educação e uma instrução aprovadas, e satisfazer o padrão de competência especificado na Seção A-II/1 do Código STCW; e
- .6 satisfazer os padrões de competência especificados na Seção A-VI/1, parágrafo 2, Seção A-VI/2, parágrafos 1 a 4, Seção A-VI/3, parágrafos 1 a 4 e Seção A-VI/4, parágrafos 1 a 3 do Código STCW.

Regra II/2

Requisitos mínimos obrigatórios para a certificação de comandantes e imediatos em navios com arqueação bruta igual ou superior a 500

Comandante e imediato em navios com arqueação bruta igual ou superior a 3.000

- Todo comandante e imediato de navio que opere na navegação em mar aberto, com arqueação bruta igual ou superior a 3.000, deverá possuir um certificado de competência.
- 2 Todo candidato a certificação deverá:
 - .1 atender às exigências para a certificação como oficial encarregado de um quarto de serviço de navegação em navios com arqueação bruta igual ou superior a 500 e ter realizado um período de aprovado serviço em navegação em mar aberto, nessa capacidade:
 - .1.1 para a certificação como imediato, pelo menos 12 meses, e
 - .1.2 para a certificação como comandante, pelo menos 36 meses. Esse período pode, entretanto, ser reduzido para pelo menos 24 meses, se em um período de serviço em navegação em mar aberto não inferior a 12 meses tiver servido como imediato; e
 - .2 ter completado uma educação e uma instrução aprovadas e que satisfaça o padrão de competência especificado na seção A-II/2 do Código STCW para comandantes e imediatos de navios com arqueação bruta igual ou superior a 3.000.

Comandante e imediato de navios com arqueação bruta entre 500 e 3.000

3 Todo comandante e imediato de um navio que opere na navegação em mar aberto com arqueação bruta entre 500 e 3.000 deve possuir um certificado de competência.



- 4 Todo candidato a certificação deverá:
- candidato a certificação deverá:

 para a certificação como imediato, atender às exigências para um oficial

 encarregado de um quarto de serviço de navegação em navios com arqueação bruta

 igual ou superior a 500;

 para a certificação como comandante, atender às exigências para um oficial

 encarregado de um quarto de serviço de navegação em navios com arqueação bruta

 igual ou superior de 500 e ter completado nessa capacidade um período de
 - .2 igual ou superior de 500, e ter completado, nessa capacidade, um período de aprovado serviço em navegação em mar aberto não inferior a 36 meses. Este período pode, entretanto, ser reduzido para pelo menos 24 meses se, em pelo menos 12 meses desse serviço em navegação em mar aberto, tiver servido como imediato; e
 - .3 ter completado uma aprovada instrução e que satisfaça o padrão de competência especificado na seção A-II/2 do Código STCW para comandantes e imediatos de navios com arqueação bruta entre 500 e 3.000.

Regra II/3

Requisitos mínimos obrigatórios para a certificação de oficiais encarregados de um quarto de serviço de navegação e de comandantes em navios com arqueação bruta inferior a 500

Navios não empregados em viagens na navegação costeira

- 1 Todo oficial encarregado de um quarto de serviço de navegação, servindo em um navio que opere na navegação em mar aberto com arqueação bruta inferior a 500, não empregado em viagens na navegação costeira, deverá possuir um certificado de competência para navios de arqueação bruta igual ou superior a 500.
- Todo comandante servindo em um navio que opere na navegação em mar aberto com arqueação bruta inferior a 500, não empregado em viagens na navegação costeira, deverá possuir um certificado de competência para servir como comandante em navios com arqueação bruta entre 500 e 3.000.

Navios empregados em viagens na navegação costeira

Oficial encarregado de um quarto de serviço de navegação

- 3 Todo oficial encarregado de um quarto de serviço de navegação em um navio que opere na navegação em mar aberto com arqueação bruta inferior a 500, empregado em viagens na navegação costeira, deverá possuir um certificado de competência.
- 4 Todo candidato a certificação como oficial encarregado de um quarto de serviço de navegação em um navio que opere na navegação em mar aberto com arqueação bruta inferior a 500, empregado em viagens na navegação costeira, deverá:
 - ter no mínimo 18 anos de idade; .1
 - .2 ter completado:
 - .2.1 uma instrução especial, inclusive um período adequado de apropriado serviço em navegação em mar aberto, como exigido pela Administração, ou



- .2.2 um período de aprovado serviço em navegação em mar aberto, no departamento de convés, não inferior a 36 meses;
- atender às exigências aplicáveis das regras do Capítulo IV, como for adequado, para desempenhar as atribuições de radiocomunicações que lhe forem designadas, de acordo com o Regulamento de Radiocomunicações; e

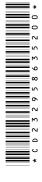
 4 ter completado uma educação e uma instrução aprovadas e satisfazer o padrão de acompetência acompetência
- .4 ter completado uma educação e uma instrução aprovadas e satisfazer o padrão de competência especificado na Seção A-II/3 do Código STCW para oficiais encarregados de um quarto de serviço de navegação em navios com arqueação bruta-inferior a 500, empregado em viagens na navegação costeira; e
- .5 satisfazer o padrão de competência especificado na Seção A-VI/1, parágrafo 2, Seção A-VI/2, parágrafos 1 a 4, Seção A-VI/3, parágrafos 1 a 4 e Seção A-VI/4, parágrafos 1 a 3 do Código STCW.

Comandante

- 5 Todo comandante que estiver servindo em um navio que opere na navegação em mar aberto com arqueação bruta inferior a 500, empregado em viagens na navegação costeira, deverá possuir um certificado de competência.
- Todo candidato a certificação como comandante de um navio de navegação em mar aberto com arqueação bruta inferior a 500, empregado em viagens na navegação costeira, deverá:
 - .1 ter no mínimo 20 anos de idade;
 - .2 ter um período de aprovado serviço em navegação em mar aberto, não inferior a 12 meses, como oficial encarregado de um quarto de serviço de navegação; e
 - .3 ter completado uma educação e uma instrução aprovadas e satisfazer o padrão de competência especificado na Seção A-II/3 do Código STCW para comandantes em navios com arqueação bruta inferior a 500, empregado em viagens na navegação costeira; e
 - .4 satisfazer o padrão de competência especificado na Seção A-VI/1, parágrafo 2, Seção A-VI/2, parágrafos 1 a 4, Seção A-VI/3, parágrafos 1 a 4 e Seção A-VI/4, parágrafos 1 a 3 do Código STCW.

Dispensas

A Administração, se considerar que o tamanho de um navio e as condições da sua viagem são tais que tornem a aplicação de todas as exigências desta regra e da seção A-II/3 do Código STCW não razoável ou impraticável, pode dispensar o comandante e o oficial encarregado de um quarto de serviço de navegação daquele navio, ou de uma classe de navios, de cumprir algumas das exigências, tendo em mente a segurança de todos os navios que podem estar operando nas mesmas águas.



Regra II/47

Requisitos mínimos obrigatórios para a certificação de subalternos que façam parte de um quarto serviço de navegação⁰

- 1 Todo subalterno que faça parte de um quarto de serviço de navegação em um navio que opere na navegação em mar aberto com arqueação bruta igual ou superior a 500, exceto subalternos em instrução e subalternos cujas atribuições durante o quarto de serviço não exijam qualificação, deverão estar devidamente habilitados para desempenhar tais atribuições.
- 2 Todo candidato a certificação deverá:
 - .1 ter no mínimo 16 anos de idade;
 - .2 ter completado:
 - .2.1 um aprovado serviço em navegação em mar aberto, incluindo um período não inferior a seis meses de instrução e de experiência, ou
 - .2.2 uma instrução especial, seja anterior ao serviço no mar ou a bordo de um navio, incluindo um período de aprovado serviço em navegação em mar aberto que não deverá ser inferior a dois meses; e
 - .3 satisfazer o padrão de competência especificado na Seção A-II/4 do Código STCW.
- 3 O serviço em navegação em mar aberto, a instrução e a experiência exigidos pelos subparágrafos 2.2.1 e 2.2.2 deverão estar relacionados às funções de serviço de quarto de navegação e envolver o desempenho das atribuições realizadas sob a supervisão direta do comandante, do oficial encarregado do quarto de serviço de navegação ou de um subalterno qualificado.

Regra II/5

Requisitos mínimos obrigatórios para a certificação de subalternos como

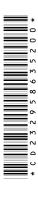
marítimos aptos de convés

- 1 Todo marítimo apto de convés que estiver servindo em um navio que opere na navegação em mar aberto com arqueação bruta igual ou superior a 500 deverá estar devidamente habilitado.
- 2 Todo candidato a certificação deverá:
 - .1 ter pelo menos 18 anos de idade;
 - .2 atender às exigências para a certificação como um subalterno que faça parte de um quarto de serviço de navegação;

Estas exigências não são aquelas para a certificação de Marinheiro contidas na Convenção de Certificação de Marinheiro Preferencial, da ILO, de 1946, ou em qualquer convenção subseqüente.



- .3 enquanto estiver qualificado para servir como um subalterno que faça parte de um quarto de serviço de navegação, ter um período de aprovado serviço em navegação em mar aberto, no departamento de convés, de:
 - .3.1 pelo menos 18 meses;
 - .3.2 pelo menos 12 meses e ter completado uma aprovada instrução; e
- .4 satisfazer o padrão de competência especificado na Seção A-II/5 do Código STCW.
- Toda Parte deverá comparar os padrões de competência que são exigidos de um Marinheiro Preferencial para certificados emitidos antes de 1° de Janeiro de 2012 com os especificados para o certificado na Seção A-II/5 do Código STCW, e verificar a necessidade, se houver alguma, de exigir que esse pessoal atualize suas qualificações.
- Até 1° de Janeiro de 2012, uma Parte que também é Parte da Convenção de Certificação de Marinheiro Preferencial da Organização Internacional do Trabalho, de 1946 (N° 74) pode continuar a emitir, reconhecer e endossar certificados de acordo com o disposto na convenção acima mencionada.
- 5 Até 1° de Janeiro de 2017, uma Parte que também é Parte da Convenção de Certificação de Marinheiro Preferencial da Organização Internacional do Trabalho, de 1946 (N° 74) pode continuar a renovar e a revalidar certificados e endossos de acordo com o disposto na convenção acima mencionada.
- Os marítimos podem ser considerados pela Parte como tendo atendido às exigências desta regra, se tiverem servido em uma função pertinente no departamento de convés por um período não inferior a 12 meses nos últimos 60 meses anteriores à entrada em vigor desta regra para essa Parte.



CAPÍTULO III

Departamento de máquinas

Regra III/1

Requisitos mínimos obrigatórios para a certificação de oficiais encarregados de um quarto de serviço de máquinas numa praça de máquinas guarnecida, ou designados oficiais de serviço de máquinas numa praça de máquinas periodicamente desguarnecida

- Todo oficial encarregado de um quarto de serviço de máquinas numa praça de máquinas guarnecida, ou designado oficial de serviço de máquinas numa praça de máquinas periodicamente desguarnecida, num navio que opere na navegação em mar aberto propulsado por máquinas da propulsão principal com uma potência igual ou superior a 750 KW, deverá possuir um certificado de competência.
- 2 Todo candidato à certificação deverá:
 - .1 ter no mínimo 18 anos de idade;
 - .2 ter completado uma instrução prática em oficina, combinada com um período de aprovado serviço em navegação em mar aberto não inferior a 12 meses, como parte de um aprovado programa de instrução que inclua uma instrução a bordo que atenda às exigências da Seção A-III/1 do Código STCW e que esteja documentado em um aprovado livro registro de instrução , ou então, ter completado uma instrução prática em oficina, combinada com um período de aprovado serviço em navegação em mar aberto não inferior a 36 meses, dos quais pelo menos 30 meses de serviço em navegação em mar aberto no departamento de máquinas;
 - .3 ter desempenhado, durante o período de serviço exigido em navegação em mar aberto, atribuições relativas ao serviço de quarto em praça de máquinas, sob a supervisão do chefe de máquinas ou de um oficial de máquinas qualificado, por um período não inferior a seis meses;
 - .4 ter completado uma educação e uma instrução aprovadas, e satisfazer os padrões de competência especificados na Seção A-III/1 do Código STCW; e
 - .5 satisfazer os padrões de competência especificados na Seção A-VI/1, parágrafo 2, Seção A-VI/2, parágrafos 1 a 4, Seção A-VI/3, parágrafos 1 a 4 e Seção A-VI/4, parágrafos 1 a 3 do Código STCW.

Regra III/2

Requisitos mínimos obrigatórios para a certificação de chefes de máquinas e de subchefes de máquinas em navios propulsados por máquinas da propulsão principal com uma potência igual ou superior a 3.000kW

- Todo chefe de máquinas e subchefe de máquinas em um navio que opere na navegação em mar aberto, propulsado por máquinas da propulsão principal com uma potência igual ou superior a 3.000 KW, deverá possuir um certificado de competência.
- 2 Todo candidato a certificação deverá:
 - .1 atender às exigências para a certificação como um oficial encarregado de um quarto de serviço de máquinas num navio propulsado por máquinas da propulsão principal com



uma potência igual ou superior a 750 kW, e ter realizado um aprovado serviço e navegação em mar aberto naquela capacidade:

- .1.1 para a certificação como subchefe de máquinas, pelo menos 12 meses como oficial de máquinas qualificado, e
- 1.2 para a certificação como chefe de máquinas, pelo menos 36 meses. Esse período pode, entretanto, ser reduzido para pelo menos 24 meses, se em pelo menos meses desse serviço em navegação em mar aberto tiver servido como subchefe de máquinas; e
- .2 ter completado uma educação e uma instrução aprovadas e satisfazer o padrão de competência estabelecido na seção A-III/2 do Código STCW.

Regra III/3

Requisitos mínimos obrigatórios para a certificação de chefe de máquinas e de subchefe de máquinas em navio propulsado por máquinas da propulsão principal com uma potência entre 750 kW e 3.000 kW

- Todo chefe de máquinas e subchefe de máquinas em um navio que opere na navegação em mar aberto, propulsado por máquinas da propulsão principal com uma potência entre 750 kW e 3.000 KW, deverá possuir um certificado de competência.
- 2 Todo candidato a certificação deverá:
 - atender às exigências para a certificação como um oficial encarregado de um serviço de quarto de máquinas; e
 - .1.1 para certificação como subchefe de máquinas, deverá ter um período de pelo menos 12 meses de aprovado serviço em navegação em mar aberto, como oficial assistente de máquinas ou como oficial de máquinas, e
 - .1.2 para certificação como chefe de máquinas, deverá ter um período de pelo menos 24 meses de aprovado serviço em navegação em mar aberto , dos quais em pelo menos 12 meses deverá ter servido enquanto estava qualificado para servir como subchefe de máquinas; e
 - .2 ter completado uma educação e uma instrução aprovadas e satisfazer o padrão de competência especificado na Seção A-III/3 do Código STCW.
- Todo oficial de máquinas que estiver qualificado para servir como subchefe de máquinas em navios propulsados por máquinas da propulsão principal com uma potência igual ou superior a 3.000 kW pode servir como chefe de máquinas em navios propulsados por máquinas da propulsão principal com uma potência inferior a 3.000 kW, desde que o certificado seja assim endossado.

Regra III/4

Requisitos mínimos obrigatórios para a certificação de subalternos que façam parte de um quarto de serviço numa praça de máquinas guarnecida, ou designados para desempenhar atribuições em uma praça de máquinas periodicamente desguarnecida

Todo subalterno que faça parte de um quarto de serviço numa praça de máquinas, ou que seja designado para desempenhar atribuições numa praça de máquinas periodicamente desguarnecida, em um navio que opere na navegação em mar aberto propulsado por máquinas da propulsão principal com uma potência igual ou superior a 750 kW, à exceção de subalternos em



instrução e subalternos cujas atribuições sejam de uma natureza que não exijam qualificaçã deverão estar devidamente habilitados para desempenhar essas atribuições.

- 2 Todo candidato a certificação deverá:
 - .1
 - .2
- subalternos cujas atribuições sejam de uma natureza que não exijam qualificação r devidamente habilitados para desempenhar essas atribuições.

 candidato a certificação deverá:

 ter no mínimo 16 anos de idade;
 ter completado:

 2.1 um aprovado serviço em navegação em mar aberto, incluindo pelo menos seison meses de instrução e de experiência, ou meses de instrução e de experiência, ou
 - .2.2 uma instrução especial, seja anterior ao serviço no mar ou a bordo de um navio, incluindo um período de aprovado serviço em navegação em mar aberto que não deverá ser inferior a dois meses; e
 - satisfazer o padrão de competência estabelecido na seção A-III/4 do Código .3 STCW.
- O serviço em navegação em mar aberto, a instrução e a experiência exigidos pelos subparágrafos 2.2.1 e 2.2.2, deverão estar relacionados a funções relativas ao serviço de quarto de máquinas e envolver o desempenho das atribuições realizadas sob a supervisão direta de um oficial de máquinas qualificado, ou de um subalterno qualificado.

Regra III/5

Requisitos mínimos obrigatórios para a certificação de subalternos como marítimos aptos de máquinas numa praça de máquinas guarnecida, ou designados para desempenhar atribuições numa praça de máquinas periodicamente desguarnecida

- Todo marítimo apto de máquinas que sirva em um navio que opere na navegação em mar aberto propulsado por máquinas da propulsão principal com uma potência igual ou superior a 750 kW, deverá estar devidamente habilitado.
- 2 Todo candidato a certificação deverá:
 - ter no mínimo 18 anos de idade; .1
 - .2 atender às exigências para a certificação como um subalterno que faz parte de um quarto de serviço numa praça de máquinas guarnecida, ou designado para desempenhar atribuições numa praça de máquinas periodicamente desguarnecida;
 - enquanto estiver qualificado para servir como um subalterno que faz parte de um .3 quarto de serviço de máquinas, realizar um período de aprovado serviço em navegação em mar aberto no departamento de máquinas de:
 - pelo menos 12 meses, ou .3.1
 - pelo menos 6 meses e ter completado uma aprovada instrução; e
 - satisfazer o padrão de competência especificado na Seção A-III/5 do Código STCW. .4
- Toda Parte deverá comparar os padrões de competência que são exigidos de subalternos do departamento de máquinas para certificados emitidos antes de 1º de Janeiro de 2012 com os especificados para o certificado na Seção A-III/5 do Código STCW e deverá verificar a necessidade, se houver alguma, de exigir que esse pessoal atualize suas qualificações.
- Os marítimos podem ser considerados pela Parte como tendo atendido às exigências desta regra se tiverem servido numa função pertinente no departamento de máquinas por um período



não inferior a 12 meses, nos últimos 60 meses anteriores à entrada em vigor desta regra para essa Parte.

Regra III/6

Requisitos mínimos obrigatórios para a certificação de oficial eletrotécnico

- 1 Todo oficial eletrotécnico que sirva em um navio que opere na navegação em mar aberto propulsado por máquinas da propulsão principal com uma potência igual ou superior a 750 kW deverá possuir um certificado de competência.
- 2 Todo candidato a certificação deverá:
 - .1 ter no mínimo 18 anos de idade;
 - .2 ter completado um período não inferior a 12 meses de instrução prática em oficina, combinada com um período de aprovado serviço em navegação em mar aberto não inferior a 6 meses, como parte de um aprovado programa de instrução que atenda às exigências da Seção A-III/6 do Código STCW e que esteja documentado num aprovado livro registro de instrução, ou então, ter completado um período não inferior a 36 meses de instrução prática em oficina, combinada com um período de aprovado serviço em navegação em mar aberto, dos quais pelo menos 30 meses serão de serviço em navegação em mar aberto no departamento de máquinas.
 - .3 ter completado uma educação e uma instrução aprovadas e satisfazer os padrões de competência especificados na Seção A-III/6 do Código STCW; e
 - satisfazer os padrões de competência especificados na Seção A-VI/1, parágrafo 2, .4 Seção A-VI/2, parágrafos 1 a 4, Seção A-VI/3, parágrafos 1 a 4 e Seção A-VI/4, parágrafos 1 a 3 do Código STCW.
- 3 Toda Parte deverá comparar os padrões de competência que são exigidos de oficiais eletrotécnicos para certificados emitidos antes de 1º de Janeiro de 2012 com os especificados para o certificado na Seção A-III/6 do Código STCW, e deverá verificar a necessidade de exigir que esse pessoal atualize suas qualificações.
- Os marítimos podem ser considerados pela Parte como tendo atendido às exigências desta regra se tiverem servido numa função pertinente a bordo de um navio por um período não inferior a 12 meses, nos últimos 60 meses anteriores à entrada em vigor desta regra para essa Parte, e satisfazer os padrões de competência especificados na Seção A-III/6 do Código STCW.
- Apesar das exigências dos parágrafos 1 a 4 acima, uma pessoa adequadamente qualificada pode ser considerada por uma Parte como sendo capaz de desempenhar certas funções da Seção *A-III/6*.



- Requisitos mínimos obrigatórios para a certificação de subalternos eletrotécnicos

 Todo subalterno eletrotécnico que sirva em um navio que opere na navegação em mar propulsado por máquinas da propulsão principal com uma potência igual ou superior a 750 aberto propulsado por máquinas da propulsão principal com uma potência igual ou superior a 750 kW deverá estar devidamente habilitado.
- 2 Todo candidato a certificação deverá:
 - ter no mínimo 18 anos de idade; .1
 - .2 ter:
 - .2.1 completado um período de aprovado serviço em navegação em mar aberto incluindo um período não inferior a 12 meses de instrução e de experiência; ou
 - .2.2 completado uma aprovada instrução, inclusive um período de aprovado serviço em mar aberto, que não deverá ser inferior a 6 meses; ou
 - .2.3 qualificações que satisfaçam as competências técnicas da Tabela A-III/7 e um período de aprovado serviço em navegação em mar aberto, que não deverá ser inferior a 3 meses; e
 - satisfazer o padrão de competência especificado na Seção A-III/7 do Código STCW.
- Toda Parte deverá comparar os padrões de competência que são exigidos de subalternos eletrotécnicos para certificados emitidos antes de 1º de Janeiro de 2012 com os especificados para o certificado na Seção A-III/7 do Código STCW, e deverá verificar a necessidade, se houver alguma, de exigir que esse pessoal atualize suas qualificações.
- Os marítimos podem ser considerados pela Parte como tendo atendido às exigências desta regra se tiverem servido numa função pertinente a bordo de um navio por um período não inferior a 12 meses, nos últimos 60 meses anteriores à entrada em vigor desta regra para essa Parte, e satisfazer os padrões de competência especificados na Seção A-III/7 do Código STCW.
- Apesar das exigências dos parágrafos 1 a 4 acima, uma pessoa adequadamente qualificada pode ser considerada por uma Parte como sendo capaz de desempenhar certas funções da Seção A-III/7.



CAPÍTULO IV

Radiocomunicações e radioperadores

Nota explicativa

As disposições obrigatórias relativas ao serviço de quarto de radiocomunicações são apresentadas no Regulamento de Radiocomunicações e na Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, 1974, como emendada. As disposições para a manutenção das radiocomunicações são apresentadas na Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, como emendada, e nas diretrizes adotadas pela Organização⁰.

Regra IV/1

Aplicação

- 1 Exceto como disposto no parágrafo 2, as disposições deste capítulo se aplicam a radioperadores em navios que operam no Sistema Marítimo Global de Socorro e Salvamento (GMDSS), como estabelecido na Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, 1974, emendada.
- Os radioperadores em navios dos quais não é exigido que cumpram as disposições do GMDSS constantes do Capítulo IV da Convenção SOLAS não estão obrigados a atender ao disposto neste capítulo. É exigido, contudo, que os radioperadores desses navios cumpram o Regulamento de Radiocomunicações. A Administração deverá assegurar que sejam emitidos ou reconhecidos para esses radioperadores os certificados apropriados, como estabelecido no Regulamento de Radiocomunicações.

Regra IV/2

Requisitos mínimos obrigatórios para a certificação de radioperadores de GMDSS

O Consultar as Diretrizes para Manutenção de Rádio para o Sistema Marítimo Global de Socorro e Salvamento (GMDSS) Relativas às Áreas Marítimas A3 e A4, adotadas pela Organização através da Resolução A.702(17).



- 1 Toda pessoa encarregada, ou que desempenhe atribuições de radiocomunicações em um navio do qual é exigido que participe do GMDSS, deverá possuir um certificado apropriado relativo ao GMDSS, emitido ou reconhecido pela Administração com base no disposto no Regulamento de Radiocomunicações.

 2 Além disto, todo candidato a certificação de competência com base nesta regra, para servirem um navio do qual é exigido pela Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar. 1974. como emendada, que possua instalação de radiocomunicações, deverá:
- no Mar, 1974, como emendada, que possua instalação de radiocomunicações, deverá:
 - ter no mínimo 18 anos de idade: e
 - .2 ter completado uma educação e uma instrução aprovadas e satisfazer o padrão de competência especificado na seção A-IV/2 do Código STCW.

CAPÍTULO V

Normas relativas a exigências especiais de instrução para o pessoal em certos tipos de navios

Regra V/1-1

Requisitos mínimos obrigatórios para a instrução e as qualificações de comandantes, oficiais e subalternos em petroleiros e em navios-tanque para produtos guímicos

- 1 Os oficiais e subalternos designados para atribuições e responsabilidades específicas relacionadas com a carga ou com os equipamentos de carga em petroleiros ou em navios-tanque para produtos químicos deverão possuir um certificado de instrução básica para operações em petroleiros e navios-tanque para produtos químicos.
- Todo candidato a um certificado de instrução básica para operações em petroleiros e navios-tanque para produtos químicos deverá ter concluído uma instrução básica, de acordo com o disposto na Seção A-VI-1 do Código STCW, e deverá ter completado:
 - .1 pelo menos três meses de aprovado serviço em navegação em mar aberto em petroleiros ou navios-tanque para produtos químicos e satisfazer o padrão de competência especificado na Seção A-V/1-1, parágrafo 1 do Código STCW; ou
 - .2 uma aprovada instrução básica para operações de carga de petroleiros e naviostanque para produtos químicos, e satisfazer o padrão de competência especificado na Seção A-V/1-1, parágrafo 1 do Código STCW.



- 3 Comandantes, chefes de máquinas, imediatos, subchefes de máquinas e qualquer pessoa com responsabilidade direta pelo carregamento, descarga, cuidados em trânsito, manuseio da carga, limpeza de tanques ou outras operações relacionadas com a carga em petroleiros deverão possuir um certificado de instrução avançada para operações de carga em petroleiros.
- 4 Todo candidato a um certificado de instrução avançada para operações de carga em petroleiros deverá:
 - .1 atender às exigências para a certificação em instrução básica para operações em petroleiros e navios-tanque para produtos químicos; e
 - .2 enquanto estiver qualificado para a certificação em instrução básica para operações em petroleiros e navios-tanque para produtos químicos, ter:
 - .2.1 pelo menos três meses de aprovado serviço em navegação em mar aberto em petroleiros, ou
 - .2.2 pelo menos um mês de aprovada instrução a bordo de petroleiros, numa condição de extranumerário, que inclua pelo menos três operações de carregamento e três de descarga, e que esteja documentada num aprovado livro registro de instrução, levando em consideração a orientação apresentada na Seção B-V/1; e
 - .3 ter completado uma aprovada instrução avançada para operações de carga em petroleiros e satisfazer o padrão de competência especificado na Seção A-V/1-1, parágrafo 2 do Código STCW.
- Comandantes, chefes de máquinas, imediatos, subchefes de máquinas e qualquer pessoa com responsabilidade direta pelo carregamento, descarga, cuidados em trânsito, manuseio da carga, limpeza de tanques ou outras operações relacionadas com a carga em navios-tanque para produtos químicos deverão possuir um certificado de instrução avançada para operações de carga em navios-tanque para produtos químicos.
- Todo candidato a um certificado de instrução avançada para operações de carga em navios-tanque para produtos químicos deverá:
 - .1 atender às exigências para a certificação em instrução básica para operações em petroleiros e navios-tanque para produtos químicos; e
 - .2 enquanto estiver qualificado para a certificação em instrução básica para operações em petroleiros e navios-tanque para produtos químicos, ter:
 - .2.1 pelo menos três meses de aprovado serviço em navegação em mar aberto em navios-tanque para produtos químicos, ou
 - .2.2 pelo menos um mês de aprovada instrução a bordo de navios-tanque para produtos químicos, numa condição de extranumerário, que inclua pelo menos três operações de carregamento e três de descarga, e que esteja documentada num aprovado livro registro de instrução, levando em consideração a orientação apresentada na Seção B-V/1; e



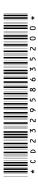
- .3 ter completado uma aprovada instrução avançada para operações de carga em navios-tanque para produtos químicos e satisfazer o padrão de competência especificado na Seção A-V/1-1, parágrafo 3 do Código STCW.

 As administrações deverão assegurar que seja emitido um certificado de proficiência iado para os marítimos que forem qualificados de acordo com o parágrafo 2 4 ou 6 competência com o parágrafo 2 4 ou 6 com o parágrafo 2 4 ou 6 competência com o parágrafo 2 4 ou 6 com o parágrafo 2 4 ou 6 com o parágrafo 2 de competência com o parágrafo 2 de com o parágrafo 2 de competência com o parágrafo 2 de com o parágrafo 3 de com o parágrafo 2 de com o parágrafo 2 de com o parágrafo 3
- apropriado para os marítimos que forem qualificados de acordo com o parágrafo 2, 4 ou 6, com es for adequado, ou que um certificado de competência, ou um certificado de proficiência, existente seja devidamente endossado.

Regra V/1-2

Requisitos mínimos obrigatórios para a instrução e as qualificações de comandantes, oficiais e subalternos em navios-tanque para gás liquefeito

- Os oficiais e subalternos designados para atribuições e responsabilidades específicas relacionadas com a carga ou com os equipamentos de carga em navios-tanque para gás liqüefeito deverão possuir um certificado de instrução básica para operações em navios-tanque para gás liqüefeito.
- Todo candidato a um certificado de instrução básica para operações em e navios-tanque para gás liqüefeito deverá ter concluído uma instrução básica, de acordo com o disposto na Seção A-VI-1 do Código STCW, e deverá ter completado:
 - pelo menos três meses de aprovado serviço em navegação em mar aberto em navios-tanque para gás liqüefeito e satisfazer o padrão de competência especificado na Seção A-V/1-2, parágrafo 1 do Código STCW; ou
 - .2 uma aprovada instrução básica para operações de carga de navios-tanque para gás liquefeito, e satisfazer o padrão de competência especificado na Seção A-V/1-2, parágrafo 1 do Código STCW.
- 3 Comandantes, chefes de máquinas, imediatos, subchefes de máquinas e qualquer pessoa com responsabilidade direta pelo carregamento, descarga, cuidados em trânsito, manuseio da carga, limpeza de tanques ou outras operações relacionadas com a carga em navios-tanque para gás liqüefeito deverão possuir um certificado de instrução avançada para operações de carga em navios-tanque para gás liqüefeito.
- Todo candidato a um certificado de instrução avançada para operações de carga em navios-tanque para gás liqüefeito deverá:
 - .1 atender às exigências para a certificação em instrução básica para operações em navios-tanque para gás liqüefeito; e
 - enquanto estiver qualificado para a certificação em instrução básica para .2 operações em navios-tanque para gás liqüefeito, ter:



- .2.1 pelo menos três meses de aprovado serviço em navegação em mar aberto em navios-tanque para gás liqüefeito, ou
- .2.2 pelo menos um mês de aprovada instrução a bordo de navios-tanque para gás liqüefeito, numa condição de extranumerário, que inclua pelo menos três operações de carregamento e três de descarga, e que esteja documentada num aprovado livro registro de instrução, levando em consideração a orientação apresentada na Seção B-V/1; e
- .3 ter completado uma aprovada instrução avançada para operações de carga em navios-tanque para gás liqüefeito e satisfazer o padrão de competência especificado na Seção A-V/1-2, parágrafo 2 do Código STCW.
- As administrações deverão assegurar que seja emitido um certificado de proficiência para os marítimos que forem qualificados de acordo com o parágrafo 2 ou 4, como for adequado, ou que um certificado de competência, ou um certificado de proficiência, existente seja devidamente endossado.

Regra V/2

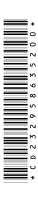
Requisitos mínimos obrigatórios para a instrução e as qualificações de comandantes, oficiais, subalternos e outras pessoas em navios de passageiros

- 1 Esta regra se aplica a comandantes, oficiais, subalternos e a outras pessoas que servem a bordo de navios de passageiros empregados em viagens internacionais. As Administrações deverão verificar a aplicabilidade destas exigências a pessoas que servem em navios de passageiros empregados em viagens domésticas.
- 2 Antes de ser designado para atribuições a de bordo em navios de passageiros, os marítimos deverão ter completado a instrução exigida pelos parágrafos 4 a 7 abaixo, de acordo com a sua capacidade, atribuições e responsabilidades.
- Os marítimos dos quais é exigido que sejam instruídos de acordo com os parágrafos 4, 6 e 7 abaixo deverão, a intervalos não superiores a cinco anos, realizar uma instrução de recapitulação apropriada, ou deverá ser-lhes exigido que forneçam provas de terem atingido, nos cinco anos anteriores, o padrão de competência exigido.
- 4 Os comandantes, oficiais e outras pessoas designadas na tabela mestra para auxiliar passageiros em situações de emergência a bordo de navios de passageiros deverão ter concluído uma instrução em controle de multidões, como especificado na Seção A-V/2, parágrafo 1 do Código STCW.
- 5 O pessoal que presta serviços diretamente a passageiros em compartimentos para passageiros a bordo de navios de passageiros deverá ter concluído a instrução de segurança especificada na Seção A-V/2, parágrafo 2 do Código STCW.
- Os comandantes, chefes de máquinas, imediatos, subchefes de máquinas e qualquer pessoa designadas na tabela mestra para ter responsabilidade pela segurança de passageiros em situações de emergência a bordo de navios de passageiros deverão ter concluído a instrução



aprovada em controle de crises e comportamento humano, como especificado na seção A-V/2, parágrafo 3 do Código STCW.

- Os comandantes, chefes de máquinas, imediatos, subchefes de máquinas e toda pessoa designadas para funções de responsabilidade direta pelo embarque e pelo desembarque de passageiros, carregamento, descarga ou peação da carga, ou pelo fechamento de aberturas no casco em navios ro-ro de passageiros deverão ter concluído a aprovada instrução em segurança de passageiros, segurança da carga e integridade do casco, como especificado na seção A-V/2, parágrafo 4 do Código STCW.
- 8 As Administrações deverão assegurar que prova documental da instrução que concluiu seja emitida a toda pessoa que for considerada qualificada de acordo com o disposto nesta regra.



CAPÍTULO VI

Funções de emergência, segurança do trabalho, proteção,

assistência médica e sobrevivência

Regra VI/1

Requisitos mínimos obrigatórios para familiarização, treinamento e instrução básica em segurança para todos os marítimos.

- 1 Os marítimos deverão receber familiarização e treinamento ou instrução básica em segurança, de acordo com a Seção A-VI/1 do Código STCW, e deverão satisfazer o padrão de competência adequado especificado nessa seção.
- 2 Quando a instrução básica não estiver contida na qualificação para o certificado a ser emitido, deverá ser emitido um certificado de proficiência indicando que o portador freqüentou o curso de instrução básica.

Regra VI/2

Requisitos mínimos obrigatórios para a emissão de certificados de proficiência em embarcação de sobrevivência, embarcações de salvamento e embarcações rápidas de salvamento

- 1 Todo candidato a um certificado de proficiência em embarcação de sobrevivência e em embarcações de salvamento, com exceção das embarcações rápidas de salvamento, deverá:
 - .1 ter no mínimo 18 anos de idade;
 - .2 ter um período de apropriado serviço em navegação em mar aberto, não inferior a 12 meses, ou ter freqüentado um aprovado curso de instrução e ter um período de aprovado serviço em navegação em mar aberto não inferior a seis meses; e
 - .3 satisfazer o padrão de competência para certificados de proficiência em embarcação de sobrevivência e em embarcações de salvamento estabelecidos na Seção A-VI/2, parágrafos 1 a 4 do Código STCW.
- 2 Todo candidato a um certificado de proficiência em embarcações rápidas de salvamento deverá:
 - .1 ser portador de um certificado de proficiência em embarcação de sobrevivência e em embarcações de salvamento, exceto embarcações rápidas de salvamento;



- .2 ter freqüentado um aprovado curso de instrução ; e
- .3 satisfazer o padrão de competência para certificados de proficiência em embarcação rápidas de salvamento especificados na Seção A-VI/2, parágrafos 7 a 10 do Código STCW.

Regra VI/3

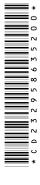
Requisitos mínimos obrigatórios para instrução em combate a incêndio avançado

- 1 Os marítimos designados para controlar fainas de combate a incêndio deverão ter completado com êxito uma instrução avançada em técnicas de combate a incêndio, com uma ênfase especial em organização, táticas e comando, de acordo com o disposto na Seção A-VI/3, parágrafos 1 a 4 do Código STCW, e deverá satisfazer o padrão de competência especificado nessa seção e nesses parágrafos.
- 2 Quando a instrução avançada em combate a incêndio não constar das qualificações para o certificado a ser emitido, deverá ser emitido um certificado de proficiência indicando que o portador freqüentou um curso de instrução avançada em combate a incêndio.

Regra VI/4

Requisitos mínimos obrigatórios relativos a primeiros socorros médicos e assistência médica

- 1 Os marítimos designados para prestar os primeiros socorros médicos a bordo de um navio deverão satisfazer o padrão de competência em primeiros socorros médicos especificado na Seção A-VI/4, parágrafos 1 a 3 do Código STCW.
- 2 Os marítimos designados para serem encarregados da assistência médica a bordo de um navio deverão satisfazer o padrão de competência em assistência médica a bordo de navios especificado na Seção A-VI/4, parágrafos 4 a 6 do Código STCW.
- 3 Sempre que a instrução em primeiros socorros médicos, ou em assistência médica, não constar das qualificações para o certificado a ser emitido, deverá ser emitido um certificado de proficiência indicando que o portador freqüentou um curso de instrução em primeiros socorros médicos, ou em assistência médica.



Requisitos mínimos obrigatórios para a emissão de certificados de proficiência para oficiais de proteção do navio

- 1 Todo candidato a um certificado de proficiência como oficial de proteção do navio deverá
 - .1 ter um período de aprovado serviço na navegação em mar aberto não inferior a 12 meses, ou um aprovado serviço em navegação em mar aberto e conhecimento das operações do navio; e
 - .2 atender ao padrão de competência para a certificação de proficiência como oficial de proteção do navio estabelecido na seção A-VI/5, parágrafos 1 a 4 do Código STCW.
- 2 As Administrações deverão assegurar que seja emitido um certificado de proficiência para toda pessoa que for considerada qualificada de acordo com o disposto nesta regra.

Regra VI/6

Requisitos mínimos obrigatórios para o treinamento e a instrução relativa à proteção para todos os marítimos

- 1 Os marítimos deverão receber uma familiarização relativa à proteção e um treinamento ou uma instrução relativos a uma conscientização quanto à proteção, de acordo com a Seção A-VI/6, parágrafos 1 a 4 do Código STCW, e deverão satisfazer o padrão de competência especificado nessa seção e nesses parágrafos.
- 2 Quando a conscientização quanto à proteção não constar na qualificação para o certificado a ser emitido, deverá ser emitido um certificado de proficiência indicando que o portador freqüentou um curso de instrução em conscientização quanto à proteção.
- Toda Parte deverá comparar o treinamento ou a instrução relativa à proteção que exige dos marítimos que possuem, ou que podem documentar, qualificações antes da entrada em vigor desta regra, com os especificados na Seção A-VI/6, parágrafo 4 do Código STCW, e deverá verificar a necessidade de exigir que esses marítimos atualizem suas qualificações.

Marítimos com atribuições de proteção especificadas

- 4 Os marítimos com atribuições de proteção especificadas deverão satisfazer o padrão de competência especificado na Seção A-VI/6, parágrafo 8 do Código STCW.
- 5 Quando a instrução em atribuições de proteção especificadas não constar das qualificações para o certificado a ser emitido, deverá ser emitido um certificado de proficiência indicando que o portador freqüentou um curso de instrução em atribuições de proteção especificadas.
- Toda Parte deverá comparar os padrões de instrução relativa à proteção que exige dos marítimos que possuem, ou que podem documentar, qualificações antes da entrada em vigor desta regra com os especificados na Seção A-VI/6, parágrafo 8 do Código STCW, e deverá verificar a necessidade de exigir que esses marítimos atualizem suas qualificações.



CAPÍTULO VII

Certificação alternativa

Regra VII/1

Emissão de certificados alternativos

- Não obstante os requisitos para certificação estabelecidos nos capítulos II e III deste Anexo, as Partes podem decidir emitir ou autorizar a emissão de outros certificados que não aqueles mencionados nas regras desses capítulos, desde que:
 - .1 as funções relacionadas com a certificação e os níveis de responsabilidade a serem declarados nos certificados e nos endossos sejam selecionados entre aqueles mencionados nas seções A-II/1, AII/2, A-II/3, A-II/4, A-II/5, A-III/1; A-III/2; A-III/3; A-III/4. A-III/5 e A-IV/2 do Código STCW, e sejam idênticos a eles;
 - .2 os candidatos tenham completado uma educação e uma instrução aprovadas e atendam às exigências relativas aos padrões de competência estabelecidos nas seções pertinentes do Código STCW e apresentados na seção A-VII/1 desse Código, para as funções e os níveis que serão declarados nos certificados e nos endossos;
 - .3 os candidatos tenham completado um período de aprovado serviço em navegação em mar aberto, adequado ao desempenho das funções e dos níveis que serão declarados nos certificados. A duração mínima desse período de serviço em navegação em mar aberto deverá ser equivalente à duração do período de serviço em navegação em mar aberto estabelecido nos Capítulos II e III deste Anexo. No entanto, a duração mínima do período de serviço em navegação em mar aberto não deverá ser inferior ao estabelecido na seção A-VII/2 do Código STCW;
 - .4 os candidatos a certificação que irão desempenhar funções de navegação no nível operacional deverão atender às exigências aplicáveis das regras do Capítulo IV, como for adequado, para desempenhar atribuições de rádio especificadas de acordo com o Regulamento de Radiocomunicações; e
 - .5 os certificados são emitidos de acordo com as exigências da Regra I/2 e com as disposições apresentadas no Capítulo VII do Código STCW.
- Nenhum certificado deverá ser emitido com base neste capítulo, a menos que a Parte tenha enviados as informações à Organização de acordo com o Artigo IV e a Regra I/7.

Regra VII/2

Certificação de marítimos

1 Todo marítimo que desempenha qualquer função ou grupo de funções especificado nas tabelas A-II/1, A-II/2, A-II/3, A-II/4 ou A-II/5 do Capítulo II, ou nas tabelas A-III/1, A-III/2, A-III/3,



A-III/4 ou A-III/5 do Capítulo III, ou A-IV/2 do Capítulo IV do Código STCW, deverá possuir um certificado de competência ou um certificado de proficiência, como for adequado.

Regra VII/3

Princípios que regem a emissão de certificados alternativos

- 1 Qualquer Parte que decida emitir ou autorizar a emissão de certificados alternativos deverá assegurar-se de que os seguintes princípios sejam observados:
 - .1 nenhum sistema de certificação alternativa deverá ser implantado, a menos que assegure um grau de segurança no mar, e que tenha um efeito preventivo com relação à poluição, pelo menos equivalentes aos proporcionados pelos outros capítulos; e
 - .2 qualquer medida adotada para uma certificação alternativa emitida com base neste capítulo deverá permitir a intercambialidade dos certificados com os emitidos com base nos outros capítulos.
- 2 O princípio de intercambialidade mencionado no parágrafo 1 deverá assegurar que:
 - .1 os marítimos habilitados com base nas medidas constantes dos Capítulos II e/ou III e aqueles habilitados com base no Capítulo VII são capazes de trabalhar em navios que tenham formas tradicionais, ou outras formas de organização a bordo; e
 - .2 os marítimos não são instruídos para arranjos específicos de instalações de bordo, de tal modo que isso venha a prejudicar a sua capacidade de empregar seus conhecimentos em qualquer outro tipo de instalação.
- Ao emitir qualquer certificado com base nas disposições deste capítulo, deverão ser levados em consideração os seguintes princípios:
 - .1 a emissão de certificados alternativos não deverá ser utilizada por si só para:
 - .1.1 reduzir o número de tripulantes a bordo,
 - .1.2 reduzir a integridade da profissão ou as qualificações dos marítimos, ou
 - .1.3 justificar a designação de atribuições conjuntas de oficiais de serviço na máquina e no convés a um único portador de certificado, durante qualquer quarto de serviço específico; e
 - .2 a pessoa em função de comando será designada como comandante; a posição legal e a autoridade do comandante e de outros tripulantes não deverão ser afetadas de maneira adversa pelo cumprimento de qualquer medida de certificação alternativa.
- Os princípios contidos nos parágrafos 1 e 2 desta regra deverão assegurar que seja mantida a competência, tanto dos oficiais de convés quanto dos de máquinas.



CAPÍTULO VIII

Serviço de quarto

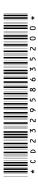
Regra VIII/1 Aptidão para o serviço

- 1 Toda Administração deverá, com a finalidade de prevenir a fadiga:
 - .1 estabelecer, e fazer com que sejam cumpridos, períodos de descanso para o pessoal que faz serviço de quarto e para aqueles cujas atribuições envolvem atribuições especificadas de segurança, prevenção da poluição e proteção, de acordo com o disposto na Seção A-VIII/1 do Código STCW; e
 - .2 exigir que os sistemas de serviços de quarto sejam organizados de modo que a eficiência do pessoal que faz serviço de quarto não seja prejudicada pela fadiga, e que as atribuições sejam organizadas de tal modo que o pessoal que guarnece o primeiro quarto, no início da viagem, e os quartos subseqüentes para revezamento, esteja suficientemente descansado e, sob todos os aspectos, apto para o serviço.
- 2 Toda Administração deverá, com a finalidade de impedir o abuso de drogas e de álcool, assegurar que sejam criadas medidas adequadas, de acordo com o disposto na Seção A-VIII/1, levando em consideração, ao mesmo tempo, a orientação fornecida na Seção B-VIII/1 do Código STCW.

Regra VIII/2

Medidas e princípios a serem observados no serviço de quarto

- 1 As Administrações deverão chamar a atenção de companhias, comandantes, chefes de máquinas e de todo o pessoal que faz o serviço de quarto para as exigências, princípios e orientação estabelecidos no Código STCW, que deverão ser observados para assegurar que seja mantido o tempo todo um quarto de serviço, ou quartos de serviços contínuos, seguros e apropriados às circunstâncias e condições existentes, em todos os navios que operem na navegação em mar aberto.
- As Administrações deverão exigir que o comandante de todo navio assegure que as medidas relativas ao serviço de quarto sejam adequadas para manter um quarto de serviço, ou quartos de serviços, seguros, levando em conta as circunstâncias e condições existentes e que, sob a direção geral do comandante:
 - .1 os oficiais encarregados do quarto de serviço de navegação sejam responsáveis por navegar o navio com segurança durante seus períodos de serviço, quando deverão estar o tempo todo fisicamente presentes no passadiço, ou num local diretamente



- relacionado com ele, como o camarim de cartas ou a estação de controle do passadiço;
- .2 os radioperadores sejam responsáveis por manter um serviço de quarto de radiocomunicações contínuo, nas freqüências apropriadas, durante seus períodos de serviço;
- os oficiais encarregados de um quarto de serviço nas máquinas, como definido no Código STCW, sob a direção do chefe de máquinas, deverão estar prontamente disponíveis e atentos para comparecer aos compartimentos de máquinas e, quando necessário, deverão estar fisicamente presentes no compartimento de máquinas durante seus períodos de responsabilidade;
- .4 seja mantido um quarto, ou quartos de serviços, apropriados e eficazes, para fins de segurança todo o tempo em que o estiver fundeado, atracado ou amarrado à bóia e, se o navio estiver transportando carga perigosa, a organização desse quarto, ou quartos, de serviço leve em conta a natureza, a quantidade, a embalagem e a estivagem da carga perigosa e de quaisquer condições especiais existentes a bordo, flutuando ou em terra; e
- .5 como for aplicável, seja mantido um quarto, ou quartos de serviço apropriados e eficazes para fins de proteção.



COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

MENSAGEM Nº 323, DE 2023

Submete à consideração do Congresso Nacional o texto atualizado da Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW-1978), incluindo o Anexo e a Parte A do seu respectivo código, em conformidade com as "Emendas de Manila", adotadas em 2010, no âmbito da Organização Marítima Internacional (OMI).

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado BRUNO GANEM

I - RELATÓRIO

Com fundamento no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, por meio da Mensagem em epígrafe, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o texto atualizado da Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW-1978), incluindo o Anexo e a Parte A do seu respectivo código, em conformidade com as "Emendas de Manila", adotadas em 2010, no âmbito da Organização Marítima Internacional (OMI).

A Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW-1978) é composta por um preâmbulo, 17 artigos e um Anexo.

Na parte preambular da Convenção, as Partes manifestam o desejo de "promover a segurança da vida humana e da propriedade no mar, bem como a





proteção do meio ambiente marinho pelo estabelecimento, em comum acordo, de padrões de instrução, certificação e serviço de quarto para marítimos."

Em síntese, os 17 artigos que compõem a parte dispositiva da Convenção STCW disciplinam: o âmbito de aplicação do instrumento; a comunicação de informações ao Secretário-Geral da OMI; os requisitos para a emissão de certificados para comandantes, oficiais e subalternos; o controle dos navios que estiverem nos portos de uma das Partes; e a promoção de cooperação técnica, com assistência da OMI.

O Anexo da Convenção é integrado por diversas Regras, agrupadas em 8 capítulos, a saber:

- a) Capítulo I: Disposições gerais;
- b) Capítulo II: Comandante e departamento de convés;
- c) Capítulo III: Departamento de máquinas;
- d) Capítulo IV: Radiocomunicações e radioperadores;
- e) Capítulo V: Normas relativas a exigências especiais de instrução para o pessoal em certos tipos de navios;
- f) Capítulo VI: Funções de emergência, segurança do trabalho, proteção, assistência médica e sobrevivência;
- g) Capítulo VII: Certificação alternativa; e
- h) Capítulo VIII: Serviço de Quarto.

Por seu turno, a Parte A do Código STCW é integrada pelas disposições obrigatórias referidas no Anexo à Convenção, fornecendo, em detalhes, os padrões mínimos exigidos às Partes para dar pleno e total efeito à referida Convenção. Além disso, a Parte A também contém os padrões de competência que se exige dos candidatos para a emissão e revalidação de certificados de competência (Parte A, Introdução, §§ 1 e 2).

A Parte A é dividida em Seções, reunidas em 8 Capítulos, assim denominados:

a) Capítulo I - Padrões relativos às disposições gerais;







- b) Capítulo II Padrões relativos ao comandante e ao departamento de convés;
- c) Capítulo III Padrões relativos ao departamento de máquinas;
- d) Capítulo IV Padrões relativos a radioperadores;
- e) Capítulo V Padrões relativos a exigências especiais de instrução para as pessoas em certos tipos de navios;
- f) Capítulo VI Padrões relativos às funções de emergência, segurança do trabalho, proteção do navio, assistência médica e sobrevivência;
- g) Capítulo VII Padrões relativos à certificação alternativa; e
- h) Capítulo VIII Padrões relativos ao serviço de quarto.

É o relatório. Passo ao voto.

II - VOTO DO RELATOR

Antes de qualquer consideração, cumpre ressaltar que, nesta Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, os instrumentos internacionais, encaminhados pela Mensagem nº 323, de 2023, serão analisados sob o enfoque do Direito Internacional e dos princípios aplicáveis às relações internacionais brasileiras. Os demais aspectos relativos ao mérito e à constitucionalidade dos mencionados instrumentos serão apreciados pelas comissões permanentes regimentalmente competentes.

Fundada em 1948¹, a Organização Marítima Internacional – OMI - é uma agência especializada do sistema das Nações Unidas que tem por finalidade promover mecanismos de cooperação sobre assuntos técnicos de navegação comercial, segurança marítima, prevenção da poluição e remoção dos óbices ao





tráfego marítimo. Sediada Londres, atualmente, a OMI conta com 175 Estados Membros e três Membros Associados².

Desde sua fundação, o OMI estimulou e promoveu a negociação de diversas convenções internacionais, bem como emitiu centenas de recomendações relativas ao transporte marítimo internacional.

Além das denominadas convenções fundamentais³ - entre quais está inserida a Convenção STCW -, as convenções adotadas sob os auspícios da OMI podem ser agrupadas em três categorias. A primeira categoria relaciona-se à segurança marítima, a segunda à prevenção da poluição marinha e a terceira à responsabilidade e compensação dos danos causados pela poluição. Além dessas, há outras convenções igualmente relevantes, como as que tratam de facilitação, arqueação, combate aos atos ilícitos contra o transporte e salvamento.

Em 7 de junho de 1978, a OMI adotou a Convenção Internacional sobre Normas de Formação, Certificação e de Serviço de Quartos para os Marítimos, 1978 (STCW 78), que entrou em vigor internacional em 28 de abril de 1984. Essa Convenção é constituída por um amplo número de disposições, que regulamentam os requisitos de formação e certificação aplicáveis "aos marítimos servindo a bordo de navios que operam na navegação em mar aberto, autorizados a arvorar a bandeira de uma Parte, excetuando-se os que servem a bordo de navios de guerra, os navios utilizados em serviços governamentais não comerciais, as embarcações de pesca, as embarcações de recreio e as de madeira de construção primitiva" (Artigo III da Convenção STCW).

A Convenção STCW 78 foi pioneira em estabelecer um conjunto de requisitos mínimos de formação, certificação e de serviço de quarto para os marítimos, de aplicação internacional e uniforme. Acompanham o texto da Convenção, um instrumento Anexo e um Código (Código STCW). Este último é dividido em duas partes: a Parte A, de aplicação obrigatória; e a Parte B, constituída

³ De acordo com a página eletrônica oficial da OMI, as convenções fundamentais da Organização são: a Convenção Internacional para Salvaguarda da Vida Humana no Mar - 1974/1988 (SOLAS); a Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios – 1973, modificada pelos Protocolos de 1978 e de 1997 (MARPOL); e a Convenção Internacional sobre Normas de Formação, Certificação e de Serviço de Quartos para os Marítimos, 1978 (STCW 78).





² Disponível em: https://www.imo.org/en/About/Membership/Pages/Default.aspx

por orientações, que se destinam a ajudar os Estados Partes a implementar a Convenção.

Desde sua adoção, em 1978, até a presente data, a Convenção STCW foi objeto de duas grandes revisões:

- a) Em 1995, cujas Emendas entraram em vigor em 1997; e
- b) Em 2010 (Emendas de Manila), cujas normas entraram em vigor em 1º de janeiro de 2012.

Nesta oportunidade, proceder-se-á à análise das denominadas Emendas de Manila, tal como encaminhadas à consideração do Congresso Nacional pela Mensagem nº 323, de 2023.

Conforme informações disponíveis na página eletrônica da Organização Marítima Internacional, as Emendas adotadas em Manila comportam importantes mudanças em cada capítulo da Convenção e no Código, tais como:

- a) Medidas aprimoradas para prevenir práticas fraudulentas associadas a certificados de competência e fortalecimento do processo de avaliação (monitoramento do cumprimento da Convenção pelas Partes);
- Requisitos revisados sobre horas de trabalho e descanso, novos requisitos para a prevenção ao abuso de drogas e álcool, bem como padrões relacionados à aptidão médica dos marítimos;
- c) Novos requisitos de certificação para marítimos qualificados;
- d) Novos requisitos relacionados ao treinamento em tecnologia moderna, como cartas eletrônicas e sistemas de informação (ECDIS – Electronic Chart Display and Information System);
- e) Novos requisitos para treinamento de conscientização ambiental marinha e treinamento em liderança e trabalho em equipe;
- f) Novos requisitos de treinamento e certificação para oficiais eletrotécnicos;







- g) Atualização dos requisitos de competência para pessoal a bordo de todos os tipos de petroleiros, incluindo novos requisitos para pessoal a bordo de petroleiros de gás liquefeito;
- h) Novos requisitos para treinamento de segurança, bem como disposições para garantir que os marítimos sejam devidamente treinados para agir, caso o navio seja atacado por piratas;
- i) Introdução de metodologia de treinamento moderna, incluindo aprendizado à distância e aprendizado via web;
- j) Novas orientações de treinamento para o pessoal a bordo de navios que operam em águas polares; e
- k) Novas orientações de treinamento para o pessoal que opera Sistemas de Posicionamento Dinâmico.⁴

Nota-se, portanto, que as Emendas de Manila têm por finalidade atualizar a Convenção STCW, de 1978, o instrumento Anexo e o Código, de modo a compatibilizá-los com as novas tecnologias e o desenvolvimento observado ao longo dos anos.

Nesse passo, gostaríamos de registrar que as "Emendas de Manila" à Convenção STCW (1978) foram adotadas em 25 de junho de 2010, sendo encaminhadas à apreciação do Congresso Nacional apenas em 17 de julho de 2023, por meio da Mensagem nº 323/2023. Nesse longo intervalo de tempo, consta que as referidas Emendas entraram em vigor internacional em 1º de janeiro de 2012⁵, por força do procedimento de aceitação tácita de emendas, disciplinado pelo Artigo XII da Convenção STCW. Nesse contexto, é lícito concluir que a submissão das Emendas ao Congresso Nacional deveria ser efetivada logo após sua adoção, pela OMI, e antes do transcurso do prazo de aceitação tácita.

A despeito disso, urge destacar que as citadas Emendas estão em harmonia com os propósitos da OMI atinentes à segurança marítima global e não colidem com os princípios regentes das relações internacionais do Brasil, em

https://www.cdn.imo.org/localresources/en/About/Conventions/StatusOfConventions/List%20of%20the %20Conventions%20and%20their%20amendments.pdf. Acesso em 21/10/2023.



⁴ Disponível em: <a href="https://www.imo.org/en/About/Conventions/Pages/International-Convention-on-Standards-of-Training,-Certification-and-Watchkeeping-for-Seafarers-(STCW).aspx. Acesso em 30/10/2023.

⁵ List of the Conventions and their amendments. Disponível em:

particular com o princípio da cooperação entre povos para o progresso da humanidade, constante do inciso IX do art. 4º da Constituição Federal.

Em face do exposto, nosso VOTO é pela aprovação do texto atualizado da Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW-1978), incluindo o Anexo e a Parte A do seu respectivo código, em conformidade com as "Emendas de Manila", adotadas em 2010, no âmbito da Organização Marítima Internacional (OMI), nos termos do anexo projeto de decreto legislativo.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado BRUNO GANEM Relator

2023-17925





COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2023

(Mensagem n° 323, de 2023)

Aprova o texto atualizado da Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW-1978), incluindo o Anexo e a Parte A do seu respectivo código, em conformidade com as "Emendas de Manila", adotadas em 2010, no âmbito da Organização Marítima Internacional (OMI)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto atualizado da Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW-1978), incluindo o Anexo e a Parte A do seu respectivo código, em conformidade com as "Emendas de Manila", adotadas em 2010, no âmbito da Organização Marítima Internacional (OMI).

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, incluindo o Anexo e a Parte A do seu respectivo código, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado BRUNO GANEM Relator



COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

MENSAGEM N° 323, DE 2023

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, em reunião extraordinária realizada hoje, opinou pela aprovação da Mensagem nº 323/2023, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta, acatando o parecer do Relator, Deputado Bruno Ganem.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Paulo Alexandre Barbosa – Presidente; Flávio Nogueira, General Girão e Átila Lins – Vice-Presidentes; Alfredo Gaspar, Ana Paula Leão, Arlindo Chinaglia, Bruno Ganem, Carla Zambelli, Celso Russomanno, Damião Feliciano, Daniel Barbosa, Eduardo Bolsonaro, Fernanda Melchionna, General Pazuello, Gilson Marques, Jefferson Campos, Jonas Donizette, José Rocha, Marcel van Hattem, Marcelo Crivella, Márcio Marinho, Max Lemos, Odair Cunha, Pastor Eurico, Pr. Marco Feliciano, Rodrigo Valadares, Stefano Aguiar, Washington Quaquá, Bebeto, Cabo Gilberto Silva, Caroline de Toni, Cezinha de Madureira, Delegado Paulo Bilynskyj, Eros Biondini, Fausto Pinato, Fernando Monteiro, Leur Lomanto Júnior, Luiz Carlos Busato, Luiz Philippe de Orleans e Bragança, Osmar Terra, Sargento Fahur, Vinicius Carvalho e Zucco.

Sala da Comissão, em 6 de dezembro de 2023.

Deputado PAULO ALEXANDRE BARBOSA Presidente







COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES - CVT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 478, DE 2023

Aprova o texto atualizado da Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW-1978), incluindo o Anexo e a Parte A do seu respectivo código, em conformidade com as "Emendas de Manila", adotadas em 2010, no âmbito da Organização Marítima Internacional (OMI).

Autora: COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

E DE DEFESA NACIONAL

Relator: Deputado BRUNO GANEM

I - RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o **Projeto de Decreto Legislativo nº 478, de 2023**, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional. A inciativa "Aprova o texto atualizado da Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW-1978), incluindo o Anexo e a Parte A do seu respectivo código, em conformidade com as "Emendas de Manila", adotadas em 2010, no âmbito da Organização Marítima Internacional (OMI)".

Segundo a Exposição de Motivos nº 16/2023, assinada pelos Ministros das Relações Exteriores, da Defesa e do Meio Ambiente, e encaminhada ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 323, de 2023, a "Convenção STCW foi promulgada no ordenamento jurídico brasileiro pelo Decreto nº 89.822/1984,





e tem o propósito de estabelecer padrões mínimos da formação e certificação de tripulantes em navios mercantes". Em adição, são feitas as seguintes observações:

"Em 2010, a Conferência das Partes da referida Convenção, realizada em Manila, adotou emendas ao Anexo e à Parte A do Código STCW ("Emendas de Manila"). Essas emendas foram adotadas no intuito de acompanhar a evolução ocorrida na indústria marítima em termos de padrão de formação e certificação do "elemento humano", com o objetivo de resguardar a vida humana no mar, a segurança da navegação e, por conseguinte, do navio e da carga. As referidas "Emendas de Manila" entraram em vigor no direito internacional em 2012, inclusive para o Brasil".

A proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes e de Constituição e Justiça e de Cidadania, estando sujeita à apreciação do Plenário. O regime de tramitação é de urgência.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Decreto Legislativo nº 478, de 2023, em exame, tem o objetivo de incorporar ao ordenamento brasileiro as chamadas "Emendas de Manilla" ao Anexo e à Parte A do Código da Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW-78), aprovadas em 2010 e com eficácia no direito internacional a partir de 2012.

Em vista de os termos da citada Convenção terem sido firmados ainda em 1978, a adoção das citadas Emendas se deu "no intuito de acompanhar a evolução ocorrida na indústria marítima em termos de padrão de formação e certificação do "elemento humano", com o objetivo de resguardar a vida humana no mar, a segurança da navegação e, por conseguinte, do navio e da carga", tal como afirmam os Ministros Relações Exteriores, da Defesa e do Meio Ambiente na Exposição de Motivos dirigida ao Presidente da República.







Grande parte do texto acrescentado à Convenção está contido em tabelas, nas quais se estabelecem padrões mínimos de competência para as várias categorias de profissionais e funções dentro dos navios. Relacionam-se as competências necessárias, os tipos de conhecimento exigidos, os métodos para se comprovar a competência e, finalmente, os critérios para se avaliar a competência. Tal uniformização é essencial para que a segurança da navegação seja observada independentemente da bandeira da embarcação e da jurisdição na qual ela se encontre.

Em essência, o que as emendas tencionaram fazer foi dispor de maneira concentrada e organizada novos requisitos e orientações aplicáveis à formação e certificação do pessoal de bordo, para atendimento pela comunidade internacional. Até mesmo em vista de essas diretivas estarem vigorando há mais de uma década, com sucesso, não se vislumbram óbices à adoção delas, desde a perspectiva desta Comissão.

Sendo assim, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 478, de 2023.

Sala da Comissão, em de abril de 2024.

Deputado BRUNO GANEM Relator







COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 478, DE 2023

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, opinou pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 478/2023, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Bruno Ganem.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Gilberto Abramo - Presidente, Paulo Alexandre Barbosa e Guilherme Uchoa - Vice-Presidentes, Bruno Ganem, Cristiane Lopes, Darci de Matos, Gutemberg Reis, Leônidas Cristino, Rosana Valle, Rubens Otoni, Zé Trovão, Abilio Brunini, Alencar Santana, Antonio Carlos Rodrigues, Dal Barreto, Delegado Fabio Costa, Filipe Martins, Gabriel Nunes, Hugo Leal, José Rocha, Luciano Azevedo, Mauricio Marcon e Rodrigo de Castro.

Sala da Comissão, em 15 de maio de 2024.

Deputado GILBERTO ABRAMO Presidente





COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 478, DE 2023.

Aprova o texto atualizado da Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW-1978), incluindo o Anexo e a Parte A do seu respectivo código, em conformidade com as "Emendas de Manila", adotadas em 2010, no âmbito da Organização Marítima Internacional (OMI).

Autora: COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

Relatora: Deputada LAURA CARNEIRO

I - RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) a proposição em epígrafe, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, cujo escopo é aprovar o texto da Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW-1978), incluindo o Anexo e a Parte A do seu respectivo código, em conformidade com as "Emendas de Manila", adotadas em 2010, no âmbito da Organização Marítima Internacional (OMI).

A proposição teve origem na Mensagem do Sr. Presidente da República de nº 323, de 2023, que veio instruída pela Exposição de Motivos nº 16/2023, assinada eletronicamente pelos Srs. Ministros de Estado das Relações Exteriores, da Defesa e do Meio Ambiente.

Em despacho do Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, a proposição foi encaminhada à Comissão de Viação e Transporte – para análise de seu mérito, e à Constituição e Justiça e de Cidadania - para análise apenas de seus aspectos constitucionais, jurisdicionais e de técnica legislativa.





A matéria está sujeita à apreciação do plenário da Casa e tramita em regime de urgência (RICD; art. 151, I).

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Com relação ao tratado em tela, na trilha do que escreveram os Srs. Ministros de Estado na Exposição de Motivos Interministerial (EMI nº 16/2023 – MRE MD MMA)), podemos dizer que "a Convenção STCW foi promulgada no ordenamento jurídico brasileiro pelo Decreto nº 89.822/1984, e tem o propósito de estabelecer padrões mínimos da formação e certificação de tripulantes em navios mercantes".

Conforme já dito, compete a este douto colegiado analisar, exclusivamente, os aspectos de constitucionalidade, de juridicidade e de técnica legislativa da proposição em exame.

Sob a perspectiva constitucional, não encontramos óbices à livre tramitação da matéria, uma vez que foram e estão sendo observados os parâmetros constitucionais aplicáveis, quais sejam a apreciação pelo Congresso Nacional, cuja competência é exclusiva para "...resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou ato internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional" (CF/88; art. 49, inciso I).

Além disso, resta atendido o disposto no art. 84, VIII, que estabelece a competência privativa do Senhor Presidente da República para "...celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional."

Vale lembrar, que a matéria respeita os princípios consagrados no art. 4º da Constituição em sua redação atualmente vigente, e que regem as nossas relações internacionais, não ferindo, ademais, a autodeterminação e a cooperação entre os povos, a não-intervenção, a igualdade entre os Estados, a defesa da paz e a solução pacífica dos conflitos.





De igual modo, a proposição foi elaborada em consonância com a juridicidade, isto é, de acordo com os princípios informadores de nosso ordenamento jurídico, guardando, com os mesmos, coerência sistêmica e lógica.

Em relação ao conteúdo, vale registar excerto do parecer aprovado na Comissão de Viação e Transportes (CVT):

Grande parte do texto acrescentado à Convenção está contido em tabelas, nas quais se estabelecem padrões mínimos de competência para as várias categorias de profissionais e funções dentro dos navios. Relacionam-se as competências necessárias, os tipos de conhecimento exigidos, os métodos para se comprovar a competência e, finalmente, os critérios para se avaliar a competência. Tal uniformização é essencial para que a segurança da navegação seja observada independentemente da bandeira da embarcação e da jurisdição na qual ela se encontre.

Em essência, o que as emendas tencionaram fazer foi dispor de maneira concentrada e organizada novos requisitos e orientações aplicáveis à formação e certificação do pessoal de bordo, para atendimento pela comunidade internacional.

A técnica legislativa empregada na redação do projeto é adequada, uma vez que não encontramos incorreções ou impropriedades na elaboração formal da matéria.

Destarte, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 478, de 2023.

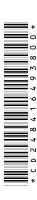
É como votamos.

Sala da Comissão, em 22 de maio de 2024.

Deputada Federal LAURA CARNEIRO Relatora

2024-5801





COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 478, DE 2023

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 478/2023, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Chris Tonietto - Vice-Presidente, Alfredo Gaspar, Bacelar, Bia Kicis, Capitão Alberto Neto, Castro Neto, Célia Xakriabá, Cezinha de Madureira, Chico Alencar, Coronel Fernanda, Covatti Filho, Danilo Forte, Delegada Katarina, Delegado Éder Mauro, Dr. Jaziel, Duarte Jr., Elcione Barbalho, Fernanda Pessoa, Fernando Rodolfo, Flávio Nogueira, Helder Salomão, João Leão, José Guimarães, Julia Zanatta, Luiz Couto, Luiz Philippe de Orleans e Bragança, Marcelo Crivella, Marcos Pollon, Marreca Filho, Mauricio Marcon, Mersinho Lucena, Olival Marques, Orlando Silva, Patrus Ananias, Paulo Magalhães, Pedro Aihara, Pr. Marco Feliciano, Renildo Calheiros, Ricardo Ayres, Roberto Duarte, Rubens Pereira Júnior, Soraya Santos, Waldemar Oliveira, Yandra Moura, Alencar Santana, Aluisio Mendes, Aureo Ribeiro, Benes Leocádio, Cabo Gilberto Silva, Capitão Augusto, Carlos Veras, Cobalchini, Coronel Meira, Darci de Matos, Delegado da Cunha, Delegado Marcelo Freitas, Delegado Paulo Bilynskyj, Delegado Ramagem, Diego Garcia, Domingos Sávio, Dr. Remy Soares, Emanuel Pinheiro Neto, Felipe Francischini, Fernanda Melchionna, Gilson Daniel, Gilson Marques, Gisela Simona, Jorge Goetten, José Medeiros, Kiko Celeguim, Kim Kataguiri, Laura Carneiro, Lucas Redecker, Luiz Gastão, Márcio Honaiser, Pastor Eurico, Pauderney Avelino, Paulo Azi, Pedro Campos, Pedro Lupion, Rafael Simoes, Reginaldo Lopes, Sidney Leite, Tabata Amaral, Tião Medeiros, Toninho Wandscheer, Zé Haroldo Cathedral e Zucco.

Sala da Comissão, em 28 de maio de 2024.

Deputada CAROLINE DE TONI





Presidente



